

**TVR N.º 940, DE 2014
(Do Poder Executivo)**

**Mensagem nº 430/2014
Aviso nº 591/2014 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 17 de dezembro de 2014, que renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, e renovada pelo Decreto de 11 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2006, para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54))

Mensagem nº 430

Senhores Membros do Congresso Nacional,

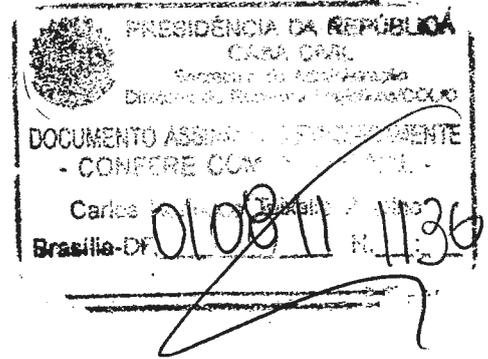
Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, os atos constantes dos Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, que renovam as concessões para explorar, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em ondas médias, outorgadas às entidades abaixo:

1. Rádio Brasil Novo Ltda., no município de Jaraguá do Sul - SC; e
2. Rádio Líder do Vale Ltda., no município de Herval D'Oeste - SC.

Brasília, 18 de dezembro de 2014.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'A. Russel', with a long, sweeping flourish extending downwards and to the right.

OM
24/07/2011



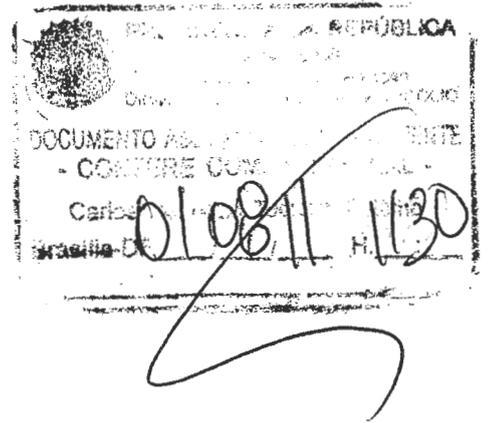
EM nº. 426/2011 - MC

Brasília, 8 de julho de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.016204/2008, em que a **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em ondas médias, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de setembro de 2008.
2. A outorga foi conferida à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 1988, e renovada pelo Decreto de 11 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2006.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanha o ato o Processo nº 53820.000280/1998, que constitui pedido distinto de renovação, referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto nº 88.066/93.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

DECRETO DE 17. DE DEZEMBRO DE 2014

Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

A PRESIDENTA DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 84, **caput**, inciso IV, e art. 223, **caput**, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º da Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e de acordo com o que consta dos Processos nº 53820.000280/1998 e nº 53000.016204/2008,

DECRETA:

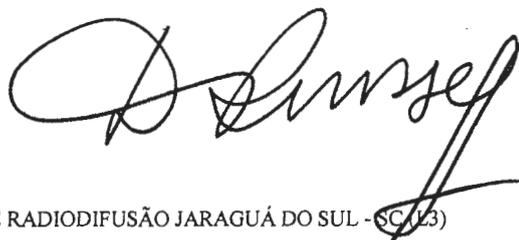
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 2008, a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, e renovada pelo Decreto de 11 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União de 12 de setembro de 2006, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão renovada será regida pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 17 de dezembro de 2014; 193º da Independência e 126º da República.



PRIMEIRA-SECRETARIA
RECEBIDO, nesta Secretaria
Em 23/12/2014 às 15:02
Nome legível nº 4579

MSC. 430/2014

Aviso nº 591 - C. Civil.

Em 18 de dezembro de 2014.

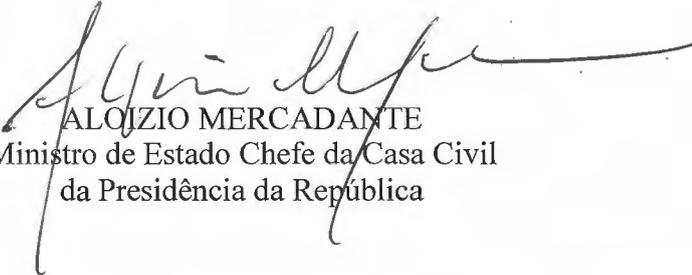
A Sua Excelência o Senhor
Deputado MÁRCIO BITTAR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

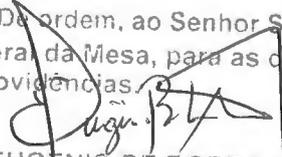
Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual comunica ao Congresso Nacional que foram autorizadas, conforme Decretos de 17 de dezembro de 2014, publicados no Diário Oficial da União de 18 de dezembro de 2014, que renovam as concessões para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em ondas médias.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Secretaria-Geral da Mesa SFPRO 24/Dez/2014 10:19
Ponto: 4553 Ass.: 19Sec.
Origem: Manizete

PRIMEIRA - SECRETARIA
Em 23/12/2014
De ordem, ao Senhor Secretario
Geral da Mesa, para as devidas
providencias.

EUGENIO DE BORBA AMARO
Chefe de Gabinete



Nota 2732/12

APENSADOS

TVR
940/2014

CAMARA DOS DEPUTADOS

2-13

AUTOH.:
(DO PODER EXECUTIVO)

Nº DE ORIGEM:
MSC 822/2006

[Handwritten signature]

EMENTA:

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina".

Rádio Brasil Novo Ltda

DESPACHO:
26/09/2006 - (DESPACHO A CONFIRMAR.)

53820.000280/1998

ENCAMINHAMENTO INICIAL:
AO ARQUIVO, EM

53820-000280/1998

REGIME DE TRAMITAÇÃO
ART. 223 - CF

COMISSÃO DATA / ENTRADA

COMISSÃO	DATA / ENTRADA

PRAZO DE EMENDAS

COMISSÃO INÍCIO TÉRMINO

COMISSÃO	INÍCIO	TÉRMINO

DISTRIBUIÇÃO / REDISTRIBUIÇÃO / VISTA

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

Comissão de: _____ Em: / /

A(o) Sr(a). Deputado(a): _____ Presidente: _____

TVR Nº 1.175 DE 2006

**TVR N.º 1.175, DE 2006
(Do Poder Executivo)**



**Mensagem nº 822/2006
Aviso nº 1117/2006 – C. Civil**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina".

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA;
E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54).)



Mensagem nº 822

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Brasília, 21 de setembro de 2006.

546



MC 00340 EM

Brasília, 20 de junho de 2006.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o incluso projeto de Decreto, para renovação da concessão outorgada à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de 10 (dez) anos.
2. A Requerente recebeu a outorga, originariamente, pelo Decreto nº 96.612 de 30 de agosto de 1988, publicado no D.O.U. do dia 31 de agosto de 1988.
3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 31 de agosto de 1988.
4. Observo que a renovação do prazo de vigência da outorga para explorar serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamentou.
5. Cumpre ressaltar que os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se sobre o pedido, considerando-o de acordo com a legislação aplicável e demonstrando possuir a entidade as qualificações necessárias à renovação da concessão, o que me levou a deferir o requerimento de renovação.
6. Nessa conformidade, e em observância aos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal, esclareço que o ato de renovação somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato, acompanhado do Processo nº 53820.000280/1998, que lhe deu origem.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Helio Calixto da Costa

C 1

SUPR



DIRETORIA DE RECURSOS LOGISTICOS/COLID
Publicado na Seção 1 do DOU de 12 SET 2006
Cópia Autenticada



DECRETO DE 11 DE SETEMBRO DE 2006.

Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, **caput**, da Constituição, e nos termos do art. 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 22 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 53820.000280/1998,

DECRETA:

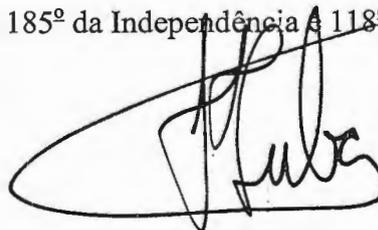
Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 31 de agosto de 1998, a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda. pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada rege-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de setembro de 2006; 185º da Independência e 118º da República.



SEPAR
1408
1209 06
QUINTEIRA



Aviso nº 1.117 - C. Civil.

Em 21 de setembro de 2006.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado INOCÊNCIO OLIVEIRA
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que “Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina”.

Atenciosamente,

ERENICE GUERRA
Ministra de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República, Interina

Arquivado

OK

XP

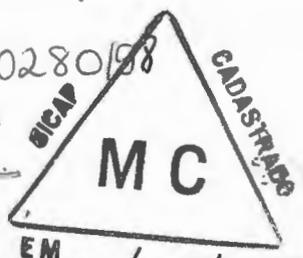


53820 00 0280198

FICHADO - FNS
EM 04/05/98
PROTOCOLO

MINISTÉRIO SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Inscrição nº
CPROD
19/11/03 Rubrica: *mw*

RC
Cadastrado



EMISSÃO: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

TUR no 1175/06

OBJETO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

M SC CÓDIGO 822

13 ABRIL 1998

DADOS: SERVIÇO: SONORA EM ONDAS MÉDIA
RADIODIFUSÃO DE SOMS E IMAGENS EM OM
LOCAL : JARAGUÁ DO SUL SC



FISIEL 140300.260-60 CNPJ: 79.873.204/0001-97

MOVIMENTAÇÕES

SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
SECOM		04 / 05 / 98	15			/ /
ER-3		18 / 10 / 00	16			/ /
ER-36		19 / 10 / 00	17			/ /
Jurídica		20 / 10 / 00	18			/ /
0003.1		/ /	19			/ /
ERV3 OT		01 / 12 / 02	20			/ /
BR/MAO		/ /	21			/ /
DOSR		07 / 02 / 03	22			/ /
C60S		07 / 02 / 03	23			/ /
ERCB		05 / 11 / 03	24			/ /
OSBSCE/MC		/ /	25			/ /
EGSI		19 / 11 / 03	26			/ /
		/ /	27			/ /
		/ /	28			/ /

M-2984

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

S: 200290163402;



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olivio Domingos Brugnago, 181 - Vila Nova
Cx. Postal 405 - 89259-260 - JARAGUÁ DO SUL - SC
Fone (047) 371-0444 e 371-2180



Ilmº Senhor Delegado,

A Rádio Brasil Novo Ltda, CGC nº 79.873.204/0001-97, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada (ou: cujo prazo de vigência foi renovado) pelo Decreto nº 96.612 de 30/08/1988 , e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em Ondas Médias.

Declaro, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declaro, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jaraguá do Sul, 13 de abril de 1998.

CARLOS A. REALI
Sócio Gerente



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 - Vila Nova
Cx. Postal 405 - 89259-260 - JARAGUÁ DO SUL - SC
Fone (047) 371-0444 e 371-2180

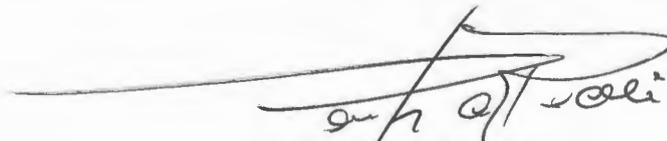


"DECLARAÇÃO"

Na qualidade de representante legal da Rádio Brasil Novo Ltda, declaro que o Sr. Roberto Lang, esteve em nossa emissora no endereço abaixo, no dia 06 de abril de 1998, efetuando Laudo de Ensaio em nosso transmissor de Onda Média, marca SNE-Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda, modelo BTA-1000A, número de série 366, com potência nominal de operação de 0,50 KW.

**Local do ensaio:
Rua 447, Germano Wagner
Jaraguá do Sul - SC**

Jaraguá do Sul, 13 de abril de 1998


CARLOS A. REALI
Sócio Gerente



CREA-PR CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA,
ARQUITETURA E AGRONOMIA - ESTADO DO PARANÁ

ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART

ART Nº **1919310**

01-A) () VINCULADA
01-B) () SUBSTITUÍDA
01-C) () CO-RESPONSAB.

Nº

PARTES CONTRATANTES

02 NOME E TÍTULO DO PROFISSIONAL Roberto Lang - Eng^o Eletricista/telecomunicações	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO PR 9559/D
04 EMPRESA CONTRATADA (RAZÃO SOCIAL)	05 Nº REGISTRO CREA OU VISTO
06 NOME DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO DA OBRA / SERVIÇO Rádio Brasil Novo Ltda	



DADOS DA OBRA / SERVIÇO CONTRATADO

07 LOCAL DA OBRA / SERVIÇO(LOGRADOURO) R. Olívio Domingos Brugnago	Nº 181	QUADRA	LOTE
08 BAIRRO Bairro Vila Nova	09 CEP 89.251-970	10 CIDADE-ESTADO Jaraguá do Sul/SC	
11 TIPO DE OBRA / SERVIÇO (V.TAB) 104	12 SERVIÇOS CONTRATADOS (V. TABELA)		
13 DIMENSÕES / QUANT. 01	14 UN MEDIDA (M², ETC) Unid.	15 DADOS COMPLEM. (Nº PAVIMENTOS, ETC) 0,50	16 UN MEDIDA (PAV., ETC) KW
17 DATA INÍCIO 06/04/98	18 DATA FINAL 06/04/98		
19 VALOR DA OBRA / SERVIÇO	20 VALOR HONORÁRIOS 800,00	21 VALOR TAXA A PAGAR 15,20	22 ENTIDADE CLASSE 323

Importante: Assinale a tabela utilizada para recolhimento de taxa.
() 1 - Tab. Taxas Edificações m2 () 2 - Culturas Anuais () 3 - Contrato e Prestação Serviço () 4 - Taxas Especiais

23 DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

Laudo de ensaio em transmissor de Onda Média, marca SNE, modelo BTA-1000A nº de série 366. com potência nominal de operação de 0,50 KW.

Endereço do Profissional Anotante ou Empresa Contratada: (Preencher somente nos casos de atualização cadastral, assinalando a opção)
() Profissional - Citado no campo 02. () Empresa Contratada - Citada no campo 04

24 ENDEREÇO (AV., RUA, AP., ETC.)	25 BAIRRO
TELEFONE (C/TAR, DDD)	27 CEP
28 CIDADE - ESTADO	

29 ASSINATURA DO CONTRATANTE-PROPRIETÁRIO
Roberto Lang
CPF/CGC:
79873204/0001-97

30 ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE
[Assinatura]

RESOLUÇÃO 307/86 - CONFEA - ART. 8º. Serão consideradas nulas as ARTs quando, a qualquer tempo: I - verificar-se a inexistência de quaisquer dados nela constantes. II - o CREA verificar incompatibilidade entre as atividades técnicas desenvolvidas e as atribuições profissionais dos resp. técnicos respectivos III - for caracterizado exercício ilegal da profissão.

2ª VIA - PROFISSIONAL / EMPRESA

Autenticação Mecânica

APÓS A CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS, O PROFISSIONAL PODERÁ UTILIZAR O CANHOTO ABAIXO PARA BAIXAR SUA OBRA/SERVIÇO, INDICANDO A DATA, Nº CARTEIRA/ESTADO OU VISTO, ASSINAR E REMETER O MESMO AO CREA-PR.

BAIXA POR CONCLUSÃO DATA-CONCLUSÃO _____ ASSINATURA DO PROFISSIONAL ANOTANTE _____	03 SIGLA ESTADO / Nº CARTEIRA CREA OU VISTO PR 9559/D	ART Nº 1919310
	Recebido no Crea / /	Recebido no Crea / /
	Ass.	Ass.
	Func. BB 2008010105060498	Mat.: 15,20RA04345

LAUDO DE ENSAIO



Em conformidade com a Portaria nº 174, Norma 03/87.

Item 11.4.2 - Laudo de Ensaio

1.0 - Interessado:

a) nome:

Rádio Brasil Novo Ltda

b) endereço:

Rua Olivio Domingos Brugnago, 181
Bairro Vila Nova
89.251-270 - Jaraguá do Sul - SC

c) nome e local da emissora a que se destina o transmissor:

O mesmo.

2.0 - Vistoria:

a) motivo:

Renovação de outorga.

b) endereço completo onde foi realizado:

Rua 447, Germano Wagner
89.930-000 - Jaraguá do Sul - SC

c) data em que foi realizado:

06 de Abril de 1998.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



3.0 - Fabricante:

a) nome:

SNE - Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda

b) endereço:

Rua Julia Cortines, 67
São Paulo - SP

4.0 - Medições:

4.1 - Potência: (medida sem modulação)

a) direta: (medida através de Wattímetro de RF)

P1 = 0,50 KW

P2 = -. KW

b) indireta:

P1: $I_p = 0,67$ A $T_c = 4,0$ kV $E_f = 0,20$

$P1 = I_p \times T_p \times E_f = 536,0$ Watts

P2: $I_p =$ A $T_p =$ kV $E_f =$

$P2 = I_p \times T_p \times E_f =$ Watts

4.2 - Frequência:

a) medida (KHz):

780,000 KHz

b) variação máxima durante 60 minutos (Hz): +1 Hz

Obs. Medição em temperatura ambiente 24 °C.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D

4.3 - Distorção harmônica a 25%, 50%, 85% e a 90% de modulação com frequências de 50, 100, 400, 1000, 5000 e 7500 Hz:

P1: Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91. (0,50 KW)



Frequência	25%	50%	85%	90%
50Hz				
100Hz				
400Hz				
1000Hz				
5000Hz				
7500Hz				

Medidas efetuadas com carga fantasma, com impedância de 50 ohms mantendo-se constante o nível de AF.

A Potência de operação dentro da nominal.

P2: Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91.

Frequência	25%	50%	85%	90%
50Hz				
100Hz				
400Hz				
1000Hz				
5000Hz				
7500Hz				

4.4 - Resposta de audiofrequência, em relação a uma frequência de modulação de 1 KHz, para cada uma das potências nominais, na faixa de frequência de 50 a 7500 Hz, com 25%, 50% e 85% de modulação:



P1: Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91. (0,5 KW)

Frequência	25%	50%	85%
50Hz			
100Hz			
400Hz			
1000Hz			
5000Hz			
7500Hz			

P2: Dispensado pela Portaria n. 05 de 07/01/91.

Frequência	25%	50%	85%
50Hz			
100Hz			
400Hz			
1000Hz			
5000Hz			
7500Hz			

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



5.0 - Observações visuais:

5.1 - Placa de identificação:

- a) nome do fabricante:
SNE - Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda

- b) modelo:
BTA-1000A

- c) número de série:
366

- d) potência de operação:
0,5/0,25 KW

- e) código de homologação:
0087/83

- f) ano de fabricação:
1989

5.2 - Medidores do estágio final de RF:

- a) corrente de placa ou de coletor:

fabricante: Kron

escala: 0/1,5 A

- b) tensão de placa ou de coletor:

fabricante: Kron

escala: 0/5,0 KV

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



c) nível de modulação:

fabricante: Kron

escala: 0/150%

5.3 - Existência de conector de RF:

a) para ligação de monitor de modulação: Sim

b) para medição de frequência: Sim

5.4 - Tipo e quantidade de semicondutores ou válvulas no estágio de RF:

Tipo: Válvula 4cx-3000A

Quantidade: 01 (uma).

5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

Dois (02).

5.6 - Dispositivos de segurança pessoal:

**a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão (descrição):
Sim, através de resistores de descarga (drenagem).**

**b) existência de gabinete metálico e ligado a massa:
Sim.**

**c) existência de interruptor de segurança:
Sim.**

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D

- d) possibilidade de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensão superior a 350 V:
Sim.



5.7 - Existência de dispositivos de proteção do transmissor:

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de AT:
Sim, através de relé de proteção de máxima.
- b) contra sobretensão na fonte de AT:
Sim, faiscadores nos reatores de filtro da fonte de AT.
- c) contra a falta de ventilação:
Relé acionado por palheta na tubulação de ar forçado.
- d) aplicação sequencial de tensão:
Sim.
- e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF:
Polarização fixa para proteção do amplificador final contra a falta da devida excitação de RF.

6.0 - Observações:

Transmissor ensaiado sem modulação.

ROBERTO LANG

ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



7.0 - Instrumentos de medição:

- a) wattímetro de RF marca Bird modelo 43, nº de série 149.964, precisão de 5%;
- b) medidor de intensidade de campo, marca Potomac, modelo FIM- 41, nº de série 1.327;
- c) monitor de modulação, marca TFT, modelo 923;
- d) freqüencímetro digital, marca Entelbra, modelo ETB-500, nº de série 003/A;
- e) alicata amperímetro marca GE, modelo Snap-9, s/nº;
- f) gerador de áudio marca Leader, modelo LAG-26;
- g) voltímetro eletrônico marca Engro modelo VE-10, nº de série 2.179, precisão 0,01%;
- h) osciloscópio marca Meguro modelo 1251-A, nº de série 069596;
- i) carga fantasma, marca Maxwell, de 1,5 /5,0 Kw de 50 ohms;
- j) medidor de distorção marca Leader, modelo LDM-170, nº de série 1100268;
- l) multímetro analógico marca Yu Fong, modelo YF-252;
- m) amperímetro de rf, escala 0/10A, marca Kiorytsu;
- n) analisador de espectro, marca Avcom, modelo PS-65A;
- o) Freqüencímetro Digital, marca Lutron, modelo FC-1200C.

ROBERTO LANG
ENGENHEIRO
CPF 345668309-00
CREA-SC 14707 CREA-PR 9559-D



8.0 - Declaração:

"Declaro serem verdadeiras as informações constantes deste Laudo de Ensaio, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente no transmissor a que se refere o presente Laudo que consta de 10 (dez) folhas todas numeradas com a rubrica de que faço uso".

Jaragua do Sul, 06 de abril de 1.998

ROBERTO LANG
Crea 9559-D PR

9.0 - Parecer Conclusivo:

"Certifico que o transmissor de ondas médias, a que se refere este Laudo de Ensaio na data em que foi realizado, atendia a todas normas a ele aplicáveis".

Jaragua do Sul, 06 de abril de 1.998

ROBERTO LANG
Crea 9559-D PR



SINDICATO DOS RADIALISTAS

Filiado à Federação Nacional dos Radialistas :-: Carta Sindical Expedida em 10 de junho de 1964
Sede: Rua Deodoro, 22 - 4º. andar - sala 41 - caixa Postal, 914 - Fone 22-2320 - 88.000 - Florianópolis - Santa Catarina



Atendendo solicitação da parte interessada, atestamos que a RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., de Jaraguá do Sul, está em dia com suas obrigações para com esta entidade, especialmente no que se refere ao recolhimento da Contribuição Sindical dos empregados, no período compreendido nos últimos 05 (cinco) anos.-

Florianópolis, 09 de fevereiro de 1.998

Sindicato dos Empregados em Empresas de
Radiodifusão e Televisão de Santa Catarina

HUGO B. S.
Florianópolis



SERT - SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO E TELEVISÃO NO ESTADO DE SANTA CATARINA



CARTA SINDICAL DE 22 DE JUNHO DE 1980 - CÓDIGO 000.000.01329.3 - CGC/MF 75.304.725/0001-72

SEDE: Rua Jerônimo Coelho, nº 280 - Ed. Sudameris - Salas 302/303
FONE/FAX: (048) 223-2602 - CEP 88010-030 - FLORIANÓPOLIS - SANTA CATARINA

CERTIFICADO DE QUITAÇÃO

Certificamos para fins de Renovação de Outorga que a **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, estabelecida a Rua Reinoldo Rau, 400 - Centro, na cidade de Jaraguá do Sul - Estado de Santa Catarina, CGC/MF nº 79.873.204/0001-97 registrada neste Sindicato sob nº 149, está **QUITES** com a **Contribuição Sindical**, referente aos exercícios financeiros dos anos de 1993, 1994, 1995, 1996 e 1997, conforme nossos Registros Contábeis.

Florianópolis, 10 de fevereiro de 1998.


R. **Marcos Barboza**
Tesoureiro

Visto:


Elisângela da Silva Nunes

1. ESTE DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI No. 5070/86. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2. QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
3. A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
4. O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
5. A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETER O CANCELAMENTO DA OUTORGA, A INSCRIÇÃO DO DÉBITO COMO VIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO.
6. O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.



2ª VIA - DO USUÁRIO

020603		01 CARIMBO DO CGC		02 DATA DE VENCIMENTO	
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		79 873 204 / 0001 - 97 Rád. o Brasil Novo Ltda. Rua Reinoldo Rau, 400 Centro - Cep 8925 Jaraguá do Sul - SC		31/03/95	
11 RESERVADO				03 Nº CPF OU CGC	
				79873204000197	
				04 CÓDIGO DA RECEITA	
				1329	
				05 Nº DA REFERÊNCIA	
				14020372799-79	
				06 Nº DO PROCESSO	
12 NOME		13 TELEFONE		07 VALOR DA RECEITA	
RADIO BRASIL NOVO LTDA					
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)		08 VALOR DA MULTA	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO / 95. AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA - 2 N. ESTACOES: 00003 VALOR DO DEBITO : 53,61 UFIR ATENCAO BANCO : CONVERTER O DEBITO EM REAIS PELO VALOR DA UFIR DO >> M E S << DO PAGAMENTO. <<<> NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO <<<<		ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.		09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/69	
		36,27 31504 01000		10 VALOR TOTAL	
		36,27			
		36038 080 240195		36,27 31504 010200	

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

C I E

1. ESTE DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI No. 5070/86. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
2. QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
3. A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
4. O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
5. A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETER O CANCELAMENTO DA OUTORGA, A INSCRIÇÃO DO DÉBITO COMO VIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO.
6. O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.

2ª VIA - DO USUÁRIO

002466		01 CARIMBO DO CGC		02 DATA DE VENCIMENTO	
 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF		79 873 204 / 0001 - 97 Rád. o Brasil Novo Ltda. Rua Reinoldo Rau, 400 Centro - Cep 89250 Jaraguá do Sul - SC		31/03/95	
11 RESERVADO				03 Nº CPF OU CGC	
				79873204000197	
				04 CÓDIGO DA RECEITA	
				1329	
				05 Nº DA REFERÊNCIA	
				14030026060-76	
				06 Nº DO PROCESSO	
12 NOME		13 TELEFONE		07 VALOR DA RECEITA	
RADIO BRASIL NOVO LTDA					
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES		15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)		08 VALOR DA MULTA	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO / 95. RADIODIFUSAO - ONDA MEDIA - 205 N. ESTACOES: 00001 VALOR DO DEBITO : 53,61 UFIR ATENCAO BANCO : CONVERTER O DEBITO EM REAIS PELO VALOR DA UFIR DO >> M E S << DO PAGAMENTO. <<<> NAO RECEBER APOS O VENCIMENTO <<<<		ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.		09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/69	
		36,27 31504 010200		10 VALOR TOTAL	
		36,27			
		36038 081 240195		36,27 31504 010200	

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

C I E

PARA USO DO CORREIO

REMETENTE
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
RUA SALDANHA MARINHO , 205 - CENTRO
88000 - 000 - FLORIANOPOLI - SC

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO _____

SA SERV: 252 - SEQ.: 020.603



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

FRANQUEADO

CONTRATO
ECT/DR/BSB x MC

RADIO BRASIL NOVO LTDA
RUA LUIZ BRUGNAGO, S/NR
VILA NOVA
89250 - 000 - JARAGUA DO SUL - SC



PARA USO DO CORREIO

REMETENTE
MINISTERIO DAS COMUNICACOES
RUA SALDANHA MARINHO , 205 - CENTRO
88000 - 000 - FLORIANOPOLI - SC

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO _____

RD SERV: 205 - SEQ.: 002.466



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

FRANQUEADO

CONTRATO
ECT/DR/BSB x MC

RADIO BRASIL NOVO LTDA
RUA REINOLDO RAU, 956 - 1 ANDAR
89250 - 000 - JARAGUA DO SUL - SC



- ESTE DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI No. 5070/88. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
- O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
- A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETRAR O CANCELAMENTO DA OUTORGA, A INSCRIÇÃO DO DÉBITO COMO VIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO.
- O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.



002320

2ª VIA - DO USUÁRIO

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 CARIMBO DO CGC	02 DATA DE VENCIMENTO 31/03/96
		03 Nº CPF OU CGC 79873204000197
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA 1329
		05 Nº DA REFERÊNCIA 14030026060-76
12 NOME RADIO BRASIL NOVO LTDA	13 TELEFONE	06 Nº DO PROCESSO
		07 VALOR DA RECEITA
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO / 96 205 - RADIODIFUSÃO - ONDA MÉDIA N. ESTACÕES: 00001 VALOR DO DÉBITO : 53,61 UFIR ATENÇÃO BANCO : CONVERTER O DÉBITO EM REAIS PELO VALOR DA UFIR DO >> MES << DO PAGAMENTO. ====> NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO <====	08 VALOR DA MULTA	
	ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.	09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/89
		10 VALOR TOTAL 44,42
	15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)	
	038 002 280296	44,42 31504 038602

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82

C I E F

- ESTE DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI No. 5070/88. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
- O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
- A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETRAR O CANCELAMENTO DA OUTORGA, A INSCRIÇÃO DO DÉBITO COMO VIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO.
- O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.

021830

2ª VIA - DO USUÁRIO

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 CARIMBO DO CGC	02 DATA DE VENCIMENTO 31/03/96
		03 Nº CPF OU CGC 79873204000197
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA 1329
		05 Nº DA REFERÊNCIA 14020372799-79
12 NOME RADIO BRASIL NOVO LTDA	13 TELEFONE	06 Nº DO PROCESSO
		07 VALOR DA RECEITA
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO / 96 252 - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERN N. ESTACÕES: 00003 VALOR DO DÉBITO : 53,61 UFIR ATENÇÃO BANCO : CONVERTER O DÉBITO EM REAIS PELO VALOR DA UFIR DO >> MES << DO PAGAMENTO. ====> NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO <====	08 VALOR DA MULTA	
	ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.	09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/89
		10 VALOR TOTAL 44,42
	15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)	
	038 001 280296	44,42 31504 038500

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

C I E F

PARA USO DO CORREIO

REMELENTE
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 RUA SALDANHA MARINHO , 205 - CENTRO
 88010 - 000 - FLORIANOPOLI - SC

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NAO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ABSENTE	____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> DESTINATARIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO _____

RJ SERV: 205 - SEQ.: 002.320

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	FRANQUEADO CONTRATO DR/BSB - 238-0 ECT X MINICOM
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>RADIO BRASIL NOVO LTDA RUA REINOLDO RAU, 956 - 1 ANDAR 89250 - 000 - JARAGUA DO SUL - SC</p> </div> 

PARA USO DO CORREIO

REMELENTE
 MINISTERIO DAS COMUNICACOES
 RUA SALDANHA MARINHO , 205 - CENTRO
 88010 - 000 - FLORIANOPOLI - SC

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NAO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/> _____
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> ABSENTE	____ / ____ / ____
<input type="checkbox"/> DESTINATARIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO _____

SA SERV: 252 - SEQ.: 021.830

 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	FRANQUEADO CONTRATO DR/BSB - 238-0 ECT X MINICOM
	<div style="border: 1px solid black; padding: 5px;"> <p>RADIO BRASIL NOVO LTDA RUA LUIZ BRUGNAGO, S/NR VILA NOVA 89250 - 000 - JARAGUA DO SUL - SC</p> </div> 

DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº. 5070/86. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.



- QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
- O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
- A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETRAR O CANCELAMENTO DA OUTORGA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO. BEM COMO NA SUA INSCRIÇÃO NO CADAstro INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS - CADIN, DO BANCO CENTRAL.
- O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.

002.242

2ª VIA - DO USUÁRIO

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 CARIMBO DO CGC	02 DATA DE VENCIMENTO	31/03/97
		03 Nº CPF OU CGC	79873204000197
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA	1329
		05 Nº DA REFERÊNCIA	14030026060-76
		06 Nº DO PROCESSO	
12 NOME	13 TELEFONE	07 VALOR DA RECEITA	48,82
RADIO BRASIL NOVO LTDA		08 VALOR DA MULTA	
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.	09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/69	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 205 - RADIODIFUSÃO - ONDA MÉDIA N. ESTACOES: 0000001 >> VALOR DO DÉBITO EM REAL = 48,82		10 VALOR TOTAL	48,82
	15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)		
	038 720 120297	48,82 31505.499900	C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

- ESTE DARF PODERÁ SER UTILIZADO PARA RECOLHIMENTO DA TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO CORRESPONDENTE AO PRESENTE EXERCÍCIO, NA FORMA DA LEI Nº. 5070/86. ATÉ O VENCIMENTO PODERÁ SER PAGO EM QUALQUER ESTABELECIMENTO BANCÁRIO DA REDE ARRECADADORA SEM ACRÉSCIMO. APÓS O VENCIMENTO SERÁ ACRESCIDO DOS ENCARGOS ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE.
- QUALQUER DÚVIDA COM RELAÇÃO AOS ELEMENTOS CONSTANTES DO DARF, QUEIRA SE DIRIGIR AO ÓRGÃO DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES E SOLICITAR OS ESCLARECIMENTOS NECESSÁRIOS.
- A TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DEIXA DE INCIDIR SOMENTE A PARTIR DO ANO SEGUINTE AO PEDIDO DE CANCELAMENTO DA ESTAÇÃO, ENTREGUE AO ÓRGÃO MENCIONADO NO ÍTEM 2. CASO TENHA SOLICITADO O CANCELAMENTO ATÉ 31 DE DEZEMBRO. E NA EXISTÊNCIA DE DÉBITO, COMUNIQUE-SE COM O REFERIDO ÓRGÃO PARA EVITAR QUE O MESMO, EM SEU NOME, PERMANEÇA EM ABERTO.
- O NÚMERO DO FISTEL NÃO FOI ALTERADO, OS DOIS ÚLTIMOS DÍGITOS FORAM INTRODUZIDOS PARA CONFERÊNCIA PELOS BANCOS.
- A TAXA NÃO PAGA EM 2 (DOIS) EXERCÍCIOS CONSECUTIVOS PODERÁ ACARRETRAR O CANCELAMENTO DA OUTORGA, INSCRIÇÃO DO DÉBITO NA DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, ALÉM DE CONSTITUIR IMPEDIMENTO PARA RECEBER OUTRA OUTORGA, ENQUANTO NÃO QUITADO O MESMO. BEM COMO NA SUA INSCRIÇÃO NO CADAstro INFORMATIVO DE CRÉDITOS NÃO QUITADOS DE ORGÃOS E ENTIDADES FEDERAIS - CADIN, DO BANCO CENTRAL.
- O DARF QUITADO, JUNTAMENTE COM A LICENÇA DA ESTAÇÃO, DEVERÃO SER EXIBIDOS À FISCALIZAÇÃO, SEMPRE QUE SOLICITADOS, E PARA AQUELES SERVIÇOS EM QUE SE CONSTITUA EXIGÊNCIA, PRORROGARÁ AUTOMATICAMENTE O PRAZO DE VALIDADE DA LICENÇA.

019.813

2ª VIA - DO USUÁRIO

 MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO Documento de Arrecadação de Receitas Federais DARF	01 CARIMBO DO CGC	02 DATA DE VENCIMENTO	31/03/97
		03 Nº CPF OU CGC	79873204000197
11 RESERVADO		04 CÓDIGO DA RECEITA	1329
		05 Nº DA REFERÊNCIA	14020372799-79
		06 Nº DO PROCESSO	
12 NOME	13 TELEFONE	07 VALOR DA RECEITA	48,82
RADIO BRASIL NOVO LTDA		08 VALOR DA MULTA	
14 VALOR ORIGINAL DO IMPOSTO E OUTRAS INFORMAÇÕES PREVISTAS EM INSTRUÇÕES	ATENÇÃO SENDO PESSOA JURÍDICA, ALÉM DA APLICAÇÃO DO CARIMBO CGC NO CAMPO 01, PREENCHER O CAMPO 03.	09 VALOR DOS JUROS/ENCARGOS DL-1025/69	
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DO FUNCIONAMENTO 252 - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA N. ESTACOES: 0000003 >> VALOR DO DÉBITO EM REAL = 48,82		10 VALOR TOTAL	48,82
	15 AUTENTICAÇÃO MECÂNICA (SOMENTE NAS 1ª E 2ª VIAS)		
	038 721 120297	48,82 31505 500300	C I E F

MODELO APROVADO PELA IN/RF Nº 82/91

019.813

SA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

FRANQUEADO

CONTRATO DR/BSB - 238-0
ECT X MINICOM

405

RADIO BRASIL NOVO LTDA
RUA LUIZ BRUGNAGO, S/NR
VILA NOVA
89250-000-JARAGUA DO SUL-SC

REMETENTE

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
DELEGACIA REGIONAL-MC
RUA SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO
88010450-FLORIANOPOLI-SC

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	/ /
<input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO

Form. LD062A

002.242

RD



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES

FRANQUEADO

CONTRATO DR/BSB - 238-0
ECT X MINICOM

RADIO BRASIL NOVO LTDA
RUA REINOLDO RAU, 956 - 1 ANDAR
89250-000-JARAGUA DO SUL-SC

405

REMETENTE

MINISTERIO DAS COMUNICACOES
DELEGACIA REGIONAL-MC
RUA SALDANHA MARINHO, 205 - CENTRO
88010450-FLORIANOPOLI-SC

PARA USO DO CORREIO

<input type="checkbox"/> MUDOU-SE	<input type="checkbox"/> NÃO EXISTE O NR INDICADO	<input type="checkbox"/>
<input type="checkbox"/> RECUSADO	<input type="checkbox"/> AUSENTE	/ /
<input type="checkbox"/> DESTINATÁRIO DESCONHECIDO	<input type="checkbox"/> ENDEREÇO INSUFICIENTE	VISTO

Form. LD062A

Formalizei o processo nº. 53820.000/280/98
com 19 folhas numeradas.
Em. 04/05/98



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPTº DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RÁDIO-DIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS	LAUDO N° SC106181/98
--	---	-------------------------

MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ENQUADR. PBOM
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULAZAR
-----------	---	---	-----------------------------	----------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO

1.1 - Nome/ Razão Social: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia:	-		art. 28, item 10	10 dias
1.3 - Cidade: JARAGUÁ DO SUL UF: SC CEP: Fone: 047-3710444 Fax:	X			
1.4 - Indicativo de Chamada: 2VJ 75Z	X		art. 28, item 12 j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Ilimitado <input checked="" type="checkbox"/> 24hs Limitado () De: às: Hs.	X		N 03/87 VIII.6.	RSR 46
1.6 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X		VIII.3	45 05 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA

Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante: Autorizado: R: 447 GERMANO WAGNER JARAGUÁ DO SUL - SC	X		N 03/87 VII.2.1	RSR 46
Coordenadas Geográficas: 26° 28' 36" S 49° 02' 23" W	X		46 RSR	
Verificado:				
Coordenadas Geográficas: 26° 28' 39" S / 49° 02' 21" W				

2.1 - SISTEMA IRRADIANTE

Tipo do Sistema Irradiante:	PBOM/PAL	CONSTATADO	R	I	N 03/87	RSR	PRAZO PARA REGULAZAR
2.1.1 - Onidirecional							
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples						46	
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado							
2.1.1.1 - Altura da Torre	90 metros	metros	X		VII.1.1.2	46	
2.1.1.2 - Quantidade de Radiais	120	PREJUDICADO			VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.3 - Comprimento dos Radiais	69,23 metros	" metros			VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.4 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	X		VII.1.1.7		30 dias
PARA MONOPOLO DOBRADO: Dispensar deflagrador de centelha na base da torre e dispositivo de eletricidade estática entre linha e torre e verificar os itens 2.1.1.5 à 2.1.1.9.							
2.1.1.5 - Quant.de Cabos(Foldwires) na Torre	NADA CONSTA	6		X		46	30 dias
2.1.1.6 - Raios dos Cabos	"	?		X		46	30 dias
2.1.1.7 - Mat.dos Cabos (Cobre/Al/Galvaniz)	"	?		X		46	30 dias
2.1.1.8 - Geom. Cabos na Torre (Vert/Face)	"	FACE		X		46	30 dias
2.1.1.9 - Formato Torre (Triang./Quadrada)	"	TRI		X		46	30 dias

2.1.2 - Direcional					N03/87	RSR	
2.1.2.1 - Altura das Torres	metros	metros			VIL1.1.2	46	
2.1.2.2 - Separação Entre as Torres	metros	metros			VIL1.1.8		
2.1.2.3 - Azimute dos Planos das Torres	° NV	° NV				46	
2.1.2.4 - Relação de Fases	°Elétricos	°Elétricos			VIL1.2.4	46	
2.1.2.5 - Relação das Correntes das Torres	(I2/I1)	(I2/I1)			VIL1.2.3	46	
2.1.2.6 - Quantidade de Radiais (por torre)					VIL1.1.3	46	60 dias
2.1.2.7 - Comprimento dos Radiais	metros	metros			VIL1.1.3	46	60 dias
2.1.2.8 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	X		VIL1.1.7		30 dias
2.1.2.9 - Amperímetro RF na Entrada da Linha de Transmissão		A	X		IX.1.6		30 dias
2.1.2.10 - Amperímetro de RF na Base da(s) Torre(s)		A	X		IX.1.6		30 dias
2.1.2.11 - Cerca Protetora da(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VIL1.1.6-a		05 dias
2.1.2.12 - Aviso de Perigo de Vida na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VIL1.1.6-b		05 dias
2.1.2.13 - Deflagrador de Centelhas na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VIL1.1.6-c		15 dias
2.1.2.14 - Dispositivo de Descarga de Eletricidade Estática entre Linha(s) e Torres			X		VIL1.1.6-d		15 dias
2.1.2.15 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X		VIL1.2.1		15 dias
2.1.2.16 - Linha(s) de Transmissão Aberta(s) em Posteação de Altura ≥ 2,5 m			X		VIL1.2.1		15 dias
2.1.2.17 - Linha de Transmissão com Centelhadores nas Extremidades .			X		VIL1.2.1		15 dias
2.1.2.18 - Transformador de Impedância			X		VIL1.2.2		15 dias
2.2 - EQUIPAMENTOS							
2.2.1 - Transmissor Principal		AUTORIZADO	CONSTATADO		N 03/87	RSR	
2.2.1.1 - Fabricante		SNE		X	IX.4	46	05 dias
2.2.1.2 - Modelo	BTA-	1002A		X	IX.4	46	05 dias
2.2.1.3 - Certificação		0087/83		X	IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.1.4 - Potências Nominais: (KW) Diurna		1,0 (12T)		X	IX.3.1-a	46	
Noturna		0,25 (0,5)	0,5	X			
Inibidor de Potência (Se for o caso)				X	IX.4		
2.2.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF pelo Método Direto ou Indireto				X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta				X	IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação				X	IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência				X	IX.3.1-i		30 dias
2.2.1.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado				X	IX.3.1-o		60 dias
2.2.1.11 - Plaqueta de Identificação				X	IX.3.1-s		15 dias
			MEDIDAS				
Frequência: 780,0 kHz			780 002			46	
2.2.1.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (± 10 Hz)			2 (Hz)	X	III.2		05 dias



2.2.1.13 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios	(dB)			III.2		
2.2.1.14 - Nível de Modulação:	MEDIDAS					
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)	(%)	X		III.2		05 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.15 - Potência da Portadora:						
Superior a 10% da Nominal	519 (watts)	X		VIII.4.1		
Inferior a 15% da Nominal						30 dias
2.2.1.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/Serviço Noturno(Se Aplicável)				VIII.4.2		
2.2.1.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão		X		IX.3.1-m		30 dias
2.2.1.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão		X		IX.3.1-n		15 dias
2.2.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts		X		IX.3.1-q		05 dias
2.2.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra		X		IX.3.1-p		05 dias
2.2.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts		X		IX.3.1-r		30 dias
2.2.2 - Transmissor Auxiliar	AUTORIZADO	CONSTATADO		N03/87	RSR	
2.2.2.1 - Fabricante				IX.4	46	05 dias
2.2.2.2 - Modelo				IX.2	46	05 dias
2.2.2.3 - Certificação				IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.2.4- Potências Nominais (kW) Diurna				IX.3.1-n	46	
Noturna						
2.2.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação				IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência				IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado				IX.3.1-o		60 dias
2.2.2.11 - Plaqueta de Identificação				IX.3.1-s		60 dias
	MEDIDAS					
Frequência: kHz					46	
2.2.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (± 10 Hz)	(Hz)			III.2		05 dias
2.2.1.13 - Nível de Modulação:						
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)	(%)			III.2		15 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.14 - Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal						
Superior a 10% da Nominal	(watts)			VIII.4.1		30 dias
Inferior a 15% da Nominal						
2.2.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios				III.2		
2.2.2.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno(Se Aplicável)				VIII.4.2		
2.2.2.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão				IX.3.1-m		30 dias
2.2.2.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão				IX.3.1-n		15 dias
2.2.2.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts				IX.3.1-q		05 dias



2.2.2.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.3.1-p		05 di
2.2.2.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.3.1-r		30 di
2.2.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório				
2.2.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.2		30 di
2.2.3.2 - Monitor de Modulação : () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.3 e 3.2		30 di
2.2.3.3 - Monitor de Audição () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.5		30 di
2.2.3.4 - Medidor de Fase (somente para direcional) () Inoperante () Inexistente	<input type="checkbox"/>	IX.1.4 e 3.4-a		30 di

3 - INSTALAÇÕES

3.1- Controle Remoto e Telemetria	<input type="checkbox"/>	VIII.7		60 di
3.2 - Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Transmissora	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.3	Port .26/96	30 di
3.3 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Transmissora Ligados ao Poço Terra	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.2.5.1		05 di
3.4 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.2.5.1		05 di

4 - ESTÚDIOS

4.1 - Estúdio Principal

Endereço:				
Autorizado: R = OLIVIO DOMINGOS S/Nº (181) VILA NOVA-JARAGUÁ DO SUL-SC	<input checked="" type="checkbox"/>	46 RSR		07 di
CEP: Fone: Fax:				
Verificado:				
4.1.1 - Condições Operacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	PORT.MC 26/96		05 di
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Audio (VIDEO CASSETE)	<input checked="" type="checkbox"/>	PORT.MC.26/96		05 di
4.1.3 - Grava Programação	<input checked="" type="checkbox"/>	71 caput CBT		Imedie
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 parágrafo 2º CBT		Imedie
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 parágrafo 2º CBT		Imedie

4.2 - Estúdio Auxiliar

Endereço:				
Autorizado:	<input checked="" type="checkbox"/>	46 RSR		07 dia
Verificado:				
4.2.1 - Condições Operacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	PORT.MC 26/96		05 dia

5 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL : TFI () TFF ()

6 - IMPEDIMENTOS OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO

	<input checked="" type="checkbox"/>	09 RSR		05 dia
--	-------------------------------------	--------	--	--------

LOCAL: JARAGUA DO SUL DATA: 05/10/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OLAVO JOSE REALI CARGO: COORDENADOR

IDENTIDADE: 14/R 2138380 ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVÃO HOBOLD CREDENCIAL: 041

ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: HENRIQUE GOMES CREDENCIAL: 047

ASSINATURA: [Signature]



Ministério das Comunicações
Delegacia do Estado de Santa Catarina
Anexo ao Laudo de Vistoria OM N.º 81/98

Descrição	R	I	Enquadramento Artigo/Item	Prazo para Regularizar
1 - Identificação				
1.1 - Nome / Razão Social:				
Autorizado: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	X		N 03 / 87	10 dias
Verificado:			XI.1.3.1.1.1	
2 - Procurador () Gerente ()				
2.1 - Nome:				
Autorizado:			RSD	
			Art. 28 - item 9	
Constatado:				30 dias
3 - Quadro Diretivo:				
3.1 - Nome (s)				
Autorizado:			RSD	30 dias
CF NÃO APRESENTADO			Art. 28 - item 8	
Constatado:		o		
CARLOS ALBERTO REALI				
(1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 25/04/89)				
4 - Quadro Social				
4.1 - Nome (s) / Cota (s)				
Autorizado: NÃO APRESENTADO			RSD	
			Art. 28 - item 10a	30 dias
			e 10b	
Constatado:		o		
MARLENE VABEL MAURER - 12500 COTAS				
CARLOS ALBERTO REALI - 9375 II				
LIBERACI MARIA REALI - 3125 II				
(3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 24/10/97)				
Local: JARAGUÁ DO SUL			Data: 15/10/98	
Representante da Entidade: OLAVO JOSE REALI			Cargo: COORDENADOR	
Identidade: 14/R 2138330			Assinatura:	
Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD			Credencial: 041	
Assinatura:				
Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES			Credencial: >	
Assinatura:				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO

ENTIDADE: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: R. OLÍVIO DOMÍNEOS, 181 - J. DO SUL
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS

Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 81.198, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, junto a Delegacia deste Ministério, situada à R. SALDANHA MARINHO, 205, CENTRO - EPULIS, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto - Lei 236 de 28.02.67. Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, indicada nos itens citados no verso deste.

Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 81.198.

Local: JARAGUÁ DO SUL Data: 15.10.198

Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD Credencial: 041

Assinatura: [assinatura] Matrícula: 0455109

Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES Credencial: []

Assinatura: [assinatura] Matrícula: 0454853

Representante: OLAVO JOSÉ REALI Cargo: COORDENADOR

Assinatura: [assinatura] Identidade: 14/R 2138330



JGS., 19/10/98.



Ilmo Sr.
Estevão Habold
D/D - Dep. de Fiscalização
Delegacia do Ministério das Comunicações
FLORIANÓPOLIS - SC.

Prezado Sr.

Conforme termo de notificação lavrado por V. S., datado de 15/10/98 com a denominação de Laudo de Vistoria Técnica nº 81/98, estamos exercendo o direito de defesa dentro do prazo legal para expor as seguintes justificativas, providências e encaminhamentos:

1) QUADRO DIRETIVO:

1.1 Estamos encaminhando Portaria DR/FNS nº 108/89 que aprova o nome do sócio CARLOS ALBERTO REALI para o cargo Diretor Gerente (**anexo I**). Segue ainda a 1ª Alteração contratual (**anexo II**)

2) QUADRO SOCIAL:

2.1 Em anexo a portaria DR/FNS nº 108/89 inclusa autorização nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão para a constituição do atual quadro societário da entidade (**anexo I**)

2.2 A Terceira Alteração Contratual (**anexo II**) encaminhada pela direção desta emissora, se baseou na Portaria nº 008 de Janeiro de 1995 (**anexo III**). O documento em questão homologou a transferência do local do estúdio para a rua Olívio Domingos Brugnago bairro Vila Nova. Na mesma oportunidade procedeu-se a devida atualização monetária do capital social.

2.3 caso haja necessidade de outros documentos para a regularização deste caso solicitamos V. indispensável orientação o mais breve possível para que possamos tomar as providências dentro do prazo legal.

3) SISTEMA IRRADIANTE:

3.1 Está seguindo anexo a portaria nº 007 de Janeiro de 1995 que autorizou a implantação do sistema irradiante com suas características. Este documento **autoriza a utilização de configuração de monopolo dobrado**, conforme solicitação contida no processo 29106.000340/87. (**anexo IV**). Segue ainda documento assinado pelo Engenheiro responsável pelo projeto com o relatório técnico relativo as condições atuais do sistema irradiante da Rádio Brasil Novo Ltda. (anexo V).



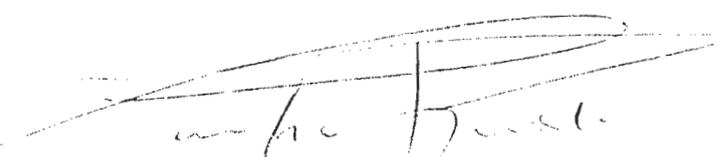
4) MEDIDOR DO NÍVEL DE MODULAÇÃO DO TRANSMISSOR

4.1 Este instrumento foi danificado há poucos dias, mas já foi providenciado junto a SNE - fabricante do transmissor - **um novo** para ser reposicionado

Sendo o que tínhamos para o momento e diante da exposição de motivos e testemunhos documentais, esperamos o acatamento valioso e indispensável de V.S. as nossas justificativas e providências. Em assim sendo, ficamos a sua disposição para outras orientações e providências que por ventura forem necessárias.

Aceite nosso abraço fraterno com nossas cordiais saudações.

ATENCIOSAMENTE



CARLOS ALBERTO REALI
SOCIO-GERENTE

ANEXO I - PORTARIA 108



ANEXO I

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Portaria nº 108 , de 04 de maio de 19 89

O DIRETOR DA DIRETORIA REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES EM FLORIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta do Processo nº 29106.000269/89,

R E S O L V E:

I - Autorizar, nos termos do artigo 101 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede na cidade de **JARAGUÁ DO SUL**, Estado de Santa Catarina, a efetuar as seguintes transferências de cotas:

DE : IBANOR LUIZ DOZZA
PARA : CARLOS ALBERTO REALI (sócio) 37,5 cotas
E PARA : MARLENE VASEL MAURER (sócia) 37,5 cotas

II - Em consequência o quadro societário da entidade ficará assim constituído:

COTISTAS	COTAS	VALOR NCZ\$
CARLOS ALBERTO REALI	112,50	112,50
MARLENE VASEL MAURER	112,50	112,50
LIBERACI MARIA REALI	75,00	75,00
T O T A L	300,00	300,00

MC-DENTEL



III - Aprovar o nome do sócio CARLOS ALBERTO REALI para o cargo de DIRETOR-GERENTE, ficando assim constituído o quadro diretivo:

CARGO	NOME
DIRETOR-GERENTE	CARLOS ALBERTO REALI

IV - Autorizar a mudar o endereço da sede para rua Reinoldo Rau, 956, 1º andar, Jaraguá do Sul/SC.

V - Autorizar a proceder, em consequência, a alteração contratual solicitada, conforme minuta apresentada.

VI - Determinar, nos termos do artigo 102 do mesmo Regulamento, que a efetivação do ato ora autorizado deverá ser comprovada pela entidade junto a esta Diretoria Regional, dependendo dessa medida o exame e a decisão de seus futuros pedidos.



CLÁUDIO JOSÉ DUARTE
Diretor Regional

SRAD/DR/FNS

ELR/zs

ANEXO II -

RADIO BRASIL NOVO LTDA.

CONTRATO SOCIAL

01/11/86 = 300.000

117,30 =

2.537,54



SEÑOR LUIZ DOZZA

Brasileiro, Comerciante, Casado, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Procópio Gomes, Nº 727, Apartamento 12, Edifício Ana Paula, Jaraguá do Sul - SC, Portador da Cédula da Identidade Nº // // // // 14R 144566 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº 137831499 - 91;

MARLENE VASEL MAUPER

Brasileira, Casada, Professora, Residente e Domiciliada à Rua Frederico R. A. Vasel Nº 211 - Jaraguá do Sul - SC, Portadora da Cédula de Identidade Nº 2R541409 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº/ 069107699-53;

CARLOS ALBERTO REALI

Brasileiro, Casado, Jornalista, Residente e Domiciliado à Quadra / I, Nº 01, Bairro São Francisco, Concórdia - SC, Portador da Cédula/ de Identidade Nº 11R 384.068 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº/// 137831659-20;

LIBERACI MARIA REALI

Brasileira, Casada, Do lar, Residente e Domiciliada à Quadra I, Nº/ 01, Bairro São Francisco, Concórdia - SC, Portadora da Cédula de// Identidade Nº 14R 840.206 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº /// 137831659-20,

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma / Sociedade Mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie/ e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO BRA- / SIL NOVO LTDA, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de San- ta Catarina, à Rua Coronel Procópio Gomes, Nº 727 Apartamen- to 12, Edifício Ana Paula.

PRIMEIRA: O prazo de duração é indeterminado, tendo o seu início na data de registro deste contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

ANATEL-SC
Fls. 31

TERCEIRA: A Sociedade tem, por objetivo mercantil a exploração do ramo: RADIODIFUSÃO.

QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil Cruzados) dividido em (Trezentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), cada uma, ficando assim distribuídas entre sócios:

IBANOR LUIZ DOZZA Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;

MARLENE VASEL MAURER Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

CARLOS ALBERTO REALI Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

LIBERACI MARIA REALI Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto Nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA: As cotas representativas do capital social, em totalidade, pertencerão sempre, a pessoas físicas brasileiras e são inalienáveis e incaucionáveis, direta ou indiretamente a estran-

ANATEL-SC
//
Fls. 32

ANA: A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste contrato sem que tenha, para isso, obtido plena, legal e prévia autorização do Ministério das Comunicações.

NONA: A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão, somente, a brasileiros natos. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, para as permissivas e concessionárias.

DÉCIMA: A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista IBANOR // LUIZ DOZZA, no exercício das funções de DIRETOR-GERENTE cabendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade em juízo ou fora dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

DÉCIMA

PRIMEIRA: A título de Pro-Labore o Diretor IBANOR LUIS DOZZA terá como remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA

SEGUNDA: A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro de funcionários um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de empregados brasileiros.

DÉCIMA

TERCEIRA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula DÉCIMA// deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o seu Diretor, pessoalmente, responsável pelos atos praticados.

DÉCIMA

QUARTA: O sócio que desejar transferir, parte ou totalidade de suas cotas, deverá notificar, por escrito, à Sociedade discriminando-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que, através de seus demais sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência.

prazo de 60 (sessenta) dias sem que a Sociedade exerça o direito de transferência, as quotas poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente a anuência, expressa do Poder/Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

ANATEL-SC
Fls. 33

DECIMA

QUINTA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos// e obrigações do "DE CUJUS", ou interdito, podendo nela se fazer// rem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um// dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

§ 2 - Mediante consenso unânime entre os sócios supérstites os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia do Ministério das Comunicações, para // que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

§ 29 - Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) // prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado.

Mário

DECIMA

SEXTA: A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço Geral // das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

[Handwritten signature]

DECIMA

SÉTIMA: Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da // sede da Sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DECIMA

oitava: Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância, bem como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios.

[Handwritten signature]

E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

ANATEL-SC
Fls. 34

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

IBANOR LUIZ DOZZA
SÓCIO-GERENTE

JARAGUÁ DO SUL (SC) 01 de novembro de 1986

IBANOR LUIZ DOZZA

Marlene Vösel Maurer
MARLENE VÖSEL MAURER

Carlos Alberto Reali
CARLOS ALBERTO REALI

Liberaci Maria Reali
LIBERACI MARIA REALI

TESTEMUNHAS:

Adri Adamy
Adri Adamy
CPF. 134.307.50920

Adalberto Sella
Adalberto Sella
CPF. 182.934.339-49

PEDRO HARTO HERMES
Escritor de Notas
Concórdia - Santa Catarina

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de

Liberaci Maria Reali

e dou fé.

Concórdia, 03 de 12 de 1986

Em test. de verdade.

Anna de Sousa
ANNA DE SOUSA
ESCRIVENTE JURAMENTADO

PEDRO HARTO F
TABELLIÃO DE NO
ERALDO IVO K
OPICIAL MAIOR
ANNA DE SOU
ESCRIVENTE JURAME
ROSILDA SALLTE CI
ESCRIVENTE JURAME
CLEIDE FÁTIMA PRAM
ESCRIVENTE JURAME
CONCÓRDIA - Sant

JAKLS

nda - SC

RECONHEÇO a firma de *Liberaci Maria Reali*
Liberaci Maria Reali



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia em Santa Catarina
GABINETE DO DELEGADO



Portaria nº008, de janeiro de 1995

O DELEGADO DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº29106.000340/87,

R E S O L V E :

I- Homologar a transferência do local do estúdio para RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO, S/Nº - B. VILA NOVA na cidade de JARAGUÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, efetiva pela RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média.

II- Revogar a portaria nº014, de 03 de março de 1993.



RÔMULO MOZART COELHO



3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "RÁDIO BRASIL NOVO LTDA."

CGC/MF: 79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Reinoldo Rau, 956, 1o andar, centro, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NRO 42200911664 e alterações posteriores sob o mesmo número, por seus sócios:

MARLENE VASEL MAURER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Angelo Schiochet, 90, Portadora da Carteira de Identidade de nro 2/R - 541.409 SSI/SC, CPF 710.489.289-34;

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Donald Gehering, 101, portador de Identidade nro 11/R - 384.068 SSI/SC, CPF 137.831.659-20;

LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Donald Gehering, 101, portadora de Identidade nro 14/R - 840.206, SSI/SC, CPF 137.831.659-20 abaixo assinados, resolvem:

1.1 Alterar seu contrato social tendo em vista a mudança de sua sede;

1.2 Alterar o Capital Social da empresa;

2. Em consequência das alterações acima os artigos 1o. e 4o. do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

ART. 1o. - A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede à Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova, CEP 89259-260 na cidade de Jaraguá do Sul, SC;

ART. 4o. - O Capital Social que era de R\$ 62,19 (Sessenta e dois reais e dezenove centavos) fica pelo presente alterado para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pela incorporação de Reservas de Capital, no valor de R\$ 24.789,79 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e Reservas de lucros no valor de R\$ 148,02 (Cento e quarenta e oito reais e dois centavos); O Capital fica dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas:

MARLENE VASEL MAURER - 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

CARLOS ALBERTO REALI - 9.375 (Nove mil, trezentas e setenta e cinco) cotas, totalizando R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LIBERACI MARIA REALI - 3.125 (Três mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais);

3. Os demais artigos do contrato social, não atingidos pela presente alteração contratual permanecem inalterados;



E, assim, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 1997.

Marlene Vasel Maurer

MARLENE VASEL MAURER

Carlos Alberto Realí

CARLOS ALBERTO REALI

Liberaci Maria Realí

LIBERACI MARIA REALI

Testemunhas:

Osamar Gumz

OSMAR GUMZ

CPF 104.020.129-68

C/I NRO 2/R 685.300- SSI/SC

Ronaldo dos Santos Reis

RONALDO DOS SANTOS REIS

CPF 030.820.919 - 20

C/I NRO 2/R 187.908 - SSI/SC

RADIO BRASIL NOVO LTDA
CGC(MF) 79.873.204/0001-97
2a ALTERACAO CONTRATUAL



RADIO BRASIL NOVO LTDA; pessoa juridica de direito privado, com contrato social registrado na MM-JUCESC sob nr 42200911664, alterado em 15/06/89 sob nr 42200911664, por seus socios CARLOS ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, HARLENE VASEL MAURER, ja qualificados anteriormente, resolvem alterar seu contrato social da forma como segue:

a) AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de Cr\$ 300,00 fica elevado para Cr\$ 171.000.000,00 mediante incorporacao de reservas de capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, Correcao Monetaria do Capital social no valor de Cr\$ 40.290,70 e reservas de lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social fica dividido em 171.000.000 de cotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma assim divididas.

CARLOS ALBERTO REALI.....	64.125.000	cotas	valor	Cr\$ 64.125.000,-
HARLENE VASEL MAURER.....	64.125.000	cotas	valor	Cr\$ 64.125.000,-
LIBERACI MARIA REALI.....	42.750.000	cotas	valor	Cr\$ 42.750.000,-
TOTAL.....	171.000.000	cotas	valor	Cr\$ 171.000.000,-

b) ALTERACAO NO QUATRO ASSOCIATIVO

A socia LIBERACI MARIA REALI, vende a socia HARLENE VASEL MAURER 21.375.000 cotas ja atualizadas pelo aumento de capital pelo valor nominal de Cr\$ 21.375.000,00 (vinte e um milhoes trezentos e setenta cinco mil cruzeiros).

c) TERMO DE QUITACAO

A socia LIBERACI MARIA REALI, que alienou parte de suas cotas de clara satisfeita de seus haveres e da plena e geral quitacao das cotas vendidas e a socia adquirente HARLENE VASEL MAURER, declara ter assumido os direitos e obrigacoes correspondentes as cotas adquiridas, conforme balancetes apresentados.

d) Em consequencia das alteracoes acima, fica alterada a clausula 4a que passa ter a seguinte redacao:

CLAUSULA QUARTA:

O capital social que era de Cr\$ 300,00 passa para Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhoes de cruzeiros) pela incorporacao de reservas de Capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, saldo da conta Correcao Monetaria do Capital Social no valor de Cr\$ 40.290,70 e Saldo da conta Reservas de Lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social no valor de Cr\$ 171.000.000,00 fica dividido em 171.000.000 (cento e setenta e um milhoes) de cotas no valor unitario de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuidas:

RADIO BRASIL NOVO LTDA.-

CGCMF - 79.873.204/0001-97



1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

RADIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na MM Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200911664, por seus sócios IBANOR LUIZ DOZZ brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua 904, nº 210, apartamento 301 em Bairro Camboriu, SC., portador da cédula de identidade nº 14/R- 144566, expedida pela SSI -SC, cp nº 137831499-91; MARLENE VASEL MAURER, brasileira casada, professora, residente e domiciliada a Rua Frederico R.A. Vasel, nº 211 em Jaragua do Sul, SC, portadora da cédula de identidade nº 2/R-541409 expedida pela SSI-SC, cpf. nº 069107699-53; CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, casado, jornalista residente e domiciliado a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC, portador da cédula de identidade nº 11/R- 384068, expedida pela SSI -SC, cpf. nº 137831659-20; LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC., portadora da cédula de identidade nº 14/R- 840206/SC, expedida pela SSI -SC, cpf. nº 137831659-20, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, o que fazem pelas condições a seguir:

PRIMEIRA = Não desejando mais permanecer como sócio na sociedade o sócio IBANOR LUIZ DOZZA, transfere a totalidade das suas cotas para os sócios CARLOS ALBERTO REALI e MARLENE VASEL MAURER, pelo valor nominal de ncz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados novos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, retirando-se da sociedade, pago e satisfeito, dando e recebendo plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, presente ou futuramente, com relação a presente sociedade ou seus sócios.

SEGUNDA - Em consequência da alteração verificada, ficam alteradas as cláusulas 4ª (quarta) 10ª (décima) e 11ª (décima primeira) do contrato inicial, que passam a ter a seguinte redação:

QUARTA :- O capital social que continuara sendo de Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), dividido em trezentas cotas de Ncz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma das cotas, ficando assim distribuídas entre os sócios abaixo:

- CARLOS ALBERTO REALI 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- MARLENE VASEL MAURER 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- LIBERACI MARIA REALI 75,0 cotas igual a NCZ\$ 75,00

continua

DECIMA - A sociedade sera administrada pelo sócio - cotista CARLOS ALBERTO REALI, no exercicio das funcões de DIRETOR - GERENTE, cabendo-lhe as gestoões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade em / juizo ou fora dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a / prestação de caução.

DECIMA PRIMEIRA - A titulo de Pro- Labore o Diretor-Gerente, CARLOS ALBERTO REALI, tera como remuneração a quantia/ fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de des- pesas gerais.

TERCEIRA -A sociedade passara a ter sua sede a rua Reinoldo Rau nº 956, 1ª andar, em Jaragua do Sul, SC.

QUARTA -Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas com estas disposições.

E, por estarem justos e contratados, assimam o presen- te contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na/ presença das testemunhas de lei.



USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO BRASIL NOVO LTDA.

Carlos Alberto Reali
CARLOS ALBERTO REALI -
DIRETOR - GERENTE

Jaragua do Sul, SC., 25 de abril de 1989

Iltonor Luiz Dozza
Iltonor Luiz Dozza

Marlene Vasei Maurer
Marlene Vasei Maurer

Carlos Alberto Reali
Carlos Alberto Reali

Liberaci Maria Reali
Liberaci Maria Reali

Testemunhas:

Reconhecimento de Firma
Reconheço, a firma *Iltonor Luiz Dozza*

Reconhecimento a firma
DE CARLOS ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, MARLENE VASEI MAURER. X X X X X X X X
28 abril 89
verdade.

ANEXO IV - PORTARIA 007 DE JANEIRO DE 1995



GABINETE DO DELEGADO

Portaria nº007, de janeiro de 1995

O DELEGADO DA DELEGACIA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM SANTA CATARINA no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta no processo nº29106.000340/87,

R E S O L V E :

I- Autorizar a RADIO BRASIL NOVO LTDA, concessionária do serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média na cidade de JARAGUÁ DO SUL, Estado de Santa Catarina, a transferir o transmissor e sistema irradiante para RUA 447 - GERMANO WAGNER, local de coordenadas geográficas: 26º 28' 36" S, 49º 02' 23" W, na referida cidade.

II- Autorizar, ainda, que a entidade utilize o sistema irradiante com as seguintes características:

- a. Onidirecional (Configuração de Monopólio Dobrado)
- b. Altura da Torre: 90,0 metros
- c. Plano de Terra: 120 radiais de 69,23 metros de comprimento, espaçadas de 3 em 3 graus.

III- Ratificar a utilização, pela entidade do equipamento com as seguintes características:

- a. TRANSMISSOR:
 - a.1- Fabricante: SNE - SOC. NAC. DE ELETRÔNICA LTDA
 - a.2- Modelo: BTA - 1000A
 - a.3- Potência: 0,5 KW
 - a.4- Homologação: Código nº 0087/83

IV- Determinar que até 16/06/95 a entidade providencie a efetivação do que foi autorizado e requeira vistoria para fins de licenciamento.

RÔMULO MOZART COELHO

ANEXO V - CARACTERÍSTICAS DO MONOPOLO

ANATEL
Fls. 43

1

Goiânia, 20 de outubro de 1998.

Exmº Sr.

Dr. Rômulo Mozart Coelho.

DD - Delegado Regional do Minicom.

Rua Saldanha Marinho nº 205 - Centro

Florianópolis-SC.

Sr. Delegado,

Estamos encaminhando-lhe em anexo, relatório técnico relativo às condições atuais do Sistema Irradiante da emissora de Ondas Médias da Rádio Brasil Novo Ltda, emissora localizada em Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina. A antena da emissora, quando da sua mudança de local do seu sistema irradiante, conforme projeto técnico apresentado à esta Delegacia, datado de 20/11/1994, teve alterada a sua forma de alimentação elétrica que passou de série para paralelo, na configuração especial de um monopolo dobrado. Desta forma, acreditamos que a nova portaria que aprovou as condições de instalação da emissora, como decorrência desse pedido, já tenha considerado o seu sistema irradiante na forma de um monopolo dobrado, e não como um monopolo simples isolado em sua base. Se não estivermos equivocados a emissora está operando portanto com um sistema irradiante autorizado.

Sem mais, e estando ao seu inteiro dispor, somos,

Atenciosamente.



Eng. Otávio Emanuel R.F. Lima.

Tel: (062) 251 5870/972 4378.

Fax: (062) 285 1625.

Goiânia-GO.



RELATÓRIO TÉCNICO DA MODIFICAÇÃO DO SISTEMA IRRADIANTE DE ONDAS MÉDIAS DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA PARA A CONFIGURAÇÃO DE UM MONOPOLO DOBRADO

- **Localidade:** Jaraguá do Sul-SC.
- **Emissora:** Rádio Brasil Novo Ltda.
- **Frequência:** 780 KHZ.
- **Altura da torre:** 90 metros.
- **Tipo da torre:** Estalada, com 38 cm de lado de secção reta triangular, montantes em tubo de $\phi = 1 \frac{1}{4}$ ".
- **Número de cabos (foldwires) que constituem o monopolo:** 06
- **Raio dos cabos:** 3,89 mm.
- **Material dos cabos:** Cordoalha de alumínio CA-2, com alma de aço.
- **Geometria de arranjo dos cabos em relação à torre:**
 - 06 cabos afastados de 830 mm dos vértices da torre.
- **Impedâncias do monopolo (Medidas utilizando-se a ponte de impedância OIB-3 e o Gerador/Receptor RG-4, ambos da Delta Eletronic):**

FREQUÊNCIA (KHZ)	IMPEDÂNCIA (OHMS)
770	59 + j 42,70
780	50 + j 38,30
790	41 + j 34,50

Tabela I

Os resultados da tabela I acima mostram a boa resposta da antena (Frequência x Impedância) e evidenciam a sua natureza de **banda larga**.

● **Circuito casador de impedância:** Foi utilizado um circuito do tipo "T", com compensação de reatâncias nas bandas laterais, com rotação de fase de -137.15 graus, dimensionado para a obtenção de potências nas bandas laterais iguais a 1/4 (125Watts) do valor da potência da portadora (500 Watts), objetivo maior que se buscou alcançar neste projeto. Ver os dados expostos na tabela II.

F(KHZ)	IMPEDÂNCIA VISTA NA ENTRADA DA CAIXA (Ω)	VSWR	POTÊNCIA NAS BANDAS LATERAIS (WATTS)
770	48.50 - j 0.80	1:1.03	128.27
780	50.00 + j 0,00	1:1,00	-
790	49,00 - j 0.90	1:1.03	127.41

Tabela II

● **Corrente de RF na entrada da Caixa de Sintonia (sem modulação):** 3,16

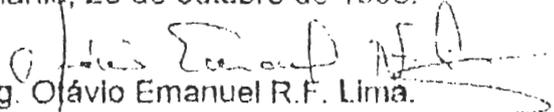
Amperes (0,5 KW).

● **Corrente de RF na saída da Caixa de Sintonia (sem modulação):** 3,16

Amperes (0,5 KW).

Os resultados finais observados após a conclusão do trabalho, evidenciaram um sinal de áudio limpo, com boas características de resposta até 10 KHZ, baixa distorção e boa fidelidade.

Goiânia, 20 de outubro de 1998.


Eng. Otávio Emanuel R.F. Lima.

CREA: 913/D-GO.



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações



ENTIDADE : RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
SERVIÇO : RADIODIFUSÃO SONORA EM OM.
PROCESSO : 53820.000280/98
ASSUNTO : RENOVAÇÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N.º 171 / 2000 / 3.1UOCO

A entidade executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM, na cidade de JARAGUÁ DO SUL/SC, protocolou em 04/05/98, pedido de renovação de outorga, apresentando laudo de ensaio.

Em 15/10/98 a entidade foi vistoriada, onde foram encontradas irregularidades conforme laudo de vistoria n° SC/06/81/98.

Através da portaria 8, de janeiro de 95 a entidade teve sua transferência de local do estúdio autorizada.

Até a presente data não nos foi apresentado projeto de alteração técnica preenchido em formulários padronizados por profissional habilitado para tal finalidade.

Conforme acordo, encaminho processo ao Escritório Regional ER-3, para providências devidas.

Florianópolis, 16 de outubro de 2000.


ESTEVÃO HOBOLD
Gerente da UO-3.1

MARÇO 2011

1.046

7x

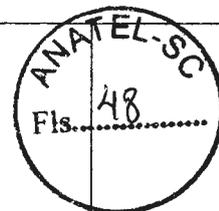
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DELEGACIA	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº <i>SCI 06188998</i>
MOTIVO DA VISTORIA		
<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input checked="" type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO
<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA
		<input type="checkbox"/> OUTROS <input type="checkbox"/> ROTINEIRA

ANATEL-SC
 Fls. 47

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR												
1 - IDENTIFICAÇÃO																
1.1 - Nome/ Razão Social: Autorizado: <i>RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.</i> Verificado:	<input checked="" type="checkbox"/>		N 01/78													
1.2 - Endereços: 1.2.1 - Sede: Autorizado: <i>R: OLIVIO DOMINGOS BRUBNAGO,</i> <i>181</i> Cidade: <i>JARAGUÁ DO SUL</i> UF: <i>SC</i> CEP: Fone: Fax: Verificado: Cidade: UF:	<input checked="" type="checkbox"/>		14.4 - 15.4	10 dias												
1.2.2 - Estação: Autorizado: <i>MESMO DA SEDE</i> Cidade: UF: CEP: Fone: Fax: Coordenadas Geográficas: <i>26° 29' 11" S</i> Verificado: <i>49° 04' 51" W</i> Cidade: <i>26° 29' 41" S</i> UF: Coordenadas Geográficas: <i>49° 05' 02" W</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	<input checked="" type="checkbox"/>	8	10 dias												
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento			8.3	05 dias												
1.4 - Indicativo de Chamada			16.4 - 17.4	10 dias												
2 - ESTAÇÃO																
2.1 - Modalidade do Serviço () Reportagem Externa (<input checked="" type="checkbox"/>) Lig. para Transmissão de Programas () Comunicação de Ordens Internas () Lig. para Telecomandos e TV	<input checked="" type="checkbox"/>		N 01/78	RSR												
2.2 - Tipo da Estação (<input checked="" type="checkbox"/>) Fixa () Portátil () Outra : () Móvel () Repetidora	<input checked="" type="checkbox"/>		2	46												
2.3 - Composição da Rede:			N 01/78	RSR												
<table border="1" style="width:100%; border-collapse: collapse;"> <tr> <th style="width:20%;">Tipo De Estação</th> <th style="width:20%;">QUANTID. AUTORIZ.</th> <th style="width:20%;">QUANTID. VERIFIC.</th> <th style="width:40%;">RSR</th> </tr> <tr> <td>Fixa</td> <td style="text-align: center;"><i>02</i></td> <td style="text-align: center;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="text-align: center;">46 e 173</td> </tr> <tr> <td>Fixa Deslocável</td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>	Tipo De Estação	QUANTID. AUTORIZ.	QUANTID. VERIFIC.	RSR	Fixa	<i>02</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	46 e 173	Fixa Deslocável							
Tipo De Estação	QUANTID. AUTORIZ.	QUANTID. VERIFIC.	RSR													
Fixa	<i>02</i>	<input checked="" type="checkbox"/>	46 e 173													
Fixa Deslocável																

Tx

Base					46 e 173
Móvel					
Portátil					
Repetidora					



3 - EQUIPAMENTOS

3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	CONSTATADO			N 01/78	RSR	
3.1.1 - Fabricante							
3.1.2 - Tipo PAINÉIS DE DIPOLOS			X		8.1	46	30 dias
3.1.3 - Modelo							
3.1.4 - Ganho da Antena ALURA	10,0	12,0	X	X			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)							
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	75°	69°	X	X	8.1	46	30 dias
3.2 - Transmissor Principal		DB ELETTRON					
3.2.1 - Fabricante		TELECOM.			8.1	46	30 dias
3.2.2 - Modelo		PE-6HZ					
3.2.3 - Número de Série							
3.2.4 - Certificação		H			3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF	7,0	8,5	X		2.2 - N 26/94		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)					N 01/78	RSR	
3.3.1 - Fabricante					2.2	46	30 dias
3.3.2 - Modelo							
3.3.3 - Número de Série							
3.3.4 - Certificação					3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:					2.2 - N 26/94		
4 - Frequência (Canal)					2.1 - N 26/94		DR
4.1 - Tolerância de Frequência		955.0049660				122 item 34	05 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios							
5.1 - Harmônico () Espúrio ()						Art.122 item34 RSR	DR
5.2 - Tipo							
5.3 - Atenuação (dB) :							
6 - Situação quanto ao FISTEL : () TFI () TFF							05 dias
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização							

LOCAL: JARAGUÁ DO SUL DATA: 15/10/198
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OLAVO JOSÉ REALI CARGO: COORDENADOR
 IDENTIDADE: 14/R 2138330 ASSINATURA: [Assinatura]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVÃO HOBOLD CREDENCIAL: 041
 ASSINATURA: [Assinatura]
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: HENRIQUE GOMES CREDENCIAL: _____
 ASSINATURA: [Assinatura]



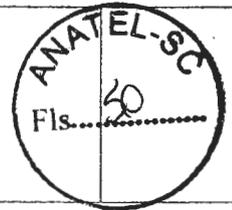
Rx

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DELEGACIA	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM ESTAÇÃO DO SERVIÇO AUXILIAR DE RADIODIFUSÃO E CORRELATOS	LAUDO Nº <u>3U 06182198</u>																
<table style="width:100%; border: none;"> <tr> <td style="width:25%;">MOTIVO DA VISTORIA</td> <td style="width:25%;"><input type="checkbox"/> ESPECIAL</td> <td style="width:25%;"><input checked="" type="checkbox"/> LICENCIAMENTO</td> <td style="width:25%;"><input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO</td> </tr> <tr> <td></td> <td><input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA</td> <td><input type="checkbox"/> PERIÓDICA</td> <td><input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> OUTROS</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td><input type="checkbox"/> ROTINEIRA</td> </tr> </table>			MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input checked="" type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO		<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA				<input type="checkbox"/> OUTROS				<input type="checkbox"/> ROTINEIRA
MOTIVO DA VISTORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input checked="" type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO															
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA															
			<input type="checkbox"/> OUTROS															
			<input type="checkbox"/> ROTINEIRA															

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ÍTEM)	PRAZO PARA REGULARIZAR
1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 - Nome/ Razão Social: Autorizado: <u>RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.</u> Verificado:	X		N 01/78 14.4 - 15.4	10 dias
1.2 - Endereços: 1.2.1 - Sede: Autorizado: <u>R: OLIVIO DOMINGOS BRUGHAGO 181'</u> Cidade: <u>JARAGUÁ DO SUL</u> UF: <u>SC</u> CEP: Fone: Fax: Verificado: Cidade: UF:				
1.2.2 - Estação: Autorizado: <u>R= GÉRMANO WAGNER</u> Cidade: <u>JARAGUÁ DO SUL</u> UF: <u>SC</u> CEP: Fone: Fax: Coordenadas Geográficas: <u>26° 28' 36" S 49° 02' 23" W</u> Verificado: <u>26° 28' 39" S 49° 02' 22" W</u> Cidade: UF: Coordenadas Geográficas:	X	X	8	10 dias
1.3 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	—		8.3	05 dias
1.4 - Indicativo de Chamada	—		16.4 - 17.4	10 dias
2 - ESTAÇÃO				
2.1 - Modalidade do Serviço () Reportagem Externa (X) Lig. para Transmissão de Programas () Comunicação de Ordens Internas () Lig. para Telecomandos e TV	X		N 01/78 2	RSR 46
2.2 - Tipo da Estação (X) Fixa () Portátil () Outra: () Móvel () Repetidora			N 01/78 2	RSR 46
2.3 - Composição da Rede:				
Tipo De Estação	QUANTID. AUTORIZ.	QUANTID. VERIFIC.	RSR	
Fixa	02		46 e 173	
Fixa Deslocável				

Rx

46 e 173



Base					
Móvel					
Portátil					
Repetidora					

3-EQUIPAMENTOS

3.1 - Sistema Irradiante	AUTORIZADO	CONSTATADO		N 01/78	RSR	
3.1.1 - Fabricante						
3.1.2 - Tipo	PAINEL DIPOLOS		X	8.1	46	30 dias
3.1.3 - Modelo						
3.1.4 - Ganho da Antena	ALT 5.3		X			
3.1.5 - Polarização (Só Estações Fixas)	HORIZONTAL		X			
3.1.6 - Azimute (Est. Fx e Sist. Diretivo)	255°	253°	X	8.1	46	30 dias
3.2 - Transmissor Principal		DB ELETTRONII				
3.2.1 - Fabricante		TELEC.		8.1	46	30 dias
3.2.2 - Modelo		CV-6HZ				
3.2.3 - Número de Série						
3.2.4 - Certificação				3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.2.5 - Potência Máxima de RF				2.2 - N 26/94		
3.3 - Transmissor Auxiliar (Se Houver)				N 01/78	RSR	
3.3.1 - Fabricante				2.2	46	30 dias
3.3.2 - Modelo						
3.3.3 - Número de Série						
3.3.4 - Certificação				3.1 - N 26/94	46	30 dias
3.3.5 - Potência Máxima de RF:				2.2 - N 26/94		
4 - Frequência (Canal)				2.1 - N 26/94		DR
4.1 - Tolerância de Frequência					122 Item 34	95 dias
5 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios						
5.1 - Harmônico () Espúrio ()					Art.122 Item 34 RSR	DR
5.2 - Tipo						
5.3 - Atenuação (dB) :						
6 - Situação quanto ao FISTEL : () TFI () TFF						65 dias
7 - Impedimento ou Dificultação à Ação do Agente de Fiscalização						

LOCAL: JARAGUA DO SUL DATA: 15/10/98
 REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OLAVO JOSÉ REALI CARGO: COORDENADOR
 IDENTIDADE: 14/R2138330 ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVAO HOBOLD CREDENCIAL: 049
 ASSINATURA: [Signature]
 AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: HENRIQUE GOMES CREDENCIAL: 047
 ASSINATURA: [Signature]

Ofício nº 1533/2002/UO0310/ANATEL

Florianópolis, 28 de maio de 2002.

Prezado Senhor,

Referente ao pedido de renovação de outorga constante do processo, n.º **53820.000280/98**, referente ao serviço de Radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de JARAGUÁ DO SUL/SC, cumpre-nos informar que o mesmo foi verificado por esta Agência e considerado incompleto, devido aos seguintes comentários:

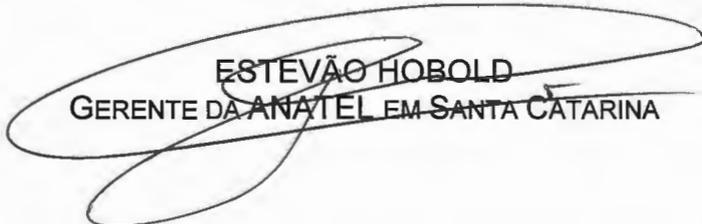
- ♦ **O Laudo de Ensaio do Transmissor Principal, não atende o proposto no regulamento, no seguinte item:**
- **"Atenuação de Harmônicos e Espúrios".**

Z -> JÁ CORRIGIDAS (F. 59)

Sendo assim, será facultado a essa entidade remeter a este Escritório Regional, situado na para Rua Saldanha Marinho, 205 – Centro – Florianópolis – CEP: 88010-450, **no prazo de 30 (trinta) dias**, a contar do recebimento deste, os dados necessários à complementação do processo em referência.

O não atendimento às exigências no prazo estabelecido, fará com que o pedido de renovação de outorga da entidade fique sobrestado.

Atenciosamente,



ESTEVÃO HOBOLD
GERENTE DA ANATEL EM SANTA CATARINA

AO SENHOR DIRETOR DA
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
RUA: OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181 – VILA NOVA
89251-970 – JARAGUÁ DO SUL/ SC

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

1533/2002/U00310/ANATEL
 FM/1/53820000280/98

ANATEL
 A(O) SENHOR(A)
 DIRETOR DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
 RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181 - VILA NOVA
 89251-970 JARAGUÁ DO SUL SC

RÁDIO

ANATEL-SC
 Fis. 52

CONTÉUDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION

ENTREGUE REMIS PAGO PAYÉ

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
 UNIDADE DE DESTINO
 BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Elisandra Gottest.

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
 SIGNATURE DE L'AGENT

*Paulo Roberto Fanal
 Carteiro I
 15.679-8*

CDD JARAGUA DO SUL
 05 JUN. 2002
 SC

VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA REVOLUÇÃO DESTE AR.



ANEXO 1 - 2003
 ANEXO 1 - 2003

1.045



	MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO E OUTORGA DEPTº DE FISCALIZAÇÃO DAS COMUNICAÇÕES	LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS	FLS. 53 LAUDO N°..... SC106181198
--	--	--	---

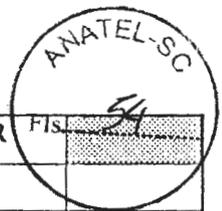
MOTIVO DA VIS TORIA	<input type="checkbox"/> ESPECIAL	<input type="checkbox"/> LICENCIAMENTO	<input checked="" type="checkbox"/> RENOVAÇÃO	<input type="checkbox"/> ENQUADR. PBOM
	<input type="checkbox"/> ALTERAÇÃO TÉCNICA	<input type="checkbox"/> PERIÓDICA	<input type="checkbox"/> RADIOINTERFERÊNCIA	<input type="checkbox"/> ROTINEIRA

DESCRIÇÃO	R	I	ENQUADRAMENTO (ARTIGO/ITEM)	PRAZO PARA REGULAZAR
-----------	---	---	-----------------------------	----------------------

1 - IDENTIFICAÇÃO				
1.1 - Nome/ Razão Social: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.	X		RSR	
1.2 - Nome Fantasia:	-		art. 28, item 10	10 dias
1.3 - Cidade: JARAGUÁ DO SUL UF: SC CEP: Fone: 047-3710444 Fax:	X			
1.4 - Indicativo de Chamada: 2VJ 751	X		art. 28, item 12 j	Imediato
1.5 - Horário de Funcionamento: Limitado (X) 24hs	X		N 03/87	RSR
Limitado () De: às: Hs.	X		VIII.6.	46
1.6 - Licença de Funcionamento junto ao Equipamento	X		VIII.3	45
				05 dias

2 - ESTAÇÃO TRANSMISSORA				
Endereço do Transmissor e Sistema Irradiante:			N 03/87	RSR
Autorizado: R: 447 GERMANO WAGNER JARAGUÁ DO SUL - SC	X		VII.2.1	46
Coordenadas Geográficas: 26° 28' 36" S 49° 02' 23" W	X		46	RSR
Verificado:				
Coordenadas Geográficas: 26° 28' 39" S / 49° 02' 21" W				

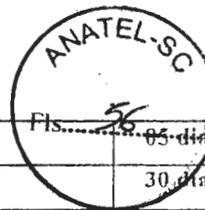
2.1 - SISTEMA IRRADIANTE							
Tipo do Sistema Irradiante:	PBOM/PAL	CONSTATADO			N 03/87	RSR	
2.1.1 - Onidirecional							
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo simples						46	
<input type="checkbox"/> monopolo dobrado							
2.1.1.1 - Altura da Torre	90 metros	metros	X		VII.1.1.2	46	
2.1.1.2 - Quantidade de Radiais	120	PREJUDICADO	-		VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.3 - Comprimento dos Radiais	69,23 metros	" metros	-		VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.1.4 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	X		VII.1.1.7		30 dias
PARA MONOPOLO DOBRADO: Dispensar deflagrador de centelha na base da torre e dispositivo de eletricidade estática entre linha e torre e verificar os itens 2.1.1.5 à 2.1.1.9.							
2.1.1.5 - Quant.de Cabos(Foldwires) na Torre	NADA CONSTA	6	X			46	30 dias
2.1.1.6 - Raios dos Cabos	"	?	X			46	30 dias
2.1.1.7 - Mat.dos Cabos (Cobre/Al/Galvaniz)	"	?	X			46	30 dias
2.1.1.8 - Geom. Cabos na Torre (Vert/Face)	"	FACE	X			46	30 dias
2.1.1.9 - Formato Torre (Triang./Quadrada)	"	TRI	X			46	30 dias



2.1.2 - Direcional					N03/87	RSR	Fis.
2.1.2.1 - Altura das Torres	metros	metros			VII.1.1.2	46	
2.1.2.2 - Separação Entre as Torres	metros	metros			VII.1.1.8		
2.1.2.3 - Azimute dos Planos das Torres	° NV	° NV				46	
2.1.2.4 - Relação de Fases	°Elétricos	°Elétricos			VII.1.2.4	46	
2.1.2.5 - Relação das Correntes das Torres	(I2/I1)	(I2/I1)			VII.1.2.3	46	
2.1.2.6 - Quantidade de Radiais (por torre)					VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.7 - Comprimento dos Radiais	metros	metros			VII.1.1.3	46	60 dias
2.1.2.8 - Separação dos Isoladores dos Estais	metros	metros	X		VII.1.1.7		30 dias
2.1.2.9 - Amperímetro RF na Entrada da Linha de Transmissão		A	X		IX.1.6		30 dias
2.1.2.10 - Amperímetro de RF na Base da(s) Torre(s)		A	X		IX.1.6		30 dias
2.1.2.11 - Cerca Protetora da(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VII.1.1.6-a		05 dias
2.1.2.12 - Aviso de Perigo de Vida na(s) Base(s) da(s) Torre(s)			X		VII.1.1.6-b		05 dias
* 2.1.2.13 - Deflagrador de Centelhas na(s) Base(s) da(s) Torre(s)					VII.1.1.6-c		15 dias
* 2.1.2.14 - Dispositivo de Descarga de Eletricidade Estática entre Linha(s) e Torres					VII.1.1.6-d		15 dias
2.1.2.15 - Condutor(es) Externo(s) da(s) Linha(s) de Transmissão Ligado(s) à Terra			X		VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.16 - Linha(s) de Transmissão Aberta(s) em Posteação de Altura ≥ 2,5 m					VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.17 - Linha de Transmissão com Centelhadores nas Extremidades .					VII.1.2.1		15 dias
2.1.2.18 - Transformador de Impedância			X		VII.1.2.2		15 dias
2.2 - EQUIPAMENTOS							
2.2.1 - Transmissor Principal	AUTORIZADO	CONSTATADO			N 03/87	RSR	
2.2.1.1 - Fabricante	SNE		X		IX.4	46	05 dias
2.2.1.2 - Modelo	BTA-1000-A		X		IX.4	46	05 dias
2.2.1.3 - Certificação	0087/83		X		IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.1.4 - Potências Nominais: (KW) Diurna	1,0 (12T)				IX.3.1-a	46	
Noturna	0,25 (0,5)	0,5	X				
Inibidor de Potência (Se for o caso)					IX.4		
2.2.1.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF pelo Método Direto ou Indireto			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta			X		IX.3.1-h		30 dias
2.2.1.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação			X		IX.3.1-l		30 dias
2.2.1.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência			X		IX.3.1-l		30 dias
2.2.1.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado					IX.3.1-o		60 dias
2.2.1.11 - Plaqueta de Identificação			X		IX.3.1-s		15 dias
			MEDIDAS				
Frequência: 780,0 kHz		780,002				46	
2.2.1.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (± 10 Hz)		2 (Hz)	X		III.2		05 dias



2.2.1.13 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios		(dB)		III.2		
2.2.1.14 - Nível de Modulação:		MEDIDAS				
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		(%)	X	III.2		05 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.15 - Potência da Portadora:						
Superior a 10% da Nominal		512 (watts)	X	VIII.4.1		
Inferior a 15% da Nominal						30 dias
2.2.1.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno(Se Aplicável)				VIII.4.2		
2.2.1.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão			X	IX.3.1-m		30 dias
2.2.1.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão			X	IX.3.1-n		15 dias
2.2.1.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts			X	IX.3.1-q		05 dias
2.2.1.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra			X	IX.3.1-p		05 dias
2.2.1.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts			X	IX.3.1-r		30 dias
2.2.2 - Transmissor Auxiliar	AUTORIZADO	CONSTATADO		N03/87	RSR	
2.2.2.1 - Fabricante				IX.4	46	05 dias
2.2.2.2 - Modelo				IX.2	46	05 dias
2.2.2.3 - Certificação				IX.2 e IX.4	46	05 dias
2.2.2.4- Potências Nominais (kW) Diurna				IX.3.1-a	46	
Noturna						
2.2.2.5 - Medidor de Tensão de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.6 - Medidor (es) para Determinar a Corrente de Placa ou Coletor no Estágio Final de RF				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.7 - Medidor de Nível de Modulação por Indicação Relativa ou Absoluta				IX.3.1-h		30 dias
2.2.2.8 - Tomada de RF para Monitor de Modulação				IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.9 - Tomada de RF para Medição de Frequência				IX.3.1-i		60 dias
2.2.2.10 - Proteção Contra Falta de Ventilação em Transmissores com Resfriamento Forçado				IX.3.1-o		60 dias
2.2.2.11 - Plaqueta de Identificação				IX.3.1-s		60 dias
		MEDIDAS				
Frequência:	kHz				46	
2.2.2.12 - Tolerância de Frequência da Portadora (± 10 Hz)		(Hz)		III.2		05 dias
2.2.1.13 - Nível de Modulação:						
Superior a 125% (Picos Positivos) e 100% (Picos Negativos)		(%)		III.2		15 dias
Inferior a 85% Picos Positivos						
2.2.2.14 - Potência da Portadora Inferior a 15% da Nominal						
Superior a 10% da Nominal		(watts)		VIII.4.1		30 dias
Inferior a 15% da Nominal						
2.2.2.15 - Ocorrências de Harmônicos e Espúrios				III.2		
2.2.2.16 - Possibilidade de Redução da Potência p/ Serviço Noturno(Se Aplicável)				VIII.4.2		
2.2.2.17 - Dispositivo Contra Sobrecarga na Fonte de Alta Tensão				IX.3.1-m		30 dias
2.2.2.18 - Resistores/Dispositivos de Descarga na Fonte de Alta Tensão				IX.3.1-n		15 dias
2.2.2.19 - Interruptores em Portas e Tampas Onde Existam Tensões ≥350 Volts				IX.3.1-q		05 dias



2.2.2.20 - Gabinete com as Partes Exposta ao Operador Interligadas à Terra	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.3.1-p		05 dia
2.2.2.21 - Ajuste Externo dos Circuitos com Tensões > 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.3.1-r		30 dia
2.2.3 - Outros Equipamentos de Uso Compulsório				
2.2.3.1 - Limitador de Modulação () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.2		30 dia
2.2.3.2 - Monitor de Modulação : () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.3 e 3.2		30 dia
2.2.3.3 - Monitor de Audição () Inoperante / () Inexistente	<input checked="" type="checkbox"/>	IX.1.5		30 dia
2.2.3.4 - Medidor de Fase (somente para direcional) () Inoperante () Inexistente	<input type="checkbox"/>	IX.1.4 e 3.4-a		30 dia

3 - INSTALAÇÕES

3.1- Controle Remoto e Telemetria	<input type="checkbox"/>	VIII.7		60 dia
3.2 - Via de Telecomunicações entre Estúdio Principal e Estação Transmissora	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.3	Port.26/96	30 dia
3.3 - Conexão das Estruturas Metálicas de Todos os Equipamentos da Transmissora Ligados ao Poço Terra	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.2.5.1		05 dia
3.4 - Proteção ou Aviso nas Partes Elétricas com Tensões > 350 Volts	<input checked="" type="checkbox"/>	VII.2.5.1		05 dia

4 - ESTÚDIOS

4.1 - Estúdio Principal

Endereço:				
Autorizado: R= OLIVIO DOMINGOS S/Nº (181) VILA NOVA-JARAGUÁ DO SUL-SC	<input checked="" type="checkbox"/>	46 RSR		07 dias
CEP: Fone: Fax:				
Verificado :				
4.1.1 - Condições Operacionais	<input checked="" type="checkbox"/>	PORT.MC 26/96		05 dias
4.1.2 - Equipamento de Gravação de Audio (VIDE CASSETE)	<input checked="" type="checkbox"/>	PORT.MC.26/96		05 dias
4.1.3 - Grava Programação	<input checked="" type="checkbox"/>	71 caput CBT		Imediat
4.1.4 - Arquivo Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 parágrafo 2º CBT		Imediat
4.1.5 - Rubrica Noticiosos	<input checked="" type="checkbox"/>	71 parágrafo 2º CBT		Imediat

4.2 - Estúdio Auxiliar

Endereço:				
Autorizado :		46 RSR		07 dias
Verificado :				
4.2.1 - Condições Operacionais	<input type="checkbox"/>	PORT.MC 26/96		05 dias
5 - SITUAÇÃO QUANTO AO FISTEL: TFI () TFF ()	<input checked="" type="checkbox"/>			05 dias
6 - IMPEDIMENTOS OU DIFICULTAÇÃO À AÇÃO DO AGENTE DE FISCALIZAÇÃO	<input checked="" type="checkbox"/>	09 RSR		

LOCAL: JARAGUÁ DO SUL DATA: 15/10/98

REPRESENTANTE DA ENTIDADE: OLAVO JOSE REALI CARGO: COORDENADOR

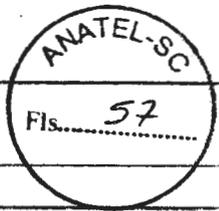
IDENTIDADE: 14/R 2138380 ASSINATURA: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: ESTEVÃO HOROLD CREDENCIAL: 041

ASSINATURAS: [Signature]

AGENTE DE FISCALIZAÇÃO: HENRIQUE GOMES CREDENCIAL: 047

ASSINATURA: [Signature]



Ministério das Comunicações
Delegacia do Estado de Santa Catarina
Anexo ao Laudo de Vistoria OM N.º 81/98

Descrição	R	I	Enquadramento Artigo/Item	Prazo para Regularizar
1 - Identificação				
1.1 - Nome / Razão Social:				
Autorizado: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	X		N 03 / 87	10 dias
Verificado:			XI.1.3.1.1.1	
2 - Procurador () Gerente ()				
2.1 - Nome:				
Autorizado:			RSD	
			Art. 28 - item 9	
Constatado:				30 dias
3 - Quadro Diretivo:				
3.1 - Nome (s)				
Autorizado:				30 dias
CA NÃO APRESENTADO			RSD	
			Art. 28 - item 8	
Constatado:		o		
CARLOS ALBERTO REALI (1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 25/04/89)				
4 - Quadro Social				
4.1 - Nome (s) / Cota (s)				
Autorizado: NÃO APRESENTADO				
			RSD	
			Art. 28 - item 10a e 10b	30 dias
Constatado:		o		
MARLENÉ VAREL MAURER - 12500 COTAS				
CARLOS ALBERTO REALI - 9375 II				
LIBERACI MARIA REALI - 3125 II				
(3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE 24/10/97)				
Local: JARAGUÁ DO SUL			Data: 15/10/98	
Representante da Entidade: OLAVO JOSE REALI			Cargo: COORDENADOR	
Identidade: 14/R 2138330			Assinatura:	
Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD			Credencial: 041	
Assinatura:				
Agente de Fiscalização: HENRIQUE COMES			Credencial: 2	
Assinatura:				

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE NOTIFICAÇÃO PARA RADIODIFUSÃO

ENTIDADE: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
ENDEREÇO DA ESTAÇÃO: R. OLÍVIO DOMÍNEOS, 181 - J. DO SUL
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDAS MÉDIAS

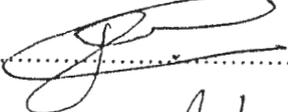
Em consequência das irregularidades constatadas na vistoria ora realizada e, independentemente das sanções cabíveis em decorrência do "Processo de Apuração de Infração" a ser instaurado, fica essa entidade notificada a sanar, nos prazos indicados, as irregularidades relacionadas na Coluna "IRREGULAR (I)" do Laudo de Vistoria Técnica nº 81.198, bem como a exercer o direito de defesa dentro do prazo de 05 (cinco) dias, junto a Delegacia deste Ministério, situada à R. SALDANHA MARINHO, 205, CENTRO - F. POLIS, de acordo com o artigo 66 do Código Brasileiro de Telecomunicações (CBT), instituído pela Lei 4.117 de 27.08.62, complementado e modificado pelo Decreto - Lei 236 de 28.02.67. Desde já, fica essa entidade ciente de que o não exercício do direito de defesa a tornará revel e o processo terá seu trâmite normal.

Referidas irregularidades caracterizam infração, sujeitando, portanto, essa entidade às sanções legais previstas na legislação pertinente, indicada nos itens citados no verso deste.

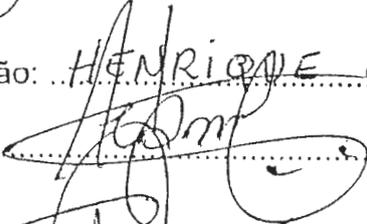
Para constar, lavrei o presente Termo, em duas vias de igual teor e forma, assinadas por mim e pelo representante da Entidade, ficando uma em poder deste, com cópia do Laudo de Vistoria Técnica nº 81.198.

Local: JARAGUÁ DO SUL Data: 15.10.198

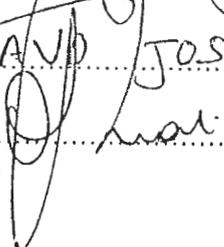
Agente de Fiscalização: ESTEVÃO HOBOLD Credencial: 041

Assinatura:  Matrícula: 0455109

Agente de Fiscalização: HENRIQUE GOMES Credencial: ..?

Assinatura:  Matrícula: 0454853

Representante: OLAVO JOSÉ REALI Cargo: COORDENADOR

Assinatura:  Identidade: 14/R 2138330



Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br



Jaraguá do Sul, 07 de junho de 2002.

ILMO Sr.
ESTEVÃO HOBOLD
GERENTE ANATEL EM SANTA CATARINA

Prezado senhor,

Conforme orientação de V.S. pelo ofício nº1520/2002/UO0310/ANATEL, referentes ao serviço auxiliar de radiodifusão e correlatos - Reportagem Externa vimos solicitar a renovação das licenças específicas, para execução legal do referido serviço.

Confirmamos em que pese o vencimento da licença em 14/09/1998 - que as taxas do fistel desde aquele ano foram todas quitadas.

Por outro lado quanto ao processo nº 53820.000280/98 referente ao pedido de renovação de outorga da Rádio Brasil Novo Ltda, cumpre-nos informar que as dúvidas sobre o Laudo de Ensaio do Transmissor Principal já foram dirimidas junto a ANATEL-FLORIANÓPOLIS, pelo Dr. Roberto Lange com o Sr. Emerson responsável pelo setor. Segundo comunicação via telefone para esta direção, o caso já está devidamente esclarecido, com o pedido de descon sideração das providências solicitadas.

Sendo o que nos apraz para o momento, reiteramos nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Carlos Alberto Reali
Diretor Geral

ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO
SAFD-SICAF nº 200290077401
DEC 12 / 06 / 02
MARCIA CRESCÊNCIO

Ofício n.º 2945/2002/UO0310/ ANATEL

Florianópolis, 21 de outubro de 2002.

Senhor Diretor,

Referente ao pedido de renovação de outorga constante do processo n.º **53820.000280/98**, referente ao serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, na cidade de Jaraguá do Sul, cumpre-nos informar que o mesmo foi verificado por esta Agência e considerado incompleto, devido aos seguintes comentários:

- No laudo de vistoria SC/06/81/98, foi constatado a utilização de MONOPOLO DOBRADO, sendo que a entidade não comunicou a esta Agência, a utilização do mesmo.

2. Sendo assim, será facultado a essa entidade remeter a este Escritório Regional, situado na para Rua Saldanha Marinho, 205 – Centro – Florianópolis – CEP: 88010-450, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste, os dados necessários à complementação do processo em referência.

Atenciosamente



ESTEVÃO HOBOLD
GERENTE EM SANTA CATARINA

**AO SENHOR DIRETOR DA
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**
Rua Olívio Domingos Brugnaco, 181.
89251-970 JARAGUÁ DO SUL / SC



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE			
RACIONAL SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE			
SIAO BRASIL NOVO LTDA			
RUA / ADRESSE			
RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO N 181		VILA NOVA	
CIDADE / LOCALITÉ	UF	PAÍS / PAYS	
JARAGUÁ DO SUL	SC		
DESCRIÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINATION			
OF. 02945 / 2002	OM-01-53820.000280/98	EAFC	
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ D'UMENT		DATA DE RECEBIMENTO	
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS	<input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ		
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE			
<i>x Tania Dantas</i>			
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR		RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT	
		<i>Paulo Roberto Fanal</i> Caixeiro I	
VEJA, DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.			



75240203-0

* 7 5 2 4 0 2 0 3 - 0 *

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br



Jaraguá do Sul, 30 de outubro de 2002.

Ilmo Sr.
ESTEVAO HOBOLD
Gerente da ANATEL - SC
FLORIANÓPOLIS

Prezado Senhor

Conforme ofício nº 2945/2002uo0310, datado de 21/10/2002, temos a formular as seguintes considerações apropriadas ao caso:

Quanto a utilização do Monopolo Dobrado:

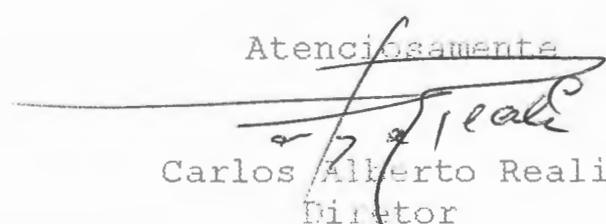
Em data de 19/10/1998 enviamos a esta Delegacia correspondência informando sobre os procedimentos quanto a utilização deste sistema, inclusive anexando cópia da Portaria que nos autorizou a utilização do Monopolo Dobrado.

Portanto em momento algum deixamos de comunicar a esta Delegacia a utilização deste sistema.

A portaria em questão, a de nº 007-1995 foi assinada pelo então delegado do Ministério das Comunicações em Santa Catarina, Sr. Rômulo Mozart Coelho.

Esperando ter desfeito o equívoco, externamos nossos protestos de elevada estima e apreço, nos colocando a sua disposição para quaisquer outros eventuais esclarecimentos.

Atenciosamente


Carlos Alberto Reali
Diretor

ATENÇÃO

A 000310

5/11


ANATEL-UO-3.1 PROTOCOLO
SAPD-SICAP n.º 200290163402
Data: 04 / 11 / 02
Nome: 
MÁRCIA CRESCÊNCIO



63
R

DESCRIÇÃO DO SISTEMA

Razão Social RADIO BRASIL NOVO LTDA		C.G.C. 79.873.204/0001-97
Serviço RADIODIFUSAO SONORA EM ONDA MEDIA	Canal ****	Faixa/Frequência 780,0 kHz
Localidade JARAGUA DO SUL	UF SC	Nº Fistel 140.300.260-60

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)

1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA 447, GERMANO WAGNER
MUNICIPIO : JARAGUA DO SUL / SC LOCALIDADE.:
LATITUDE : 26S2836
LONGITUDE : 49W0223
COTA BASE TORRE(m) : ***

2 - EQUIPAMENTOS:

TRANSMISSOR PRINCIPAL : SNE SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTD
MODELO : BTA-1000A
POTENCIA(kW) : 1,000
CODIGO : 0087/83-XXX0035
TRANSMISSOR AUXILIAR 1 :
MODELO :
POTENCIA(kW) : 0,000
CODIGO :
TRANSMISSOR AUXILIAR 2 : *****
MODELO : *****
POTENCIA(KW) : ***
CODIGO : ***

3 - SISTEMA IRRADIANTE:

TIPO : ONI/ONI
NUMERO DE TORRES : 2
ALTURA TORRE(m) : 90,00
NUMERO DE RADIAIS : 120
COMPRIMENTO DOS RADIAIS(m) : 69,23
ESPACAMENTO ENTRE RADIAIS(graus) : 3,00

4 - CARGA TOPO

FIGURA GEOMETRICA : ***
DIMENSOES : ***
ALTURA(m) : ***

5 - LINHA DE TRANSMISSAO:

FABRICANTE : *****
MODELO : *****
COMPRIMENTO(m) : ***
ATENUACAO(db/100m) : ***
IMPEDANCIA(ohms) : ***

6 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

ESTUDIO PRINCIPAL : RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, S/N - VILA NOVA
MUNICIPIO : JARAGUA DO SUL UF: SC LOCALIDADE.:
ESTUDIO AUXILIAR : *****
MUNICIPIO : ***** UF: ** LOCALIDADE.: *****

7 - OUTROS:

POTENCIA DIURNA PBOM(kW) : 0,50
POTENCIA NOTURNA PBOM(kW) : 0,50
ALTURA MAXIMA SISTEMA IRR. (m) : 90,00

Observações

ESTE RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA REFERE-SE AO ATO NUMERO 164 (D.O.U. DE 03/08/1989)
DATA LIMITE INSTALACAO : 03/08/1989

Local de emissão

Data de emissão

CURITIBA

29/11/2002

TEREZA FIALKOSKI DEQUECHE
Gerente do Escritório Regional - Paraná - ER3

ENTIDADE: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
SERVIÇO: RADIODIFUSÃO SONORA EM ONDA MÉDIA.
PROCESSO: 53820.000280/1998
ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA

INFORMAÇÃO N.º 63/2002/UO0310.

Senhor Gerente Operacional

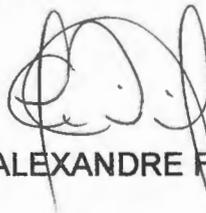
Trata o presente processo de pedido de renovação do prazo de outorga concedida a **Rádio Brasil Novo Ltda**, para executar o serviço de Radiodifusão de Sonora em Onda Média, na cidade Jaraguá do Sul, no Estado de Santa Catarina.

Realizada a vistoria técnica nas instalações da emissora, constatou-se que as irregularidades constatadas no laudo de vistoria (fls. 53-58), foram corrigidas conforme documento as páginas 59 e 62.

A entidade apresentou laudo de ensaio (fls. 04-14) de seu Transmissor Principal, demonstrando atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos nas normas técnicas vigentes.

Desta forma e estando o processo devidamente instruído, sugiro seu encaminhamento à Delegacia do Ministério das Comunicações no Paraná, para prosseguimento da análise.

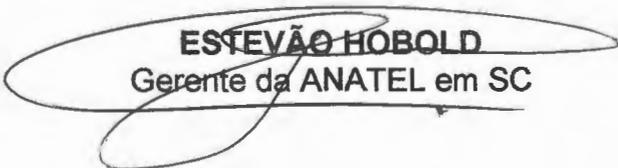
Florianópolis, 29 de novembro de 2002.



ENGº EMERSON ALEXANDRE FONSECA COSTA

De acordo.
Encaminhe-se ao Ministério das Comunicações.

Florianópolis, 29/11/2002


ESTEVÃO HOBOLD
Gerente da ANATEL em SC

65
/

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DA REGIÃO SUL

PROCESSO: Nº 53820.000280/1998

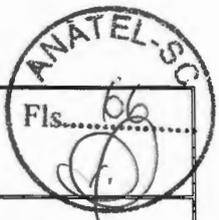
Encaminhe-se o presente Processo à Coordenação-Geral de Outorga de Serviços de Radiodifusão de Áudio e Imagens para fins de análise técnica.

Brasília, 25 de abril de 2003.


FERNANDO SAMPAIO NETTO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul



AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL



LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA EM EMISSORA DE
RADIODIFUSÃO EM ONDAS MÉDIAS E
TROPICAIS 120 METROS

LAUDO N.º

00055e 20030109

Modalidade de Serviço

OM

OT (120 metros)

Motivo da Vistoria

- Rotina
 Reclamação de Radiointerferência
 Licenciamento inicial

- Licenciamento por alteração técnica
 Especial
 Renovação

DESCRIÇÃO	Situação	ENQUADRAMENTO
1 - IDENTIFICAÇÃO		
1.1 - Nome/Razão Social Autorizado: <u>RADIO BRASIL NOVO LTDA</u> Verificado: <u>RADIO BRASIL NOVO LTDA</u>	R	Item 8.3.1.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
1.2 - Indicativo de chamada <u>ZYJ 751</u>	R	Art. 47 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.3 - Horário de funcionamento: <input checked="" type="checkbox"/> Ilimitado <input type="checkbox"/> limitado: De _____ às _____ h <u>(24h)</u>	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 62 DL 236/67
1.4 - Licença ou cópia autenticada na sala dos transmissores <input type="checkbox"/> Inexistente <input type="checkbox"/> Indisponível <input type="checkbox"/> Vencida	R	Item 5.3.4 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO		
2.1 - Endereço: Autorizado: <u>RUA 447 GERMAO WAGNER</u> Cidade: <u>JARAGUA DO SUL</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____ Verificado: <u>RUA 447 GERMAO WAGNER</u> Cidade: <u>JARAGUA DO SUL</u> UF: <u>SC</u> CEP: _____ Fone: _____	R	Item 8.3.1.2.1 "a" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.2 - Coordenadas Geográficas: Autorizada: Lat.: <u>26° 28' 36"</u> Long.: <u>49° 02' 23"</u> Verificada: Lat.: <u>26° 28' 44"</u> Long.: <u>49° 02' 21"</u>	NA	Item 8.3.1.2.1 "b" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3 - Equipamentos		
2.3.1 - Transmissor Principal		
Características	Autorizado	Verificado
2.3.1.2 - Fabricante	<u>SNE</u>	<u>SNE</u>
2.3.1.3 - Modelo	<u>BIA 1000A</u>	<u>BIA 1000A</u>
2.3.1.4 - Homologação	<u>0087/83</u>	<u>0087/83</u>
2.3.1.5 - Potência de Operação[kW]	<u>0,510,5</u>	<u>0,512/0,512</u>
	R	Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67 Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67 Item 5.4.1 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

1/4

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular
NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica



LAUDO Nº: 000.530.20030109

2.3.1.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			R	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			R	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]	780	780	R	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]		-5	R	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.1.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			R	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.2- Sistema de Proteção e Segurança				
2.3.2.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			R	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			R	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.2.4 - Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas terradas			R	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.3.3 - Transmissor Auxiliar				
2.3.3.1 - Características	Autorizado	Verificado		Art. 46 Dec. 52.795/63 c/c
2.3.3.2 - Fabricante			NA	Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.3 - Modelo			NA	Item 8.4.7.1 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.4 - Homologação			NA	Item 6.2 ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.5 - Potência de Operação [kW]			NA	Item 5.4.1 "e" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.3.3.6 - Cristal e unidade osciladora blindada			NA	Item 3.24 PMC 805/74 c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.7 - Recursos para conexão de monitor de modulação e frequência			NA	Item 6.3.1 alínea "d" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.8 - Frequência (PBOMOT) [kHz]			NA	Item 8.4.7.2.5 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
2.3.3.9 - Tolerância de Freq. da portadora - OM (±10 Hz) [Hz]			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.10 - Tolerância de Freq. da portadora - OT (±10 Hz) [Hz] (OT 120 metros)			NA	Item 3.2.3 ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.11 - Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.3.3.12 - Voltímetro de placa ou coletor (estágio final de RF)			NA	Item 6.3.1 alínea "c" ROMOT c/c Art. 62 DL 236/67
2.4.1- Sistema de Proteção e Segurança				
2.4.1.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "m" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.2 - Dispositivo de descarga do banco de capacitores			NA	Item 6.3.1 "h" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.4.1.3 - Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts			NA	Item 6.3.1 "i" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

2/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

9ª revisão em 10/06/03

2.4.1.4 – Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas			NA	Item 6.3.1 "j" ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67		
2.5.1 – Outros Equipamentos						
2.5.1.1 – Compulsórios						
2.5.5.1.1 – Amperímetro na(s) base(s) da(s) torre(s)			R			
2.5.5.1.2 – Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)			NA	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67		
2.5.5.1.3 – Limitador			R			
2.5.5.1.4 – Monitor de modulação			R			
2.5.5.1.5 – Medidor de fase (em sistemas diretivos)			NA			
2.5.6.1.6 – Monitor de audição			R	Item 6.1 ROMOT c/c Art. 62 Dec. 236/67		
2.5.6.1.7 – Carga Artificial de RF (somente para potências acima de 10 kW)			NA			
2.6 – Sistema Irradiante						
2.6.1 – Onidirecional						
<input type="checkbox"/> monopolo simples	MONOPOLO DOBRADO	MONOPOLO DOBRADO	R	Art. 46 Dec. 52795/63 c/c Art. 63 "e" DL 236/67		
<input checked="" type="checkbox"/> monopolo dobrado						
2.6.1.1 – Altura da Torre [m]			90	90	R	Item 8.4.10.1 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.2 – Cerca de proteção em torno da antena					R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.3 – Aviso pictórico afixado à base da antena					R	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.6.1.4 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)						
2.6.1.4.1 – Comprimento dos radiais [m]			69,23		NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.6.1.4.2 – Quantidade de radiais			120		NA	
2.7.2 – Diretivo						
2.7.2.1 – Altura de cada elemento [m]					NA	Item 8.4.10.2 "b" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.2 – Separação entre elementos [m]					NA	Item 8.4.10.2 "c" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.3 – Azimute orientação (°) (elemento Nº 1 como Origem)					NA	Item 8.4.10.2 "d" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.4 – Cerca de proteção em torno da antena					NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.5 – Aviso pictórico afixado à base da antena					NA	Item 4.1.4 ROMOT c/c Art. 63 "d" DL 236/67
2.7.2.6 – Sistema de Terra (examinar apenas em caso de vistoria p/ licenciamento)						
2.7.2.6.1 – Comprimento dos radiais [m]					NA	Item 8.4.10.1 "g" ROMOT c/c Art. 63 "e" DL 236/67
2.7.2.6.2 – Quantidade de radiais					NA	
3 – ESTÚDIOS						
3.1 – Principal						
3.1.1 – Endereço:						
Autorizado: R. OLÍVIO DOMÍNGOS, S/N - J. DO SUL					R	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado: R. OLÍVIO DOMÍNGOS BRUGNAGO, 181 - J. DO SUL VILA NOVA						
3.1.2 – Equipamento de gravação de áudio					R	Art. 6º PMC 26/96 c/c Art. 61 DL 236/67
3.2 – Auxiliar						
3.2.1 – Endereço:						
Autorizado: _____					NA	Item 8.3.1.2.2 ROMOT c/c Art. 61 DL 236/67
Verificado: _____						

4 – INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

4.1 – Identificação e código dos instrumentos e aparelhos utilizados.

DESCRIÇÃO	Nº PATRIMÔNIO
FREQUENCÍMETRO ADVANTEST	039.439
GPS MAGELAN	013645
TELEMETRO BUSCHNELL	039449

**5 – OUTRAS CARACTERÍSTICAS**

5.1 – Existência de interferência prejudicial

R

Art. 48 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67

5.2 – Impedimento ou dificuldade à ação do Agente de Fiscalização

R

Item 17 Art. 28 Dec 52.795/63 c/c
Art. 62 DL 236/67**6 – EXPLORAÇÃO DO SERVIÇO**

6.1 – Interrupção do serviço

- Sem a devida comunicação no prazo legal
 Com a devida comunicação no prazo legal

NA

Art. 55 Dec. 52.795/63 c/c
Art. 61 DL 236/67**7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Obs.: Colocar aqui apenas esclarecimentos adicionais necessários, nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo

RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT : Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

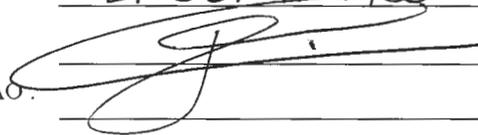
ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica

LOCAL:	PARAGUÁ DO SUL		
INÍCIO DA VISTORIA:	16:30 h	DATA:	11/09/03
TÉRMINO DA VISTORIA:	18:10 h	DATA:	11/09/03
REPRESENTANTE DA ENTIDADE:	CARLOS ALBERTO REALI		CARGO: DIRETOR.
IDENTIDADE:	137851	ASSINATURA:	
EQUIPE RESPONSÁVEL PELA REALIZAÇÃO DAS MEDIDAS E VERIFICAÇÕES VISUAIS			
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:	ESTEVAO HOBOLD		
FORMAÇÃO:	ENGENHEIRO	CREA Nº:	5111-D
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:	0080-1
AGENTE DE FISCALIZAÇÃO:			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:	
RESPONSÁVEL PELA ANÁLISE DAS MEDIDAS E CONVALIDAÇÃO DESTE LAUDO TÉCNICO			
NOME:			
FORMAÇÃO:		CREA Nº:	
ASSINATURA:		CREDENCIAL Nº:	



RFFCF/RFFC/SRF/ANATEL/LAUDO/FORM.029 LEGENDA : PBOMOT :Plano Básico de Ondas Médias e Ondas Tropicais

5/5

ROMOT: Regulamento Técnico para a Prestação do Serviço de Radiodifusão Sonora em OM e OT (120 m)

DL: Decreto-Lei

Situação: R - Regular I - Irregular

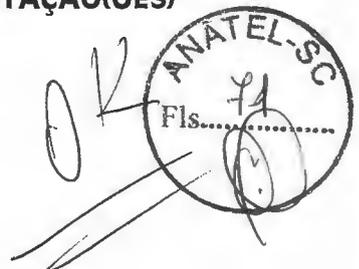
NV - Não Verificado

NA - Não se Aplica



Razão Social RADIO BRASIL NOVO LTDA		C.G.C. 79.873.204/0001-97
Serviço RADIODIFUSAO SONORA EM ONDA MEDIA	Canal ****	Faixa/Freqüência 780,0 kHz
Localidade JARAGUA DO SUL	UF SC	Nº Fistel 140.300.260-60

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DE OPERAÇÃO DA(S) ESTAÇÃO(ÕES)



1 - LOCALIZACAO DA ESTACAO TRANSMISSORA :

LOGRADOURO : RUA 447, GERMANO WAGNER
MUNICIPIO : JARAGUA DO SUL / SC LOCALIDADE.:
LATITUDE : 26S2836
LONGITUDE : 49W0223
COTA BASE TORRE(m) : ***

2 - EQUIPAMENTOS:

TRANSMISSOR PRINCIPAL : SNE SOCIEDADE NACIONAL DE ELETRONICA LTD
MODELO : BTA-1000A
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 0,500
CODIGO : 0087/83-XXX0035
TRANSMISSOR AUXILIAR 1 :
MODELO :
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : 0,000
CODIGO :
TRANSMISSOR AUXILIAR 2 : *****
MODELO : *****
POTENCIA DE OPERACAO(KW) : ***
CODIGO : ***

3 - SISTEMA IRRADIANTE:

TIPO : ONI/ONI
NUMERO DE TORRES : 2
ALTURA TORRE(m) : 90,00
NUMERO DE RADIAIS : 120
COMPRIMENTO DOS RADIAIS(m) : 69,23
ESPACAMENTO ENTRE RADIAIS(graus) : 3,00

4 - CARGA TOPO

FIGURA GEOMETRICA : ***
DIMENSOES : ***
ALTURA(m) : ***

5 - LINHA DE TRANSMISSAO:

FABRICANTE : *****
MODELO : *****
COMPRIMENTO(m) : ***
ATENUACAO(db/100m) : ***
IMPEDANCIA(ohms) : ***

6 - LOCALIZACAO DOS ESTUDIOS:

ESTUDIO PRINCIPAL : RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, S/N - VILA NOVA
MUNICIPIO : JARAGUA DO SUL UF: SC LOCALIDADE.:
ESTUDIO AUXILIAR : *****
MUNICIPIO : ***** UF: ** LOCALIDADE.: *****

7 - OUTROS:

POTENCIA DIURNA PBOM(kW) : 0,50
POTENCIA NOTURNA PBOM(kW) : 0,50
ALTURA MAXIMA SISTEMA IRR. (m) : 90,00

Observações

RELATORIO DE DESCRICAO DE SISTEMA PARA USO INTERNO - EMITIDO POR..(AN142026)

Data de emissão

09/09/2003

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

Referência: processo nº 53820000280/1998

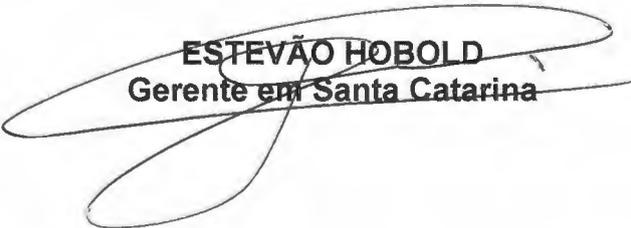
Entidade: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Assunto: Renovação de Outorga (OM)

Em atenção ao MM 227/2003/RFFCC, de 19 de agosto de 2003, realizou-se vistoria na emissora em 11/09/2003, conforme laudo nº 0005SC20030109, não sendo encontrado irregularidade.

Assim sendo, encaminho o processo ao ER03, para providências devidas.

Florianópolis, 04 de novembro de 2003.


ESTEVÃO HOBOLD
Gerente em Santa Catarina

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE – SALA 300
CEP: 70.044-900 – BRASÍLIA – DF
TEL.: (61) 311-6453 – FAX: 311-6617



Ofício nº 4824/2004/ DOS/SSCE/MC

Brasília, DF de maio de 2004.

Ao Senhor,
Carlos Alberto Resende
Sócio Gerente da Rádio Brasil Novo LTDA.
Rua Olivio Domingos Brugnago, 181
89251-270 – Jaraguá do Sul/SC

Ref. Processo nº 53820.000280/98

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- declaração da entidade de que não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal; *OK*
- certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviços – FGTS; *OK*
- prova de regularidade com as Fazendas Municipal e Estadual; *OK*
- prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal, e certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional; *OK*
- cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS; *OK*

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REÇO / AC

ODE POST

RAÇÃO DE

OF:4824/04/[REDACTED]/DOS/SSCE/MC
AO SENHOR
CARLOS ALBERTO REALI
SÓCIO GERENTE DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO,Nº181
CEP :89251-270 JARAGUÁ DO SUL / SC
PRC. 53820.000280/1998
[REDACTED]

FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

DATA DE RECEBIMENTO

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

02/06/04



SIGNATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

Andréia Real

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'EMPLOYÉ

Paulo Roberto Fanal
Carteiro I
Matr. B. 705.679-8

DE OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOUÇÃO DES



AVISO DE
RECEBIMENTO

AVIS 07

RA 5921470 1 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO DO OBJETO)

POSTAGEM
DE DÉPÔT

31 MAI 2004

DE POSTAGEM
DE DÉPÔT

TENTATIVAS
DE ENTREGA

: h : h : h

CIA MINICOM

Brasília

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0
70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

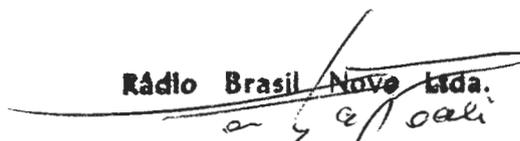


DECLARAÇÃO

A Empresa, **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Olivio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ n.º 79.873.204/0001-97, neste ato representada pelo Sócio Administrador Sr. **CARLOS ALBERTO REALI**, brasileiro, casado, maior, radialista, residente e domiciliado à Rua Guilherme Cristiano Wackehagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, portador da Carteira de Identidade n.º 384.068-9 expedida pela SSP/SC e do CPF n.º 137.831.659-20, declara para os devidos fins que a empresa acima não infringe as vedações do parágrafo 5º do artigo 220 da Constituição Federal

Sem mais a declarar,

Jaraguá do Sul, 14 de junho de 2004.

Rádio Brasil Novo Ltda.

Sócio-Gerente



Secretaria de Políticas Públicas de Emprego
Departamento de Emprego e Salário
Coordenação-Geral de Estatísticas do Trabalho e Identificação Profissional

**RELAÇÃO ANUAL DE INFORMAÇÕES SOCIAIS - RAIS
RECIBO DE ENTREGA DA RAIS**

ANO-BASE 2003

RAZÃO SOCIAL : RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ/CEI : 79.873.204/0001-97
CEI VINCULADO:
ENDEREÇO : RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181
BAIRRO : VILA NOVA
CIDADE/UF : JARAGUA DO SUL / SC
CEP : 89259-260

DECLARAÇÃO ENTREGUE:

DATA DA RECEPCAO	TOTAL DE VÍNCULOS
17/02/2004	15

Coordenação da RAIS

0775178592

Rádio Brasil Novo Ltda.

[Handwritten Signature]
Sócio-Gerente

17/02/2004

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 027602004-20024020



DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 79.873.204/0001-97
NOME: RADIO BRASIL NOVO LTDA
ENDERECO: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181
BAIRRO OU DISTRITO: VILA NOVA
MUNICIPIO: JARAGUA DO SUL
ESTADO: SC
CEP: 89259-260

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECEMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 15 DE JUNHO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 13/09/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Inscrição: 79873204/0001-97
Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Endereço: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO 181 / VILA NOVA / JARAGUA DO SUL / SC / 89259-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/06/2004 a 01/07/2004

Certificação Número: 2004060216293591532251

Informação obtida em 02/06/2004, às 16:25.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



Secretaria de Gestão
Divisão de Tributação

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NÚMERO 9511		AUTENTICAÇÃO
Protocolo	5113/2004	<p>Certifico que a presente fotocópia é verdadeira e fiel ao original que foi apresentado.</p> <p>7 JUN 2004</p> <p>da verdade</p> <p>Tabela Designada</p> <p><input type="checkbox"/> Dra. Patrícia Tavares da Silva - Tabelião Substituto</p> <p><input type="checkbox"/> Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto</p> <p><input type="checkbox"/> Flavio Tavares da C. Meito Neto - Tabelião Substituto</p> <p><input type="checkbox"/> Den. de Bartel - Escrevente Notarial</p>
Inscrição Municipal	11376	
Nome	RADIO BRASIL NOVO LTDA	
Endereço	119 OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO	
Bairro	3 VILA NOVA	
CPF/CNPJ	79873204000197	
Validade	11/09/2004	Emissão 15/03/2004 pelens
Finalidade	LICITACAO	
<p>Certificamos para os devidos fins que, em nome do contribuinte acima identificado nada consta a título de Débitos Tributários Municipais até a presente data, ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura cobrar os débitos que oportunamente venham a ser apurados. Conforme o artigo 275 do CTM. As cópias desta certidão somente terão validade mediante a apresentação do original.</p>		
<p>VALÉRIA TOMÁSIA F. VEIGA Diretora da divisão de tributação</p>	<p>JOSÉ OLÍVIO PAPP Gerente de finanças e tributos</p>	



CERTIDAO DE DEBITOS ESTADUAIS

NOME COMPLETO: RADIO BRASIL NOVO LTDA.
ENDEREÇO: OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181, VILA NOVA, JARAGUA DO SUL
NUMERO DO CGC/CPF: 79.873.204/0001-97 INSCRIÇÃO:

CERTIDAO N.: 1229727-5
USEFI: 025
PAGINA: 001

EM CUMPRIMENTO AO DESPACHO EXARADO NO REQUERIMENTO PROTOCOLADO NESTE ORGAO E, RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA ESTADUAL DE INSCREVER E COBRAR AS DIVIDAS QUE VENHAM A SER APURADAS, CERTIFICO, PARA FINS DE DIREITO QUE, MAHDAHDO REVER OS REGISTROS DE CREDITOS TRIBUTARIOS DA FAZENDA ESTADUAL, EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, VERIFICOU-SE A INEXISTENCIA DE QUALQUER DEBITO.

PARA CONSTAR, FOI EXTRAIDA ESTA CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS ESTADUAIS, QUE VAI POR MIN ASSINADA.

JARAGUA DO SUL EM, 07 DE JUNHO DE 2004.

[Handwritten signature]
ROBERTO KUHNEN NETO
ASSESSOR GERENTE REGIONAL
FTE MATR. 301.230.1

ESTA CERTIDAO VALERA POR 180 (CENTO E OITENTA) DIAS, ARTIGO 210 DO RNDT/SC.
OBSERVACAO: QUALQUER RASURA TORNARA NULO ESTE DOCUMENTO.

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (047) 371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

COLEGIADA DE NOTARIOS DO ESTADO DE SANTA CATARINA
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado.
14 JUN 2004
AKB 26367
Fim de certidão da verdade
 Dra. Patricia Tavares da C. Melo - Tabeliã Designada
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Flavio Tavares da C. Melo Neto - Tabelião Substituto
 Demise Bartel - Escrevente Notarial



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **RADIO BRASIL NOVO LTDA**
CNPJ: **79.873.204/0001-97**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:32:48** do dia **02/06/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 02/12/2004.

Código de controle da certidão: **0D22.72E3.44C2.DB82**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta

 Preparar página para impressão



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL



CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
79.873.204/0001-97

Nome Completo
RADIO BRASIL NOVO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:36:10 do dia 02/06/2004

Código de Controle da Certidão: 8921.7FE6.DDCA.8040

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA



LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820.000280/1998 LOCALIDADE: Jaraguá do Sul/SC

INTERESSADA: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	76
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	78
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	79
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	80
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	81
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	82
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	83
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	77
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do estatuto.	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	1
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	1
Tempestiva?	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	
Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	3,14
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	15
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	16
Vistoria da ANATEL	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	66-70
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(<input checked="" type="checkbox"/>) Não(<input type="checkbox"/>)	
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim(<input type="checkbox"/>) Não(<input checked="" type="checkbox"/>)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$

Quadro diretivo: CARLOS ALBERTO REALI – SÓCIO GERENTE

Analista: Regina

Data: 08/12/2004



Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
 CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
 Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br



A.R.



Ao
 Ministério das Comunicações
 Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
 Departamento de Outorga de serviços
 Esplanada dos ministérios, Bloco R, Anexo B sala
 Brasília - DF
 70044-900

75240302-8

	REGISTRADO URGENTE REGISTERED PRIORITY	
AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input checked="" type="checkbox"/>	58	
RZ	1 8 7 6 0 6 1 6 0	BR



Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br



Ao
Ministério das Comunicações
Secretaria de serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de serviços
Esplanada dos ministérios, Bloco R, Anexo B sala 30
Brasília - DF
70044-900

7524002-8

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

AR	PESO / WEIGHT (kg)	VALOR DECLARADO / INSURED VALUE
<input checked="" type="checkbox"/>	58	

RZ 1 8 7 6 0 6 1 6 0 BR



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:37:45 do dia 06/12/2004 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/01/2005.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boieto>.

Certidão expedida gratuitamente.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE - SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
TEL.: (61) 311-6453 - FAX: 311-6617



Ofício nº 021 /2005/ COSMS/CGSA/DOS

Brasília, 13 de janeiro de 2005.

Ao Senhor,
CARLOS ALBERTO REALI
Sócio-Gerente da RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181, Vila Nova
CEP: 89.259-260 Jaraguá do Sul/SC

Ref. Processo nº 53820.000280/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita renovação de outorga, em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, cumpre-nos formular as seguintes exigências, com vistas à instrução do pedido:

- a) documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante ao período de vigência da outorga;
- b) Laudo de ensaio do (s) transmissor (es).

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada.

Fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN 13

AR

RZ 3 4 1 6 8 9 3 4 BR

POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

GÊNCIA MINICOM

/ /	/ /	/ /
:	h	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDERECO PARA ENTREGA / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Organização de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

CIDADE / LOCALIDADE

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL

--	--	--	--	--	--	--	--

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

REÇO / A

OF: 021/CGOS/DOS/SSCE/MC

AO SENHOR

CARLOS ALBERTO REALI

SÓCIO-GERENTE DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO, Nº 181, VILA NOVA.

CEP: 89259-260 JARAGUÁ DO SUL /SC

PRC. 53820.000280/1998

COSMS

ODE POS

AYS

RAÇÃO DE

ENVIO / NATURE DE L'ENVOI
*ÁRIA / PRIORITAIRE

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

TURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

18/01/05

SARUBA DO ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

EGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

UMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
EDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Juliana P. doski Bastos





1º Lugar no Ibope



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 005437/2005-19

GR

08/02/2005-00:26

ILMO SR.

SERGIO LUIZ DE MORAIS DINIZ

D/D - SECRETÁRIO DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS-

CEP-70044-900-BRASÍLIA-DF

REF.OFÍCIO -2005-COSMS/CGSA/DOS

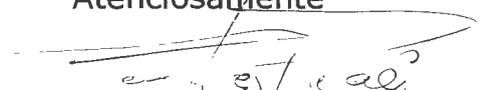
Prezado Senhor

Em atenção a V. orientação estamos encaminhando o Laudo de Ensaio em conformidade com a Portaria nº174, norma 03/87 da RBN - Rádio Brasil Novo Ltda.

Também segue em anexo documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora bem como as alterações efetuadas no contrato social, durante o período de vigência outorgo.

Sendo o que apraz para o momento aproveitamos para reiterar nossos protestos de estima e apreço.

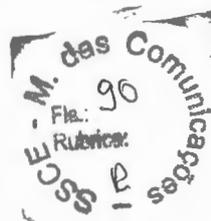
Atenciosamente


Carlos Alberto Reali
Sócio Gerente

Rádio Brasil Novo Ltda - Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - CEP 89.259.260
Vila Nova - Jaraguá do Sul - CEP 89.259.260 C.P. 405 Fone Fax (47) 371 0444



1º Lugar no Ibope

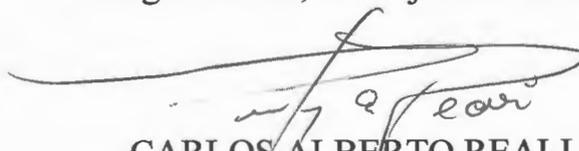


ILMO SR.
SÉRGIO LUIZ DE MORAIS DINIZ

A Rádio Brasil Novo Ltda, CNPJ Nº 79.873.204/0001-97, tendo em vista o disposto no artigo 3º do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, requer a V. Sa. se digne apreciar e submeter à decisão da autoridade competente, pedido de renovação, por novo período, da concessão que lhe foi outorgada (ou: cujo prazo de vigência foi renovado) pelo Decreto nº 96.612 de 30/08/1988, e mantido pelo respectivo prazo residual, conforme Decreto de 10 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial do dia 13 subsequente, para explorar o serviço de radiodifusão sonora, em Ondas Médias.

Declaro, outrossim, conhecer as cláusulas que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido e declaro, por este instrumento, aderir as referidas cláusulas, achando-as conforme seus interesses.

Jaraguá do Sul, 20 de janeiro de 2005.



CARLOS ALBERTO REALI
Sócio Gerente

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES

Jorge Luiz Reinert

CREA - 030663-8 - SC



LAUDO DE ENSAIO

8.5- LAUDO DE ENSAIO

8.5.1 - Interessado:

- a) Nome: Rádio Brasil Novo Ltda..
- b) Endereço Rua Olívio Domingos Brugnago No 181
Bairro Vila Nova 89.251-270 Jaraguá do Sul

8.5.2 -Ensaio:

- a) Motivo : Renovação de Outorga.
- b) Endereço onde foi realizado o referido ensaio
Rua 447 , Germano Wagner

89.930-000 – Jaraguá do Sul Sta. Catarina

- c) Data em que foi realizado 16 de Janeiro de 2005

8.5.3- Fabricante: Fabricante

- a) Nome: SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda.
Modelo: BTA – 1000^A
Homologação: 0087/83
Potência: 0,5 KW

8.5.4- Medições:

8.5.4.1- Potência:

- a) Potência
- b) 0,5 KW

Tensão Placa- $V_p = 4,0$ KV

Corrente Placa- $I_p = 0,66$ A

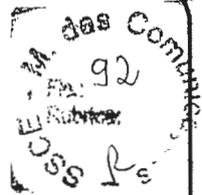
Eficiência= 0,20

Potência- $P = 0,5$ KW

Folha 01.

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES

Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC



8.5.4.2- – Frequência:

- a) Medida: 780,000
- b) Variação máxima durante 60 min. de funcionamento: 00 Hz.

8.5.4.3 - Nível de Ruído da portadora, em relação a 100% de modulação com 400Hz: S/R

- a) Potência de 0,5 KW. -48 Db

8.5.4.4 - Atenuação de Harmônicos e Espúrios, em relação a fundamental:

- a) Potência de 0,5 KW
 - 2º harmônico- - 76 db.
 - 3º harmônico- - 78 db.

8.5.4.5 - Nível de entrada de audio, na frequência de 1000Hz, correspondente a 100% de modulação:

- a) Potência de 0,5 KW
 - 10,2 db.

8.5.4.6 - Potência primária de entrada, para cada uma das potências nominais de saída, a 0% e 100% de modulação:

- a) Potência de 0,5
 - 0% modulação- 4,2 KVA
 - 100% de modulação 4,4 KVA

Folha 02

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES

Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC



8.5.5 -- Observações Visuais:

8.5.5.1 - Plaqueta de Identificação:

- a) Fabricante: SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda.
- b) Modelo: BTA 1000A
- c) Potência Nominal: 0,5 KW
- d) Código Homologação: 0087/83

8.5.5.2 - Medidores do Estágio Final de RF:

- a) de corrente contínua de placa:
fabricante: Kron
escala: 0 – 1,5 A
- b) de tensão contínua de placa:
fabricante: Kron
escala: 0 – 10,0 KV.
- c) de modulação:
fabricante: Harris.
escala: 5,0 KV

8.5.5.3 - Existência de Conector de RF:

- a) para ligação de monitor de modulação- Sim.
- b) para medição de frequência- Sim.

8.5.5.4 - Tipo e quantidade de valvulas utilizadas no estágio final de RF:
4cx 3000^A

8.5.5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

2 (dois) estágios separador

Folha 03.

A handwritten signature in black ink, consisting of a large loop followed by a horizontal line that extends to the right.

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES

Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC



8.5.5.6 - Dispositivos de Segurança do pessoal:

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão:
Resistores de 100K/200W, em paralelo com a fonte de alta tensão.
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor, com todas as partes expostas ao contato dos operadores, interligadas e conectadas a massa: Sim.
- c) existência de interruptores de segurança: Sim.
- d) possibilidades de serem feitos, externamente, os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350V., com todas as portas ou tampas fechadas: Sim.

8.5.5.7 - Existência de dispositivos de proteção do Transmissor:

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão: Sim.
- b) contra sobretensão na fonte de alta tensão: Sim.
- c) contra falta de ventilação adequada, no caso de válvula com resfriamento forçado: Sim.
- d) aplicação sequencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios:

ESTÁGIO DE RF

Uma válvula no estágio final de RF operando como uma tensão de 0,4KV

Folha 04



DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL

“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 6 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica  de que faço uso”.

Engenheiro: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8/SC.

Data : 28 Janeiro de 2005

Assinatura:



Folha 5





PARECER CONCLUSIVO

Certifico que o transmissor de Ondas Médias, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendeu à toda a regulamentação técnica vigente e a ele aplicável.

Local : Rua 447 , Germano Wagner 89.930-000

Engenheiro: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663- 8/SC.

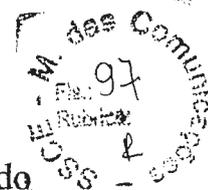
Data : 28 Janeiro de 2005

Assinatura:

Folha 6

ENGENHEIRO TELECOMUNICAÇÕES

Jorge Luiz Reinert
CREA - 030663-8 - SC



857 - Instrumentos usados nas leituras dos dados relatados no referido laudo de ensaio

- a) Medidor de distorção Leader –Modelo LDM 170-série 1100263
- b) Medidor de Frequência Yaesu – mod. YC500E Série 70180020
- c) Monitor de modulação
- d) Gerador de AF Minipa Mod, LM 170 Série 310603
- e) Multímetro Engro Mod. 462 Série 0743
- f) Medidor de intensidade de campo Potoma-mod. Fim –41 Série 1585
- g) Osciloscópio Minipa dup. Traço Mod 1221S Série 1250
- h) Alicata de corrente Minipá Mod. 65 Série 1124
- i) Carga não indutiva – 50 ohms 10 KW

Folha 7



DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

“ Na qualidade de representante legal da Rádio Brasil Novo declaro que o Sr. Jorge Luiz Reinert- Engenheiro Eletricista, esteve no endereço abaixo, no dia 28 de Janeiro de 2005 ensaiando o Transmissor de Ondas Médias, fabricado por SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda.

Local : Rua 447, Germano Wagner 89.930-000

Jaraguá do Sul , 28 de janeiro de 2005.

Carlos Alberto Reali
Diretor.

RADIO BRASIL NOVO LTDA.-

CGCMF - 79.873.204/0001-97

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SECRETARIA M. das Comunicações
R. 99
P. 101

RADIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200911664, por seus sócios IBANOR LUIZ DOZZA brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua 904, nº 210, apartamento 301 em Balneario Camboriu, SC., portador da cédula de identidade nº 14/R- 144566, expedida pela SSI -SC, cpf nº 137831499-91; MARLENE VASEL MAURER, brasileira casada, professora, residente e domiciliada a Rua Frederico R.A. Vasel, nº 211 em Jaragua do Sul, SC portadora da cédula de identidade nº 2/R-541409 / expedida pela SSI-SC, cpf. nº 069107699-53; CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, casado, jornalista residente e domiciliado a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC, portador da cédula de identidade nº 11/R- 384068, expedida pela SSI -SC, cpf. nº 137831659-20; LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC., portadora da cédula de identidade nº 14/R- 840206/SC, expedida pela SSI -SC, cpf. nº 137831659-20, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, o que fazem pelas condições a seguir:

PRIMEIRA = Não desejando mais permanecer como sócio na sociedade o sócio IBANOR LUIZ DOZZA, transfere a totalidade das suas cotas para os sócios CARLOS ALBERTO REALI e MARLENE VASEL MAURER, pelo valor nominal de ncz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados novos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, retirando-se da sociedade, pago e satisfeito, dando e recebendo // plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, // presente ou futuramente, com relação a presente sociedade ou seus sócios.

SEGUNDA - Em consequência da alteração verificada, ficam alteradas as cláusulas 4ª (quarta) 10ª (decima) e 11ª (decima primeira) do contrato inicial, que passam a ter a seguinte redação:

QUARTA :- O capital social que continuara sendo de Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), dividido em trezentas cotas de Ncz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma das cotas, ficando assim distribuídas entre os sócios abaixo:

- CARLOS ALBERTO REALI 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- MARLENE VASEL MAURER 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- LIBERACI MARIA REALI 75,0 cotas igual a NCZ\$ 75,00

continua

[Handwritten signatures and initials: J.P., B, MVN]

DECIMA - A sociedade sera administrada pelo sócio cotista CARLOS ALBERTO REALI, no exercicio das funcoes de DIRETOR - GERENTE, cabendo-lhe as gestoes de todos os negocios sociais e comerciais, bem como a representacao da Sociedade em juizo ou fora dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a prestação de caução.

DECIMA PRIMEIRA - A titulo de Pro- Labore o Diretor Gerente, CARLOS ALBERTO REALI, tera como remuneracao a quantia/fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

TERCEIRA -A sociedade passara a ter sua sede a rua Reinoldo Rau nº 956, 1º andar, em Jaragua do Sul, SC.

QUARTA -Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas com estas disposições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas de lei.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

RADIO BRASIL NOVO LTDA.

en / Carlos Alberto Realí
CARLOS ALBERTO REALI -
DIRETOR - GERENTE

Jaragua do Sul, SC., 25 de abril de 1989

[Signature]
Ibernor Luiz Dozza

[Signature]
Marta Vasei Maurer
Marlene Vasei Maurer

en / Carlos Alberto Realí
Carlos Alberto Realí

[Signature]
Liberaci Maria Realí
Liberaci Maria Realí

Testemunhas:

[Signature]
Jaufenbad

- RECONHECIMENTO DE FIRMA -
Reconheço, a firma, *Ibernor Luiz Dozza*
[Signature]
em 25/04/89 da verdade

TABELA DE VERIFICAÇÃO DE ASSINATURAS
AURORA LUIZ DOZZA
PATRICIA VASEI MAURER
ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, MARLENE VASEI MAURER. x x x x x x x x
28 abril 89
verdade.
[Signature]

RADIO BRASIL NOVO LTDA
CGC(MF) 79.873.204/0001-97
2a ALTERACAO CONTRATUAL

37
M. das Comunicações
Fla: 101
Rubrica:
Res

RADIO BRASIL NOVO LTDA; pessoa juridica de direito privado, com contrato social registrado na MM-JUCESC sob nr 42200911664, alterado em 15/06/89 sob nr 42200911664, por seus socios CARLOS ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, MARLENE VASEL MAURER, ja qualificados anteriormente, resolvem alterar seu contrato social da forma como segue:

a) AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de Cr\$ 300,00 fica elevado para Cr\$ 171.000.000,00 mediante incorporacao de reservas de capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, Correcao Monetaria do Capital social no valor de Cr\$ 40.290,70 e reservas de lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social fica dividido em 171.000.000 de cotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma assim divididas.

CARLOS ALBERTO REALI.....	64.125.000 cotas	valor Cr\$ 64.125.000,-
MARLENE VASEL MAURER.....	64.125.000 cotas	valor Cr\$ 64.125.000,-
LIBERACI MARIA REALI.....	42.750.000 cotas	valor Cr\$ 42.750.000,-

TOTAL.....	171.000.000 cotas	varlo Cr\$171.000.000,-

b) ALTERACAO NO QUATRO ASSOCIATIVO

A socia LIBERACI MARIA REALI, vende a socia MARLENE VASEL MAURER 21.375.000 cotas ja atualizadas pelo aumento de capital pelo valor nominal de Cr\$ 21.375.000,00 (vinte e um milhoes trezentos e setenta cinco mil cruzeiros).

c) TERMO DE QUITACAO

A socia LIBERACI MARIA REALI, que alienou parte de suas cotas de clara satisfeita de seus haveres e da plena e geral quitacao das cotas vendidas e a socia adquirente MARLENE VASEL MAURER, declara ter assumido os direitos e obrigacoes correspondentes as cotas adquiridas, conforme balancetes apresentados.

d) Em consequencia das alteracoes acima, fica alterada a clausula 4a que passa ter a seguinte redacao:

CLAUSULA QUARTA:

O capital social que era de Cr\$ 300,00 passa para Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhoes de cruzeiros) pela incorporacao de reservas de Capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, saldo da conta Correcao Monetaria do Capital Social no valor de Cr\$ 40.290,70 e Saldo da conta Reservas de Lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social no valor de Cr\$ 171.000.000,00 fica dividido em 171.000.000 (cento e setenta e um milhoes) de cotas no valor unitario de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuidas:

RADIO BRASIL NOVO LTDA
 CGC(MF) 79.873.204/0001-97
 2a ALTERACAO CONTRATUAL

38
 M. das Com. e Cons. Rec. 102

CARLOS ALBERTO REALI, 64.125.000 cotas no valor de Cr\$ 64.125.000,00 (sessenta e quatro milhoes cento e vinte e cinco mil cruzeiros) totalmente integralizadas;
 HARLENE VASEL MAURER, 85.500.000 cotas no valor de Cr\$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhoes e quinhentos mil cruzeiros) totalmente integralizadas;
 LIBERACI MARIA REALI, 21.375.000 cotas no valor Cr\$ 21.375.000,00 (Vinte e um milhoes trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) totalmente integralizadas.

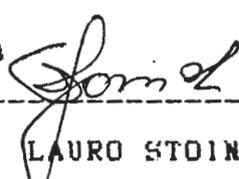
e)As demais clausulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e entre si contratados, vai o presente contrato em 06(seis) vias de igual teor e forma, assinadas pelos socios e testemunhas: LAURO STOINSKI, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nr 049.913.209-25, residente e domiciliado em JARAGUA DO SUL-SC a Rua Marina Frutuoso, 486;
 GISELE MARIA STOINSKI PAVANELLO, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, portadora do CPF nr 821.198.569-15, residente e domiciliada em JARAGUA DO SUL-SC, a Rua Joao Picolli, s/n.

JARAGUA DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

TESTEMUNHAS

SOCIOS

ASSINATURA RECONHECIDA

 LAURO STOINSKI

ASSINATURA RECONHECIDA

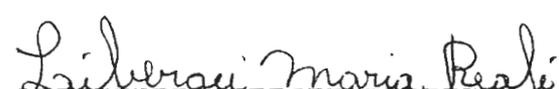
 CARLOS ALBERTO REALI

ASSINATURA RECONHECIDA

 GISELE MARIA STOINSKI PAVANELLO

ASSINATURA RECONHECIDA

 HARLENE VASEL MAURER

ASSINATURA RECONHECIDA

 LIBERACI MARIA REALI

MÜLLER GUERRA
 Diretor de Registro e Tabelas de Curitiba
 RECONHECO a firma de Lauro Stoinski, Gisele Maria Stoinski Pavanello, Carlos Alberto Reali, Marlene Vasel Maurer, Liberaci Maria Reali
 29 MAR 1994
 da Verdade. 2

3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "RÁDIO BRASIL NOVO LTDA."

das Comissões
103
R

CGC/MF: 79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Reinoldo Rau, 956, 1o andar, centro, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob NRO 42200911664 e alterações posteriores sob o mesmo número, por seus sócios:

MARLENE VASEL MAURER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Angelo Schiochet, 90, Portadora da Carteira de Identidade de nro 2/R - 541.409 SSI/SC, CPF 710.489.289-34;

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Donald Gehering, 101, portador de Identidade nro 11/R - 384.068 SSI/SC, CPF 137.831.659-20;

LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Donald Gehering, 101, portadora de Identidade nro 14/R - 840.206, SSI/SC, CPF 137.831.659-20 abaixo assinados, resolvem:

1.1 Alterar seu contrato social tendo em vista a mudança de sua sede;

1.2 Alterar o Capital Social da empresa;

2. Em consequência das alterações acima os artigos 1o. e 4o. do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

ART. 1o. - A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede à Rua Olivio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova, CEP 89259-260 na cidade de Jaraguá do Sul, SC;

ART. 4o. - O Capital Social que era de R\$ 62,19 (Sessenta e dois reais e dezenove centavos) fica pelo presente alterado para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pela incorporação de Reservas de Capital, no valor de R\$ 24.789,79 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e Reservas de lucros no valor de R\$ 148,02 (Cento e quarenta e oito reais e dois centavos); O Capital fica dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas:

MARLENE VASEL MAURER - 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

CARLOS ALBERTO REALI - 9.375 (Nove mil, trezentas e setenta e cinco) cotas, totalizando R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LIBERACI MARIA REALI - 3.125 (Três mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais);

3. Os demais artigos do contrato social, não atingidos pela presente alteração contratual permanecem inalterados;



E, assim, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas abaixo.

104
R

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 1997.

Marlene Vasel Maurer

MARLENE VASEL MAURER

Carlos Alberto Realí

CARLOS ALBERTO REALI

Liberaci Maria Realí

LIBERACI MARIA REALI

Testemunhas:

Osmar Gumz

OSMAR GUMZ

CPF 104.020.129-68

C/I NRO 2/R 685.300- SSI/SC

Ronaldo dos Santos Reis

RONALDO DOS SANTOS REIS

CPF 030.820.919 - 20

C/I NRO 2/R 187.908 - SSI/SC



4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

CNPJ: 79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, SC, na Rua Olivio Domingos Brugnago, n.º 181, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob n.º 42200911664 em 23.12.86, alterado sob n.º 42200911664 em 15.06.89, alterado sob n.º 42200911664 em 19.04.94 e alterado 42200911664 em 13.11.97, por seus sócios:

MARLENE VASEL MAURER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Ângelo Schiochet, n.º 90, portadora de Identidade n.º 2/R 541.409 SSI/SC e CPF 710.489.289-34, neste ato representada por seu procurador **CARLOS ALBERTO REALI**, abaixo qualificado;

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Donald Gehering, n.º 101, portador de Identidade n.º 11/R 384.068 SSI/SC e CPF 137.831.659-20;

LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Donald Gehering, n.º 101, portadora de Identidade n.º 14/R 840.206 SSI/SC e CPF 005.577.559-48, abaixo assinados resolvem:

1 - Alterar seu contrato social tendo em vista a saída da sócia **MARLENE VASEL MAURER** que vende a totalidade de suas 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) cotas no valor total de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais) ao sócio que ingressa na sociedade **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Equador, n.º 45, portador de Identidade 14/R 2.138.330 SSP/SC e CPF 783.624.239-00, e 3.375 (três mil, trezentas e setenta e cinco) cotas no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentas e setenta e cinco reais), ao sócio **CARLOS ALBERTO REALI**, acima já qualificado, dando e recebendo plena e geral quitação de seus direitos e haveres que possuem junto a sociedade;

des Comarcas
106
R

2 - Em consequência da alteração acima o artigo 4º do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Capital Social fica dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas:

CARLOS ALBERTO REALI – 12.750 (doze mil, setecentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); 51%

OLAVO JOSÉ REALI – 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais); 36,5%

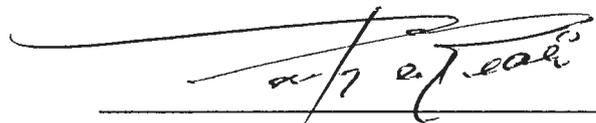
LIBERACI MARIA REALI – 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais); 12,5%

Art. 23º - O sócio que ingressou na sociedade, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

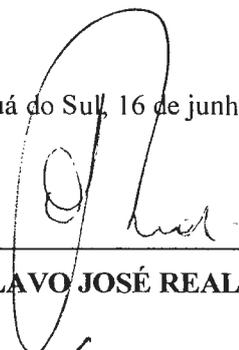
3. Os demais artigos do contrato social, atingidos pela presente alteração contratual permanecem inalterados;

E, assim, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas abaixo.

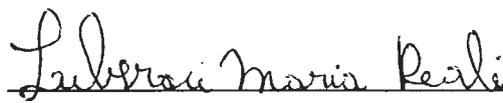
Jaraguá do Sul, 16 de junho de 2000.



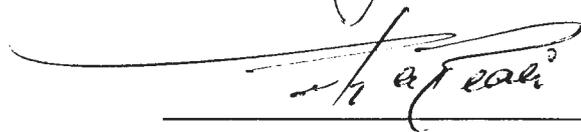
CARLOS ALBERTO REALI



OLAVO JOSÉ REALI

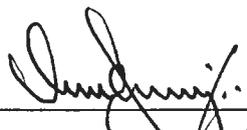


LIBERACI MARIA REALI

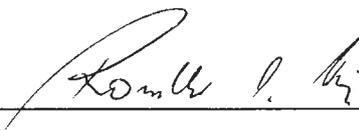


P.P. MARLENE VASEL MAURER

Testemunhas:



OSMAR GUMZ
CPF 104.020.129-68
C/I N.º 4.826.776-7 SSP/SC



RONALDO DOS SANTOS REIS
CPF 030.820.919 - 20
C/I N.º 2/R 187.908 - SSI/SC



JUCESC-JARAGUÁ



00/055097-3



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA

CERTIFICO O REGISTRO EM: 20/07/2000

SOB O NÚMERO:
20 0 0055097 3

MAX JOSEF REUSS STRENZEL
SECRETARIO GERAL

Protocolo: 00/055097-3

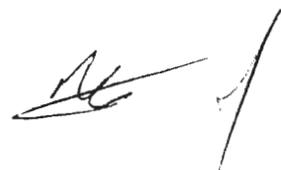
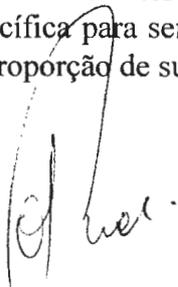
das Comunicações
107
R

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RADIO BRASIL NOVO LTDA.", ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, natural de Bento Gonçalves/RS, casado sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 13/09/1945, radialista, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portador da Carteira de Identidade n.º 384.068-9 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 137.831.659-20, **LIBERACI MARIA REALI**, brasileira, natural de Caçador/SC, casada sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascida em 10/02/1950, jornalista, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 840.206 expedida pela SSI/SC, inscrita no CPF sob n.º 005.577.559-48 e **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 29/03/1970, advogado, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º 45, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-040, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R-2.138.330 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 783.624.239-00, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**RADIO BRASIL NOVO LTDA.**", com sede na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260, inscrita no CNPJ sob n.º 79.873.204/0001-97, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422,009116,6 em 23/12/1986, e posteriores alterações sob n.º 422,0091166,4 em 15/06/1989, n.º 422,0091166,4 em 19/04/1994, n.º 422,0091166,4 em 13/11/1997 e n.º 422,0091166,4 em 20/07/2000, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

- Cláusula 1ª** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 2ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, exigidas por lei, as quais ficam dispensadas do Arquivo no Registro do Comércio e publicação.
- Cláusula 3ª** O lucro líquido é destinado de acordo com a determinação dos sócios, obedecendo-se as normas legais vigentes. Havendo decisão pela distribuição, o lucro será distribuído aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou desproporcionalmente, se assim os sócios o decidirem.
- Cláusula 4ª** Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.



108
Comunicações

Cláusula 5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 6ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC/2002.

Cláusula 7ª Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da lei 10.406/2002 NCC. das Deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cujo realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/200 - Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO As realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 8ª A sociedade poderá, qualquer tempo, por deliberação societária, nomear administradores não sócios, cujo procedimento obedecerá as normas da legislação vigente.

CAPÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9ª As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª A sociedade é regida pelo Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos por lei em vigor.

EM CONSEQÜÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA “RADIO BRASIL NOVO LTDA.”, ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, natural de Bento Gonçalves/RS, casado sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 13/09/1945, radialista, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portador da

063
109
R. 050

Carteira de Identidade n.º 384.068-9 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 137.831.659-20, **LIBERACI MARIA REALI**, brasileira, natural de Caçador/SC, casada sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascida em 10/02/1950, jornalista, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 840.206 expedida pela SSI/SC, inscrita no CPF sob n.º 005.577.559-48 e **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 29/03/1970, advogado, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º 45, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-040, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R-2.138.330 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 783.624.239-00, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“RADIO BRASIL NOVO LTDA.”**, com sede na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260, inscrita no **CNPJ** sob n.º **79.873.204/0001-97**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422,009116,6 em 23/12/1986, e posteriores alterações sob n.º 422,0091166,4 em 15/06/1989, n.º 422,0091166,4 em 19/04/1994, n.º 422,0091166,4 em 13/11/1997 e n.º 422,0091166,4 em 20/07/2000 têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10/01/2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

Cláusula 1ª A sociedade gira sob a denominação social de:
“RADIO BRASIL NOVO LTDA.”

Cláusula 2ª A sociedade tem sua sede social na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260.

Cláusula 3ª A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
a) Radiodifusão.

Cláusula 4ª A sociedade iniciou suas atividades em **23 de dezembro de 1986**.

Cláusula 5ª A sociedade é por tempo indeterminado.

Cláusula 6ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II

DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

Cláusula 7ª O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, sendo dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), que fica assim distribuído entre os sócios.

110
2002

CARLOS ALBERTO REALI.....12.750 quotas no valor de R\$ 12.750,00
OLAVO JOSÉ REALI.....9.125 quotas no valor de R\$ 9.125,00
LIDERACI MARIA REALI.....3.125 quotas no valor de R\$ 3.125,00
TOTAL.....25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00

Cláusula 8ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC/2002.

Cláusula 9ª Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da lei 10.406/2002 NCC. das Deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cujo realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/200 - Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

As realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO III

DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

Cláusula 10ª O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Cláusula 11ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, exigidas por lei, as quais ficam dispensadas do Arquivo no Registro do Comércio e publicação.

Cláusula 12ª O lucro líquido é destinado de acordo com a determinação dos sócios, obedecendo-se as normas legais vigentes. Havendo decisão pela distribuição, o lucro será distribuído aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou desproporcionalmente, se assim os sócios o decidirem.

Cláusula 13ª Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CAPÍTULO IV

DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

Cláusula 14ª A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO REALI**, aos quais caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.

Cláusula 15ª Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor

de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.



Cláusula 16ª Quando no exercício de suas funções o sócio administrador, **CARLOS ALBERTO REALI**, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos quotistas, em deliberação social, sendo que os sócios **OLAVO JOSÉ REALI e LIBERACI MARIA REALI** não terão direito à retirada de pró-labore.

Cláusula 17ª A sociedade poderá, qualquer tempo, por deliberação societária, nomear administradores não sócios, cujo procedimento obedecerá as normas da legislação vigente.

Cláusula 18ª A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 19ª O administrador **CARLOS ALBERTO REALI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, FALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

Cláusula 20ª Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrever novas quotas, os sócios que já participam da sociedade, na proporção exata da sua participação no capital social.

Cláusula 21ª A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

Cláusula 22ª Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, poderão os herdeiros ou sucessores, ingressarem na sociedade ou designarem quem lá os represente, devendo manifestar por escrito, sua vontade de serem integrados ou não na sociedade.

Cláusula 23ª Pretendendo retirar-se da sociedade, o sócio retirante deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 24ª Os haveres do sócio falecido ou retirante, serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido Real da empresa, verificado em Balanço Especial levantado para tal fim, e pagos a quem de direito, em doze parcelas, mensais e iguais, corrigidas mensalmente por índice oficial, indicador de inflação, vencendo a primeira, trinta dias após firmada a venda das quotas.

112
2
das Comarcas

Cláusula 25ª As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, cabendo aos mesmos, em igualdade de preços, condições e proporção o direito de preferência.

Cláusula 26ª Em caso de diminuição de capital será igual e proporcional a cada quota.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

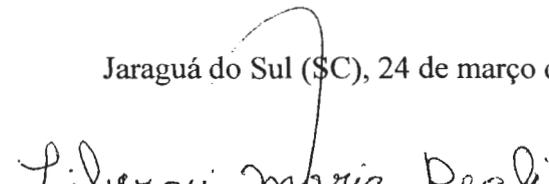
Cláusula 28ª A sociedade é regida pelo Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos por lei em vigor.

E, por estarem justos e contratados, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, que rubricam e assinam na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

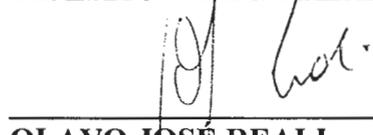
Jaraguá do Sul (SC), 24 de março de 2004.



CARLOS ALBERTO REALI



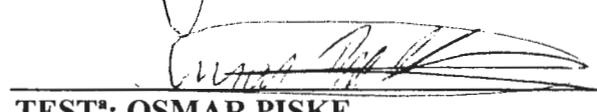
LIBERACI MARIA REALI



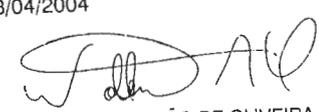
OLAVO JOSÉ REALI



TESTª: LUCILENE H. DALCANALE
CI: 1.584.286-0, SSP/SC
CPF: 988.234.779-72



TESTª: OSMAR PISKE
CI: 2/R-817.830, SSP/SC
CPF: 292.181.019-00


JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB Nº: 20041079868
Protocolo: 04/107986-8
Empresa: 42 2 0091166 4
RADIO BRASIL NOVO LTDA

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

JORGE LUIZ REINERT
RUA ALWIN SCHRADER, 531
89015-000 BLUMENAU SC

030663 8
CENTRO

Instruções



EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:
...

Registro.....: 030663 -8
Profissional: JORGE LUIZ REINERT
Nro. ART.....: 2279355-1
Proprietario: RADIO BRASIL NOVO
Localizacao.: RUA GERMANO WAGNER 447
Cidade.....: JARAGUA DO SUL

Vencimento	02/02/2005
Agência/Código cedente	2481.870.0000001-2
Nosso Número	803066322793550-2
Valor Cobrado	

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA.COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

028-06077228-14105
28JAN2005 HORA DE 10:32:14

LOT.20.004025-1 TERM 11671
Jaraguá do Sul

SICOB VAL PAGO R\$26,00
DATA VENCIMENTO: 02/02/2005

1049000019 24818703068
63227935507 5 26750000002600

ESTE RECIBO É VALIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.

CREA-SC



A.R.T.

Anotação de Responsabilidade Técnica
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de Santa Catarina



Profissional

Nome: **Jorge Luiz Reinert** Título: **ENG. ELETRICISTA** Registro: **030663-8**

Endereço Profissional: **Rua Benjamin Constant -2438**

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
Vila Nova	BLUMENAU	89035-100	SC	47-323-6491.
Empresa Executora		Registro		Vinculo

Contratante

Nome: **Radio Brasil Novo** CPF/CGC: **798732040001-97**

Endereço Contratante: **Rua Germano Wagner - 447**

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
centro	Jaraguá do Sul	89930-000	SC	47 3710444

Resumo do Contrato

47

Laudo de Ensaio Renovação de Outorga

Prazo Previsto: Início: 28/01/2005 Término: 28/03/2005 Honorários: R\$ 800,00 Valor Obra/Serviço: R\$800,00

Identificação da Obra/Serviço

Nome Proprietário: **Rádio Brasil Novo** CPF/CGC: **798732040001-97**

Endereço obra/serviço: **Rua Germano Wagner - 447**

Bairro	Município	CEP	UF	Fone
	Jaraguá do Sul	89930-000	SC	473710444

Assinaturas

Blumenau 28/03/2005

Local e Data

Este documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

Tipo de Anotação

Código / Tipo: **4** Vinculada a ART N°

Registro / Nome do Profissional

Atividades Técnicas

Objetos	Classificação	Nível	Quantidade	Unidade
24	B0109	1	1,00	45

Participação Técnica

Código / Tipo

Registro / Nome do Profissional: **0306638 Jorge Luiz Reinert**

Entidade de Classe

Regularização

Descrição Complementar



Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente selado, cadastrado e quitado pelo CREA-SC

Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br

ILMO SR.

SERGIO LUIZ DE MORAES DINIZ

SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

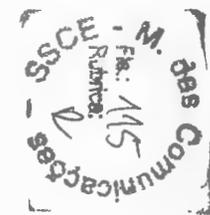
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS - BLOCO R ANEXO B

SALA 300-0

CEP 70044-900 - BRASÍLIA - DF.

A.R.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B – sala 300
70044-900 – Brasília-DF
Tel.: (61)311-6000 – Fax: 311-6617



Ofício nº 1872/2005/ COSMS/CGLO/DEOC/SC

Brasília, 16 de junho de 2005.

Ao Senhor Gerente da
Rádio Brasil Novo Ltda.
Rua Olivio Domingos Brugnago, s/nº, Bairro Vila Nova
89.219-260 Jaraguá do Sul / SC

Ref. processo nº 53820.000280/1998

Prezado Senhor,

Em atenção à solicitação constante do processo em referência, por meio do qual essa entidade solicita a renovação da outorga, cumpre-nos formular a seguinte exigência, com vistas à instrução do pedido:

- ♦ Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;
- ♦ Declaração, firmada pelo representante legal da entidade, nos seguintes termos: “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto 88.066 de 25 de janeiro 1983, que passarão a regular suas relações com o Poder Concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”.

Todos os documentos acima citados deverão ser apresentados em **original ou cópia autenticada**.

Fica conferido o prazo de 30 dias, a contar do recebimento deste ofício, expedido com AR-Postal, para instrução do pedido com a documentação exigida, sendo que a falta de resposta poderá ser considerada como desinteresse no prosseguimento do processo.

Atenciosamente,


SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ
Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica



RECEBIMENTO

AVIS CN07

RZ 3 4 2 3 4 8 0 7 2 BR

DATA DE POSTAGEM
DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM
BUREAU DE DÉPÔT

AGENCIA MINICOM

TENTATIVAS
DE ENTREGA

____/____/____ : ____ h : ____ h : ____ h

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-0

70044-900 - Brasília - DF

UF

BRASIL



DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Nº: 1872/2005-COSMS /CGLO/DEOC/SC

SENHOR GERENTE DA

FABRIL DO BRASIL NOVO LTDA.,

RUA: OLIVIO DOMINGO BRUGNAGO, S/Nº. BAIRRO VILA NOVA

CEP: 89.259-260

JARAGUA DO SUL - SC

CNPJ: 53820.000280/1998

COSMS.

UF

PAÍS / PAYS

O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI A ÉTÉ DUMENT

DATA DE RECEBIMENTO

ENTREGUE / REMIS

PAGO / PAYÉ

23-06-05

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE

CARLOS A. DE O. RIBEIRO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO
DO RECEBEDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

Juliana Paholski Bastos

Cafeteiro I

8.709.233-6



DO OUTRO LADO, O ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DESTE AR.

correio



Jaraguá do Sul, 28 de junho de 2005.

Ilmo Sr.

SÉRGIO LUIZ MORAES DINIZ

D/D – Secretário de Serviços de Comunicações Eletrônica

70044-900 - Brasília DF.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 032533/2005-30
SEAPA/SC
04/07/2005-14:10

Prezado Senhor

Em resposta ao ofício nº 1872/2005 emitido em data de 16.06.2005 e atendendo a V. orientação, estamos enviando a documentação complementar solicitada para a emissão de licença para um novo período de exploração do canal de serviço de radiodifusão da RBN – Rádio Brasil Novo Ltda, localizada na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina.

Sendo o que nos apraz para o momento reiteramos nos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente

Carlos Alberto Reali

Diretor

TABELIONATO
ÁUREA MÜLLER GRUBBA
Rua: Arthur Müller, nr. 78
Fone/Fax: (47) 371-1935
CEP: 89.251.030
Jaraguá do Sul - SC

11

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO REALI;

.....
.....
.....

do que dou fé.
Em testemunho da verdade.

Jaraguá do Sul, SC, 28 de junho de 2005.

- Dra. Patricia Tavares da C. Mello - Tabeliã Designada
- Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
- Flávio Tavares da C. Mello Neto - Tabelião Substituto
- Denise Bartel - Escrevente Notarial



79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua: Otávio Domingos Brugnago, 181
Vila Nova - 89259-260
JARAGUÁ DO SUL - SC

GAB
2005

SECRETARIA DE M. das Comunicações - 119

DECLARAÇÃO

Eu, Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Jaraguá do Sul – Estado de Santa Catarina, na qualidade de Sócio-Gerente da Rádio Brasil Novo Ltda, com sede a Rua Olívio Domingos Brugnago nº 181 – Bairro Vila Nova - declaro para todos os fins, “conhecer e aderir às cláusulas do Decreto nº 88.066 de 25 de janeiro de 1983, que passarão a regular suas relações com o poder concedente no novo período de exploração do serviço, caso o pedido de renovação seja atendido, achando-as, pois, conforme seus interesses”. Por ser verdade firmo a presente

Carlos Alberto Reali
Carlos Alberto Reali
Sócio – Gerente

Jaraguá do Sul, 27 de Junho de 2005.

79.873.204/0001-97
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
Rua: Olívio Domingos Brugnago, 181
Vila Nova - 89259-260
JARAGUÁ DO SUL - SC

TABELIONATO
ÁUREA MÜLLER GRUBBA
Rua: Arthur Müller, nr. 78
Fone/Fax: (47) 371-1935
CEP: 89.251.030
Jaraguá do Sul - SC

11

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
CARLOS ALBERTO REALI;

do que dou fé.
Em testemunho da verdade.
Jaraguá do Sul, 27 de Junho de 2005.

- Dra. Patricia Tavares da C. Mello - Tabeliã Designada
- Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
- Flávio Tavares da C. Mello Neto - Tabelião Substituto
- Denise Bartel - Escrevente Notarial

SELO DE FORMALIZAÇÃO
ATD09629



Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181 - Vila Nova
CEP 89.259.260 - JARAGUÁ DO SUL - SC - Cx. Postal 405
Fone/Fax: (0**47) 371-0444 - e-mail: r.b.n@terra.com.br

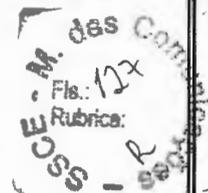


Ilmo Sr.
Sérgio Luiz Moraes Diniz
D/D – Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Ministério das Comunicações
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300
70044-900 – Brasília – DF.





Agência Nacional de Telecomunicações



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA

CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 10:44:20 do dia 16/02/2006 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2006.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no site da ANATEL, no endereço <http://www.anatel.gov.br/boleto>.

Certidão expedida gratuitamente.

RENOVAÇÃO DE OUTORGA



LEGISLAÇÃO:

Constituição Federal (art. 223); Código Brasileiro de Telecomunicações; Decreto-lei nº 236, de 28.02.67; Regulamento dos Serviços de Radiodifusão; Lei nº 5.785, de 23/06/72; Decreto 88.066, de 26/01/83.

PROCESSO Nº 53820000280/1998 LOCALIDADE: JARAGUÁ DO SUL/SC

INTERESSADA: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

TIPO DE OUTORGA: (X) CONCESSÃO () PERMISSÃO () AUTORIZAÇÃO

DOCUMENTOS	Fls.	
Declaração da entidade que não infringe as vedações do §5º do art. 220 da Constituição Federal;	Sim(X) Não()	76
Certidão de quitação ou prova de regularidade relativa à Seguridade Social;	Sim(X) Não()	78
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	Sim(X) Não ()	79
Prova de regularidade com a fazenda municipal;	Sim (X) Não()	80
Prova de regularidade com a fazenda estadual;	Sim(X) Não()	81
Prova de regularidade com a Fazenda Federal, abrangendo certidão relativa a tributos, fornecida pela Receita Federal;	Sim(X) Não()	82
Certidão quanto à dívida ativa da União, de competência da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	Sim (X) Não ()	83
Cópia da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	Sim(X) Não()	77, 120-125
Documentos atualizados revelando a composição acionária da emissora e eventuais alterações havidas em seu contrato social durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, <u>cópia atualizada do estatuto.</u>	Sim(x) Não()	99-112
Declaração da entidade de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam os serviços de radiodifusão, nos termos da letra “a”, § 1º, art. 3º do Decreto 88.066, de 26 de Janeiro de 1983.	Sim (X) Não()	90, 119
Requerimento assinado pelo representante legal (MODELOS A-44, A-45 ou A-46);	Sim(X) Não()	1
Tempestiva?	Sim(X) Não()	
Laudo de ensaio do(s) transmissores(es);	Sim(X) Não()	4-13, 91-98
Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Sim(X) Não()	3, 14, 113-114
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referente aos empregados;	Sim(X) Não()	15
Certificados de quitação da contribuição sindical correspondentes aos últimos 5(cinco) anos referentes as empresas;	Sim(X) Não()	16
Vistoria da ANATEL	Sim(X) Não()	66-70
Há irregularidade(s) a ser (em) sanada(s)?	Sim() Não (X)	
A entidade está quites com o FISTEL?	Sim(X) Não ()	127
Há pendência de aprovação de qualquer alteração contratual/transferência direta-indireta?	Sim () Não(X)	

Quadro societário:

COTISTA	QUOTA	R\$
---------	-------	-----

Quadro diretivo: CARLOS ALBERTO REALI – DIRETOR GERENTE

Analista: RMFS

Data: 17/02/2006.

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE**

INFORMAÇÃO 075 2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC

REFERÊNCIA	Processo n.º 53820.000280/1998
INTERESSADA	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
ASSUNTO	Renovação de Outorga
EMENTA	Concessão para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em onda média, cujo prazo teve seu termo final em 31/08/1998. Pedido Apresentado Tempestivamente. Regulares a situação técnica e a vida societária.
CONCLUSÃO	À consideração da Conjur.

1- Veio a exame desta Secretaria de Serviços de Radiodifusão, requerimento formulado pela RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, com sede no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação do prazo de vigência de sua concessão, cujo termo final ocorreu em 31/08/1998.

I – DOS FATOS

2- Mediante o Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1998, foi autorizada a outorgada da concessão à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., para executar o serviço de radiodifusão sonora em onda média.

3- A entidade ingressou com pedido de renovação de outorga, através do processo nº 53820.000280/1998, por novo decênio, de 31 de agosto de 1998 a 31 de agosto de 2008. Encontra-se o processo devidamente instruído e protocolizado tempestivamente neste Ministério das Comunicações, no dia 04 de maio de 1998.

II – DO MÉRITO

4- O Código Brasileiro de Telecomunicações, instituído pela Lei n.º 4.117, de 27 de agosto de 1962, estabelece o prazo de 10 (dez) anos para o serviço de radiodifusão sonora, e 15 (quinze) anos para o serviço de radiodifusão de sons e imagens, que poderão ser renovados por períodos sucessivos e iguais (art. 33, § 3º), períodos esses mantidos pela atual Constituição (art. 22, § 5º).

5- De acordo com o artigo 4º, da Lei n.º 5.785, de 23 de junho de 1972, as entidades que desejarem a renovação do prazo de sua outorga, deverão dirigir requerimento ao órgão competente, no período compreendido entre o 6º (sexto) e o 3º (terceiro) meses anteriores ao término do respectivo prazo.

6- O prazo de vigência desta concessão teve seu termo final em 31 de agosto de 1998, tendo em vista que o ato de outorga deferida à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., por 10 (dez) anos, deu-se por meio do Decreto acima citado.

7- A requerente tem seus quadros, societário e diretivo homologado pela Portaria n.º 88, de 01 de junho de 2000, com a seguinte composição:

QUADRO SOCIETÁRIO		
COTISTA	COTAS	VALOR R\$
CARLOS ALBERTO REALI	12.750	12.750,00
OLAVO JOSÉ REALI	9.125	9.125,00
LIBERACI MARIA REALI	3.125	3.125,00
TOTAL	25.000	25.000,00

QUADRO DIRETIVO	
NOME	CARGO
CARLOS ALBERTO REALI	DIRETOR GERENTE

8- A entidade está operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas, conforme indica a análise de engenharia, através do Laudo de Vistoria realizado pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, às fls. 66-70. Contudo, encontra-se com os seguintes Processos de Apuração de Infração de números 53820.000684/1996, 53820.000792/1998 e 53000.049363/2004 em andamento.

9- É regular a situação da concessionária/permissionária perante o Fundo de Fiscalização das Telecomunicações – FISTEL, consoante informação de fls. 127. Consultado o nosso cadastro, verificou-se que a entidade, seus sócios e dirigentes não ultrapassam os limites fixados pelo artigo 12 e seus parágrafos, do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967.

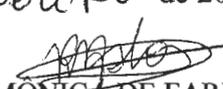
10- Finalmente, observa-se que o prazo de vigência da outorga deverá ser renovado a partir de 31 de agosto de 1998.

III- CONCLUSÃO

11- Diante do exposto, estando cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise formal e documental da matéria, proponho o encaminhamento do processo à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

È a informação.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.


REGINA MÔNICA DE FARIA SANTOS
Advogada

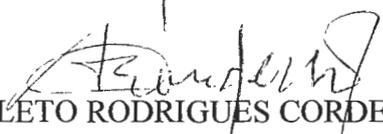
De acordo. À apreciação do Sr. Coordenador-Geral do Regime Legal de Outorgas.

Brasília, 22 de fevereiro de 2006.


ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

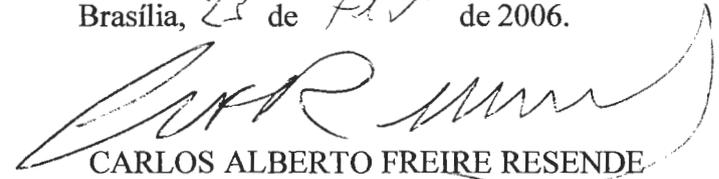
De acordo. À consideração do Sr. Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de fev. de 2006.


ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Coordenador-Geral de Regime Legal de Outorgas

De acordo. À consideração do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de Fev de 2006.


CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Encaminhem-se os presentes autos à Consultoria Jurídica, para prosseguimento.

Brasília, de de 2006.


JOÂNILSON L. B. FERREIRA
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**



PARECER/MC/CONJUR/DMM/ Nº 1002 - 1.13 / 2006

PROCESSO Nº: 53820.000280/1998

EMENTA: Concessão para explorar o serviço de radiodifusão sonora em onda média. Pedido de renovação formulado tempestivamente. A requerente apresentou toda a documentação exigida. O deferimento do pedido de renovação reveste-se de legalidade.

I – DO RELATÓRIO

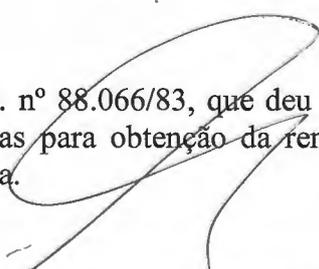
1. Veio a exame desta Consultoria requerimento formulado pela RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., concessionária do serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, solicitando a renovação da concessão que lhe foi outorgada pelo Decreto no. 96.612 de 30 de agosto de 1998, publicado no DOU do dia 31 de agosto do mesmo ano.

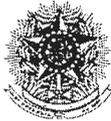
2. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 075/2006/COSMS/CGLO/DEOC/SC (fls. 129 a 131), manifestou-se favoravelmente ao deferimento do pedido, concluindo pela regularidade da situação técnica e da vida societária da requerente.

3. Pretende a Requerente a renovação de sua concessão por igual período, ou seja, 10 (dez) anos, a partir de 31 de agosto de 1998.

II – DA ANÁLISE

4. O Dec. nº 88.066/83, que deu nova regulamentação à Lei nº 5.785/72, trata dos requisitos e exigências para obtenção da renovação da concessão do serviço de radiodifusão sonora em onda média.


Eduardo Magalhães Teixeira
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão



**ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA**

5. Nesse contexto, a análise dos autos mostra que a requerente juntou a documentação estabelecida no Dec. nº 88.066/83; no Ato Normativo nº 1, de 1999, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; na Lei 8.212/1991, e na Lei 8.036/1990.

6. Inicialmente, observa-se que a requerente, ao solicitar o pedido de renovação no dia 04 de maio de 1998 (fl. 01), o fez tempestivamente.

7. Ademais, cumpre explicitar que a requerente tem seus quadros societário e diretivo homologado pela Portaria nº 088, de 01 de junho de 2000, contando atualmente com a seguintes composições:

COTISTA	COTAS	VALOR (em R\$)
Carlos Alberto Reali	12.750	12.750,00
Olavo José Reali	9.125	9.125,00
Liberaci Maria Reali	3.125	3.125,00
TOTAL	25.000	25.000,00

CARGO	PESSOA EXERCENTE
Diretor Gerente	Carlos Alberto Reali

8. Ressalte-se, ainda, que a emissora encontra-se operando regularmente, dentro das características técnicas que lhe foram atribuídas / com a Anotação de Responsabilidade Técnica /ART devidamente quitada (fls. 66 a 70/113 e 114).

9. A situação da concessionária perante o Fundo de Fiscalização de Telecomunicações – FISTEL é regular, inexistindo débitos pendentes com a ANATEL (fl. 127

10. Também é regular a situação da concedente em face das Fazendas Públicas Federal (fls. 82 e 83), Estadual (fl. 81), Municipal (fl. 80), INSS (fl. 78) e da CEF, gestora do FGTS (fl. 79), bem como, apresentou os demais documentos, certidões e declarações exigidos legalmente para fins de renovação da outorga.

III – DA CONCLUSÃO

11. Diante do exposto, cumpridas as praxes processuais no que se refere à análise técnico-jurídica da matéria, propõe-se o encaminhamento dos autos, acompanhados de minutas dos atos próprios - Decreto e Exposição de Motivos – à consideração do Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

12. Posteriormente, deverá a matéria ser apreciada pelo Congresso Nacional, consoante o disposto do §3º do art. 223 da Constituição Federal, para que o ato de renovação possa surtir seus efeitos legais.

(Assinaturas manuscritas)

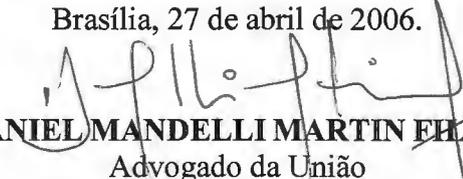
Coordenador Jurídico do Serviço de Consultoria Jurídica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

13. Em se tratando de concessão, nos termos do art. 6º da Lei nº 5.785/72, compete ao Presidente da República decidir o pedido.
14. É o parecer, o qual submeto à apreciação superior.

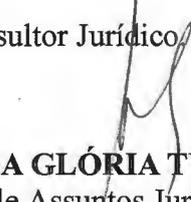
Brasília, 27 de abril de 2006.


DANIEL MANDELLI MARTIN FILHO
Advogado da União

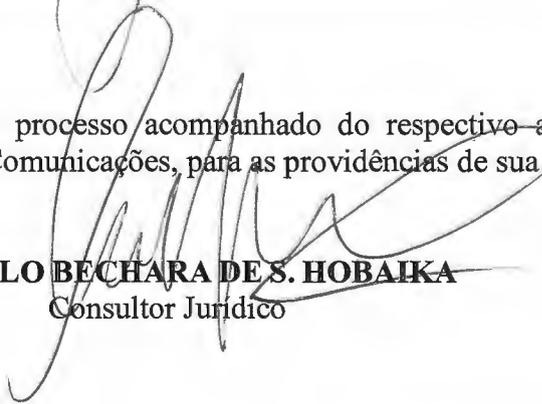
De acordo. À consideração superior.
Em 02 / 05 / 2006.


EDUARDO MAGALHÃES TEIXEIRA
Coordenador Jurídico de Serviços de Radiodifusão

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em / / 2006.

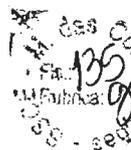

MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo acompanhado do respectivo ato ao gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações, para as providências de sua alçada.
Em 19/06 / 2006.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



Câmara dos Deputados



MSC 822/2006 (TVR 1175/2006)

Autor: Poder Executivo

Data da Apresentação: 25/09/2006

Ementa: Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante do Decreto de 11 de setembro de 2006, que "Renova a concessão outorgada à Rádio Brasil Novo Ltda., para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina ."

Forma de Apreciação: Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)

Texto Despacho: Às Comissões:
Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática
Constituição e Justiça e de Cidadania (Art. 54, RICD)

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva (Parecer 09/90 - CCJR)
Regime de Tramitação: Art. 223 - CF

Matérias sujeitas a normas especiais: Art. 223 - CF

Em 28/09/2006


ALDO REBELO
Presidente


 Agência Nacional
 de Telecomunicações

 BOA TARDE
 DENISE MENEZES DE OLIVEIRA

 Sistemas
 Interativos

Menu Principal

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral > internet: tela: menu: ajuda

Dados da consulta | Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade:		RADIO BRASIL NOVO LTDA					Nº FISTEL:		14030026060		
Serviço:		205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média					CNPJ/CPF:		79873204000197		
Situação:		Ativa		Data Validade:		14/09/1998		CADIN:		Não	
Incidência FUST:		Não		Data Início Operação Comercial:				Div. Ativa:		Não	
Tipo Usuário:		Integral		UF:		SC		Proc. Caducidade:		Não	
Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)	
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00	
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	01/04/1991	1.885,18	283.762,82	002	Parcial		
					30/01/1992	38.948,37			Parcial		
					09/03/1993	283.762,82			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	30/01/1992	27.368,53	94.799,10	003	Parcial		
					29/01/1993	397.386,80			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/01/1993	302.587,70	302.587,70	004	Parcial		
					20/01/1994	17.032,68			Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	20/01/1994	13.215,10	12.304,41	005	Quitado	0,00	
9999	0	1994	20/01/1994	0,00	20/01/1994	910,69	0,00	006	Pago a Maior	0,00	
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	24/01/1995	36,27	36,27	007	Quitado	0,00	
8766 - TFI	1	1995	23/01/1995	0,00	23/01/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/02/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	12/02/1997	48,82	48,82	010	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	31/03/1998	48,82	48,82	011	Parcial		
					13/08/1998	437,18	437,18		Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	16/03/1999	486,00	486,00	012	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	07/04/2000	499,00	499,00	013	Quitado	0,00	
1660	0	2000	23/11/2003	R\$ 613,52	26/07/2004	613,52	613,52	014	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	14/03/2001	486,00	486,00	015	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	25/02/2002	486,00	486,00	016	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	26/03/2003	486,00	486,00	017	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	15/03/2004	486,00	486,00	018	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00	14/03/2005	486,00	486,00	019	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00	20/03/2006	486,00	486,00	020	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00	26/03/2007	486,00	486,00	021	Quitado	0,00	
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 486,00	19/03/2008	486,00	486,00	023	Quitado	0,00	

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12/9/2006

Registro 1 até 22 de 22 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial Imprimir Exportar Excel

Ministério das Comunicações

Destaque do Governo

**ANATEL**Agência Nacional
de TelecomunicaçõesSistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Jaraguá do Sul
Frequência: 640 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092730
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 14030026060
CNPJ: 79.873.204/0001-97
Situação: Entidade não possui débitos
Último
Licenciamento: 01/01/1995

+ Dados do Plano Básico

- Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ:

Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nome Fantasia: Tipo de Usuário: Integral

Endereço Sede

País: Brasil
Cep: 89259260 Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO
Número: 181 Complemento: CAIXA POSTAL 405 Bairro: VILA NOVA UF: SC
Município: Jaraguá do Sul Distrito: SubDistrito:
Telefone: 47 3710444 Fax: 47 3710444

Endereço de Correspondência

País: Brasil
Cep: 89259260 Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, S/N
Número: . Complemento: Bairro: VILA NOVA UF: SC
Município: Jaraguá do Sul Distrito: Jaraguá do Sul SubDistrito:

Telefone: Fax: E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: Data Publicação
Contrato/Convênio: SCRAD Técnico: Data Limite
Instalação: Número do Processo: Fistel:

- Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text" value="96612"/>	Decreto			<input type="text" value="30/08/1988"/>	<input type="text" value="31/08/1988"/>	Outorga



164	Portaria	De Tel-SC	19/07/1989	03/08/1989	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
311	Portaria	De Tel-SC	29/11/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
7	Portaria	De Tel-SC	05/01/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
0	Decreto	PR	11/09/2006	12/09/2006	Renovação	Jur.

Característica da Estação Instalada

Dados do Licenciamento

**LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE
RENOVAÇÃO DE OUTORGA**

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
SERVIÇO: ONDA MÉDIA
LOCALIDADE: JARAGUÁ DO SUL - SC
PERÍODO: 14/09/1998 a 14/09/2008
PROCESSO(S) Nº(S): 53820.000280/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	Ok – fls 1
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	Ok – fls 90,119
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok – fls 16
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	Ok – fls 15
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	Ok – fls 14-13,91-98
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	Ok – fls 3,14,113-114
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em	Ok – fls 66-70

<p>conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;</p>	<p>Ok – fls 136-137</p>
<p>9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;</p>	<p>Ok – fls 76</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS;</p>	<p>Ok – fls 78</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p>	<p>Ok – fls 79</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;</p>	<p>Ok – fls 82,83</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;</p>	<p>Ok – fls 81</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;</p>	<p>Ok – fls 80</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;</p>	<p>Ok – fls 77,120-125</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;</p>	<p>Ok – fls 99-112</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;</p>	<p>Não</p>

Fls. 142
Rubrica: [assinatura]

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	Não
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	Não
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	Não
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	Não
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	-----
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	-----
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	-----

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, 09 de April de 2008



 GEOVANE LIMA DOS SANTOS


 Ministério das Comunicações


 Destaques do Governo


 M. das Comunicações
 Fls.: 143
 Publicação: 03/05/2008
**ANATEL**
 Agência Nacional
 de Telecomunicações

 Sistemas
 Interativos


 Menu Principal ▾

 SRD »» Relatórios »» **Outorga** | menu ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: SC

Município: Jaraguá do Sul

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BRASIL NOVO LTDA	Jaraguá do Sul	14/09/1988	14/09/1998
RADIO JARAGUA LTDA	Jaraguá do Sul	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: -

Data: 09/04/2008

Hora: 16:35:25

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]


 Tela Inicial


 Imprimir


 Exportar Excel



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE

Ofício nº 1141 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 16 de abril de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181, Cx. P. 405 – Bairro – Vila Nova.
CEP: 89.259-260 – Jaraguá do Sul / SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53820.000280/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo **Processo** em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, deferida pelo Decreto de nº 96.612, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO

OF: 1141/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SC/MC

AO REPRESENTANTE LEGAL DA

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO Nº 181 CX. P. 405

BAIRRO VILA NOVA.

Cep: 89259-260 JARAGUÁ DO SUL/SC

Proc.: 53820000280/1998

RENOVAÇÃO DE OUTORGA

CELO / ADDRESS

DE POSTAL

ÇÃO DE CONTEL

NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITARIA / PRIORITAIRE
- EMS
- SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

URA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

EGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

AMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
DOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

SSCE - M
RUBRICA:
15. 146
des. Com

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RA 6 4 2 4 3 3 3 7 BR

POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

GÊNCIA MINICOM

:

h

:

h

:

h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B, Sala 300-0

CIDADE / LOCAL

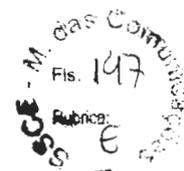
70044-900 - Brasília-DF

UF

BRASIL

Grid of empty boxes for postal routing, including a hyphenated box.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE



Ofício nº 1511 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

Brasília, 15 de maio de 2008.

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Rua Olívio Domingos Brugnago, nº 181.
CEP: 89.259-260 – Jaraguá do Sul / SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53820.000280/1998

ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, deferida pelo Decreto de nº 96.612, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988.

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com a recente determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, nova documentação passou a ser exigida para os procedimentos de renovação de outorga e, a par disso, após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências cabíveis, de acordo com a legislação de radiodifusão em vigor.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria nº 102, de 11/04/2008

HER COM LETRA D...ORMA

AR

399A

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

RAZÃO SOCIAL DO T...

REÇO / ADRESSE

ODE POSTAL

RAÇÃO DE CONTEÚDC

OF: 1511/2008-COSMS/CGLO/DEOC/SCE/MC
AO REPRESENTANTE LEGAL DA
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO Nº 181
Cep: 89259-260 JARAGUÁ DO SUL/SC
Proc.: 53820000280/1998
RENOVAÇÃO DE OUTORGA

TURE DE L'ENVOI

PRIORITAIRE

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

TURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRACION

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

Imenesa Rodrigues

30/05/08

EGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

M. das Com...
 Fls. 149
 H. Roberto...
 0.7.10.000

30 MAI 2008

JAMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
EXPEDIDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

AVISO DE RECEBIMENTO

AR

RC 3 3 9 3 5 6 1 1 9 BR

AVIS CN07



POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

GÊNCIA MINICOM

BSB

: h : h : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO /

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B Sala 300-O
70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

- a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de
- () Alteração contratual/estatutária simples
 - () Transferência de Outorga
 - () Renovação de Outorga
 - () Assentimento Prévio,
- em nome da entidade interessada;

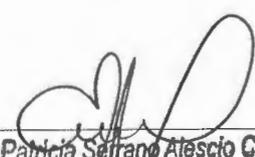
ou

- b) anexação do Documento n. 53000.025486/2008 (original em anexo), ao processo de
- () Alteração contratual/estatutária simples
 - () Transferência de Outorga
 - (X) Renovação de Outorga 53820.000280/1998 *cx 399A*
 - () Assentimento Prévio

da entidade interessada.

nao recebido na SEDAP.

Brasília, 26 06 / 2008



Ana Patricia Serrano Atescio Campos
Coordenadora de Radiodifusão
Região Norte e Nordeste
CONEN/CGLO/DEOC/SC/MG



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 025486/2008-11

SEAPA/SC

16/06/2008-09:24

Jaraguá do Sul, 06 de junho de 2008

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO DE RADIODIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO-OESTE
A/c - VÂNEA RABELO

REFERÊNCIA: Processo 53820.000280/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Atendendo a solicitação deste Ministério seguem anexos os documentos solicitados no ofício número 1511/2008 de 15 de maio de 2008, referente à renovação de Outorga da entidade Rádio Brasil Novo Ltda. para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Atenciosamente



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
Carlos Alberto Reali - Sócio-Gerente

Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 - Vila Nova - Jaraguá do Sul - SC - 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br olavo@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555

6221200

Data: 16/06/08

DO: DOS

Para: SONDAP

- Conhecimento
- Providências
- Análise e Deliberação
- Preparar Resposta
- Preparar Informe
- Responder ao Interessado
- Falar-me
- Arquive-se

Prazo: ___/___/___

Carlos Alberto Freire Resende
Diretor - DOS/SSCE/MC



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º., da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º., da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

M. das Comunicações
Fls.: 134
Rubrica:



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre em sua programação os seguintes percentuais: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme cópia anexa da grade de programação.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br comercial@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre em sua programação os seguintes percentuais: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme cópia anexa da grade de programação.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional e promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso II da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional e promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso II da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre todos os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

das
- Fis.: 134
- Rubrica
- 2008



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre todos os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br comercial@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, indica, para os devidos fins que a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação é o próprio representante legal, CARLOS ALBERTO REALI, acima qualificado, conforme respectivos documentos de comprovação anexos.

Jaraguá do Sul, 05 de junho de 2.008.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



Programação de Serviço Noticioso da Rádio Brasil Novo Ltda.

Programa RBN Hoje: de segunda a sábado das 07:00h. as 08:00h.

Programa RBN Notícias: de segunda a sábado das 12:00h. as 13:00h.

Quadro RBN News: com duração de 05 minutos levado ao ar de segunda a domingo dentro dos programas nos seguintes horários 09:00h. – 10:00h. – 11:00h. – 14:00h. – 15:00h. – 16:00h. – 17:00h. – 21:00h. – 22:00 – 23:00h. – 03:00h. – 04:00h. – 05:00h.

Quadro Resumo Final: de segunda a sexta das 18:45h. as 19:00h. dentro do programa Ligação Total

Programação Educacional da Rádio Brasil Novo Ltda.

Quadro A crônica de Deus: com duração de 07 minutos e levado ao ar de segunda a sábado as 20:00h. durante o Programa Show da Noite e as 00:00h. durante o Programa RBN na Madrugada. Total de 84 minutos/semanais.

Quadro Encontro com Reali Júnior: com duração de 04 minutos e levado ao ar de segunda a domingo as 22:00h. e as 23:00h. no programa Boa Noite da RBN e as 01:00h., 03:00h. e 05:00h no programa RBN na Madrugada. Total de 140 minutos/semanais

Programa O Deus do Amanhã: com duração de 30 minutos e levado ao ar todos os domingos as 07:00h. – 19:00h. – 00:00h. Total de 90 minutos/semanais

Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br olavo@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



Programação Rádio Brasil Novo Ltda.

Segunda a sábado

PROGRAMAS	HORÁRIOS	COMUNICADOR
RBN na Madrugada	00:00/06:00	Reali Jr.
Bom dia da RBN	06:00/07:00	Terrys Silva
RBN Hoje	07:00/08:00	Roni Oliveira
Comando da Manhã	08:00/10:00	Vilmar Santos
RBN Cidade	10:00/12:00	Junqueira Jr.
RBN Notícias	12:00/13:00	Roni Oliveira
Tarde Legal	13:00/16:00	Terrys Silva
Ligação Total	16:00/19:00	Vilmar Santos
Show da Noite	20:00/22:00	Junqueira Jr.
Boa Noite da RBN	22:00/00:00	Vilmar Santos

Domingo

RBN na Madrugada	00:00/06:00	Reali Jr.
Bom dia da RBN	06:00/07:00	Terrys da Silva
O Deus do Amanhã	07:00/07:30	Reali Jr.
Domingo Show	07:30/08:00	Terrys da Silva
Domingo Especial	12:00/19:00	
O Deus do Amanhã	19:00/19:30	Reali Jr.
Domingo Especial	19:30/00:00	
O Deus do Amanhã	00:00	Reali Jr.

Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br olavo@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



Radiobrasil Novo Ltda.

RBN TV Comunicações Ltda.



DH

Soc/AR

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO DE RÁDIO-DIFUSÃO DAS REGIÕES SUL E CENTRO OESTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA OESTE -
SALA 300
CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF.
TELEFONE: (61)33116453 - FAX: 3311-6617

A/C - VÂNEA RABELO

A.R



SQ 41014812 6 BR





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0890 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS Nº: 53820.000280/1998 e 53000.016204/2008.
INTERESSADO: Rádio Brasil Novo Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

- I - Renovação da outorga concedida à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
- II - Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
- III - Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Presidente da República nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

- 2. A outorga do Serviço foi conferida pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 1988.
- 3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
- 4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 539/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

- 5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedido o Decreto de 11 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2006, o qual renovava a concessão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

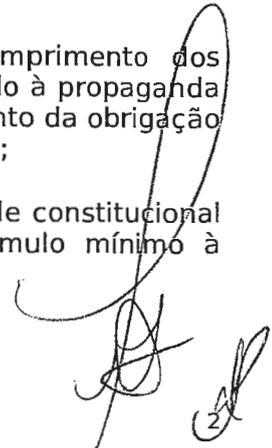
10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 174/177).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 169, demonstra que existe, no presente momento, processo administrativo de apuração de infração, em face da entidade, porém não redundará pena de cassação.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 88;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 89/92;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 93; e





- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 94.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 159 e 170;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Carlos Alberto Reali, Olavo José Reali e Liberaci Maria Reali; todos brasileiros natos (fls. 36/54); e na pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o responsável o Sr. Carlos Alberto Reali, todos brasileiros natos (fls. 95/96).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 14 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 3 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO

Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União

Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo, À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 05/11/2010.

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 05/11/2010.

Édio Henrique de Almeida José e Azevedo
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

EM MC

Brasília, de de 2010.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência processo administrativo em que a **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** solicita renovação da outorga concedida para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, pelo prazo de dez anos, a partir de 14 de setembro de 2008.
2. A outorga foi conferida pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 1988.
3. Observo que a renovação das concessões outorgadas para exploração dos serviços de radiodifusão é regida pelas disposições contidas na Lei nº 5.785, de 23 de junho de 1972, e no Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, que a regulamenta.
4. Os órgãos técnicos e a Consultoria Jurídica deste Ministério manifestaram-se favoravelmente ao pedido, uma vez que todas as disposições normativas regentes foram atendidas.
5. Acompanham o ato os Processos nº 53820.000280/1998 e nº 53000.016204/2008, que constituem pedidos distintos de renovação. O primeiro referente ao período de 1998/2008, deferido de acordo com o artigo 9º do Decreto 88.066/93, e o segundo que trata do período de 2008/2018.
6. Diante do exposto, em observância ao que dispõe a Lei nº 5.785, de 1972, e seu Regulamento, o Decreto nº 88.066/83, encaminho o processo a Vossa Excelência para decisão e submissão da matéria ao Congresso Nacional, em cumprimento ao art. 223, §3º, da Constituição da República.

Respeitosamente,



JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações



DECRETO DE DE DE 2010.

Renova a concessão outorgada à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, para explorar serviço de radiodifusão sonora, em onda média, sem direito de exclusividade, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 84, inciso IV, e 223, *caput*, da Constituição, e nos termos dos arts. 6º da Lei nº 5.785, de 26 de junho de 1972 e 6º, inciso I, do Decreto nº 88.066, de 26 de janeiro de 1983, e tendo em vista o que constam dos Processos Administrativos nº 53820.000280/1998 e nº 53000.016204/2008,

DECRETA:

Art. 1º Fica renovada, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 14 de setembro de 2008, a concessão outorgada à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 1988, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Parágrafo único. A concessão ora renovada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, de de 2010; 189º da Independência e 122º da República.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

Radio Brasil Novo Letda

INTERESSADO:

53000.016204/2008-94

ASSUNTO:

Renovação de Outorga

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Jaraguá do Sul/SC

M O V I M E N T A Ç Õ E S

SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ.	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	GRB/SCB		20/6/13	15			/ /
02			/ /	16			/ /
03			/ /	17			/ /
04			/ /	18			/ /
05			/ /	19			/ /
06			/ /	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

- SENAPRO -

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE ÁUDIO
COORDENAÇÃO DA REGIÃO CENTRO – OESTE E SUL



Despacho: 1091 /2008

Referência.: Nº53000.016204/ 2008-94
Assunto: Renovação de outorga

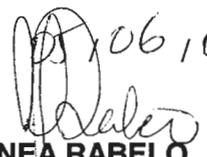
Tendo em vista a documentação anexa, tratando do assunto em tela, relativamente à RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo.

Brasília, 28 de Maio de 2008.


MARIA SALETE BORGES DE ALMEIDA LEONARDO
Chefe de serviço

De acordo. Proceda-se a abertura de processo conforme proposto.

Em 05/06/08.


VANEA RABELO

Coordenador(a) – Geral

Grupo de Trabalho – Portaria 102, de 11/04/2008

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA/ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

À: SEDAP

Solicitamos, neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de:

- Alteração contratual/estatutária simples
- Transferência de Outorga
- Renovação de Outorga
- Assentimento Prévio
- Outorga de Radiodifusão Educativa
- Nome fantasia

em nome da entidade interessada: RAÍO BRASIL NOVO LTDA

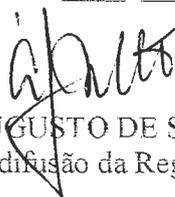
ou

b) anexação do Documento nº _____ / _____ (original em anexo), ao processo de:

- Alteração contratual/estatutária simples
- Transferência de Outorga
- Renovação de Outorga
- Assentimento Prévio
- Outorga de Radiodifusão Educativa
- Nome fantasia

da entidade interessada.

Brasília, 26/05/08



ÁLVARO AUGUSTO DE SOUSA NETO
Coordenador de Radiodifusão da Região Sul e Centro Oeste



Para
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorgas de Serviços.

Excelentíssimo Sr. Ministro de Estado das Comunicações ,

A RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média , na cidade de Jaraguá do Sul , Estado de Santa Catarina , inscrita no CNPJ sob o N° 79.873.204/0001-97, vem, por seu representante legal, solicitar a Vossa Excelência, conforme Decreto N° 88.066 , de 26 Janeiro de 1983, requerer **RENOVAÇÃO DE OUTORGA** para continuidade da execução dos serviços.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 31 de Março de 2008.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

62000 016204/2008-04

SEAP/SC

10/03/2008-08:26

Rádio Brasil Novo Ltda .
Carlos Alberto Reali .
CPF N° 137.831.659 -20 .

Doc. 18.0407

SGAD

Direção-Geral

Direção-geral

Unidade de Administração

Preparação de documentos

Preparação de documentos

Receção e distribuição

Arquivo

JZO: / 

Carl Alberto Freire Resende
Diretor - DGOC - CMC



DECLARAÇÃO .

Declaro para os fins de Renovação de Outorga do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média , na localidade de Jaraguá do Sul/SC , que a **Rádio Brasil Novo Ltda** não infringe as vedações do Parágrafo 5º do Art. 220 da Constituição Federal .

Jaraguá do Sul/SC , 31 de Março de 2008 .

Rádio Brasil Novo Ltda .

Carlos Alberto Reali .

CPF: 137.831.659 -20 .



DECLARAÇÃO

A Rádio Brasil Novo Ltda , Executante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média , na localidade de Jaraguá do Sul , Estado de Santa Catarina , por intermédio de seu representante legal Sr. Carlos Alberto Reali , que abaixo subscreve , declara para fins de Renovação de Outorga QUE TEM CONHECIMENTO E ADERE ÀS CLÁUSULAS QUE REGULAM O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO , CONFORME DECRETO Nº 88.066 , DE 26 DE JANEIRO DE 1983 – ARTIGO 3º , PARÁGRAFO 1º , ALÍNEA “a” .

Local e Data

Jaraguá do Sul/SC , 31 de Março de 2008 .

Rádio Brasil Novo Ltda.
Carlos Alberto Reali .
CPF : 137.831.659 -20.

06
E

LAUDO DE ENSAIO

8.5- LAUDO DE ENSAIO

8.5.1 - Interessado:

- a) Nome: Rádio Brasil Novo Ltda .
- b) Endereço : Rua Olívio Domingos Brugnago Nº 181.
Bairro Vila Nova – Cep 89251-270 - Jaraguá do Sul/SC .

8.5.2 - Ensaio:

- a) Motivo : Renovação de Outorga.
- b) Endereço onde foi realizado o referido ensaio :
Rua Germano Wagner - 447- Jaraguá do Sul/SC .
- c) Data em que foi realizado : 18 de Março de 2008 .

8.5.3 - Fabricante: Fabricante :

Transmissor Principal :

- a) Fabricante : BT Equipamentos Eletrônicos Ltda .
Modelo: BT 2500 .
Homologação: 0922-03-1323 .
Potência Operação : 0,5 KW .

Transmissor Auxiliar :

- a) Fabricante : SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda .
- b) Modelo : BTA 1000 A .
- c) Potência Operação : 0,5 KW .
- d) Homologação : 008 783 xxx 0035 .

8.5.4 - Medições:

Transmissor Principal

- a) Potência de Saída do Transmissor : 0,5 KW , sem redução Noturna .





b) Frequência:

b.1) Medida: 780 .001,0 Hz .

b.2) Variação máxima durante 60 min. de funcionamento: 01 Hz.

c) Distorção Harmônica :

Foram medidas as distorções harmônicas do transmissor na potência de 0,5 Kw , para níveis de modulação de 25% , 50% e 85% .

Valores Obtidos : O Valor máximo de distorção harmônica obtida foi de 1,2% em 0,5 Kw na frequência de 7500 Hz e 85% de modulação , para outros níveis de modulação a distorção harmônica ficou abaixo de 1,4 % .

d) Resposta de Audiofrequência :

Foram medidas as respostas de frequência de áudio do transmissor na potência de 0,5 Kw .

Valores Obtidos :

Com 25% , 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 5000 Hz :
melhor que 0,1 dB .

Com 25% , 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 7500 Hz :
melhor que 0,3 dB .

e) Características de regulação da amplitude da portadora , para potência nominal de saída quando modulada a 1000 Hz a 100% modulação :

Valor Obtido : O valor de regulação da portadora para a potência de 0,5 Kw , ficou melhor que 0,5 % .

f) Nível de Ruído da Portadora , em relação a 100% de modulação com 400 Hz

Valor Obtido : - 65,0 dB .

g) Atenuação de Harmônicos e espúrios em relação a fundamental :

Valores Obtidos :

Potência de 0,5 Kw : 2° harmônico = -64,0 dB .

3° harmônico = -63,0 dB .

h) Nível de entrada de áudio , na frequência de 1000 Hz , correspondente a 100% de modulação :

Valor Obtido : - 12,0 dB .

i) Potência primária de entrada , para Potência Nominal a 0% e 100% modulação

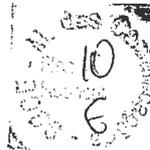
Valores Obtidos :

Potência de 0,5 Kw – 0% modulação = 590 VA .

Potência de 0,5 Kw – 100% modulação = 920 VA .

Transmissor Auxiliar

- a) Potência de Saída do Transmissor : 0,5 KW .
- b) Frequência:
b.1) Medida: 780 .003,0 Hz .
b.2) Variação máxima durante 60 min. de funcionamento: 03 Hz.
- c) Distorção Harmônica :
Foram medidas as distorções harmônicas do transmissor na potência de 0,5 Kw , para níveis de modulação de 25% , 50% e 85% .
Valores Obtidos : O Valor máximo de distorção harmônica obtida foi de 1,4% em 0,5 Kw na frequência de 7000 Hz e 85% de modulação , para outros níveis de modulação a distorção harmônica ficou abaixo de 1,4 % .
- d) Resposta de Audiofrequência :
Foram medidas as respostas de frequência de áudio do transmissor na potência de 0,5 KW .
Valores Obtidos :
Com 25% , 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 5000 Hz :
melhor que 0,2 dB .
Com 25% , 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 7500 Hz :
melhor que 0,3 dB .
- e) Características de regulação da amplitude da portadora , para potência nominal de saída quando modulada a 1000 Hz a 100% modulação :
Valor Obtido : O valor de regulação da portadora para a potência de 0,5 KW , ficou melhor que 0,4 % .
- f) Nível de Ruído da Portadora , em relação a 100% de modulação com 400 Hz
Valor Obtido : - 68,0 dB .



g) Atenuação de Harmônicos e espúrios em relação a fundamental :

Valores Obtidos :

Potência de 0,5 Kw : 2° harmônico = -63,0 dB .

3° harmônico = -64,0 dB .

h) Nível de entrada de áudio , na frequência de 1000 Hz , correspondente a 100% de modulação :

Valor Obtido : - 12,0 dB .

i) Potência primária de entrada , para Potência Nominal , a 0% e 100 % de modulação :

Valores Obtidos :

Potência de 0,5 KW – 0% modulação = 0,55 KVA .

Potência de 0,5 KW – 100 % modulação = 0,88 KVA .





8.5.5 - Observações Visuais:

Transmissor Principal

8.5.5.1 - Plaqueta de Identificação:

- a) Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda .
- b) Modelo: BT 2500 .
- c) Potência Nominal: 2,5 /0,5 KW .
- d) Código Homologação: 0922-03-1323 .
- e) Série : 164 .

8.5.5.2 - Medidores do Estágio Final de RF:

- a) de corrente contínua de placa ou de coletor.
fabricante: HB- Brasil .
escala: 0 – 1,0 A .
- b) de tensão contínua de placa ou de coletor.
fabricante: HB- Brasil .
escala: 0 – 5,0 KV.
- c) de modulação:
fabricante: HB- Brasil .
escala: 0 – 600 ma .

8.5.5.3 - Existência de Conector de RF:

- a) para ligação de monitor de modulação- Sim.
- b) para medição de frequência- Sim.

8.5.5.4 - Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizadas no estágio final de RF:

Semicondutor BFY 4040 (08 quantidade) .

8.5.5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

1 estágio - Excitador .



8.5.5.6 – Dispositivos de segurança do pessoal :

- a) de descarga dos capacitores depois de desligada a alta tensão : Resistores de 100K em paralelo com a fonte de alta tensão .
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas e conectadas a massa : Sim .
- c) existência de interruptores de segurança : Sim .
- d) possibilidades de serem feitos , externamente , os ajustes dos circuitos com tensões superiores a 350 V , com todas as portas ou tampas fechadas : Sim .

8.5.5.7 – Existência de dispositivos de Proteção de Transmissor :

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão : Sim .
- b) contra sobre tensão na fonte de alta tensão : Sim .
- c) contra falta de ventilação adequada , no caso de válvula com resfriamento forçado : Sim .
- d) aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação dos estágios :

Fonte : 1500 V – Oscilador – 350 V – Estágio Final de RF – 1200 V .

- e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF : Sim .

Transmissor Auxiliar :

8.5.5.1 - Plaqueta de Identificação:

- f) Fabricante: SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda .
- g) Modelo: BT 1000 A .
- h) Potência Nominal : 0,5 KW .
- i) Código Homologação: 008 783 xxx 0035 .
- j) Série : 164 .

8.5.5.2 - Medidores do Estágio Final de RF:

- d) de corrente contínua de placa ou de coletor.
fabricante: Kyoritsu .
escala: 0 – 5,0 A .
- e) de tensão contínua de placa ou de coletor.
fabricante: Kioritsu .
escala: 0 – 5,0 KV.
- f) de modulação:
fabricante: Kioritsu .
escala: 0 – 100 % .

8.5.5.3 - Existência de Conector de RF:

- c) para ligação de monitor de modulação- Sim.
- d) para medição de frequência- Sim.

8.5.5.4 - Tipo e quantidade de válvulas ou semicondutores utilizadas no estágio final de RF:

4CX 1000 .

8.5.5.5 - Quantidade de estágios separadores entre a unidade osciladora e o estágio final de RF:

1 estágio - Excitador .

8.5.5.6 – Dispositivos de segurança do pessoal :

- a) de descarga de capacitores depois de desligada a alta tensão : Resistores de Sangria .
- b) existência de gabinete metálico encerrando o transmissor , com todas as partes expostas ao contato dos operadores , interligadas e conectadas a massa : Sim .

8.5.5.7 – Existência de dispositivos de proteção do Transmissor :

- a) contra sobrecarga de corrente na fonte de alta tensão : Sim .
- b) contra sobretensão na fonte de alta tensão : Sim .
- c) contra falta de ventilação adequada , no caso de válvula com resfriamento forçado : Sim .
- d) aplicação seqüencial correta das diferentes tensões de alimentação :
Fonte – 1400 V – Oscilador – 310 V – Tanque final de RF – 1100 V .
- e) contra falta de excitação conveniente no amplificador final de RF : Sim .

8.5.6 – Observações Visuais : Não Existe .

8.5.7- Instrumentos de Medição utilizados pelo vistoriador:

- a) Medidor de Distorção Leader- Mod LDM 170- Série 1100263.
- b) Freqüencímetro Yaesu- Mod YC500E- Série 7L080020.
- c) Monitor de modulação Ivape-Mod.MM02 – Série 735.
- d) Gerador de AF –Minipa- Mod LM 170 - Série 310603.
- e) Multímetro Engro- Mod.462 – Série – 0745.
- f) Medidor de Intensidade de Campo Potomac- Mod.Fim 41- Série 1584.
- g) Osciloscópio Minipa- Mod . 1221 S – Série 1250.
- h) Alicates de Corrente- Minipa- Mod. 65 – Série 1124.
- i) Carga não indutiva- 50 ohms.

8.5.8 - DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL .

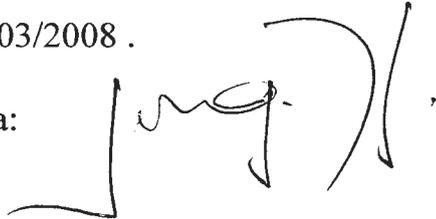
“Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 11 folhas todas numeradas e rubricadas com a rubrica de que faço uso”.

Engenheiro: Jorge Luiz Reinert.

CREA: 030663-8/SC.

Data : 20/03/2008 .

Assinatura:



JORGE LUIZ REINERT 030663 8
RUA BENJAMIN CONSTANT 2438 APTO 1109
89035-100 BLUMENAU SC

Instruções



EXTRATO DISCRIMINADO DE DEBITOS:

Registro.....: 030663 -8
Profissional: JORGE LUIZ REINERT
Nro. ART.....: 2721640-4
Proprietario: RADIO BRASIL NOVO
Localizacao.: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO 181
Cidade.....: JARAGUA DO SUL

Vencimento	13/04/2008
Agência/Código cedente	2481.870.00000001-2
Nosso Número	803066327216400-5
Valor Cobrado	

Cobrar em R\$(reais), não receber após o vencimento

Autenticação Mecânica

BAR 034509042307108*****30,00R024005197

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

10 ABR. 2008

Para testar: _____ da Veridade

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
FONE: (47) 3371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

JARAGUA DO SUL

Margo! Adelia Grubba Lehmann - Tabela Designada
ilton Hoffmann - Tabela Substituto
Humberto Lehmann - Tabela Substituto
Denise Bartel Bortoloni - Escrevente Notarial

SELLO DE FISCALIZAÇÃO

BGN19825

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA



IMPRIMIR

VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF****Inscrição:** 79873204/0001-97**Razão Social:** RADIO BRASIL NOVO LTDA**Endereço:** RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO 181 / VILA NOVA / JARAGUA
DO SUL / SC / 89259-260

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/04/2008 a 08/05/2008**Certificação Número:** 2008040909041118216477

Informação obtida em 09/04/2008, às 09:04:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS
E ÀS DE TERCEIROS

Nº 103172007-20024020

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 13/11/2007.
Válida até 11/05/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

CERTIDÃO NÚMERO 26283

Protocolo 25509/2007

Inscrição Municipal 11376

Nome RADIO BRASIL NOVO LTDA ME

Endereço 119 OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO 181

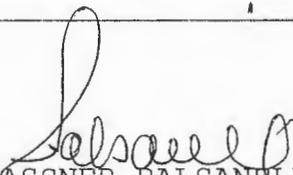
Bairro 3 VILA NOVA

CPF/CNPJ 79873204000197

Validade 21/05/2008 Emissão 23/11/2007 kassner

Finalidade
LICITACAO

Certificamos para os devidos fins que, em nome do contribuinte acima identificado nada consta a título de Débitos Tributários Municipais até a presente data, ressalvando-se porém, o direito desta Prefeitura cobrar os débitos que oportunamente venham a ser apurados. Conforme o artigo 275 do CTM.
As cópias desta certidão somente terão validade mediante a apresentação do original.


INGRID KASSNER BALSANELLI
Oficial Administrativo
Matrícula no. 2.019-2


MARLON MARCIEL PRADI
Coordenador de Dívida Ativa





**ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): RADIO BRASIL NOVO LTDA - ME
CNPJ/CPF: 75.304.725/0001-72
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda. O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 80140005015857
Data Emissão: 24-01-2008 16:26:57
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158, modificado pela Lei nº 13.568/05): 22-07-2008 16:26:57

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA.-ME
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 11:14:10 do dia 19/11/2007 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/05/2008.

Código de controle da certidão: **1A01.C1C2.B456.FBA6**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

TABELIONATO
AUREA GÜLLER GRUBBA
Conferência (47) 3371-1895
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA Em test.º da v.º

CONTRATO SOCIAL

- Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabela Designada
- Jairo Hoffmann - Tabela Substituto
- Humberto Lehmann - Tabela Substituto
- Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

Comunicação de Fis. 30 de 1705

IBANOR LUIZ DOZZA

Brasileiro, Comerciante, Casado, Residente e Domiciliado à Rua Coronel Procópio Gomes, Nº 727, Apartamento 12, Edifício Ana Paula, Jaraguá do Sul - SC, Portador da Cédula da Identidade Nº //14R 144566 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº 137831499 - 91;

MARLENE VASEL MAURER

Brasileira, Casada, Professora, Residente e Domiciliada à Rua Frederico R. A. Vasel Nº 211 - Jaraguá do Sul - SC, Portadora da Cédula de Identidade Nº 2R541409 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº/069107699-53;

CARLOS ALBERTO REALI

Brasileiro, Casado, Jornalista, Residente e Domiciliado à Quadra / I, Nº 01, Bairro São Francisco, Concórdia - SC, Portador da Cédula de Identidade Nº 11R 384.068 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº///137831659-20;

LIBERACI MARIA REALI

Brasileira, Casada, Do lar, Residente e Domiciliada à Quadra I, Nº/01, Bairro São Francisco, Concórdia - SC, Portadora da Cédula de Identidade Nº 14R 840.206 - Expedida pela SSI - SC, CPF Nº ///137831659-20,

Resolvem por este instrumento particular de contrato constituir uma Sociedade Mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas demais disposições legais e técnicas aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, com sede na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, à Rua Coronel Procópio Gomes, Nº 727 Apartamen-

TABELIONATO
AURE MÜLLER GRUBBA
Fones: (47) 3371-1805
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em test. _____ da ver. de _____

- Margarida Adelle Grubba Lehmann - Tabelã Designada
- Wilson Neumann - Tabelão Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelão Substituto
- Denise Barret Saronini - Escrevente Notarial





SEGUNDA: O prazo de duração é indeterminado, tendo o seu início na data de registro deste Contrato na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

TERCEIRA: A Sociedade tem por objetivo mercantil a exploração do ramo: **RADIODIFUSÃO**.

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAQUÁ DO SUL - SC

QUARTA
DO SUL
Em testam.
30 JAN 2008
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópias confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

- Margot Adelia Guedes - Juiz(a)
- Helen Hoffmann - Tabelião(a)
- Humberto Linsman - Tabelião(a)
- Denise Banel Borciani - Escrevente(a)
- João

O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, é de Cz\$ 300.000,00 (Trezentos mil Cruzados) dividido em (Trezentas mil) cotas de Cz\$ 1,00 (Hum cruzado), cada uma, ficando assim distribuídas entre sócios:

IBANOR LUIZ DOZZA Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional;

MARLENE VASEL MAURER Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

CARLOS ALBERTO REALI Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e Cinco mil Cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

LIBERACI MARIA REALI Subscrive 75.000 (Setenta e Cinco mil) cotas no valor de Cz\$ 75.000,00 (Setenta e cinco mil cruzados) integralizados, neste ato, em moeda corrente nacional.

QUINTA: A responsabilidade dos Sócios é limitada à importância total do Capital Social, nos termos do artigo 2º da Lei 3.708 de 10 de janeiro de 1919.

SEXTA: As deliberações sociais, ainda que impliquem em alteração contratual, poderão ser tomadas por sócios que representem a maioria absoluta do Capital social, consoante a faculdade deferida pelo artigo 62, parágrafo 2º do Decreto Nº 57.651 de 19 de janeiro de 1966.

SÉTIMA: As cotas representativas do capital social, em totalidade, pertencerão sempre, a pessoas físicas brasileiras e são inalienáveis e incoercíveis.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
FONE (47) 337-1195
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

JARAGUÁ DO SUL

Em test. _____ da v. _____

- Marco Antônio Grubba Lehmann - Tabelião Designado
- Wilson Hoffmann - Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
- Denise Bartel Buitolini - Escrevente Notarial





OITAVA: A Sociedade se compromete, por seu Diretor e Sócios, a não efetuar alteração neste contrato, sem que tenha, para isso/ obtido plena, legal e prévia autorização do Ministério // das Comunicações.

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
PARAGUÁ DO SUL - SC

NONA
DO SUL
30 JAN. 2008
Em test.
AUTENTICADO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que apresentado. Dou fé.



A responsabilidade e a orientação intelectual e administrativa da Sociedade caberão, somente, a brasileiros natos. Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua// investidura no cargo somente poderá ocorrer após haverem // sido aprovados pelo Ministério das Comunicações, para as per missionárias e concessionárias.

DÉCIMA A Sociedade será administrada pelo sócio-cotista IBANOR // LUIZ DOZZA, no exercício das funções de DIRETOR-GERENTE ca- bendo-lhe as gestões de todos os negócios sociais e comer- ciais, bem como a representação da Sociedade em juízo ou fo- ra dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a prestação/ de caução.

DÉCIMA

PRIMEIRA: A título de Pro-Labore o Diretor IBANOR LUIS DOZZA terá co- mo remuneração a quantia fixada em comum, até o limite das / deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de despesas gerais.

DÉCIMA

SEGUNDA: A Sociedade se compromete, desde já, a manter em seu quadro// de funcionários um número mínimo de 2/3 (Dois terços) de // empregados brasileiros.

DÉCIMA

TERCEIRA: O uso da denominação social, nos termos da cláusula DÉCIMA// deste instrumento, é vedado em fianças, avais, abonos e outros atos de favor, estranhos aos interesses da Sociedade, ficando o seu Diretor, pessoalmente, responsável pelos atos pratica- dos.

DÉCIMA

QUARTA: O sócio que desejar transferir, parte ou totalidade de suas/ cotas, deverá notificar, por escrito, à Sociedade discriminan- do-lhe preço, forma e prazo de pagamento, para que, através de

[Handwritten signatures and initials on the left margin]

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

JARAGUÁ DO SUL

30 JAN. 2008

Em test.º _____ da verdade

- Marcia Adelle Grubba Lehmann - Tabelã Designada
- Reni Hoffmann - Tabelão Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelão Substituto
- Denise Bartel Bortoloni - Escrevente Notarial



M. das Comunicações
Fls. 39
LUIZ RIBEIRO
S.S.C.

prazo de 60 (Sessenta) dias sem que a Sociedade exerça o direito de transferência, as cotas, poderão ser transferidas a terceiros, observando-se, previamente, a anuência expressa do Poder/Concedente, para que o ato de transferência possa ter os efeitos legais.

DÉCIMA

QUINTA: O falecimento ou interdição de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a Sociedade, ficando os herdeiros e sucessores ou representante legal nomeado, subrogados nos direitos// e obrigações do "DE CUJUS" ou interdito, podendo nela se fazerem representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um// dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL
30 JAN. 2008
Em
Certifico que a presente foi conferida com o original que apresentado. Dou fé.



Mediante consenso unânime entre os sócios supêrstitos os herdeiros e sucessores poderão ingressar na Sociedade, caso não haja impeditivo legal quanto à sua capacidade jurídica e se observe a anuência prévia do Ministério das Comunicações, para // que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais.

Se os herdeiros ou sucessores não desejarem continuar na Sociedade, seus haveres serão apurados em balanço levantado especialmente para esse fim, e serão pagos em 24 (Vinte e Quatro) // prestações mensais, iguais e sucessivas, sem juros, a quem estiver judicialmente autorizado.

DÉCIMA

SEXTA: A 31 de dezembro de cada ano levantar-se-á um balanço Geral // das atividades da Empresa. O balanço levará a assinatura de todos os sócios e será acompanhado do Extrato de Contas de Lucros e Perdas.

DÉCIMA

SÉTIMA: Fica eleito desde já, com renúncia a qualquer outro, o foro da // sede da Sociedade para a solução de qualquer dissídio que eventualmente venha a surgir entre as partes contratantes.

DÉCIMA

OITAVA: Os casos omissos neste Contrato Social serão regidos pelos dispositivos da Lei Nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919, a cuja fiel observância, bem como das demais cláusulas deste compromisso, se obrigam os Diretores e Sócios

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
 Fone/Fax: (47) 3371-1935
 JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em test. _____ de _____ de _____

Maria Adelaide Grubba Lehmann - Tabelião Desembargadora
 Karin Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

SECRETARIA DE REGISTRO

CONREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BFK14134





E, POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, ASSINAM O PRESENTE CONTRATO SOCIAL EM 04 (QUATRO) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA NA PRESENÇA DAS TESTEMUNHAS DE LEI.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

~~IBANOR LUIZ DOZZA~~ → RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
 IBANOR LUIZ DOZZA
 SÓCIO-GERENTE

JARAGUÁ DO SUL (SC) 01 de novembro de 1986

~~IBANOR LUIZ DOZZA~~
 IBANOR LUIZ DOZZA

~~MARLENE VASEL MAURER~~
 MARLENE VASEL MAURER

~~CARLOS ALBERTO REALI~~
 CARLOS ALBERTO REALI

~~LIBERACI MARIA REALI~~
 LIBERACI MARIA REALI

PEDRO HARTO HERMES
 TABELIÃO DE NOTAS
 ERATTO IVO KUHN
 OFICIAL MAIOR
 ANNA DE SOUZA
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 ROSILDA SALUTE CHIARELLO
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 CLEIDE FÁTIMA PRAMIO MAULE
 ESCRIVENTE JURAMENTADO
 CONCÓRDIA - Santa Catarina

TESTEMUNHAS:

~~Ari Adamy~~
 Ari Adamy
 CPF. 134.307.509-20

~~Adalberto Sella~~
 Adalberto Sella
 CPF. 182.934.339-49

PEDRO HARTO HERMES
 Tabelião de Notas
 Concórdia - Santa Catarina

Reconheço verdadeira(s) a(s) firma(s) de
Liberaci Maria Reali
 e dou fé.
 em Concórdia, 03 de 11 de 1986
 Em test. Anna de Souza da verdade.

ANNA DE SOUZA
 ESCRIVENTE JURAMENTADO

TABELIONATO
 AUREA WULLER GRUBBA
 Fone: (51) 3371-1935
 JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente foto
 confere com o original que
 apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em test. _____ da _____

Margot Auciá Grüber Lehmann - Tabelião Leilão
 Anton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial



RECONHEÇO a firma de Ibanor

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

TABELIONATO
AÍRE A MÜLLER GRUBEA
 Fone/Fax: (47) 3371-1935
 JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

30 JAN. 2008

Em test. _____ da cidade _____

COLEGADOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FORMALIZAÇÃO

BFK14154

Margarida Adelia Grubea Lehmann - Tabela Original
 Maria Hoffmann - Tabela Substituto
 Humberto Lehmann - Tabela Substituto
 Denise Bartei Bortoloni - Escrevente Notaria

**ESTADO DE SANTA CATARINA
 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO**

Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica do documento original arquivado nesta Junta Comercial sob Número de Inscrição no Registro do Comércio 422.0091166 deferido em 23/12/186.
 Certifico ainda, que constam documentos posteriores arquivados.
 Florianópolis 04 de fevereiro de 2008

GERÊNCIA DE REGISTRO, CADASTRO E ARQUIVO
Glauba Cibele da Silva Nunes
 Diretora do Registro Comércio
 Matr. 323.411-01-08
 JUCESC



RADIO BRASIL NOVO LTDA.-

CGCMF - 79.873.204/0001-97

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL



[Handwritten signatures and initials]
MVN

RADIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com contrato social registrado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob nº 42200911664, por seus sócios IBANOR LUIZ DOZZA brasileiro, comerciante, casado, residente e domiciliado a Rua 904, nº 210, apartamento 301 em Balneario Camboriu, SC.; portador da cédula de identidade nº 14/R- 144566, expedida pela SSI -SC, cpf nº 137831499-91; MARLENE VASEL MAURER, brasileira casada, professora, residente e domiciliada a Rua Frederico R.A. Vasel, nº 211 em Jaragua do Sul, SC portadora da cédula de identidade nº 2/R-541409 / expedida pela SSI-SC, cpf. nº 069107699-53; CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, casado, jornalista residente e domiciliado a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC, portador da cédula de identidade nº 11/R- 384068, expedida pela SSI -SC, cpf. nº 137831659-20; LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente/ e domiciliada a Rua Procópio Gomes de Oliveira, nº 638, em Jaragua do Sul, SC., portadora da cédula de identidade nº 14/R- 840206/SC, expedida pela / SSI -SC, cpf. nº 137831659-20, resolvem de comum acordo alterar o seu contrato social, o que fazem pelas condições a seguir:

PRIMEIRA - Não desejando mais permanecer como sócio na sociedade o sócio IBANOR LUIZ DOZZA, transfere a totalidade das suas cotas para os sócios CARLOS ALBERTO REALI e MARLENE VASEL MAURER, pelo valor nominal de ncz\$ 75,00 (setenta e cinco cruzados novos), na proporção de 50% (cinquenta por cento) para cada sócio, retirando-se da sociedade, pago e satisfeito, dando e recebendo // plena, geral e irrevogável quitação, nada mais tendo a reclamar, / presente ou futuramente, com relação a presente sociedade ou seus sócios.

SEGUNDA - Em consequencia da alteração verificada, ficam alteradas as clausulas 4ª (quarta) 10ª (decima) e 11ª (decima primeira) do contrato inicial, que passam a ter a seguinte redação:

QUARTA :- O capital social que continuara sendo de Ncz\$ 300,00 (trezentos cruzados novos), dividido em trezentas cotas de/ Ncz\$1,00 (hum cruzado novo) cada uma das cotas, ficando assim distribuidas entre os sócios abaixo:

- CARLOS ALBERTO REALI 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- MARLENE VASEL MAURER 112,5 cotas igual a NCZ\$112,50
- LIBERACI MARIA REALI 75,0 cotas igual a NCZ\$ 75,00

continua

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em test.º *[Signature]*

TABELIONATO
 AUREA MÜLLER GRUBBA
 Fone/fax: (47) 3371-1985
 JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

REG. Nº BFG59790

Margot Adelia Grubbe Lehmann - Tabela Substituía
 Ilton Hoffmann - Tabela Substituía
 Humberto Lehmann - Tabela Substituía
 Denise Bureli Bortoloni - Escrevente

DECIMA - A sociedade sera administrada pelo sócio - cotista CARLOS ALBERTO REALI, no exercicio das funcoões de DIRETOR - GERENTE, cabendo-lhe as gestoões de todos os negócios sociais e comerciais, bem como a representação da Sociedade em / juizo ou fora dele, isoladamente, pelo que lhe é dispensada a / prestação de caução.

DECIMA PRIMEIRA - A titulo de Pro- Labore o Diretor-Gerente, CARLOS ALBERTO REALI, tera como remuneração a quantia/ fixada em comum, até o limite das deduções fiscais previsto na legislação do Imposto de Renda e que será levada à conta de des pesas gerais.

TERCEIRA -A sociedade passara a ter sua sede a rua Reinaldo Rau nº 956, 1º andar, em Jaragua do Sul, SC.

QUARTA -Permanecem inalteradas as demais clausulas e condições do contrato social primitivo, que não tenham sido expressamente alteradas com estas disposições.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente contrato social em 5 (cinco) vias de igual teor e forma, na/ presença das testemunhas de lei.

USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL
RADIO BRASIL NOVO LTDA.

Carlo Alberto Reali
CARLOS ALBERTO REALI -
DIRETOR - GERENTE

Jaragua do Sul, SC., 25 de abril de 1989

Ileanor Lutz Dozza
Ileanor Lutz Dozza

Marlene Vasel Maurer
Marlene Vasel Maurer

Carlo Alberto Reali
Carlos Alberto Reali

Liberaci Maria Reali
Liberaci Maria Reali

Testemunhas :

Gaufeubad
- RECONHECIMENTO DE FIRMA -
Reconheço, a firma *Ileanor Lutz Dozza*
em 25/04/89 da verdade
Mauricio M. B. dos Santos - Tabelião
Wilson Vieira dos Santos

RECONHEÇO a firma DE CARLOS ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, MARLENE VASEL MAURER. X X X X X X X X
28 abril 89
AUTENTICADO a verdade.
Certifico que a presente fotocópia apreentado. Dou fé
24 JAN. 2008
TABELIONATO PUBLICO M. LUIZ GRUBBA FERREIRA JARAGUA DO SUL - SC
Margarida Adelia Grubba Lamann - Tabelião Designada
Hilton Hoffmann - Tabelião Substituto
Denise Bartei Burdoin - Escrevente Notarial



SELO DE FIDELIZAÇÃO

JUN 15 1989

NUMERO 422.00911664 *

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRIMBA
FONE/FAX: (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia
confere com o original que
apresentado Dou fe

JARAGUÁ DO SUL
24 JAN 2008
Em test. *[Signature]* da v. ad.

- Margo Adelia Grubos Lehmann - Tabelião de 1ª.ª.ª.
- Ilean Hoffmann - Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
- Denise Bartel Bortoloni - Escrevente Pública

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FORTALEZAMENTO

[Signature] BFG59788

[Faint handwritten notes and stamps]

1989.10.01.001.001.001

1989.10.01.001.001.001

37
 SCS - M. das Comunicações
 Fis. 43
 L. Ru. 23

RADIO BRASIL NOVO LTDA
 CGC(MF) 79.873.204/0001-97
 2a ALTERACAO CONTRATUAL

RADIO BRASIL NOVO LTDA; pessoa juridica de direito privado, com contrato social registrado na MM-JUCESC sob nr 42200911664, alterado em 15/06/89 sob nr 42200911664, por seus socios CARLOS ALBERTO REALI, LIBERACI MARIA REALI, MARLENE VASEL MAURER, ja qualificados anteriormente, resolvem alterar seu contrato social da forma como segue:

a) AUMENTO DE CAPITAL

O capital social que era de Cr\$ 300,00 fica elevado para Cr\$ 171.000.000,00 mediante incorporacao de reservas de capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, Correcao Monetaria do Capital social no valor de Cr\$ 40.290,70 e reservas de lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social fica dividido em 171.000.000 de cotas no valor de Cr\$ 1,00 cada uma assim divididas.

CARLOS ALBERTO REALI.....	64.125.000	cotas	valor	Cr\$ 64.125.000,-
MARLENE VASEL MAURER.....	64.125.000	cotas	valor	Cr\$ 64.125.000,-
LIBERACI MARIA REALI.....	42.750.000	cotas	valor	Cr\$ 42.750.000,-

TOTAL.....	171.000.000	cotas	varlo	Cr\$171.000.000,-

b) ALTERACAO NO QUATRO ASSOCIATIVO

A socia LIBERACI MARIA REALI, vende a socia MARLENE VASEL MAURER 21.375.000 cotas ja atualizadas pelo aumento de capital pelo valor nominal de Cr\$ 21.375.000,00 (vinte e um milhoes trezentos e setenta cinco mil cruzeiros).

c) TERMO DE QUITACAO

A socia LIBERACI MARIA REALI, que alienou parte de suas cotas de clara satisfeita de seus haveres e da plena e geral quitacao das cotas vendidas e a socia adquirente MARLENE VASEL MAURER, declara ter assumido os direitos e obrigacoes correspondentes as cotas adquiridas, conforme balancetes apresentados.

d) Em consequencia das alteracoes acima, fica alterada a clausula 4a que passa ter a seguinte redacao:

CLAUSULA QUARTA:

O capital social que era de Cr\$ 300,00 passa para Cr\$ 171.000.000,00 (cento e setenta e um milhoes de cruzeiros) pela incorporacao de reservas de Capital no valor de Cr\$ 150.501.174,88, saldo da conta Correcao Monetaria do Capital Social no valor de Cr\$ 40.290,70 e Saldo da conta Reservas de Lucros no valor de Cr\$ 20.458.234,42. O capital social no valor de Cr\$ 171.000.000,00 fica dividido em 171.000.000 (cento e setenta e um milhoes) de cotas no valor unitario de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) assim distribuidas:

1

[Handwritten signatures and initials]

AUTENTICACAO
 Certifico que a presente fotocopia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
 24 JAN. 2008
 Jaraguá DO SUL
 En test. de verdade
 Maria Adelaide Bortolini - Taberã Des. de Sta. Catarina
 Denise Bortolini Bortolini - Escrevente Notarial

171000000

COMARCA DE JARAGUÁ DO SUL - ESTADO DE SANTA CATARINA

REG. DE FORMALIZACAO

BFG59805

RADIO BRASIL NOVO LTDA
 CGC(MF) 79.873.204/0001-97
 2a ALTERAÇÃO CONTRATUAL

38
 SCS - M. das Comunicações
 44

CARLOS ALBERTO REALI, 64.125.000 cotas no valor de Cr\$ 64.125.000,00 (sessenta e quatro milhões cento e vinte e cinco mil cruzeiros) totalmente integralizadas;
 MARLENE VASEL MAURER, 85.500.000 cotas no valor de Cr\$ 85.500.000,00 (oitenta e cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) totalmente integralizadas;
 LIBERACI MARIA REALI, 21.375.000 cotas no valor Cr\$ 21.375.000,00 (Vinte e um milhões trezentos e setenta e cinco mil cruzeiros) totalmente integralizadas.

e) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por estarem justo e entre si contratados, vai o presente contrato em 06(seis) vias de igual teor e forma, assinadas pelos socios e testemunhas: LAURO STOINSKI, brasileiro, casado, economista, portador do CPF nr 049.913.209-25, residente e domiciliado em JARAGUA DO SUL-SC a Rua Marina Frutuoso, 486;
 GISELE MARIA STOINSKI PAVANELLO, brasileira, casada, auxiliar de contabilidade, portadora do CPF nr 821.198.569-15, residente e domiciliada em JARAGUA DO SUL-SC, a Rua Joao Picolli, s/n.

JARAGUA DO SUL, 24 DE NOVEMBRO DE 1992.

TESTEMUNHAS

ASSINATURA RECONHECIDA
 [Signature]
 LAURO STOINSKI

ASSINATURA RECONHECIDA
 [Signature]
 GISELE MARIA STOINSKI PAVANELLO

SOCIOS

ASSINATURA RECONHECIDA
 [Signature]
 CARLOS ALBERTO REALI

ASSINATURA RECONHECIDA
 [Signature]
 MARLENE VASEL MAURER

ASSINATURA RECONHECIDA
 [Signature]
 LIBERACI MARIA REALI

TABELIONATO
 F. MÜLLER GRUBBA
 Dir. e Tit. Tabelião de Santa Catarina
 OBRIGADO - 19 - TABELIA
 RECONHEÇO a firma de Lauro Stoiniski,
 Gisele Maria Stoiniski Pavanello,
 Carlos Alberto Realí, Marlene Vasel
 Maurer, Liberaci Maria Realí
 29 MAR 1994
 da verdade.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
 24 JAN. 2008
 Em test.º da verdade
 [Signature]
 Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabelião Designad.
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notaria
 BFG59804
 CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 SELLO DE TABELIAÇÃO



3a. ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA FIRMA "RÁDIO BRASIL NOVO LTDA."

CGC/MF: 79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Reinoldo Rau, 956, 1o andar, centro, com Contrato Social arquivado na **JUCESC sob NRO 42200911664** e alterações posteriores sob o mesmo número, por seus sócios:

MARLENE VASEL MAURER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada nesta cidade à Rua Angelo Schiochet, 90, Portadora da Carteira de Identidade de nro 2/R - 541.409 SSI/SC, CPF 710.489.289-34;

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro casado, jornalista, residente e domiciliado nesta cidade, à Rua Donald Gehering, 101, portador de Identidade nro 11/R - 384.068 SSI/SC, CPF 137.831.659-20;

LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada na cidade de Jaraguá do Sul, SC, à Rua Donald Gehering, 101, portadora de Identidade nro 14/R - 840.206, SSI/SC, CPF 137.831.659-20 abaixo assinados, resolvem:

1.1 Alterar seu contrato social tendo em vista a mudança de sua sede;

1.2 Alterar o Capital Social da empresa;

2. Em conseqüência das alterações acima os artigos 1o. e 4o. do Contrato Social passarão a ter a seguinte redação:

ART. 1o. - A Sociedade girará sob a denominação social de **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, com sede à Rua Olivio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova, CEP 89259-260 na cidade de Jaraguá do Sul, SC;

ART. 4o. - O Capital Social que era de R\$ 62,19 (Sessenta e dois reais e dezenove centavos) fica pelo presente alterado para R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais) pela incorporação de Reservas de Capital, no valor de R\$ 24.789,79 (Vinte e quatro mil, setecentos e oitenta e nove reais e setenta e nove centavos) e Reservas de lucros no valor de R\$ 148,02 (Cento e quarenta e oito reais e dois centavos); O Capital fica dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas:

MARLENE VASEL MAURER - 12.500 (Doze mil e quinhentas) cotas, totalizando R\$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais);

CARLOS ALBERTO REALI - 9.375 (Nove mil, trezentas e setenta e cinco) cotas, totalizando R\$ 9.375,00 (Nove mil, trezentos e setenta e cinco reais);

LIBERACI MARIA REALI - 3.125 (Três mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 3.125,00 (Três mil, cento e vinte e cinco reais);

3. Os demais artigos do contrato social, não atingidos pela presente alteração contratual permanecem inalterados;

Handwritten signatures and initials of the signatories.

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em test.º da verdade.

TABELIONATO
AUREA WOLLER GRUBBA
 POB/PFX: (47) 3371-1935
 JARAGUÁ DO SUL, SC

JARAGUÁ DO SUL

Margo: Adelia Grubba Lehmann - Tabeliã Designada
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Barthei Burzolini - Escrevente Notarial

SECRETARIA DE REGISTRO E TABELIÃO
 CONREGORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BFG59793



E, assim, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguá do Sul, 24 de outubro de 1997.

Marlene Vasel Maurer
MARLENE VASEL MAURER

Carlos Alberto Realí
CARLOS ALBERTO REALI

Liberaçei Maria Realí
LIBERACI MARIA REALI

Testemunhas:

Osmar Gumz
OSMAR GUMZ
CPF 104.020.129-68
C/I NRO 2/R 685.300- SSI/SC

Ronaldo dos Santos Reis
RONALDO DOS SANTOS REIS
CPF 030.820.919 - 20
C/I NRO 2/R 187.908 - SSI/SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

JARAGUÁ DO SUL
24 JAN 2008

Em test.º _____ da v. _____

Margo Adelia Grubbe Lehmann - Tabelião Designado
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notaria

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 337-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELE DE REGISTRAMENTO
BFG59792

NOV 13 1957

4220091664

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que me foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em test. _____ da cidade _____

Ribeira

JARAGUA DO SUL

TABELIONATO
AUREA MULLER GRUBBA
 Fone/Fax: (47) 3371-1935
 JARAGUA DO SUL - SC

Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabela Design
 Ilton Hoffmann - Tabela Substituto
 Humberto Lehmann - Tabela Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FIDELIZAÇÃO

BFG59791

das Com
47
6

4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

CNPJ: 79.873.204/0001-97

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede e foro na Cidade de Jaraguá do Sul, SC, na Rua Olivio Domingos Brugnago, n.º 181, com Contrato Social arquivado na JUCESC sob n.º 42200911664 em 23.12.86, alterado sob n.º 42200911664 em 15.06.89, alterado sob n.º 42200911664 em 19.04.94 e alterado 42200911664 em 13.11.97, por seus sócios:

MARLENE VASEL MAURER, brasileira, casada, professora, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Ângelo Schiochet, n.º 90, portadora de Identidade n.º 2/R 541.409 SSI/SC e CPF 710.489.289-34, neste ato representada por seu procurador **CARLOS ALBERTO REALI**, abaixo qualificado;

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, casado, jornalista, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Donald Gehering, n.º 101, portador de Identidade n.º 11/R 384.068 SSI/SC e CPF 137.831.659-20;

LIBERACI MARIA REALI, brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Donald Gehering, n.º 101, portadora de Identidade n.º 14/R 840.206 SSI/SC e CPF 005.577.559-48, abaixo assinados resolvem:

1 - Alterar seu contrato social tendo em vista a saída da sócia **MARLENE VASEL MAURER** que vende a totalidade de suas 12.500 (doze mil e quinhentas) cotas no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), sendo 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) cotas no valor total de R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais) ao sócio que ingressa na sociedade **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado em Jaraguá do Sul, SC, na Rua Equador, n.º 45, portador de Identidade 14/R 2.138.330 SSP/SC e CPF 783.624.239-00, e 3.375 (três mil, trezentas e setenta e cinco) cotas no valor total de R\$ 3.375,00 (três mil, trezentas e setenta e cinco reais), ao sócio **CARLOS ALBERTO REALI**, acima já qualificado, dando e recebendo plena e geral quitação de seus direitos e haveres que possuem junto a sociedade;

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado Dou fé.

24 JAN 2008

JARAGUÁ DO SUL

TABELIONATO
LUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1955
JARAGUÁ DO SUL - SC

Em test.º de [assinatura] do [assinatura]

Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabelião Designado
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Denise Saniel Bortolin - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE FISCALIZAÇÃO

BFG59796

2 - Em consequência da alteração acima o artigo 4º do Contrato Social passará a ter a seguinte redação:

Art. 4º - O Capital Social fica dividido em 25.000 (vinte e cinco mil) cotas no valor de R\$1,00 (Hum real) cada uma e assim distribuídas:

CARLOS ALBERTO REALI - 12.750 (doze mil, setecentas e cinquenta) cotas, totalizando R\$12.750,00 (doze mil setecentos e cinquenta reais); 51%

OLAVO JOSÉ REALI - 9.125 (nove mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 9.125,00 (nove mil, cento e vinte e cinco reais); 36,5%

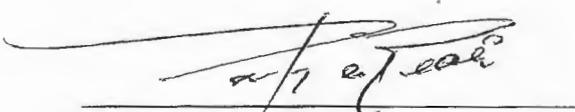
LIBERACI MARIA REALI - 3.125 (três mil, cento e vinte e cinco) cotas, totalizando R\$ 3.125,00 (três mil cento e vinte e cinco reais); 12,5%

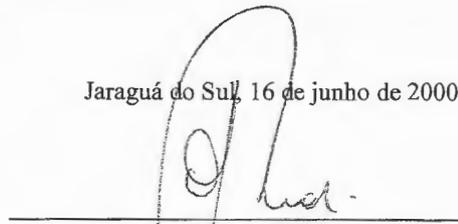
Art. 23º - O sócio que ingressou na sociedade, declara não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividade mercantil;

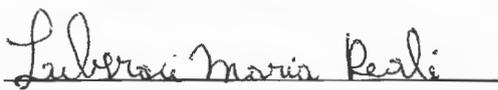
3. Os demais artigos do contrato social, atingidos pela presente alteração contratual permanecem inalterados;

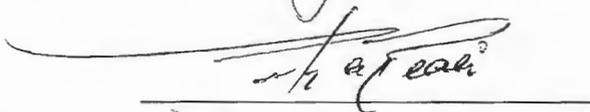
E, assim, por estarem justos e contratados assinam a presente alteração contratual em 03 (três) vias de igual teor e forma em presença das testemunhas abaixo.

Jaraguá do Sul, 16 de junho de 2000.

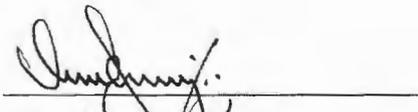

CARLOS ALBERTO REALI

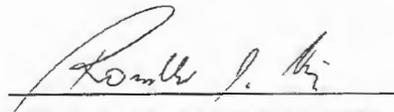

OLAVO JOSÉ REALI


LIBERACI MARIA REALI


P.P. MARLENE VASEL MAURER

Testemunhas:


OSMAR GUMZ
CPF 104.020.129-68
C/I N.º 4.826.776-7 SSP/SC


RONALDO DOS SANTOS REIS
CPF 030.820.919 - 20
C/I N.º 2/R 187.908 - SSI/SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia confere com o original que apresentado. Dou fé.

24 JAN 2000

JARAGUÁ DO SUL

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1936
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

COLEGIADO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELO DE IDENTIFICAÇÃO

BFG59795

Mergot Adelia Grubba Lahnmann - Tabelião Designado
 Ilkon Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

5ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RADIO BRASIL NOVO LTDA.", ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, natural de Bento Gonçalves/RS, casado sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 13/09/1945, radialista, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portador da Carteira de Identidade n.º 384.068-9 expedida pela SSP/SC, inscrito no CPF sob n.º 137.831.659-20, **LIBERACI MARIA REALI**, brasileira, natural de Caçador/SC, casada sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascida em 10/02/1950, jornalista, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 840.206 expedida pela SSI/SC, inscrita no CPF sob n.º 005.577.559-48 e **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 29/03/1970, advogado, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º 45, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-040, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R-2.138.330 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 783.624.239-00, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de "**RADIO BRASIL NOVO LTDA.**", com sede na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260, inscrita no CNPJ sob n.º **79.873.204/0001-97**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nº 422,009116,6 em 23/12/1986, e posteriores alterações sob n.º 422,0091166,4 em 15/06/1989, n.º 422,0091166,4 em 19/04/1994, n.º 422,0091166,4 em 13/11/1997 e n.º 422,0091166,4 em 20/07/2000, resolvem de comum acordo alterar as cláusulas do contrato social primitivo e posterior alteração, mediante as seguintes cláusulas:

CAPÍTULO I
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

- Cláusula 1ª** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 2ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, exigidas por lei, as quais ficam dispensadas do Arquivo no Registro do Comércio e publicação.
- Cláusula 3ª** O lucro líquido é destinado de acordo com a determinação dos sócios, obedecendo-se as normas legais vigentes. Havendo decisão pela distribuição, o lucro será distribuído aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou desproporcionalmente, se assim os sócios o decidirem.
- Cláusula 4ª** Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em test.º _____ da cidade _____

Margot Adelle Grubbs Lohmann - Tabela Design
 Leon Hoffmann - Tabela Substituto
 Humberto F. ...
 Denise Baiter Buntumir - Escrevente Nominal

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX: (47) 3371-1945
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

SELLO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BFG59803

Cláusula 5ª Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Cláusula 6ª A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC/2002.

Cláusula 7ª Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da lei 10.406/2002 NCC. das Deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembleias gerais e publicações de editais e, cujo realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/200 - Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO As realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

Cláusula 8ª A sociedade poderá, qualquer tempo, por deliberação societária, nomear administradores não sócios, cujo procedimento obedecerá as normas da legislação vigente.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 9ª As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 10ª A sociedade é regida pelo Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei n.º 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos por lei em vigor.

EM CONSEQÜÊNCIA DAS ALTERAÇÕES ACIMA, O CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO PASSA A SER REGIDO PELAS SEGUINTE CLÁUSULAS:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA "RADIO BRASIL NOVO LTDA.", ESTABELECIDADA EM JARAGUÁ DO SUL - SANTA CATARINA.

CARLOS ALBERTO REALI, brasileiro, natural de Bento Gonçalves/RS, casado sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascido em 13/09/1945, radialista, residente e domiciliado na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portador da

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
24 JAN. 2008
Em test.º da v.ºs
[Signature]

<input type="checkbox"/>	Margel Adelle Grubis Lehmann - Tabelião Designat
<input type="checkbox"/>	Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
<input type="checkbox"/>	Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	Denise Bartel Bortolini - ESCRIVÃO PÚBLICO

SECRETARIA DE REGISTRO E CARTÓRIAS
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELA DE FISCALIZAÇÃO
BFG59802



Carteira de Identidade n.º 384.068-9 expedida pela SSP/SC, inscrito no CFF sob n.º 137.831.659-20, **LIBERACI MARIA REALI**, brasileira, natural de Caçador/SC, casada sob Regime Comunhão Universal de Bens, maior, nascida em 10/02/1950, jornalista, residente e domiciliada na Rua Guilherme Cristiano Wackerhagen, n.º 624, Ed. Morada do Sol, Apto. 602, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-300, portadora da Carteira de Identidade n.º 14/R 840.206 expedida pela SSI/SC, inscrita no CPF sob n.º 005.577.559-48 e **OLAVO JOSÉ REALI**, brasileiro, natural de Concórdia/SC, solteiro, maior, nascido em 29/03/1970, advogado, residente e domiciliado na Rua Equador, n.º 45, Centro, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.252-040, portador da Carteira de Identidade n.º 14/R-2.138.330 expedida pela SSP/SC e inscrito no CPF sob n.º 783.624.239-00, sócios proprietários da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **“RADIO BRASIL NOVO LTDA.”**, com sede na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260, inscrita no CNPJ sob n.º **79.873.204/0001-97**, com Contrato Social arquivado na MM. Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob n.º 422,009116,6 em 23/12/1986, e posteriores alterações sob n.º 422,0091166,4 em 15/06/1989, n.º 422,0091166,4 em 19/04/1994, n.º 422,0091166,4 em 13/11/1997 e n.º 422,0091166,4 em 20/07/2000 têm entre si constituída a presente sociedade empresária limitada, regida pelas cláusulas e condições seguintes e pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10/01/2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas.

CAPÍTULO I
DA DENOMINAÇÃO SOCIAL, SEDE, OBJETO, INÍCIO E PRAZO

- Cláusula 1ª** A sociedade gira sob a denominação social de:
“RADIO BRASIL NOVO LTDA.”
- Cláusula 2ª** A sociedade tem sua sede social na Rua Olívio Domingos Brugnago, n.º 181, Bairro Vila Nova, Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, CEP 89.259-260.
- Cláusula 3ª** A sociedade tem por objeto social a exploração do ramo de atividade de:
a) Radiodifusão.
- Cláusula 4ª** A sociedade iniciou suas atividades em **23 de dezembro de 1986.**
- Cláusula 5ª** A sociedade é por tempo indeterminado.
- Cláusula 6ª** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CAPÍTULO II
DO CAPITAL SOCIAL, INTEGRALIZAÇÃO, QUOTAS, QUOTISTAS E RESPONSABILIDADE

- Cláusula 7ª** O capital social é de R\$ 25.000,00 (Vinte e cinco mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente do país, sendo dividido em 25.000 (Vinte e cinco mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real), que fica assim distribuído entre os sócios.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em test. da v. idade

[Handwritten signature]

<input type="checkbox"/>	Margot Avelia Grubbs Lehmann - Tabela Design
<input type="checkbox"/>	Ilton Hoffmann - Tabela Substituto
<input type="checkbox"/>	Humberto Lehmann - Tabela Substituto
<input checked="" type="checkbox"/>	Denise Bartel Bortolini - Escrivão Notarial

SELLO DE FISCALIZAÇÃO
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
BFG59801

CARLOS ALBERTO REALI.....12.750 quotas no valor de R\$ 12.750,00
OLAVO JOSÉ REALI.....9.125 quotas no valor de R\$ 9.125,00
LIDERACI MARIA REALI.....3.125 quotas no valor de R\$ 3.125,00
TOTAL.....25.000 quotas no valor de R\$ 25.000,00

- Cláusula 8ª** A responsabilidade dos sócios é, na forma da lei, restrita ao valor de suas quotas, sendo que todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do art. 1.052 da Lei 10.406/2002, CC/2002.
- Cláusula 9ª** Nas deliberações dos sócios, os votos serão contados pelo valor das quotas de cada um, obedecendo-se o disposto no Art. 1.010 da lei 10.406/2002 NCC. das Deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, dispensando-se as assembléias gerais e publicações de editais e, cujo realização e quorum para votação é o estabelecido nos Artigos 1.071 à 1.080, Lei 10.406/200 - Código Civil 2002.

PARÁGRAFO ÚNICO

As realização de reunião fica dispensada, quando todos os sócios decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto dela.

CAPÍTULO III
DO EXERCÍCIO SOCIAL, DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS

- Cláusula 10ª** O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.
- Cláusula 11ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, exigidas por lei, as quais ficam dispensadas do Arquivo no Registro do Comércio e publicação.
- Cláusula 12ª** O lucro líquido é destinado de acordo com a determinação dos sócios, obedecendo-se as normas legais vigentes. Havendo decisão pela distribuição, o lucro será distribuído aos sócios na proporção de suas participações societárias, ou desproporcionalmente, se assim os sócios o decidirem.
- Cláusula 13ª** Havendo prejuízo, este será compensado com reservas existentes, caso estas não sejam suficientes ou não existam, o prejuízo será contabilizado em conta específica para ser compensado com lucros futuros ou suportados pelos sócios na proporção de sua participação no capital social.

CAPÍTULO IV
DA ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

- Cláusula 14ª** A administração dos negócios da sociedade será exercida pelo sócio **CARLOS ALBERTO REALI**, aos quais caberá representar a sociedade em juízo ou fora dele, ativa e passivamente, em todos os casos, podendo praticar todos os atos necessários ao bom desempenho de suas funções e consecução do fim social.
- Cláusula 15ª** Os sócios não poderão em quaisquer circunstâncias, praticar atos de liberalidade em nome da sociedade, tais como a prestação de garantia, avais e fianças em favor

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN. 2008

Em tes.º de verdade

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTACAO

REGISTRO DE EMPRESAS

BFG59800

TABELIONATO
ALFRE A MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adella Grubba Lehmann - Tabela Desprod
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

CONREGEDONIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

de terceiros, e outros atos estranhos aos objetivos e negócios sociais.

Cláusula 16ª Quando no exercício de suas funções o sócio administrador, **CARLOS ALBERTO REALI**, perceberá uma quantia fixa mensal a título de pró-labore a ser estabelecida pelos quotistas, em deliberação social, sendo que os sócios **OLAVO JOSÉ REALI** e **LIBERACI MARIA REALI** não terão direito à retirada de pró-labore.

Cláusula 17ª A sociedade poderá, qualquer tempo, por deliberação societária, nomear administradores não sócios, cujo procedimento obedecerá as normas da legislação vigente.

Cláusula 18ª A sociedade manterá os registros contábeis e fiscais necessários.

Cláusula 19ª O administrador **CARLOS ALBERTO REALI**, declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. – (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

CAPÍTULO V
DOS AUMENTOS DE CAPITAL, RETIRADA DE SÓCIOS, DIMINUIÇÃO DE CAPITAL, FALECIMENTO E PARTICIPAÇÃO SOCIETÁRIA.

Cláusula 20ª Em caso de aumento de capital, terão preferência para subscrever novas quotas, os sócios que já participam da sociedade, na proporção exata da sua participação no capital social.

Cláusula 21ª A sociedade não se dissolverá pela retirada, morte, insolvência ou incapacidade de qualquer um dos sócios, desde que os demais queiram prosseguir com a sociedade.

Cláusula 22ª Ocorrendo o falecimento de qualquer um dos sócios, poderão os herdeiros ou sucessores, ingressarem na sociedade ou designarem quem lá os represente, devendo manifestar por escrito, sua vontade de serem integrados ou não na sociedade.

Cláusula 23ª Pretendendo retirar-se da sociedade, o sócio retirante deverá comunicar aos demais, por escrito, com antecedência de 60 (sessenta) dias.

Cláusula 24ª Os haveres do sócio falecido ou retirante, serão apurados com base no valor do Patrimônio Líquido Real da empresa, verificado em Balanço Especial levantado para tal fim, e pagos a quem de direito, em doze parcelas, mensais e iguais, corrigidas mensalmente por índice oficial, indicador de inflação, vencendo a primeira, trinta dias após firmada a venda das quotas.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

24 JAN 2008

Em test.º da verdade

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX: (47) 3371-1395
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adelle Grubba Lehmann - Tabela Design Id
 Ilton Hoffmann - Tabela Substituto
 Humberto Lehmann - Tabela Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

CONREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SELLO DE FISCALIZAÇÃO

BFG59799

Cláusula 25ª As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade, não podendo ser cedidas ou transferidas sem o consentimento expresso dos sócios remanescentes, cabendo aos mesmos, em igualdade de preços, condições e proporção o direito de preferência.

Cláusula 26ª Em caso de diminuição de capital será igual e proporcional a cada quota.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula 27ª As partes de comum acordo elegem o foro da Comarca de Jaraguá do Sul, SC, para dirimir questões oriundas do presente instrumento, com desistência de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

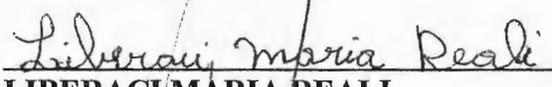
Cláusula 28ª A sociedade é regida pelo Contrato Social, pelo Código Civil de 2002, Lei nº 10.406 de 10.01.2002, e regência supletiva da Lei 6.404/76 – Lei das Sociedades Anônimas. Os casos omissos e não regulados pelo presente contrato serão resolvidos por lei em vigor.

E, por estarem justos e contratados, fizeram o presente instrumento de contrato em 03 (três) vias, que rubricam e assinam na presença de duas testemunhas, depois de lido e achado conforme em todos os termos.

Jaraguá do Sul (SC), 24 de março de 2004.



CARLOS ALBERTO REALI



LIBERACI MARIA REALI

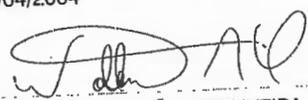
OLAVO JOSÉ REALI



TESTª: LUCILENE H. DALGANALE
CI: 1.584.286-0, SSP/SC
CPF: 988.234.779-72



TESTª: OSMAR PISKE
CI: 2/R-817.830, SSP/SC
CPF: 292.181.019-00

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/04/2004
SOB Nº: 20041079868
Protocolo: 04/107986-8
Empresa: 42 2 0091166 4
RADIO BRASIL NOVO LTDA

WALDERI ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO

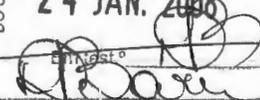
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
24 JAN. 2008


TABELLE DE GRUBBA
TABELLE DE GRUBBA
AUREA MÜLLER GRUBBA
FONE: (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC
JARAGUÁ DO SUL
Margarit Assunção Grubba Leizaola - Tabele de Grubba
Eliete Hübner - Tabele de Grubba
Eumérico Leizaola - Tabele de Grubba
Denise Bartel Bortoloni - Escrevente

COLEGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FORTALEZAMENTO
BFG59798



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA - JUCESC
 JUCESC-JARAGUA



04/107986-8

TABELIONATO
 AUREA MÜLLER GRUBBA
 Fone/Fax: (47) 3371-1935
 JARAGUA DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

JARAGUA DO SUL
 24 JAN. 2008
 Em test. de vers. vts.

- Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabelião Designado
- Itton Hoffmann - Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
- Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notaria





MINISTÉRIO DO TRABALHO
GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO
 APÓS O VENCIMENTO, PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE
CAIXA

1- vencimento: 31/01/2003
 2- exercício: 2003

3- nome da entidade SINDICATO DAS EMPRESAS DE RADIODIF E TV NO ESTADO DE SC			4- código sindical 000.000.01329-3	
5- endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA JERONIMO COELHO		6- número 280	7- complemento SALA 302	
8- bairro ou distrito CENTRO	9- cep 88010030	10- município (cidade) FLORIANOPOLIS		11- uf SC
12- nome do contribuinte RÁDIO BRASIL NOVO LTDA			13- código do contribuinte 79873204000197	
14- endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO	15- número 181	16- complemento	17- bairro VILA NOVA	
18- município (cidade) JARAGUÁ DO SUL	19- uf SC	20- cep 89259260	21- data de início atividade 23/12/1986	
22- atividade do contribuinte ATIVIDADES DE RÁDIO	23- cod. ativ. 92215	24- tipo estabelecimento Único	25- nº estabel. da empresa 01	
26- Estabelecimento Empregador			36- valor da contribuição *****167,88	
27- capital social da empresa 25.000,00	32- nº de empregados contribuem p/ entidade		37- multa	
28- total da empresa 0,00	33- total da remuneração 0,00		38- juros de mora	
29- deste estabelecimento 0,00	34- total de empregados do estabelecimento		39- correção monetária	
30- capital atribuído ao estabelecimento 25.000,00	35- número de não contribuintes		40- total a receber	
31- valor base / cálculo contribuição 0,00				

AUTENTICAÇÃO
 Este número de não contribuintes confere com o original que foi apresentado. Deu fé.

30 JAN. 2008

Em test.º _____ da verdade.

- Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabelião Designada
- Ilson Hofmann - Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
- Denise Baret Bortolini - Escrevente Notarial

TABELIONATO
 AUREA WÜLLER GRUBBA
 Fone/Fax (47) 3371-1935
 JARAGUÁ DO SUL



CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

DUPLA SENA: EM 1 APOSTA VOCE
 TEM 2 CHANCES DE FAZER SENA

031-00177400-03228
 31JAN2003 HORA DE 12:15:13

LOT. 20.004025-1. TERM 1.1671
 Jaraguá do Sul

SICAS VAL PAGO R\$167,88

857900000012 678800673017
 329200301078 987320400011

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
 COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

1 - vencimento
30/01/2004

2 - exercício
2004

4 - código sindical
000.000.01329-3

7 - complemento

13 - código do contribuinte
79.873.204/0001-97

18 - bairro ou distrito
VILA NOVA

22 - data de início da atividade
23/12/86

26 - nº de estabelecimento da empresa
1

37 - valor da contribuição
193,14

38 - multa
0,00

39 - juros de mora
0,00

40 - correção monetária
0,00

41 - total a recolher
193,14

autenticação no verso

3 - nome da entidade S EMPRESAS RADIOD TEL SC			6 - numero		
5 - endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA JERONIMO COELHO, 280			9 - cep 88010-030		
8 - bairro ou distrito CENTRO		10 - município (cidade) FLORIANOPOLIS		7 - complemento	
12 - nome do contribuinte RADIO BRASIL NOVO LTDA			15 - numero		
14 - endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, 181			17 - complemento		
19 - município(cidade) JARAGUA DO SUL			20 - uf SC		21 - cep 89259-260
23 - atividade do contribuinte 3 - Prestação Serviços	24 - cód. atividade 9222302	25 - tipo de estabelecimento <input checked="" type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input type="checkbox"/> 2-PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS			
27 <input checked="" type="checkbox"/> 01- ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO LIBERAL <input type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS			37 - valor da contribuição 193,14		
28 - capital social da empresa 25.000,00		33 - nº de empregados que contribuem para a entidade sindical		38 - multa 0,00	
29 - total da empresa 25.000,00		34 - total da remuneração		39 - juros de mora 0,00	
30 - deste estabelecimento		35 - total de empregados do estabelecimento		40 - correção monetária 0,00	
31 - capital atribuído ao estabelecimento		36 - nº de não contribuintes		41 - total a recolher 193,14	
32 - valor base cálculo contribuição					

TABELIONATO
AURÉA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em test. _____ da verda

- Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabela de signado
- Anton Hoffmann - Tabela Substituto
- Humberto Lehmann - Tabela Substituto
- Denise Baitel Bortoni - Escrevente Notarial



CAIXA ECONOMICA FEDERAL

LOTOFACIL-NOVA LOTERIA, COM
SORTEIOS AS SEGUNDAS-FEIRAS

033-16149513-09655
02FEV2004 HORA DF 13:47:29

LOT. 20.004025-1 FERM. 15995
Jaragua do Sul
SICAS VAL PAGO R\$193,14

856700000016 931400673014
329200401076 987320400011

ESTE RECIBO É VÁLIDO COMO
COMPROVANTE DE PAGAMENTO.



1ª Via - Contribuinte

Vencimento	Exercício
31/01/2006	2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade		Código da Entidade Sindical	
SINDICATO DAS EMPRESAS DE RÁDIO E TELEVISÃO DO ESTADO DE SC		000.000.01329-3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA JERÔNIMO COELHO	280	ED. SUDAMERIS	75.304.725/0001-72
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	88010-030	FLORIANÓPOLIS	SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte	
RADIO BRASIL NOVO LTDA		79.873.204/0001-97	
Endereço	Número	Complemento	
RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO	181		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF
89259260	VILA NOVA	JARAGUA DO SUL	SC
			Código Atividade
			922

Dados de Referência da Contribuição

Patronal/Empregador
 Empregados
 Prof. Liberal
 Autônomos

Capital Social - Empresa	Nº Empregados Contribuintes
25.000,00	
Capital Social - Estabelecimento	Total Remuneração - Contribuintes
0,00	0,00
	Total Empregados - Estabelecimento

Dados da Contribuição

(=) Valor do Documento	200,00
(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
CONTABILIZADO	
(+) Valor Cobrado	

APOS VENC. COBRAR MULTA 10% NO PRIMEIRO MES, ADICIONAL 2% MES
 USBUQUENTE, JUROS MORA 1% A.M. E CORRECAO MONETARIA. 000000

104-0 | 10499.70138 29917.779877 32040.001227 7 30380000020000

Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Valor em Letras	Exercício
000.000.01329-3	798732040001	200,00	DUZENTOS E ZERO REAIS E ZERO CENTAVOS	2006

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2006

Em test. de _____

BFK14119

Margot Adelia Gutiba Lehmann - Tabela Descontos
 Wilson Hoffmann - Tabela Instituição
 Humberto Lehmann - Tabela Subsídios
 Denise Bartel Surtulini - Escritório Notarial



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU



1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical		Vencimento	Exercício
Nome da Entidade		31/01/2007	2007
SIND.EMP.RADIO E TEL. EST SC		Código da Entidade Sindical	
		000.000.01329.3	
Endereço	Número	Complemento	CNPJ da Entidade
RUA JERONIMO COELHO SL 406	280	ED. SUDAMERIS	75.304.725/0001-72
Bairro/Distrito	CEP	Cidade/Município	UF
CENTRO	88.010-030	Florianópolis	SC

Dados do Contribuinte			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte
Nome/Razão Social/Denominação Social			79.873.204/0001-97
RADIO BRASIL NOVO LTDA ME AM			
Endereço (rua, avenida, praça, etc.)	Número	Complemento (andar, sala, etc.)	
RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO	181		
CEP	Bairro/Distrito	Cidade/Município	UF Cód. Ativid.
89259-260	Vila Nova	JARAGUA DO SUL	SC 6010100

Dados de Referência da Contribuição				Dados da Contribuição	
Categoria				(=) Valor do Documento	
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador	<input type="checkbox"/> Empregados	<input type="checkbox"/> Prof. Liberal	<input type="checkbox"/> Autônomos	200,00	
Capital Social - Empresa	25.000,00	Nº Empregados Contribuintes	0	(-) Descontos/Abatimentos	
Capital Social - Estabelecimento	0,00	Total Remuneração - Contribuintes	0,00	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE			Total Empregados - Estabelecimento	0	(+) Mora/Multa
CONTABILIZADO				(+)	
				Outros Acréscimos	
				(=) Valor Cobrado	

104-0	10499.70138 29617.779870 32040.001011 6 34030000020000			
Código do Cedente	Nosso Número	Valor do Documento	Data de Vencimento	Exercício
000.000.01329.3	798732040001	200,00	31/01/2007	2007

Autenticação mecânica

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foi conferida com o original que foi apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em test.

AVELIONATO
AUSÉLIO LER GRUBBA
FONE (47) 3371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

COLEGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

BPK14120

Maria Adelia Grubba Lehmann - Tabela Substituição
 Milton Hoffmann - Tabela Substituição
 Humberto Lehmann - Tabela Substituição
 Denise Bartei Bortolin - Escrevente Autoral



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU



Vencimento 31/01/2008 Exercício 2008

1ª Via - Contribuinte

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND.EMP.RADIO E TEL. EST. SC			Código da Entidade Sindical 000.000.01329.3	
Endereço RUA JERONIMO COELHO SL. 406	Número 280	Complemento ED. SUDAMERIS	CNPJ da Entidade 75.304.725/0001-72	
Bairro/Distrito CENTRO	CEF 88.010-030	Cidade/Município FLORIANOPOLIS	UF SC	

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA. AM			CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 79.873.204/0001-97	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO		Número 181	Complemento (andar, sala, etc.)	
CEP 89259-260	Bairro/Distrito VILA NOVA	Cidade/Município JARAGUA DO SUL	UF SC	Cód. Ativid. 6010100

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição		
<input checked="" type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(=) Valor do Documento 200,00		
Capital Social - Empresa 25.000,00	Nº Empregados Contribuintes 0	(-) Descontos/Abatimentos		
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 0,00	(-) Outras Deduções		
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 0	(+/-) Mora/Multa	
			(+/-) Outros Acréscimos	
			(=) Valor Cobrado	

104-0 | 10499.70138 29617.779870 32040.001011 1 37680000020000

Código do Cedente 000.000.01329.3	Nosso Número 798732040001	Valor do Documento 200,00	Data Vencimento 31/01/2008	Exercício 2008
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que apresentado. Dou fé.

JARAGUA DO SUL
30 JAN. 2008
Em test.º da ve.

TABELIONATO
AUIPE F. MÖLLER GRUBBA
FONE (47) 3371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

Marcel Adair Gruba Lehmann - Tabelião Geral
 Anton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolmi - Escrevente Notarial

CORRREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
 DO ESTADO DE SANTA CATARINA
 BFK14121

521842

das Con
Fls
61
999

 MINISTÉRIO DO TRABALHO GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS				VIA CONTRIBUINTE	
				CAIXA	
PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGÊNCIAS DA CAIXA ECONÔMICA FEDERAL				1 - Vencimento 30/04/03	2 - Exercício 2003
3 - Nome da Entidade Sin. Radialistas Profissionais Empreg. Empresas Radiodifusão Telev. Região Norte Nordeste Est. SC.			4 - Código Sindical 009.019.89721-2		
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) SEDE: RUA ABDON BATISTA			6 - Número 298		7 - Complemento 1º ANDAR - SALA 05
8 - Bairro ou Distrito CENTRO		9 - CEP 89201-010		10 - Município (cidade) JOINVILLE	
12 - Nome do contribuinte Rádio Brasil Novo Ltda			CNPJ 79.873.204/0001-97		11 - UF SC
14 - Endereço (rua, avenida, praça, etc.) Rua Olivio Domingos Brugnago			15 - Numero 181		13 - Código do Contribuinte 00.300.000.000.73
19 - Município (cidade) Jaraguá do Sul		20 - UF SC		17 - Complemento 89259-260	
23 - Atividade do Contribuinte Atividades de Rádio		24 - Cód. Ativid. 92215		25 - Tipo de Estabelecimento <input type="checkbox"/> 1 - ÚNICO <input checked="" type="checkbox"/> 2 - PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS	
27 - <input type="checkbox"/> 01 - Estabelecimento Empregador <input type="checkbox"/> 02 - Autônomo Liberal <input checked="" type="checkbox"/> 03 - Empregados			26 - N° de Estabelecimentos da Empresa		
28 - Capital Social da Empresa		33 - N° de Empregados que Contribuem para a Entidade Sindical 11		37 - Valor da Contribuição R\$ 304,74	
29 - Total da Empresa		34 - Total da Remuneração R\$ 9.142,20		38 - Multa	
30 - Deste Estabelecimento		35 - Total de Empregados do Estabelecimento		39 - Juros de Mora	
Capital Atribuído ao Estabelecimento		36 - N° de não Contribuintes		40 - Correção Monetária	
32 - Valor Base / Cálculo Contribuição		41 - Total a Recolher			

Autenticação Mecânica

000000000073

⑆RR064528042003205*****304.74R020004257

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente foto
confere com o original que
apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2008

Em teste _____ da _____

BFBK14122

CONREGDONA-GERAL DA JUSTIÇA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO
AUREA MULLEN GRUBBA
Fone/Fax (47) 3371-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ
DO SUL

Mangel Adena Grubba Lehmann - Tabela Des.
 Leon Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Cortani - Escrevente Notarial



MINISTÉRIO DO TRABALHO

GUIA DE RECOLHIMENTO DA CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - GRCS

PAGÁVEL NA REDE BANCÁRIA AUTORIZADA ATÉ O VENCIMENTO

APÓS O VENCIMENTO PAGÁVEL APENAS NAS AGENCIAS DA CAIXA ECONOMICA FEDERAL

VIA CONTRIBUINTE

CAIXA

1 - vencimento 30/04/2004	2 - exercício 2004
------------------------------	-----------------------

3 - nome da entidade S RAD PROF EMPR EMPR RAD			4 - código sindical 009.019.89721-2		
5 - endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA ABDON BATISTA			6 - numero 298		7 - complemento
8 - bairro ou distrito		9 - cep 89201-010	10 - município (cidade) JOINVILLE		
12 - nome do contribuinte RADIO BRASIL NOVO LTDA					13 - código do contribuinte 79.873.204/0001-97
14 - endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO			15 - numero 181	17 - complemento	
19 - município(cidade) JARAGUA DO SUL			20 - uf SC	21 - cep 89259-260	
23 - atividade do contribuinte		24 - cód. atividade 9222302	25 - tipo de estabelecimento <input checked="" type="checkbox"/> 1 - UNICO <input type="checkbox"/> 2-PRINCIPAL <input type="checkbox"/> 3 - FILIAL <input type="checkbox"/> 4 - OUTROS		
27 <input type="checkbox"/> 01- ESTABELECIMENTO EMPREGADOR <input type="checkbox"/> 02 - AUTÔNOMO LIBERAL <input checked="" type="checkbox"/> 03 - EMPREGADOS					26 - nº de estabelecimento da empresa
28 - caoital social da empresa					33 - nº de empregados que contribuem para a entidade sindical 10
29 - total da empresa					34 - total da remuneração 8.425,40
30 - deste estabelecimento					35 - total de empregados do estabelecimento 10
31 - capital atribuido ao estabelecimento					36 - nº de não contribuintes 0
32 - valor base cálculo contribuição					37 - valor da contribuição 280,71
					38 - multa
					39 - juros de mora
					40 - correção monetária
					41 - total a recolher 280,71
					autenticação no verso

088
62
Rubrica:
L.S. - 30/04/2004

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente
confere com o original
apresentado Deu té.

30 JAN. 2008

Em testº



TABELIONATO
AVRÉA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3371-1935
JARAGUA DO SUL - SC

JARAGUA DO SUL

Modelo Adesão Grupos e Unions - Tabelião
 Modelo Hologramado - Tabelião Substituto
 Modelo Livro de Tabelião - Substituto
 Modelo Tabelião Portátil - Escritório

EE003800260404005353

280,71COBRANC365015



GRCS - Guia de Recolhimento da Contribuição Sindical
Urbana - GRCSU



Vencimento 30/04/2006 Exercício 2006

Dados da Entidade Sindical

Nome da Entidade SIND RAD PROF E EMPREG EM EMPR RAD. TV		Código da Entidade Sindical 009.019.89721.2	
Endereço RUA ABDON BATISTA	Número 298	Complemento	
GNPJ da Entidade 79.370.797/0001-79			
Bairro/Distrito Centro	CEP 89.201-010	Cidade/Município JOINVILLE	UF SC

Dados do Contribuinte

Nome/Razão Social/Denominação Social RADIO BRASIL NOVO LTDA		CPF/CNPJ/Código do Contribuinte 79.873.204/0001-97	
Endereço (rua, avenida, praça, etc.) RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO		Número 181	Complemento (andar, sala, etc.)
CEP 89.259-260	Bairro/Distrito Vila Nova	Cidade/Município JARAGUÁ DO SUL	UF SC
		Cód. Ativid. 9221500	

Dados de Referência da Contribuição

Categoria		Dados da Contribuição	
<input type="checkbox"/> Patronal/Empregador <input checked="" type="checkbox"/> Empregados <input type="checkbox"/> Prof. Liberal <input type="checkbox"/> Autônomos		(-) Valor do Documento 355,29	
Capital Social - Empresa 0,00	Nº Empregados Contribuintes 11	(-) Descontos/Abatimentos	
Capital Social - Estabelecimento 0,00	Total Remuneração - Contribuintes 10.658,59	(-) Outras Deduções	
MENSAGEM DESTINADA AO CONTRIBUINTE		Total Empregados - Estabelecimento 11	(+) Mora/Multa
			(+) Outros Acréscimos
			(=) Valor Cobrado

104-0 10499.78974 21917.779874 32040.001227 1 31270000035529

Código do Cedente 009.019.89721.2	Nosso Número 798732040001	Valor do Documento 355,29	Data Vencimento 30/04/2006	Exercício 2006
--------------------------------------	------------------------------	------------------------------	-------------------------------	-------------------

Autenticação mecânica

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que apresentado. Dou fé.

30 JAN. 2006

Em test. da ver. da BFK14126

TABELIONATO
AURICA MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX (47) 3371-1936
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adela Grubba Lehmann - Tabelião Designada
 Milton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FIDELIZAÇÃO



sil Novo Ltda.



RBN TV Comunicações Ltda.



A.R.



SQ 05314433 8 BR



À
 MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
 DEPARTAMENTO DE OUTORGAS DE SERVIÇOS
 ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R, ANEXO B, ALA
 OESTE - SALA 300
 CEP: 70.044-900 - BRASÍLIA - DF
 TEL: (61) 3311-6453

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO GERAL DE ACOMPANHAMENTO DE OUTORGAS



Memo. nº 094 / 2008 - COAPI/CGAO/DEAA/SC/MC

Brasília, 29 de julho de 2008.

Ao: GTPO – Coordenadora do Grupo de Trabalho de Renovação de Outorga.
Assunto: Solicitação de informações sobre processos de apuração de infração.

Senhora Coordenadora,

Com a finalidade de possibilitar a renovação da outorga, em atendimento à solicitação de Vossa Senhoria através do Despacho nº 1731/2008/GTPO/DEOC/SCE-MC, de 23 de julho de 2008, informamos que não há nenhum processo de apuração de infração em andamento, instaurado em desfavor da entidade nele relacionada para o Município de Jaraguá do Sul / SC.

Atenciosamente,


JAYME MARQUES DE CARVALHO NETO
Coordenador Geral de Acompanhamento de Outorgas

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008



DESPACHO Nº 1731/2008/GTPO/DEOC/SCE-MC

Brasília, 23 de julho de 2008.

Ao
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS
DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - DEAA

Ref.: Solicitação de Informações sobre Processos de Apuração de Infração

- Processo nº 53820.000280/1998
Assunto: **RENOVAÇÃO DE OUTORGA**
Interessada: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
Serviço: OM
Localidade: JARAGUÁ DO SUL / SC

Tendo em vista que o Processo acima citado trata da respectiva renovação de outorga, encontra-se em fase de finalização quanto à sua instrução e considerando-se que o GTPO necessitada, para conclusão da Informação e, conseqüente, remessa dos autos à Consultoria Jurídica, informar na referida Informação sobre a existência e objeto dos Processos de Apuração de Infração, em andamento neste Departamento, solicito seja informado à **GTPO – COORDENADORA GERAL - GRUPO DE TRABALHO - PORTARIA Nº 158 DE 20.06.2008**, quanto à existência de processos de apuração de infração, em andamento, e seu objeto, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que se possa prosseguir com a análise do pedido de renovação da outorga da entidade.


HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
Analista (Assistente Administrativo)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

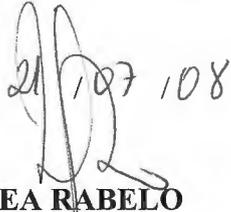
53000 031614/2008-65


DENISE MENESES DE OLIVEIRA SEDAP/CGLO/DEOC/SC
Coordenadora de Radiodifusão da Região Sul e Central
Substituta

23/07/2008 15:31

Encaminhem-se o presente Despacho ao Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA, para providências de alçada.

Em 21/07/08


VÂNEA RABELO
Coordenadora - Geral
Portaria 158, de 20/06/2008



ANATEL

Agência Nacional de Telecomunicações

BOM DIA
FERNANDO BARBOSA MIRANDA

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD » Consultas » Geral | Internet tela | menu ajuda

Fls. 70
Rubrica:
S. S. C. E. - M. das Comunicações

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Jaraguá do Sul
Frequência: 640 kHz
Classe: B

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092730
Primeiro Licenciamento:

Fistel: 14030026060
CNPJ: 79.873.204/0001-97
Situação: Entidade não possui débitos
Último Licenciamento: 01/01/1995

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 14030026060

Coordenadas Geográficas do Município

Município:

Latitude: Longitude: Raio:

Coordenadas Geográficas

Latitude: 26 ° 23 ' 36 " 00

Longitude: 49 ° 02 ' 23 " 00

Local Especifico: (opcional)

Dados Técnicos do Canal

Frequência: 640 KHz

Classe: B

ECmin = 295 mV/m

Potência Diurna: 2,5 KW

Potência Noturna: 1 KW

Campo Caract. (EC): 298 mV/m

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: Sim

Ganho:

>>Dados para o Sistema Irradiante Diretivo

	Diurno				Noturno				Altura da Torre Metros	Tipo
	K	Az(graus)	S(graus)	Ψ graus	K	Az(graus)	S(graus)	Ψ graus		
1.									90	Paras ta
2.	0,91	270	40	170	0,91	270	40	170	90	Pa as ta
3.										
4.										

5.

Histórico / Observações

Histórico: RESOLUCAO ANATEL
18/98;117/99;SG27/88,SNC72/90,SSC69/96,RESOLUCAO ANATEL 117/99;ATO Nº 66.940, DE 04/09/2007, PUBLICADO NO DOU. DE 05/09/2007.

Máximo: 250 Digitados: 142

Observação: VER TABELA 1.

Máximo: 250 Digitados: 13



Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 79873204000197

Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 89259260

Número: 181

Município: Jaraguá do Sul

Telefone: 47 3710444

Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO

Complemento: CAIXA POSTAL 405

Distrito:

Bairro: VILA NOVA

SubDistrito:

Fax: 47 3710444

UF: SC

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 89259260

Número: .

Município: Jaraguá do Sul

Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO, S/N

Complemento:

Distrito: Jaraguá do Sul

Bairro: VILA NOVA

SubDistrito:

UF: SC

Telefone:

Fax:

E-mail:

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9741

Data Publicação Contrato/Convênio: 14/09/1988

SCRAD Técnico: 009735

Data Limite Instalação: 03/08/1989

Número do Processo:

Fistel: 14030026060

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
96612	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga	Int.
164	Portaria	Dentel-SC	19/07/1989	03/08/1989	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Int.



<input type="text" value="311"/>	Portaria	Der tel-SC	<input type="text" value="29/11/1989"/>	<input type="text"/>	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
<input type="text" value="7"/>	Portaria	DMC-SC	<input type="text" value="05/01/1995"/>	<input type="text"/>	Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação
<input type="text" value="0"/>	Decreto	PR	<input type="text" value="11/09/2006"/>	<input type="text" value="12/09/2006"/>	Renovação

Característica da Estação Instalada

» Endereços

Estação Transmissora

Estúdio Principal

Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

Antena Principal

Transmissor Principal

Linha Transmissão

» Estação Auxiliar

Transmissor Auxiliar

Transmissor Auxiliar 2

» Número do Processo e Observações Gerais

Num. Processo/Observações

» Responsável Técnico

Responsável Técnico

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

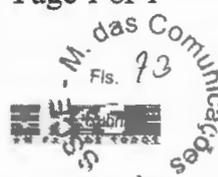
Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA - CNPJ/CPF(79.873.204/0001-97)
Município/UF: JARAGUÁ DO SUL/SC
Indicativo: ZYJ751

Situação: Entidade não possui débitos
Freq. PB: 640
Classe PB: B

Características de Operação

Frequência: MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
<input type="text" value="Domingo"/>	<input type="text" value="Sabado"/>	<input type="text" value="00:00"/>	<input type="text" value="24:00"/>	<input checked="" type="checkbox"/>



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

*Agência Nacional
de Telecomunicações*

FERNANDO BARBOSA MIRANDA

Sistemas
Interativos

Menu Principal ▾

SRD »» Consultas »» Técnicos »» *Plano Básico* | internet | tela | menu | ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Jaraguá do Sul/SC

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
640	RADIO BRASIL NOVO LTDA		3
1010	RADIO JARAGUA LTDA		3

Usuário: anatel\fernandom - FERNANDO BARBOSA MIRANDA Data: 10/10/2008 Hora: 11:07:12

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

**ANATEL**

Agência Nacional de Telecomunicações

M. das Comunicações
Fls. 94
Rubrica**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS
PELA ANATEL****Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA**
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:05:45 do dia 10/10/2008 (hora e data de Brasília).

Válida até 09/11/2008.

Certidão expedida gratuitamente.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO – PORTARIA 158, DE 20/06/2008

INFORMAÇÃO Nº 474 /2008/COSMS/DEOC/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA
RADIODIFUSÃO COMERCIAL**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: Jaraguá do Sul / SC

PERÍODO: 1998/2008 – 2008/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53820.000280/1998 e 53000.016204/2008

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

(X) Não

() Sim. Processo nº _____

OBSERVAÇÃO:

Processo devolvido pela Consultoria Jurídica, para adição de novos documentos, por determinação da Casa Civil da Presidência da República.

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS COMPLEMENTARES À INSTRUÇÃO	JUNTADA
01 – Comprovante de regularidade para com o FISTEL	74
02- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	152/153

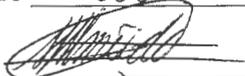
<p>03- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial, mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;</p>	<p>154/155 162/163</p>								
<p>04- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da Constituição Federal;</p>	<p>156/157</p>								
<p>05- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;</p>	<p>158/159</p>								
<p>06- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando as nacionalidades dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.</p>	<p>160/161</p>								
<p>INFORMAÇÕES INTERNAS</p>									
<p>07- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.</p>	<p>68</p>								
<p>08- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) da outorga da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):</p>	<p>Não Houve</p>								
<p>09-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.</p>	<p>Anterior a 1997.</p>								
<p>10- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.</p>	<p>73</p>								
<p>11- Nacionalidade dos sócios/acionistas:</p>	<p>66-70</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARLOS ALBERTO REALI</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>OLAVO JOSÉ REALI</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> <tr> <td>LIBERACI MARIA REALI</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Nacionalidade	CARLOS ALBERTO REALI	BRASILEIRA	OLAVO JOSÉ REALI	BRASILEIRA	LIBERACI MARIA REALI	BRASILEIRA	
Nome	Nacionalidade								
CARLOS ALBERTO REALI	BRASILEIRA								
OLAVO JOSÉ REALI	BRASILEIRA								
LIBERACI MARIA REALI	BRASILEIRA								
<p>12- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:</p>	<p>160/161</p>								
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARLOS ALBERTO REALI</td> <td style="text-align: center;">---</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	CARLOS ALBERTO REALI	---	BRASILEIRA			
Nome	Cargo	Nacionalidade							
CARLOS ALBERTO REALI	---	BRASILEIRA							
<p>13- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:</p>									
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Nome</th> <th style="text-align: center;">Cargo</th> <th style="text-align: center;">Nacionalidade</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>CARLOS ALBERTO REALI</td> <td style="text-align: center;">---</td> <td>BRASILEIRA</td> </tr> </tbody> </table>	Nome	Cargo	Nacionalidade	CARLOS ALBERTO REALI	---	BRASILEIRA			
Nome	Cargo	Nacionalidade							
CARLOS ALBERTO REALI	---	BRASILEIRA							



14- c) Nacionalidade do(s) responsável(is) pela direção da programação:		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
CARLOS ALBERTO REALI	---	BRASILEIRA

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 10 de Outubro de 2008.



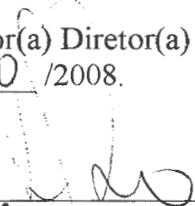
HÉBER ARTUR SILVA DE ALMEIDA
Assistente Administrativo (Analista)

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Coordenadora-Geral, em 13/10 /2008.



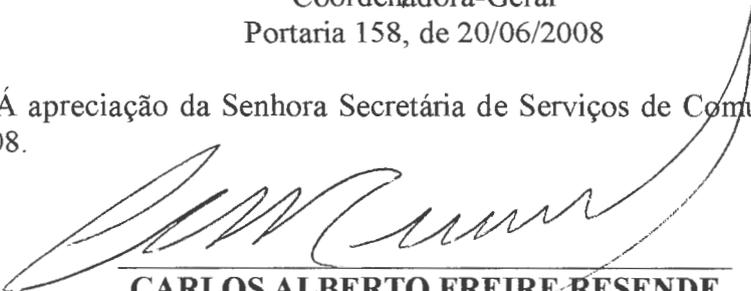
ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Radiodifusão – Regiões Sul e Centro-Oeste

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Diretor(a) do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 14/10 /2008.



VÂNEA RABELO
Coordenadora-Geral
Portaria 158, de 20/06/2008

DE ACORDO. À apreciação da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 15/10 /2008.



CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 15/10 /2008.



ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA



NOTA/AGU/CONJUR/MC/DLP/Nº 0471 - 1.13 / 2009

PROCESSO Nº 53000.016204/2008

ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE OUTORGA PARA EXPLORAÇÃO DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA, EM ONDA MÉDIA, PELA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, NA CIDADE DE JARAGUÁ DO SUL, ESTADO DE SANTA CATARINA. NECESSIDADE DE NOVA INSTRUÇÃO PROCESSUAL. RESTITUIÇÃO DO PROCESSO À SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA.

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações submete à apreciação desta Consultoria Jurídica processo de interesse da **Rádio Brasil Novo Ltda.**, que trata do pedido de renovação, referente ao período de 2008 a 2018, da outorga deferida por meio do Decreto nº 96.612, publicado no Diário Oficial da União em 31 de agosto de 1988, para execução do serviço de radiodifusão sonora, em onda média, na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

2. O Departamento Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, por meio da Informação nº 474/2008/COSMS/DEOC/SCE-MC, atesta que a *“interessada apresentou toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria”* (fl. 75/77). Entretanto, na informação não consta exame de todos os documentos exigidos pela norma e muitos daqueles que foram relacionados dizem respeito ao período vencido de 1998 a 2008.

3. Considerando que se trata de **novo** período, torna-se necessário que o processo seja instruído com **toda documentação atualizada**, conforme exigido pelas normas que disciplinam a matéria. Não é possível “aproveitar” os documentos do processo referente ao período vencido.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

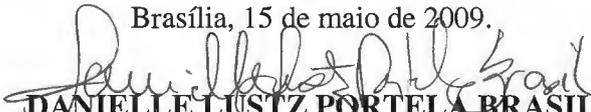
CONJUR - M. das Comunicações
Fls. 79
Rubrica
W

Nova instrução processual deve ser realizada, com análise do Departamento acerca de todos os documentos.

4. Em razão do exposto, sugerimos a restituição dos autos à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para adoção das medidas necessárias.

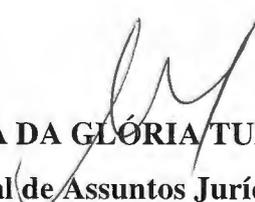
À consideração.

Brasília, 15 de maio de 2009.


DANIELLE LUSTZ PORTELA BRASIL
Advogada da União

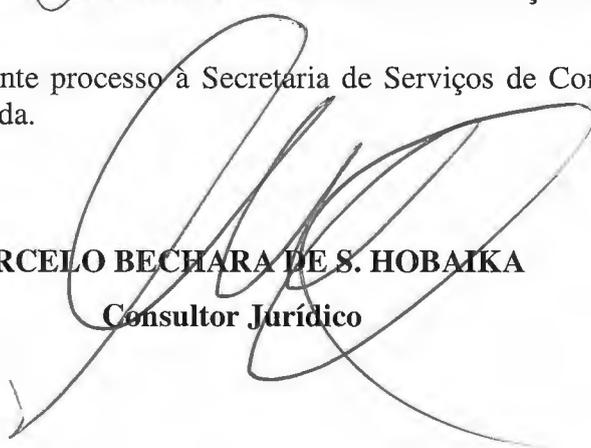
De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 18/05/2009.


MARIA DA GLÓRIA TUXI F. DOS SANTOS
Coordenadora-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Aprovo. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, para as providências de sua alçada.

Brasília, 20/05/2009.


MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 16:30:14 do dia 26/06/2009 (hora e data de Brasília).

Válida até 26/07/2009.

Certidão expedida gratuitamente.



LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: JARAGUÁ DO SUL / SC

PERÍODO: 14/09/1998 A 14/09/2008 E 14/09/2008 A 14/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.016204/2008 APENSO AO PROCESSO 53820.000280/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1-Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	55-60
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	61-66
5-Laudos de ensaio do(s) transmissor(es);	06-17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	18-19
7- OPTATIVO: Laudos de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	97. ENCONTRA-SE A GUARDANDO POSICIONAMENTO DO MC PARA ALTERAÇÃO DAS

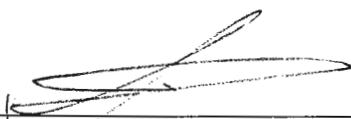
CARACTERÍSTICAS
CORREÇÃO DA
EMISSORAS.
PROCESSOS:
53000.067072/2008

83

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	89-92
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	93
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	94
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	95-96
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	a
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input checked="" type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília, DF, de de 2009



Analista Responsável

6511

Ministério das Comunicações
Fls. 84
Rubrica: m

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA

Ofício nº 3724/2009/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 06 de julho de 2009

Ao
Representante Legal do(a)
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO, Nº 181 – VILA NOVA.
CEP: 89.259-260 – JARAGUÁ DO SUL / SC

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.016204/2008 APENSO AO PROCESSO 53820.000280/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezado(a) Senhor(a),

Pelo Processo em referência, essa entidade requer, deste Ministério, a renovação da outorga para continuar executando o serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias, em âmbito regional, na localidade de Jaraguá do sul, Estado de Santa Catarina, deferida pelo Decreto de nº 96.612, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988;

De acordo com a legislação em vigor sobre o assunto, juntamente com determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, e após a análise dos presentes autos, verificou-se que, para a completa instrução do Processo será necessária a apresentação do(s) seguinte(s) documento(s), **EM ORIGINAL OU CÓPIA AUTENTICADA:**

OPTATIVO:

Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),

OU

indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)

OU,

caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.

OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;

Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;
Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

Diante do exposto, fica conferido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento deste Ofício, expedido com AR-Postal, para o atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009.

Atenciosamente,



VÂNIA RABELO
Coordenadora-Geral - Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga

OBSERVAÇÃO: NO EXPEDIENTE DE RESPOSTA, POR FAVOR, QUEIRA MENCIONAR OS NÚMEROS DESTES OFÍCIO E DO RESPECTIVO PROCESSO.

SERAD

SOLICITAÇÃO DE ABERTURA E ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS



1224A

A : SEDAP

Solicitamos neste ato:

a) tendo por base o documento em anexo, abertura de processo de

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de outorga
- Fantasia
- Assentimento prévio

b) anexação do Documento n. _____ / _____ (original em anexo), ao processo de 58000.016204/2008

- Alteração contratual
- Transferência direta
- Transferência indireta
- Nomeação de procurador
- Modificação de quadro diretivo
- Renovação de Outorga
- Fantasia
- Assentimento Prévio

da entidade interessada.

Brasília, 27 / 09 / 2008



Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2009.

Ao
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO PERMANENTE DE PÓS-OUTORGA
A/c - VÂNEA RABELO

REFERÊNCIA: Processo nº 53000.016204/2008 apenso ao Processo 53820.000280/1998
ASSUNTO: Renovação de Outorga

Prezada Senhora,

Atendendo a solicitação deste Ministério seguem anexos os documentos solicitados no ofício número 3724/2009 de 15 de julho de 2009, referente à renovação de Outorga da entidade Rádio Brasil Novo Ltda. para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.

Lembrando que as declarações não constantes no título "OPTATIVO" do ofício supracitado já foram encaminhadas no ano de 2008 via AR (documento de identificação nº646463 recebido em 13/06/08) em conformidade com o ofício nº 1511/2008 emitido em 15 de maio de 2008.

De qualquer maneira e com o intuito de facilitar o andamento do processo de renovação de outorga da emissora, seguem novamente as referidas declarações.

Atenciosamente

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.
Carlos Alberto Reali - Sócio-Gerente

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 037888/2009-49
SEAPA/SCE
11/08/2009-15:18



88
m

DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre rigorosamente as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, parágrafo 4º., da Constituição Federal) e legais (Lei 9.294/1996), que regem a matéria.

Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2.009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br comercial@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre em sua programação os seguintes percentuais: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, conforme cópia anexa da grade de programação.

Jaraguá do Sul, 22 de julho de 2.009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br comercial@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



90
m

PROGRAMAÇÃO RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

Segunda à Sábado

RBN na Madrugada 00:00h / 04:00h é essencialmente musical com pouca conversa e muita música. A reportagem informa de maneira rápida, objetiva e direta a cada 15 minutos. O programa também conta com pinceladas informativas e rápidas além de mensagens de otimismo.

Bom dia da RBN 04:00h / 06:00h é musical e informativo. Muita hora certa, descontração, alegria e alto astral. As informações são repassadas de forma rápida pelo comunicador com manchetes do estado, Brasil e mundo, além da reportagem concentrada especialmente na prestação de serviço, tempo e segurança pública.

RBN Hoje 06:00h / 08:00h é um programa jornalístico que contém um resumo completo dos principais fatos do dia com manchetes estaduais e nacionais, indicadores financeiros, previsão do tempo com meteorologistas, à opinião de Reali Júnior e a participação da reportagem com esporte, polícia e destaques da comunidade.

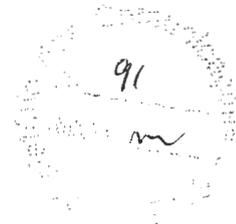
Comando da Manhã 08:00h / 10:00h é musical, interativo e informativo. A comunicação tem descontração, alegria e alto astral, direcionada para todas as idades e principalmente para o público feminino. Entre as atrações, vários quadros com a participação do ouvinte, aniversariantes do dia, horóscopo, fofocas do mundo artístico e classificados ao vivo. O programa conta com a participação da reportagem com informações variadas, serviços e segurança pública.

RBN Cidade 10:00h / 12:00h é musical, interativo e informativo. A comunicação tem descontração, alegria e alto astral. A programação conta com os quadros_a Campeã do Ouvinte, Classificados ao Vivo e a Enquete do Dia na participação do ouvinte. Outro destaque é a participação da reportagem com informações variadas, serviços e segurança pública. Os quadros Porta da Cozinha e Corrente de Amor e Fé, no final da manhã se confirmam em momentos da maior audiência do rádio regional.

RBN Noticias 12:00h / 13:00h é um programa jornalístico com 60 minutos de informação. Contém um resumo completo dos principais fatos do dia, abordando política, segurança pública, esporte, temas de interesse da comunidade, previsão do tempo com meteorologistas, indicadores financeiros, a opinião de Reali Júnior, a participação da reportagem e as manchetes estaduais e nacionais. Outro destaque é a participação do Ouvinte repórter, comentando ou denunciando fatos do interesse coletivo.

RBN – Rádio Brasil Novo LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260 – Caixa Postal: 405
Tel. (47) 3274-5555



Tarde Legal 13:00h / 16:00h contém quadros com a participação popular, que aliados à comunicação sempre em alto astral, fazem do programa um verdadeiro show de atrações. A reportagem informa de maneira rápida, objetiva e direta a cada 15 minutos.

Ligação Total 16:00h / 19:00h é essencialmente musical. A comunicação em alto astral se caracteriza pelo bate-papo com o ouvinte e muita música. O Programa também conta com um momento de forte participação popular na Oração da Ave Maria. No final da tarde o Balanço Geral com intervenções da reportagem às 18h45m, resume os principais fatos do dia.

Show da Noite 20:00h / 22:00h é um musical com informação. A comunicação dinâmica e a participação do ouvinte são características marcantes do programa.

Boa Noite da RBN 22:00h / 00:00h musical variado.

Domingo

RBN na Madrugada 00:00h / 04:00h é essencialmente musical com pouca conversa e muita música. A reportagem informa de maneira rápida, objetiva e direta a cada 15 minutos. O programa também conta com pinceladas informativas e rápidas além de mensagens de otimismo.

Musical RBN 04:00h / 06:00h programa musical sertanejo.

Domingo Show 08:00h / 11:00h tem muita música, prêmios e a participação do ouvinte. A programação atende o gosto popular dos bairros, mesclando sertanejas, bandas e gauchescas. A reportagem informa de maneira rápida, objetiva e direta a cada 15 minutos. E ainda tem o Plantão de Notícias às 11:00 e 11:30, resumindo os principais fatos da segurança pública no fim de semana. O Programa já é a maior audiência regional nos domingos.

Querência Nativa 11:00h / 13:00h musical gaúcho.

Musical RBN 13:00h / 20:00h programa musical sertanejo.

Musical RBN 20:00h / 00:00h programa musical sertanejo.

RBN – Rádio Brasil Novo LTDA.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260 – Caixa Postal: 405
Tel. (47) 3274-5555



Programação de Serviço Noticioso da Rádio Brasil Novo Ltda.

Programa RBN Hoje: de segunda a sábado das 06:00 h. às 08:00h.

Programa RBN Notícias: de segunda a sábado das 12:00h. às 13:00h.

Quadro RBN News: com duração de 05 minutos levado ao ar de segunda a domingo dentro dos programas nos seguintes horários 09:00h. – 10:00h. – 11:00h. – 14:00h. – 15:00h. – 16:00h. – 17:00h. – 21:00h. – 22:00 – 23:00h. – 03:00h. – 04:00h. – 05:00h.

Quadro Resumo Final: de segunda a sexta das 18:45h. as 19:00h. dentro do programa Ligação Total

Programação Educacional da Rádio Brasil Novo Ltda.

Quadro A crônica de Deus: com duração de 07 minutos e levado ao ar de segunda a sábado as 20:00h. no início do Programa Show da Noite e as 00:00h. durante o Programa RBN na Madrugada. Total de 84 minutos/semanais.

Quadro Encontro com Reali Júnior: com duração de 04 minutos e levado ao ar de segunda a domingo as 22:00h. e as 23:00h. no programa Boa Noite da RBN e as 01:00h., 03:00h. e 05:00h no programa RBN na Madrugada. Total de 140 minutos/semanais

Programa O Deus do Amanhã: com duração de 30 minutos e levado ao ar todos os domingos as 07:00h. – 19:00h. – 00:00h. Total de 90 minutos/semanais

Rádio Brasil Novo Ltda.

Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 – Vila Nova – Jaraguá do Sul – SC – 89259-260
www.radiobrasilnovo.com.br olavo@radiobrasilnovo.com.br Tel. (47) 3274-5555



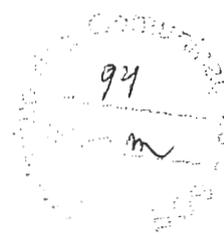
93
m

DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre a finalidade constitucional e promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, inciso II da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 22 de julho de 2.009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, atesta para os devidos fins, que cumpre todos os valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV da Constituição Federal.

Jaraguá do Sul, 22 de julho de 2.009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente



95
m

DECLARAÇÃO

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Olívio Domingos Brugnago, 181, Vila Nova em Jaraguá do Sul – SC, inscrita no CNPJ sob número 79.873.204/0001-97, através de seu representante legal, Sr. Carlos Alberto Reali, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob número 137.831.659-20 e RG número 348.068-9, indica, para os devidos fins que a pessoa responsável pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção de programação é o próprio representante legal, CARLOS ALBERTO REALI, acima qualificado, conforme respectivos documentos de comprovação anexos.

Jaraguá do Sul, 22 de julho de 2.009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Carlos Alberto Reali – Sócio-gerente

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

Carlos Alberto Reali

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 384.068-9 DATA DE EXPEDIÇÃO 13/NOV/2000

NOME CARLOS ALBERTO REALI

FILIAÇÃO JOSE REALI
IEDA NENEZES REALI

NATURALIDADE BENTO GONCALVES RS DATA DE NASCIMENTO 13/SET/1945

DIG. ORIGEM C CAS 351 LV 107 FL 206
CART HOFFMANN CURITIBA PR

CPF 137.831.659/20

JUA DO SUL SC

Adalberto Manoel Ramos
Delegado Regional de Polícia
Matrícula 99.124-4 - SSP

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

AUTENTICAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

10 AGO. 2009

Em test.º da verdade BPF 37830

TABELIONATO
ALICE MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX: (47) 337-1-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

ARGENT ADELFO GRUBBA - Tabelião Designado
HILTON HOFFMANN - Tabelião Substituto
HUMBERTO LALAMANN - Tabelião Substituto
DENISE BANTEL BORTOLINI - Escrevente Notarial

AUTENTICAÇÃO

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina

10 AGO. 2009

Em test.º da verdade BPF 37825

TABELIONATO
ALICE MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX: (47) 337-1-1935
JARAGUÁ DO SUL - SC

ARGENT ADELFO GRUBBA - Tabelião Designado
HILTON HOFFMANN - Tabelião Substituto
HUMBERTO LALAMANN - Tabelião Substituto
DENISE BANTEL BORTOLINI - Escrevente Notarial

CIC

NASCIMENTO 13.09.45

INSCRIÇÃO NO CPF 137 831 659 20

CONTRIBUINTE CARLOS ALBERTO REALI

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

DIRETORIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO





ASSINATURA DO TITULAR

Carlos Alberto Reali

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Ministério das
14
96

DECLARAÇÃO



Declaramos, para fins de provas, junto ao Ministério das Comunicações, sob as penas da lei, que a RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, executante do Serviço de Radiodifusão Sonora/Sons e Imagens, utilizando o canal/a frequência de 780 kHz, na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, encontra-se AGUARDANDO posicionamento do Ministério das Comunicações no que se refere à autorização para a alteração das características da emissora, constantes dos Processos nº 53000.067.032/2006 e 53000.025.516/2009, bem como a emissão de nova licença, contemplando tais autorizações.

Outrossim, salientamos que estamos dependentes da providência referida para que possamos emitir o laudo de vistoria técnica e declarar a conformidade das instalações e equipamentos da emissora com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes na respectiva licença de funcionamento da estação, a fim de que o processo de renovação de outorga possa prosseguir.

Jaraguá do Sul, 23 de julho de 2009.

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA .
Carlos Alberto Reali – Sócio - Gerente
CPF nº 137.831.659-20

Eng. Otávio Emanuel Rocha Ferreira Lima
CREA: 913/D-GO
CPF: 059456311/91

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA

RADIODIFUSÃO COMERCIAL

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

SERVIÇO: OM

LOCALIDADE: JARAGUÁ DO SUL / SC

PERÍODO: 14/09/1998 A 14/09/2008 E 14/09/2008 A 14/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.016204/2008 APENSO AO PROCESSO 53820.000280/1998

** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	05
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	55-60
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	61-66
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	06-17
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada;	18-19
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br -, nesta direção: Radiodifusão → Formulários e Documentação → Formulários Técnicos → Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada,	97 – encontra se AGUARDANDO posicionamento do MC para autorização de alteração da características da emissora. Processos:



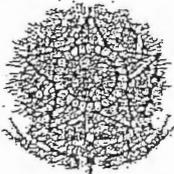
<p>atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),</p> <p>OU</p> <p>indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU,</p> <p>caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	53000.067032/2006 e 53000.025516/2009
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL;	80
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF;	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS;	21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal,;	24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	23
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	22
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS;	25-35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	36-54
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	88

18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	89-92
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;	93
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF;	94
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;	95-96
INFORMAÇÕES INTERNAS	
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997;	
25 – EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR: verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao Protocolo Geral se consta resposta ao último Ofício de Exigência, ainda não juntado aos autos?	<input type="checkbox"/> SIM, Consta resposta a ser juntada aos autos. <input checked="" type="checkbox"/> SIM, não consta resposta a ser juntada aos autos.

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalados(s).

Brasília,DF, de de 2009

Analista Responsável



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
 Cópias dos autos do Processo - folhas ____ à folhas ____;
 Certidão do Processo;

Processo nº 53000.016204/2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Rádios Brasil novo

Endereço completo: _____

CEP: _____ UF/Município: _____

Telefones: _____

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: _____

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação, antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais em no exercício do direito de representação*;
() II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
() III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
() IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;

Brasília, 19 de setembro de 2009;

Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 102
Rubrica

PROIBIDO PLASTIFICAR

8000-2

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO RICARDO GUMBLETON DAUNT



ASSINATURA DO TITULAR



422-012006

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.232.055-X DATA DE EXPEDIÇÃO 24/AGO/2006

NOME LUIZ ROSA DOS REIS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MARIANO DOS REIS
E OLINDA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE CASA BRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1958

LOCAL DE ORIGEM SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
SANTA RITA DO SAPUCAI
CC:LV.B45 /FLS.117 /N.000425

CPF 016539768/37

de A. L. L. L. Divisório

ASSINATURA DO DIRTOR

UFEN 7 145 DE 2006 183

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



Memorando nº 2834 /2009/DEOC/COREV-MC

Em 09 de novembro de 2009.

A Coordenação de Engenharia de Outorga - CGEO

ASSUNTO: Renovação de Outorga – Laudo constando irregularidades técnicas e Declaração apresentada pela emissora.

REFERÊNCIA: Processos nº 53000.016204/2008 apenso ao 53820.000280/1998

Informamos a V.Sa. que nos autos em referência, objetivando a renovação da outorga do serviço de radiodifusão sonora em Onda média, na localidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, de interesse da Rádio Brasil Novo Ltda, a interessada apresentou declaração fls. 97 no sentido de que se encontra aguardando posicionamento deste Ministério no que se refere à autorização para alteração das características técnicas da entidade, motivo pelo qual solicitamos as providências desse Departamento cabíveis ao caso, no que concerne à apuração de eventual infração, e informar a esta Secretaria se tais irregularidades, porventura existentes, já foram sanadas.

Atenciosamente,

VANEA RABELO

Coordenadora Geral

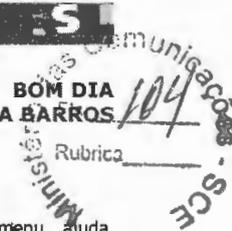
Grupo de Trabalho Permanente de Pós-Outorga



Agência Nacional de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARRIOS
Sistemas Interativos

BOM DIA
104
Rubrica



Menu Principal

SRD >>> Consultas >>> Geral | internet | tela | menu | ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Jaraguá do Sul
Frequência: 780 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092730
Primeiro
Licenciamento:

Fistel: 14030026060
CNPJ: 79.873.204/0001-97
Situação: Entidade devedora (Bloqueada)
Último
Licenciamento: 01/01/1995

- Dados do Plano Básico
- Dados da Outorga
- Documentos Emitidos
- Característica da Estação Instalada
- Dados do Licenciamento

Tela Inicial Imprimir

*Devidora Serviço Auxiliar Radiodifusão
Consultas*

*ANUIDADE - 2010
Vencida 31/03/2010*

TRF - CFRP

Destques do Governo



Agência Nacional
de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas
Interativos

BOM DIA

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Extrato de Lançamentos>

internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nº FISTEL: 14020372799

Serviço: 252 - AUXILIAR RADIODIF.- REPORTAGEM EXTERNA

CNPJ/CPF: 79873204000197

Situação: Ativa

Data Validade: 14/09/2008

+ CADIN: Não

Incidê FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

+ UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
8766 - TFI	0	1992	10/03/1992	0,00	10/03/1992	101.391,52	101.391,52	001	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	3	1993	31/03/1993	397.386,80	29/01/1993	397.386,80	397.386,80	002	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1994	31/03/1994	10.066,34	20/01/1994	12.306,71	12.306,71	003	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1995	31/03/1995	53,61	24/01/1995	36,27	36,27	004	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1996	31/03/1996	53,61	28/02/1996	44,42	44,42	005	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1997	31/03/1997	53,61	12/02/1997	48,82	48,82	006	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1998	31/03/1998	R\$ 600,00	31/03/1998	48,82	48,82	007	Parcial	
					13/08/1998	151,18	151,18		Parcial	
					18/05/2001	701,64	701,64		Quitado	0,00
1329 - TFF	3	1999	31/03/1999	R\$ 600,00	16/03/1999	600,00	600,00	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2000	31/03/2000	R\$ 600,00	10/03/2000	600,00	600,00	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2001	31/03/2001	R\$ 600,00	14/03/2001	600,00	600,00	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2002	31/03/2002	R\$ 600,00	25/02/2002	600,00	600,00	0011	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2003	31/03/2003	R\$ 600,00	26/03/2003	600,00	600,00	0013	Quitado	0,00
7241 - PPDUR	0	2003	19/05/2003	R\$ 200,00	19/05/2003	200,00	200,00	0014	Quitado	0,00
8766 - TFI	3	2003	22/07/2003	R\$ 1.200,00	22/07/2003	1.200,00	1.200,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2004	31/03/2004	R\$ 600,00	15/03/2004	600,00	600,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2005	31/03/2005	R\$ 600,00	14/03/2005	600,00	600,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2006	31/03/2006	R\$ 600,00	20/03/2006	600,00	600,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2007	31/03/2007	R\$ 600,00	26/03/2007	600,00	600,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2008	31/03/2008	R\$ 600,00	19/03/2008	600,00	600,00	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2009	31/03/2009	R\$ 540,00	24/03/2009	540,00	540,00	0022	Quitado	0,00
4200 - CFRP	3	2009	31/05/2009	R\$ 60,00	26/05/2009	60,00	60,00	0024	Quitado	0,00
1329 - TFF	3	2010	31/03/2010	R\$ 540,00		0,00	0,00	0025	Devedor	591,73
4200 - CFRP	3	2010	31/03/2010	R\$ 60,00		0,00	0,00	0026	Devedor	65,74

Total devido em 26/04/2010 (em reais): 657,47

Legenda do Campo Situação



- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 23 de 23 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial	Imprimir	Exportar Excel
--------------	----------	----------------

Ministério das Comunicações - SCF
 BOM DIA 10/4
 AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
 Rubrica



Agência Nacional de Telecomunicações

Internet tela | menu ajuda

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Extrato de Lançamentos>

Dados da consulta

Consulta

Consulta Situação Cadastral

Nome da Entidade	Nº FISTEL	CNPJ/CPF	UF	Serv.	Tipo Usuário	Devedor	Cobrança	CADIN	Div. Ativa	Incide FUST	Situação	v
RADIO BRASIL NOVO LTDA	<u>14020372799</u>	79873204000197	+ SC	252	Integral	Sim	Não	Não	Não	Não	Ativa	14
RADIO BRASIL NOVO LTDA	<u>14020541493</u>	79873204000197	+ SC	251	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	14
RADIO BRASIL NOVO LTDA	<u>14030026060</u>	79873204000197	+ SC	205	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Ativa	14
RADIO BRASIL NOVO LTDA	<u>14030027628</u>	79873204000197	+ SC	252	Integral	Não	Não	Não	Não	Não	Excluída	

Registro 1 até 4 de 4 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel



Agência Nacional
de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas
Interativos

Fig. 108

BOM DIA

MINISTÉRIO DA COMUNICAÇÃO

SECRETARIA DE TELECOMUNICAÇÕES

Menu Principal

SIGEC » CONSULTAS GERAIS » Consultar Extrato de Lançamentos

internet tela menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nº FISTEL: 14030026060

Serviço: 205 - Radiodifusão Sonora em Onda Média

CNPJ/CPF: 79873204000197

Situação: Ativa

Data Validade: 14/09/1998

CADIN: Não

Incidência FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	1	1990	31/03/1990	4.829,64		0,00	0,00	001	Cancelado	0,00
1329 - TFF	1	1991	31/03/1991	6.798,51	01/04/1991	1.885,18	283.762,82	002	Parcial	
					30/01/1992	38.948,37			Parcial	
					09/03/1993	283.762,82			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1992	31/03/1992	32.008,41	30/01/1992	27.368,53	94.799,10	003	Parcial	
					29/01/1993	397.386,80			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1993	31/03/1993	397.386,80	29/01/1993	302.587,70	302.587,70	004	Parcial	
					20/01/1994	17.032,68			Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1994	31/03/1994	10.066,34	20/01/1994	13.215,10	12.304,41	005	Quitado	0,00
9999	0	1994	20/01/1994	0,00	20/01/1994	910,69	0,00	006	Pago a Maior	0,00
1329 - TFF	1	1995	31/03/1995	53,61	24/01/1995	36,27	36,27	007	Quitado	0,00
8766 - TFI	1	1995	23/01/1995	0,00	23/01/1995	72,56	72,56	008	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1996	31/03/1996	53,61	28/02/1996	44,42	44,42	009	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1997	31/03/1997	53,61	12/02/1997	48,82	48,82	0010	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1998	31/03/1998	R\$ 486,00	31/03/1998	48,82	48,82	0011	Parcial	
					13/08/1998	437,18	437,18		Quitado	0,00
1329 - TFF	1	1999	31/03/1999	R\$ 486,00	16/03/1999	486,00	486,00	0012	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2000	31/03/2000	R\$ 486,00	07/04/2000	499,00	499,00	0013	Quitado	0,00
1660	0	2000	23/11/2003	R\$ 613,52	26/07/2004	613,52	613,52	0014	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2001	31/03/2001	R\$ 486,00	14/03/2001	486,00	486,00	0015	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2002	31/03/2002	R\$ 486,00	25/02/2002	486,00	486,00	0016	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2003	31/03/2003	R\$ 486,00	26/03/2003	486,00	486,00	0017	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2004	31/03/2004	R\$ 486,00	15/03/2004	486,00	486,00	0018	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2005	31/03/2005	R\$ 486,00	14/03/2005	486,00	486,00	0019	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2006	31/03/2006	R\$ 486,00	20/03/2006	486,00	486,00	0020	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2007	31/03/2007	R\$ 486,00	26/03/2007	486,00	486,00	0021	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2008	31/03/2008	R\$ 486,00	19/03/2008	486,00	486,00	0023	Quitado	0,00
1329 - TFF	1	2009	31/03/2009	R\$ 437,40	24/03/2009	437,40	437,40	0024	Quitado	0,00

4200 - CFRP	1	2009	31/05/2009	R\$ 48,00	26/05/2009	48,00	48,00	0026	Quitado
1329 - TFF	1	2010	31/03/2010	R\$ 437,40	26/03/2010	437,40	437,40	0027	Quitado
4200 - CFRP	1	2010	31/03/2010	R\$ 48,00	26/03/2010	48,00	48,00	0028	Quitado

Total devido em 26/04/2010 (em reais):

0,00



Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 26 de 26 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Destaques do Governo



Agência Nacional de Telecomunicações

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas Interativos

Comunicações - SCE
 Fis. 110
 BOM TARDE
 Ministério

Menu Principal ▾

SIGEC >>> CONSULTAS GERAIS >>> Consultar Situação Cadastral >

internet | tela | menu ajuda

Dados da consulta

Consulta

Extrato de Lançamentos

Nome da Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nº FISTEL: 14020372799

Serviço: 252 - AUXILIAR RADIODIF. - REPORTAGEM EXTERNA

CNPJ/CPF: 79873204000197

Situação: Ativa

Data Validade: 14/09/2008

CADIN: Não

Incide FUST:

Data Início Operação Comercial:

Div. Ativa: Não

Tipo Usuário: Integral

UF: SC

Proc. Caducidade: Não

Receita	Est. / Ref. / Parc.	Ano	Data Vencimento	Valor Original	Data do Pagamento	Valor Pago	Valor Utilizado	Seq.	Situação	Valor Débito (R\$)
1329 - TFF	3	2010	31/03/2010	R\$ 540,00		0,00	0,00	0025	Devedor	597,07
4200 - CFRP	3	2010	31/03/2010	R\$ 60,00		0,00	0,00	0026	Devedor	66,34

Total devido em 29/04/2010 (em reais): 663,41

Legenda do Campo Situação

- RCE - Lançamento com Recurso Administrativo (Com Efeito Suspensivo)
- RSE - Lançamento com Recurso Administrativo (Sem Efeito Suspensivo)
- CE Revogado - Efeito Suspensivo Revogado
- RJ - Lançamento com Recurso Judicial
- RN - Lançamento com Recurso Denegado
- DOU - Lançamento com Data de Publicação no Diário Oficial da União
- CD - Lançamento Inscrito no CADIN
- DA - Lançamento Inscrito na Dívida Ativa
- E - Lançamento em Execução Judicial
- SE - Suspensa a exigibilidade por força do Mem 273/RFFCF/RFFC, de 08/08/2007, Decreto nº 5.220/2004 e Decisão CD 410ª reunião, 12

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial



Imprimir



Exportar Excel

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617



Ofício nº 1762 2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 20 de Jul de 2010

Ao
Representante Legal da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**
Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 –Bairro Vila Nova
CEP:89259-260 Cidade: Jaraguá do Sul – UF: SC

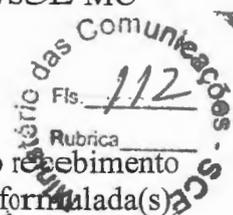
Assunto: **Renovação de Outorga,**

Referência: Processo n.º 53000.016204/2008

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas nos Processos em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Jaraguá do Sul no Estado de Santa Catarina, utilizando a frequência de 780kHz, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

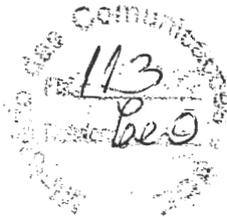
- a) Tendo em vista, o Ato Anatel nº 7902, de 23 de dezembro de 2008, publicado no D.O.U. de 26 de dezembro de 2008, fls. 149/150 e ainda considerando o Despacho exarado pela Coordenação-Geral de Engenharia de Outorgas, encaminhado a esta entidade por intermédio do Ofício nº 470/2010/CGEO/DEOC/SC-MC, datado de 02 de março de 2010, requer desta entidade a apresentação de laudo de vistoria técnica elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo, também constante do sítio do MC na Internet – www.mc.gov.br - Formulários de Vistoria Técnica para fins de Renovação de Outorga) de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente especificando ainda o tipo de Linha de transmissão utilizada, incluindo, modelo, impedância, comprimento e atenuação em dB/100m ou requeira vistoria, com o intuito do prosseguimento do processo nº 53000.016204/2008 de renovação de outorga ;



2. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s) sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,

VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- Vista do Processo;
- Cópias dos autos do Processo - folhas 103 à folhas 112;
- Certidão do Processo;

Processo nº 53000.016204/08

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / () Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Rádio Brasil Novo

Endereço completo: Rua Olívio Domingos Bugnargo, 181

CEP: 89251-702

UF/Município: Jaraguá do Sul-SC

Telefones: (61) 9654-4927 (Giselle - Procuradora)

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: trair cópia de Ofício de exigência, bem como se manter do andamento e providências cabíveis.

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;

** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interessado alegado;

Brasília, 02 de maio de 2010.

Giselle Staide Gomes da Silve
Assinatura do Solicitante

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação do interessado, anexando a devida comprovação junto a este requerimento, providenciarei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.



PROCURAÇÃO

OUTORGANTE

SHOW FM COMUNICAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.391.010/0001-20, estabelecida na rua Olívio Domingos Brugnargo, 181 em Jaraguá do Sul – SC., por seu representante legal Olavo José Reali, pelo presente instrumento de procuração nomeia e constitui seu bastante procurador:

OUTORGADO:

GISELLE ATAIDE GOMES DA SILVA, CPF:291.503.451-68 - RG: 688 660 SSP-DF,
Residente e domiciliada na quadra 206, lote 05, bloco C, apto.803, Águas claras – DF. CEP: 71925-180

PODERES;

Para acompanhar, abrir vistas e tirar cópias dos documentos e processos que a OUTORGANTE mantém tramitando junto ao Ministério das Comunicações. A presente procuração tem validade por 12 meses.

Jaraguá do Sul, 09 de Abril 2010.

TABELIONATO GRIESBACH
Notas e Protestos

Show FM Comunicações Ltda.
Olavo José Reali
Diretor

TABELIONATO
GRIESBACH

Rua Mai. Deodoro da Fonseca, nº 1589
Fone/Fax: (47) 3273-2390
CEP 89.251-702
Jaraguá do Sul - SC

31

Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de:
OLAVO JOSE REALI

do que dou fé.
Em testemunha da verdade.

Jaraguá do Sul (SC), 09 de abril de 2010.

- Carlos Fabricio Griesbach - Tabelião
- Carolina Abreu Griesbach - Tabeliã Substituta
- Manoel Gustavo Griesbach - Tabelião Substituto



BTU 11218

Ministério das Comunicações
115
R. 115
E.C.E.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
GISELLE DE ATAIDE GOMES DA SILVA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
688660 SSP DF

CPF 291.503.451-68 **DATA NASCIMENTO** 08/11/1963

FILIAÇÃO
FRANCISCO JOSE GOMES DA SILVA
ILZA ATAIDE GOMES DA SILVA

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.** B

Nº REGISTRO 00070223071 **VALIDADE** 01/02/2013 **1ª HABILITAÇÃO** 05/08/1994

OBSERVAÇÕES

Giselle Ataide G. Silva
ASSINATURA DO PORTADOR

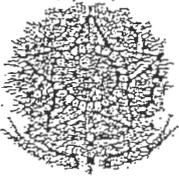
LOCAL BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL, DF **DATA EMISSÃO** 12/02/2008

[Assinatura] 85160056605
ASSINATURA DO SUPERVISOR
DÉLIO CARDOSO - SUPERVISOR GERAL DF713586656

DETRAN - DF (DISTRITO FEDERAL)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 959703562

PROIBIDO PLASTIFICAR 959703562



Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
 CONFORME PORTARIA Nº 336 DE 11 DE JULHO DE 2003
 REQUERIMENTO DE VISTA, CÓPIAS ~~E CERTIDÃO~~ DE PROCESSOS E DOCUMENTOS

Considerando o interesse em informações relativas ao Processo de: () Outorga, () Pós-Outorga ou () Acompanhamento e Avaliação, solicito, junto ao atual responsável da unidade na qual o processo se encontra:

- () Vista do Processo;
- () Cópias dos autos do Processo - folhas ___ à folhas ___;
- () Certidão do Processo;

Processo nº 53 000. 016 204 / 2008

Relativo ao Serviço de: () Rádio Comunitária / () Rádio/TV Educativa / Rádio/TV Comercial / () RTV / () SARC

Nome do interessado: Rádios Brasil Novo LTDA

Endereço completo: Rua Jerônimo Coelho nº 280 sala 302a 304

CEP: 88010-030 UF/Município: Flórida/SC

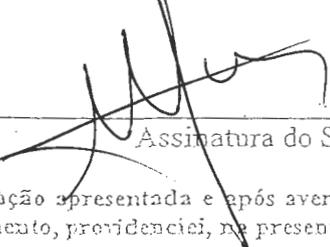
Telefones: (48) 3212 9609

Motivação da solicitação e da afirmação da qualidade de interessado: Visto a motivação para ver tramitar a atual por solicitação de interesse de

O interessado deverá assinalar a sua qualificação, considerando os itens abaixo e ainda, deverá comprovar a sua condição por meio de documento a ser anexado a esta solicitação antes da realização de vista, reprodução da cópia (prazo 5 dias) ou solicitação da certidão (prazo 5 dias). Podem requerer vista, certidões e cópias de processos e documentos interessados, nos termos da Lei 9.784 de 1999, conforme a seguir especificado:

- () I - Pessoas físicas ou jurídicas, que os tenham dado início como titulares de direitos ou interesses individuais ou no exercício do direito de representação*;
- II - Pessoas físicas ou jurídicas, ou os seus representantes legais, que, mesmo sem os terem iniciado, possam ter direitos ou interesses afetados por decisões neles proferidas ou a serem adotadas*;
- () III - As Organizações ou as Associações representativas, em defesa de direitos e interesses coletivos**;
- () IV - As pessoas ou as Associações legalmente constituídas ou seus representantes legais, em defesa de direitos e interesses difusos**;

* Representantes Legais / Procuradores - Anexar cópia da Identidade e Cópia de Procuração válida ou Cópia da OAB;
 ** Organizações/Associações representativas - Anexar cópia de documento que comprove a condição de representação do interesse alegado;


 Assinatura do Solicitante

Brasília, 12 de maio de 2008
Luiz Rose dos Reis
Assessor Técnico de A.C.A.R.F.

Em atenção à solicitação apresentada e após averiguação da qualificação de interessado, anexando a devida comprovação junto à este requerimento, providenciei, na presente data, todos os atos necessários à realização do requerido.

Assinatura e Matrícula/Siape do Servidor responsável pela autorização do requerido.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SAO PAULO 8000-2

SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICACAO RICARDO GUMBLETON DAUNT

PROIBIDO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

422-012202

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 8.232.055-X DATA DE EXPEDICAO 24/AGO/2006

NOME LUIZ ROSA DOS REIS

FILIAÇÃO SEBASTIÃO MARTANO DOS REIS
E OLINDA ROSA DOS REIS

NATURALIDADE CASA BRANCA -SP DATA DE NASCIMENTO 11/SET/1958

DOC. ORIGEM SANTA RITA DO SAPUCAI-MG
SANTA RITA DO SAPUCAI
CC: LV.B45 / FLS.117 / N.000425

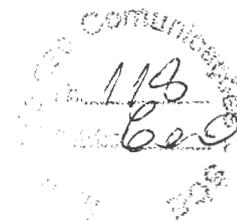
CPF 016539768/37

ASSINATURA DO DIRTOR Divisório

LEI Nº 416 DE 29/06/63

Ministério das Comunicações
117
117
117

À
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
ILMA SRA. VÂNIA RABELO



Jaraguá do Sul, 08 de junho de 2010.

Assunto: Renovação de outorga
Referência: Processo nº 53000.016204/2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030281/2010-71

ASS/GAB/SCE

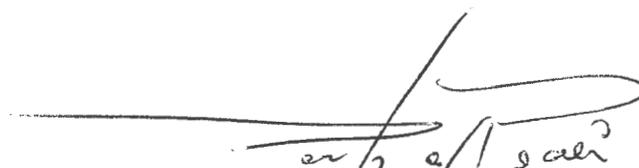
1406/2010-15.51

Senhora coordenadora,

A RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, em atenção ao ofício emitido por esta Secretaria nº 1762/2010/COREV/DEOC/SCE-MC vem através deste requerer a PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE 30 PARA 60 DIAS afim de cumprir as exigências solicitadas por esta Secretaria.

Tal prorrogação se faz necessária devido à dificuldade encontrada na contratação de profissional habilitado em nossa região para proceder à elaboração do documento dentro do prazo estipulado.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO REALI
Socio-gerente
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.

À
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

ILMA SRA. VÂNIA RABELO

09
Ministério das Comunicações
119
SCE
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 030365/2010-13

SEAPA/SCE

15/06/2010-07:42

Jaraguá do Sul, 09 de junho de 2010.

Assunto: Renovação de outorga
Referência: Processo nº 53000.016204/2008

Senhora coordenadora,

A RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, em atenção ao ofício emitido por esta Secretaria nº 1762/2010/COREV/DEOC/SCE-MC, vem através deste apresentar o **LAUDO DE VISTORIA** nos termos exigidos.

Atenciosamente,



CARLOS ALBERTO REALI
Sócio-gerente
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

ERB
JRC

Data: 15/06/2010

DO: 5000

Para: *Stelap*

Conhecimento

Providência

Análise e liberação

Processo Administrativo

Preparação de processo

Resolução de dúvidas

Faltas

Outros

2

Laudo de Vistoria Técnica

Renovação de Outorga

Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e Tropicais 120m

Ondas Médias

Ondas Tropicais

1- Identificação

1.1- Nome/Razão Social: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

1.2- Indicativo de chamada:

1-2- Horário de funcionamento: 00:00 ÀS 24.00 HS

2- Localização da estação transmissora

2.1- Endereço: RUA GERMANO WAGNER S/N – BAIRRO CENTENÁRIO

Cidade: JARAGUA DO SUL

UF: SC

CEP: 89256-800

Telefone: 47 – 3274-5555

2.2- Coordenadas Geográficas

Latitude: 26 GRAUS, 28 MINUTOS, 52,6 SEGUNDOS S

Longitude: 49 GRAUS, 01 MINUTO, 19,9 SEGUNDOS W

2.3- Transmissor Principal

2.3.1- Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

2.3.2 - Modelo: BT 2500

2.3.3- Homologação/Certificação: 0922-03-1323

2.3.4- Potência de Operação(kW): 0,5 Potência medida(kW) : 0,5

2.3.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: 780 Freqüência medida(kHz): 780,002

2.3.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (± 10 Hz): 2

2.3.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (± 10 Hz)[OT 120m]:

2.3.7- Cristal e unidade osciladora blindada:

Sim

Não

2.3.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:

Sim

Não

2.3.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):

Operante Com defeito

inoperante

2.3.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):

Operante Com defeito

inoperante

2.4- Sistema de Proteção e Segurança

2.4.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts

Sim

Não. Ver obs. Campo 5

2.4.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:

Sim

Não

2.4.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:

Sim

Não. Ver obs. Campo 5.

2.4.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:

Sim

Não

2.5- Transmissor Auxiliar

2.5.1- Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA

2.5.2 - Modelo: 2,5 KW

FVT-RO - OM/OT

124
 20/08/2010
 12/08/2010

2.5.3- Homologação/Certificação: 027701XXX1323	
2.5.4- Potência de Operação(kW): 0,5	Potência medida(kW) : 0,5
2.5.5- Freqüência(PBOM/OT)[kHz]: 780	Freqüência medida(kHz): 780,003
2.5.5- Tolerância de freqüência da portadora – OM (±10Hz): 3	
2.5.6- Tolerância de freqüência da portadora – OT (±10Hz)[OT 120m]:	
2.5.7- Cristal e unidade osciladora blindada:	(X) Sim () Não
2.5.8- Recursos para conexão de monitor de modulação e freqüência:	(X) Sim () Não
2.5.9- Amperímetro de placa ou coletor (estágio final de RF):	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.5.10- Voltímetro de placa ou coletor((estágio final de RF):	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.6- Sistema de Proteção e Segurança	
2.6.1- Ajuste externo dos circuitos com tensão maior que 350 Volts :	() Sim (X) Não. Ver obs. Campo 5.
2.6.2- Dispositivo de descarga do banco de capacitores:	(X) Sim () Não
2.6.3- Dispositivo de proteção (desligamento) em portas e tampas onde exista tensão maior que 350 Volts:	() Sim (X) Não. Ver obs. Campo 5.
2.6.4- Transmissor encerrado em gabinete metálico e estruturas metálicas aterradas:	(X) Sim () Não
2.7- Equipamentos Compulsórios:	
2.7.1- Amperímetro na base da Torre:	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.2- Amperímetro na entrada de RF no divisor de potência (diretivo)	() Operante () Com defeito () inoperante
2.7.3- Limitador	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.4- Monitor de modulação:	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.5- Medidor de fase (em sistemas diretivos):	() Operante () Com defeito () inoperante
2.7.6- Monitor de audição:	(X) Operante () Com defeito () inoperante
2.7.7- Carga artificial de RF(somente para potências acima de 10 kW)	() Sim (X) Não
2.8- Sistema Irradiante	
2.8.1- Onidirecional	
2.8.1.1- Altura(m) : 90 METROS	
2.8.1.2-Cerca de proteção em torno da antena:	(X) Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.1.3- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	(X) Sim () Não
2.8.2- Diretivo	
2.8.2.1- – Altura de cada elemento [m] :	
2.8.2.2- Separação entre elementos [m]:	
2.8.2.3- Cerca de proteção em torno da antena:	() Bom estado () Mal estado () Inexistente
2.8.2.4- Aviso pictórico (perigo de morte) afixado à base da antena	() Sim () Não
3. Estúdios	
3.1- Estúdio Principal:	
3.1.1- Endereço: RUA OLÍVIO DOMINGOS BRUGNAGO 181 – VILA NOVA – CEP: 89259-260 – JARAGUÁ DO SUL -SC	
3.2- Estúdio Auxiliar:	
3.2.1- Endereço: INEXISTENTE.	
4. Ocorrência de Harmônicos e Espúrios de Radiofreqüência	

FVT-RO - OM/OT

4.1- Transmissor Principal	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-74
3º Harmônico	-72
Espúrios	MELHOR DO QUE -60
4.2- Transmissor Auxiliar	Atenuação medida em (dB)
2º Harmônico	-71
3º Harmônico	-70
Espúrios	MELHOR DO QUE -57

5. Informações Adicionais

OS TRANSMISSORES SÃO AMBOS DE ESTADO SÓLIDO E NÃO TRABALHAM COM TENSÕES DC MAIORES DO QUE 350 VOLTS.

6. Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados

- 1) CARGA ARTIFICIAL, 50 OHMS, MODELO 8251, DE 1 KW DE FABRICAÇÃO DA BIRD ELETRONIC CORPORATION.
- 2) MEDIDOR DE INTENSIDADE DE CAMPO, MODELO FIM 41, SERIAL NUMBER 925, DE FABRICAÇÃO DA POTOMAC INSTRUMENTS-USA.
- 3) FREQUENCÍMETRO DIGITAL, MODEL 5314 A, SERIAL NUMBER 2036*04136, DE FABRICAÇÃO DA HEWLETT PACKARD.
- 4) WATTÍMETRO, MODELO 4431, SERIAL NUMBER 2960, 50 OHMS, DE FABRICAÇÃO DA BIRD ELETRONIC CORPORATION.

7. Responsável pela Vistoria Técnica

Nome. OTÁVIO EMANUEL ROCHA FERREIRA LIMA

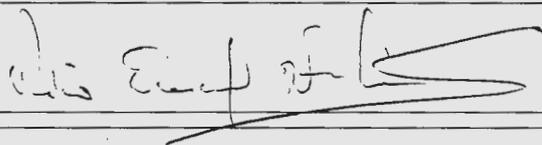
Formação: ENG. ELETRICISTA – OPÇÃO: ELETRÔNICA

CREA: 913/D - GO

Local: JARAGUÁ DO SUL-SC

Data; 29 / 05 / 2010

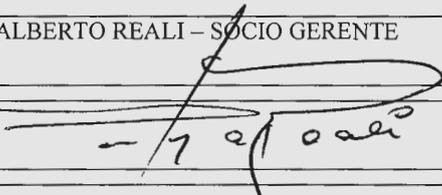
Assinatura:



Representante legal da Entidade:

Nome: CARLOS ALBERTO REALI – SÓCIO GERENTE

Assinatura:



FVT-RO - OM/OT



 CREA-GO Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado de Goiás Rua 239 nr. 585, St. Universitário/Goiânia-Goiás - CEP: 74605-070 - PABX: (62) 3221-6200 ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal n. 6.496/77	Número ART 00008612 2010 109854 10 Boleto: 0110114276 www.crea-go.org.br atendimento@crea-go.org.br
	123 2010 08 JUN 2010 SUJEITA A CONFEREN Marcos Miller Cardoso Sousa

CONTRATADO			
1 - Título do Profissional ENGENHEIRO ELETRICISTA - OP. ELETRONICA	2 - Nome do Profissional OTAVIO EMANUEL ROCHA FERREIRA LIMA		3 - Carteira 913/D-GO
4 - Endereço R RUY BRASIL CAVALCANTE N.436 APT. 1501	5 - Bairro SETOR OESTE	6 - Cidade GOIANIA	7 - UF GO
8 - CEP 74140-140	9 - Fone (062)3285-4335	10 - E-Mail rfovatio@terra.com.br	
11 - Empresa Contratada -X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X-X			CREA-GO ART PROTOCOLADA EM

CONTRATANTE			
20 - Nome do Contratante da Obra/Serviço Rádio Brasil Novo Ltda			
21 - Endereço Rua Olívio Domingos Brugnago 181	22 - Bairro Vila Nova	23 - Cidade Jaraguá do Sul	24 - UF SC
25 - CEP 89259-260	26 - Fone 47-32745555	27 - CPF/CGC 79.873.204/0001-97	

DADOS DA OBRA/SERVIÇO			
28 - Nome do Proprietário da Obra/Serviço Rádio Brasil Novo Ltda		47 - Coordenada Geográfica da Obra/Serviço, em UTM (X): 0 (Y): 0	
29 - Endereço da Obra/Serviço Rua Olívio Domingos Brugnago 181	30 - Bairro Vila Nova	31 - Cidade SC	32 - UF SC
33 - CEP 89259-260	34 - Fone 47-32745555	35 - CPF/CGC 79.873.204/0001-97	

TIPO DE ART Normal	PARTICIPAÇÃO Individual	VINCULAÇÃO Vinculada à ART n. XXX do Profissional
ATIVIDADE 05 - LAUDO TECNICO	NÍVEL 4 - ASSESSORIA, CONSULTORIA OU ASSISTENCIA	DESCRICAÇÃO DO TRABALHO B0109 - RADIODIFUSAO
QUANTIDADE 1,00	UNIDADE 41 - QUILOWATTS	

45 - Resumo do Contrato
LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA RELATIVO AOS EQUIPAMENTOS TRANSMISSORES DA RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, EM JARAGUÁ DO SUL, SANTA CATARINA, PARA FINS DE RENOVAÇÃO DE OUTORGA NO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES EM BRASÍLIA-DF

46 - Descrição Complementar
 XXX

Valor da Obra/Serviço 5.500,00	Valor dos Honorários 5.500,00	Entidade de Classe do Profissional Clube de Engenharia de Goiás	Taxa a Recolher 31,50
--	---	---	---------------------------------

Local e Data da Assinatura do Contrato Goiânia, 07 de junho de 2010	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Profissional CPF: 059.498.311-91	Declaro verdadeiras as informações acima Assinatura do Contratante CPF/CGC: 79.873.204/0001-97
Este documento anota perante o CREA-GO, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal Nr. 6.496/77)		Autenticação Mecânica

BANCO DO BRASIL 001-9 00190.00009 01450.552011 10114.276180 8 4657.0000003150

Local de pagamento QUÁQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO	Vencimento Contra-apresentação
Cedente CREA-GO, Cons. Reg. Eng., Arq. e Agron. de Goiás	Agência/Código cedente 3486-X/158000-0
Data do documento 08/06/2010	Nº documento 14505520110114276
Espécie doc. DM	Aceite N
Data process. 08/06/2010	Nosso número 14505520110114276
Uso do banco 18-035	Carteira R\$
(-) Valor documento 31,50	

Instruções (Texto de responsabilidade do cedente)
 - 1990101 - Anotação Resp. Técnica - ART OnLine - 00008612201010985410 => 31,50

27 (-) Desconto / Abatimento
 (-) Valor cobrado

Sacado
OTAVIO EMANUEL ROCHA FERREIRA LIMA - 913/D-GO



Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Declaração do Vistoriador:

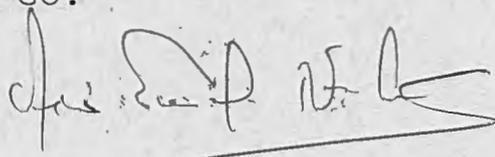
Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste laudo, obtidas mediante vistoria efetuada sob a responsabilidade profissional da empresa de Engenharia "ORF-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO S/C LTDA", nas instalações da Rádio Brasil Novo Ltda, localizada na cidade de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, no dia 29 de maio de 2010. O presente laudo consta de 03 folhas, todas numeradas e rubricadas, com a rubrica Orf de que faço uso, como responsável técnico pela ORF.

Goiânia, 01 de junho de 2010.

ORF-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO S/C LTDA.

RT: Eng. Otávio Emanuel R. F.Lima.

CREA: 913/D-GO.

Assinatura: 

Parecer Conclusivo:



Certifico, como responsável técnico pela ORF-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA, que o serviço de radiodifusão em Onda Média executado pela Rádio Brasil Novo Ltda, localizada na cidade de Jaraguá do sul, Estado de Santa Catarina, na data da vistoria, como indicado no laudo acima, atendeu à regulamentação técnica nele aplicável.

Goiânia, 01 de junho de 2010.

ORF-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E RÁDIODIFUSÃO S/C LTDA.

RT: Eng. Otávio Emanuel R. F.Lima.

CREA: 913/D-GO.

Assinatura:

A handwritten signature in black ink, which appears to be "Otávio Emanuel R. F. Lima". The signature is written in a cursive style and is underlined.



Declaração da Entidade:

Na qualidade de representante legal da Rádio Brasil Novo Ltda, emissora de Ondas Médias na cidade Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, declaro que sob a responsabilidade da empresa de Engenharia "ORF-CONSULTORIA E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE TELECOMUNICAÇÕES E RADIODIFUSÃO S/C LTDA", no dia 29 de maio do corrente, as instalações da nossa emissora foram vistoriadas, para efeito de elaboração de laudo técnico a ser anexado ao processo de renovação de outorga da nossa emissora.

Jaraguá do Sul, 01 de junho de 2010.

Carlos Alberto Reali.

Cargo que exerce na entidade: Sócio-Gerente.

Assinatura:

Anotação de Responsabilidade Técnica:

Em anexo.

* * *



AM 780



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. - Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 - Vila Nova
Fone (47) 3274-5555 - CEP 89259-260 JARAGUÁ DO SUL - Santa Catarina - www.radiobrasilnovo.com.br



A
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
A/C Sra. VÂNIA RABELO

ENDEREÇO:
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300,
Oeste 70044-900 Brasília - DF - Fone: (061) 3311-6890 - (061)
33116617



75240378-8
CORREIOS
FC092838

SEDEX

PESO (kg) 66
MANDOU, CHEGOU.

SK 61512043 4 BR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Anexo, Sala 300 – Oeste - 70044-900 Brasília - DF
Fone: (61) 3311-6890 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 2492/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de julho de 2010.

Ao
Representante Legal da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**
Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 –Bairro Vila Nova
CEP:89259-260 Cidade: Jaraguá do Sul – UF: SC

Assunto: **Renovação de Outorga,**

Referência: Processo n.º 53000.016204/2008 – Renovação de outorga

Senhor Representante Legal,

1. Em atenção às solicitações contidas nos Processos em referência, efetuada por essa entidade, objetivando a renovação de outorga para continuar executando o Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias na localidade de Jaraguá do Sul no Estado de Santa Catarina, utilizando a frequência de 780kHz, e após análise da referida documentação, de acordo com a legislação vigente, cumpre-me informar que deverá ser apresentada, **em original ou cópia autenticada**, a documentação abaixo:

Tendo em vista o documento protocolado por essa entidade, sob n.º 53000.030365/2010 anexado ao Processo em referência, apresentando o Laudo de Vistoria Técnica, não foi apresentado a quitação da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica sob n.º 86122010109854 10, o referido processo ficará sobrestado até a comprovação do pagamento da ART.

2. Fica conferido a essa entidade o prazo de 30 (trinta) dias, contado do recebimento deste, encaminhado com A.R. Postal para atendimento da(s) exigência(s) aqui formulada(s), sem o que o Processo em referência não terá prosseguimento, sendo, neste caso, tomadas as providências com vistas à PEREMPÇÃO da outorga em tela, de acordo com o que estabelece a Norma de Serviço Conjunta CONJUR/SSCE n. 001, de 6/5/2009. Lembro ainda, que em resposta às exigências mencionadas anteriormente, deverá constar o número do respectivo processo, a fim de viabilizar o seu trâmite neste Ministério.

Atenciosamente,


VÂNEA RABELO
Coordenadora Geral
Grupo de Trabalho- de Pós-Outorga



À
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA

ILMA SRA. VÂNIA RABELO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 04 1424/2010-71
SEAPA/SCE
13/08/2010-09:08

Jaraguá do Sul, 10 de Agosto de 2010.

Assunto: Renovação de outorga
Referência: Processo nº 53000.016204/2008

Senhora coordenadora,

A RÁDIO BRASIL NOVO LTDA, em atenção ao ofício emitido por esta Secretaria nº 2992 /2010/COREV/DEOC/SCE-MC, vem através deste apresentar o documento ART – Anotação de Responsabilidade Técnica nº 86122010109854 10, com sua devida QUITAÇÃO.

Atenciosamente,


CARLOS ALBERTO REALI
Sócio-gerente
RÁDIO BRASIL NOVO LTDA

Sua



AM 780



RÁDIO BRASIL NOVO LTDA. - Rua Olívio Domingos Brugnago, 181 - Vila Nova
Fone (47) 3274-5555 - CEP 89259-260 JARAGUÁ DO SUL - Santa Catarina - www.radiobrasilnovo.com.br

71206 925

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO
ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE PÓS-OUTORGA
A/C: Sra. VÂNEA RABELO
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R
ED. ANEXO, SALA 300, OESTE
BRASILIA-DF
CEP: 70044-900



FC090636 752402652

PESO (kg)

SEDEX 10

10 AGO. 2010
34

MP

SX 81045438 2 BR



CODEN RECEBIDO EM. 19/06/08

27



53000 025516/2009-70

SEAPA/SCE
15/06/2009-10:31

Ilustríssima Senhora,
Dra. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
DD. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Assunto: Pedido de autorização para uso de novo transmissor auxiliar para emissora de Ondas Médias

A **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em ondas médias, na localidade de **Jaraguá do Sul**, Estado de **Santa Catarina**, vem mui respeitosamente, através do seu representante legal, requerer autorização para substituir o **transmissor auxiliar SNE BTA-1000-A**, atualmente em processo de autorização nesta secretaria (processo nº 53000.067032/2006), pelo equipamento com as seguintes características:

- Fabricante: Bertoldi Serv. De Manut e Com. Ltda. (BT Telecomunicações).
- modelo: 2.5 KW-OM
- Potência de saída e operação: 2.0 KW com redução para 0,5 KW
- Código de certificação: 027701-xxx-1323

Seguem anexos os relatórios de ensaio.

Nestes termos,
Pede deferimento.

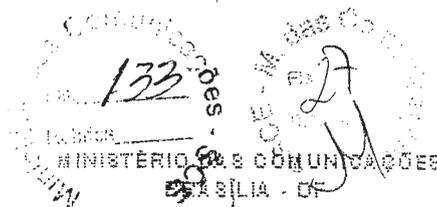
Jaraguá do Sul/SC, 08 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO REALI
Diretor Gerente
CPF n.º 137.831.659-20

GAB. DPUC

CODEN RECEBIDO EM: 19/06/08

27



53000 025516/2009-70

SEAPASCE

15/06/2009-10:31

Ilustríssima Senhora,
Dra. ZILDA BEATRIZ SILVA DE CAMPOS ABREU
DD. SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Ministério das Comunicações
Brasília-DF

Assunto: Pedido de autorização para uso de novo transmissor auxiliar
para emissora de Ondas Médias

A **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, concessionária do serviço de radiodifusão sonora em **ondas médias**, na localidade de **Jaraguá do Sul**, Estado de **Santa Catarina**, vem mui respeitosamente, através do seu representante legal, requerer autorização para substituir o **transmissor auxiliar SNE BTA-1000-A**, atualmente em processo de autorização nesta secretaria (processo nº 53000.067032/2006), pelo equipamento com as seguintes características:

- Fabricante: Bertoldi Serv. De Manut e Com. Ltda. (**BT Telecomunicações**).
- modelo: 2.5 KW-OM
- Potência de saída e operação: 2.0 KW com redução para 0,5 KW
- Código de certificação: 027701-xxx-1323

Seguem anexos os relatórios de ensaio.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Jaraguá do Sul/SC, 08 de junho de 2009.

CARLOS ALBERTO REALI
Diretor Gerente
CPF n.º 137.831.659-20

Handwritten note: 07/06/2009

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



Porto Alegre, 15 de abril de 2009.

1 - REQUERENTE:

RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Rua Olívio Domingos Brugnago – 181 – Vila Nova
Jaraguá do Sul - SC
CEP: 89259-260

2 - LOCAL DO ENSAIO:

Rua Sérgio Jungblut Dieterich, 900 – prédio 21 – Parque São Sebastião.
Porto Alegre, RS, Brasil.
CEP 91 060 - 410
Endereço do fabricante do equipamento.

3 - OBJETO ENSAIADO:

Transmissor de ondas médias.
Potencia nominal: 2,5KW.
Potência de saída: 2.0 kW com redução para 0,5 KW.
Frequência de operação: 780 kHz.
Modelo: 2.5KW-OM
Número de Série: 004.
Data do ensaio: 15 de abril de 2009.
Fabricante: Bertoldi Servi. de Manut. e Com. Ltda, (BT Telecomunicações).
Homologação ANATEL: 027701-xxx-1323

4 - CLASSE DE EMISSÃO:

1ØKØA3EGN (PUB. TEC 25 DENTEL).

5 - NORMAS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS:

- Resolução 116/99 - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 m. - Item.
- Pub Tec. 25 DENTEL - Novo método de designação das emissões rádio elétricas em vigor a partir de 01/01/82.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé

08 JUN 2009

Em Test.º _____

Corregedoria Geral da Justiça
Tribunal do Estado de Santa Catarina

ASW19372

Margot Adelle Grubba Lehmann Tabeliã Designada
 Ilton Hoffmann Tabeliã Substituto
 Humberto Lehmann Tabeliã Substituto
 Denise Bartel Bortolini Escrevente Notarial

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

1

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

2
Ministério das Comunicações
Fls. 135

Ministério das Comunicações - SCEL
Fls. 135
Rubrica _____

6 - INSTRUMENTOS UTILIZADOS:

- 6.1 - Amperímetro digital de RF marca Delta Electronics modelo DTCA-40 com escala calibrada de 0,4 a 40 A com certificado de calibração.
- 6.2 - Analisador de Espectro - Wandel & Goultermann - TSA 1 série: C 0043
- 6.3 - Atenuador de 10 dB - marca Sierra
- 6.4 - Carga coaxial de 50 ohms 75KW marca Electro Impulse modelo DPTC 75KFM série 1919900 com certificado de calibração.
- 6.5 - Freqüencímetro digital com câmara térmica marca WGB modelo FC 101 série 005 A.
- 6.6 - Gerador de funções marca WGB modelo GF 103 série 005A.
- 6.7 - Power Meter Bird modelo 43 série 291015.
- 6.8 - Osciloscópio Digital Tektronica TDS 210 série BO 25855A

AUTENTICAÇÃO

certificado que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado Dou fé.

08 JUN 2009

Em text.º _____ da verdade

TABELIONATO
ÁUREA MÜLLER GRUBER
 Ins.º 2. (47) 3273-2390
 JARAGUÁ DO SUL, SC

JARAGUÁ DO SUL

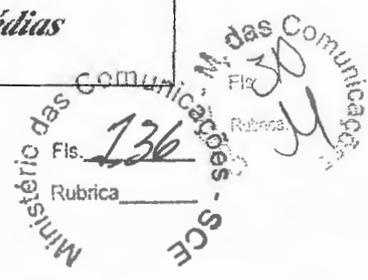
Margot Adelia Grubbe Lehmann Tabeliã Designada
 Hilton Hoffmann Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann Tabelião Substituto
 Denise Bantel Bortolero Escrevente Notarial

SEM FORMALIZAÇÃO
ISENTO

ASW19371

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



7. ITENS OBRIGATÓRIOS

7.1 - O transmissor deve ser dotado de instrumento para leitura dos seguintes valores:

7.1.1 - Corrente contínua de placa ou coletor do estágio final de RF:

Sim, existe medidor digital de corrente continua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

7.1.2 - Tensão contínua no mesmo ponto:

Sim, existe medidor digital de tensão contínua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

7.2. O transmissor deve ser dotado de conector externo, para ligação de medida da frequência do oscilador. Deve também ser dotado de ponto para ligação de monitor de modulação.

O transmissor é dotado de conectores externos situados no painel frontal, para ligação de medidor da frequência do oscilador e monitor de modulação.

Está conforme

7.3 - Entre a unidade osciladora e o estágio final de RF deve haver, pelo menos, um estágio separador;

Existe o estágio excitador que separa a unidade osciladora e o estágio final de RF.

Está conforme

7.4 - Devem ser previstos circuitos ou dispositivos que impeçam a aplicação das diferentes tensões de alimentação dos estágios em outra seqüência que não seja adequada para o funcionamento correto do equipamento.

O processo de inicialização do transmissor aplica as tensões necessárias a cada estágio de forma temporizada.

Está conforme

AUTENTICAÇÃO
 Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN 2009

JARAGUÁ DO SUL

Em test. da verdade

CONREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

INSTRUMENTO

Margot Adela Grubba Lehmann Tabelião Desi
 Ilton Hoffmann Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini Escrivente Notarial

ASW19370

Handwritten signature and the number 3.

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

Comunicações 4
Fls. 137
Rubrica: [assinatura]

7.5 - A fonte de alimentação de alta tensão deverá ter dispositivo de proteção contra sobrecarga de corrente e deflagraadores de centelha, em caso de sobre tensão.

A fonte de alimentação do transmissor e o estágio final de rádio frequência possuem dispositivos de proteções como, varistores e resistores para descarga dos capacitores.

Obs: Não existe fonte de alta tensão neste tipo de transmissor.

Está conforme

7.6 - Deverão ser instalados resistores de descarga ou outro dispositivo apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.

A fonte de alimentação principal e as auxiliares têm dispositivos de descarga quando o transmissor for desligado.

Está conforme

7.7 - No caso de circuitos com resfriamento forçado, deve haver dispositivo de segurança, que impeça o funcionamento na falta de resfriamento adequado.

O transmissor é dotado de ventoinhas de arrefecimento independente para cada módulo, utilizando dispositivos de desarme de sobre temperatura também independentes.

Existe um controle térmico digital geral que atua na potência de saída em casos extremos de temperatura.

Está conforme

7.8 - O transmissor deve ser completamente encerrado em gabinete (s) metálico (s); todas as partes expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à massa.

Todos os módulos dos transmissores são fechados em sua própria caixa metálica blindada com aterramento comum feito através de uma barra de cobre.

O transmissor completo abriga os módulos em um rack metálico fechado.

Está conforme

7.9 - Todas as partes e tampas que permitam o acesso, sem utilização de ferramentas, às partes do transmissor onde existam tensões expostas maiores que 350 Volts, devem dispor de interruptores que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer da portas ou tampas for aberta e/ou removida;

Não existem dentro do transmissor, tensões superiores a 350 V, portanto não tornam necessários dispositivos de proteções conforme exigida por norma legal.

Está conforme

AUTÊNTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN 2009

Em test.º da verda.º

MARGOT ADELA GRUBBA LEHMANN
 Margot Adela Grubba Lehmann - Tabela D
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

JARAGUA DO SUL

COMARCA DE JARAGUA DO SUL

COLEGEDONIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

1581110

ASW19369

[assinatura]

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

32
Ministério das Comunicações
Fls. 138
Rubrica
Comunicações
Frequência

7.10 - Todos os ajustes dos circuitos sujeitos à tensões maiores que 350 V devem ser feitos externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas.

Não existem ajustes operacionais neste modelo de transmissor, portanto não se aplica este item.

Está conforme

7.11 Todo transmissor deve ter fixado, na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal, o (s) valor (s) da (s) saída (s), a frequência e o consumo, além daquelas exigidas por legislação.

Existe fixado na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde constam o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal e reduzida, a frequência e o consumo, conforme exigência legal específica.

Está conforme

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN 2009
Em test.º da

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASW19368

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabeliã Designada
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

5

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

33
Ministério das Comunicações
139
Rubrica

8. RESULTADOS OBTIDOS:

8.1 - FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO

Medida na saída do monitor de frequência do transmissor obteve-se uma variação menor que 10 Hz sob todas as condições de teste, para portadora de 780 kHz.

Valores medidos: 779 998 Hz \pm 1Hz.

Valor medido após 60 min de operação: Não houve variação.

Está conforme

8.2 - POTÊNCIA DE SAÍDA:

A potência de transmissão é a potência disponível nos terminais de antena conectado à carga padrão com o transmissor sem modulação nas condições padrões de teste.

Foram obtidos os valores de potência de saída necessários para este ensaio.

Valores ensaiados: 2500W, 2000W e 500W.

Está conforme

8.3 - RESPOSTA DE ÁUDIO FREQUÊNCIA

Foram medidas as respostas de frequência de áudio do transmissor nas potências de 2500W, 2000W e 500W.

Valores obtidos:

-Com 25%, 50% e 85% de modulação na faixa entre 100 e 5000Hz: melhor que 0,7 dB.

-Com 25%, 50% e 85% de modulação na faixa entre 50Hz e 7500Hz: melhor que 1,5 dB.

Obs: O ponto de corte (-3 dB) foi obtido nas frequências de 28 Hz e 10500 Hz.

Está conforme

8.4 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

Foram medidas as distorções harmônicas do transmissor nas potências de 2500W, 2000W e 500W para índices de modulação de 25%, 50% e 85% em cada uma destas potências.

Valores obtidos:

-O valor máximo de distorção harmônica obtida foi de 2% em 500W na frequência de 7500Hz e 85% de modulação, para outros valores de potência e frequência, a distorção harmônica ficou abaixo dos 2%.

Está conforme

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia contém com o original que foi apresentado. Dou fé.

06 JUN 2009

Em test. da verid.

CONREGDORIA-GERAL DA JUSTICA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adela Grubba Lehmann Tab. 1114 Des. 1114
 Ilse Hoffmann Tab. 1114 Substituto
 Humberto Lehmann Tab. 1114 Substituto
 Denise Bartel Borromei Escrivente Notaria

SW19367

6

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

34
Ministério das Comunicações
Fls. 140
Rubrica
S.E.C. - M. de Comunicações
Fls. 006
Rubrica

8.5 - ESPÚRIOS EM TODA A FAIXA:

Foram medidos os espúrios em toda a faixa nas potências de 2500W, 2000W e 500W.

Valores obtidos:

Potência de 2500 W e 2000W: 2º harmônico: -64dB
3º harmônico: -63dB
Potências de 500 W: 2º harmônico: -61dB
3º harmônico: -60dB

Está conforme

8.6 - NÍVEL DE RUÍDO DE ÁUDIO

Foi medido o ruído de áudio nas potências de 2500W, 2000W e 500W e frequências de áudio e 30 Hz a 20 kHz, não podendo ultrapassar um nível máximo de ruído de -50 dB.

Valores obtidos:

Potência de 2500W e 2000W: -65 dB
Potência de 500W: Menor que -62 dB

Está conforme



8.7 - REGULAÇÃO DA PORTADORA.

Foi medida a regulação da portadora para as potências de 2500W, 2000W e 500W.

O valor de regulação da portadora para as potências citadas ficou melhor que 0,5%.

Está conforme

8.8 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA.

Foi medido o nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400 Hz.

Valor obtido: -64 dB

Está conforme

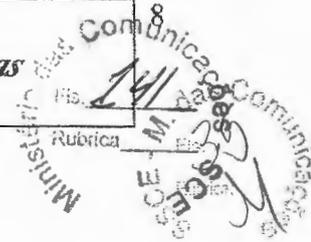
8.9 - CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Potência primária de entrada com 0% de modulação e portadora de 2500W:
- 2950KVA

Potência primária de entrada com 100% de modulação e portadora de 2500W:
- 4550KVA

7

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



9. OBSERVAÇÕES GERAIS:

Os valores apresentados são compostos por um valor lido acrescido de um número que representa a incerteza da medição.

As incertezas estimadas da medida são para um nível de confiança não menor que 95%.

Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

10. OBSERVAÇÃO ESPECIAL:

O objeto ensaiado constante neste documento esteve na fábrica BT Equipamentos Eletrônicos Ltda para revisão geral, troca de frequência e emissão de novo laudo.

Sendo que o mesmo é originário da Rádio São Luiz de São Luiz Gonzaga – RS, e teve como destino a Rádio Brasil Novo de Jaraguá do Sul - SC.

A cópia autenticada do laudo original deste transmissor deverá ser anexada a este documento para comprovações necessárias.

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

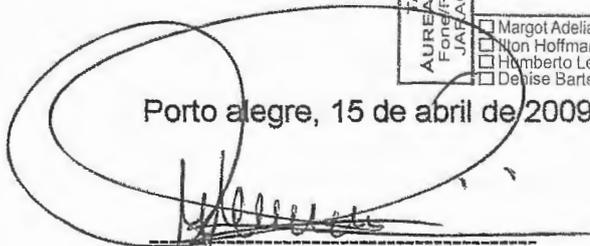
08 JUN. 2009

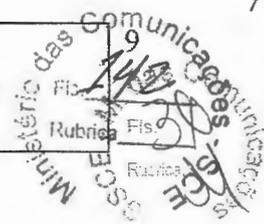
Em test.º _____ da verdade

- Margot Adelia Grubba Lehmann Tabeliã Designada
- Non Hoffmann Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann Tabelião Substituto
- Denise Bartel Bortolini: Escrevente Notarial



Porto alegre, 15 de abril de 2009.


Eng. Mauricio Bisso de Mello
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68



Parecer conclusivo

CERTIFICO que o transmissor de ondas médias (tropicais), a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé

08 JUN. 2009

Em test.º da verificação

ILUSTRAÇÃO

ASW19364

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

Margot Adelia Grubba Lehmann Tabela Designada
ilton Hofmann Tabela Substituto
Humberto Lehmann Tabela Substituto
Denise Bartel Bortolin Escrevente Notarial

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Porto alegre, 15 de abril de 2009.


Eng. Mauricio Bisso de Mello
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

Ministério das Comunicações 37
Fls. 10443
Rubrica
SECRETARIA DE COM. 1000

Declaração do profissional habilitado.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso.

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN. 2009

Em test.º

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUA DO SUL - SC

JARAGUA DO SUL

PROLEGADONIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

Margot Adelia Grubba Lehmann, Tabelião Designada
 Ilton Hoffmann, Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann, Tabelião Substituto
 Denise Baier Bortolin, Escrivente Notarial

19363

Porto alegre, 15 de abril de 2009.


Eng. Mauricio Bisso de Mello
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

Tipo: OBRA/SERVIÇO Participação Técnica: INDIVIDUAL ART Vínculo:
Convênio: NÃO É CONVÊNIO Motivo: NORMAL ART Vínculo:
Característica: OBRA/SERVIÇO EXCETO EDIFICAÇÃO

Contratado
Nr. Carteira: RS045102 Profissional: MAURICIO BISSO DE MELLO
Nr. RNP: 22015299 Título: * Engenheiro Eletricista
Empresa: NENHUMA EMPRESA Nr. Reg.:

Contratante
Nome: BT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA Telefone:
Endereço: RUA SERGIO JUNGLUTCH DIETERICH 900 PREDIO 21 CPF/CNPJ: 92362565000137
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: SARANDI CEP: 91060410 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço
Proprietário: BT EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
Endereço: RUA SERGIO JUNGLUTCH DIETERICH 900 PREDIO 21 CPF/CNPJ: 92362565000137
Cidade: PORTO ALEGRE Bairro: SARANDI CEP: 91060410 UF: RS
Finalidade: INDUSTRIAL Dimensão: Vlr Contrato: 170,00 Honorários: 170,00
Data Início: 15/04/2009 Prev. Fim: 15/04/2009 Ent. Classe: 114 Vencimento: 08/05/09 Valor ART: 30,00

Íte	Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
1	Laudo Técnico	TRANSMISSOR DE RADIODIF ONDAS MEDIAS NUM SERIE:004	2,50	KW

Autenticação Mecânica

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado Dou fé

08 JUN. 2009

Em test. da verda

CONREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASW19362

TABELIONATO AUREA MÜLLER GRUBBA Fone/Fax (47) 3273-2390 JARAGUÁ DO SUL SC

Margot Adelia Grubba Lehmann Tabelião
 Ilton Hoffmann Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolin Escrivão

Local e Data: Porto Alegre 8/4/09

Profissional: [Assinatura]

De acordo Contratante: [Assinatura]

CAIXA 104-0 10491.05016 05900.00000 00047.710371 3 42310000003000

Local de Pagamento					Vencimento	
PAGAR EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO					08/05/09	
Cedente					Agência/Cód. Cedente	
CREA-RS Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do RS					0445/050105-4	
Data	Nr. Docto	Espécie DOC	Aceite	Date Processamento	Nosso Número	
15/04/2009	4771037	DM	NÃO	08/04/2009	900000000004771037-9	
Uso Banco	Carteira	Espécie	Quantidade	Valor	(-) Valor do Documento	
	01	RS			30,00	
Observações: 1. ART válida somente quando quitada e com as assinaturas do Profissional e do Contratante. 2. Para constar no acervo do profissional, a ART deverá ser entregue ao CREA. 3. Atenção: A ART deve estar quitada no início da obra/serviço técnico, conforme Resolução nº 425/98 do Confea.					(-) Desconto/Abatimento	
					(-) Outras Deduções	
					(+/-) Mora/Multa	
					(+/-) Outros Acréscimos	
					(-) Valor Cobrado	
Sacado: MAURICIO BISSO DE MELLO					AVENIDA JOAO OBINO, 472 - RS	



Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

Comunicações
146
15
Ministério da Comunicação
SESCOM
Pública

Porto Alegre, 29 de agosto de 2001.

Processo: 29102.001675/88.

1- REQUERENTE:

Rádio São Luiz Ltda.
Avenida São João, 1894, centro.
São Luiz Gonzaga RS.
CEP 97 800 000

3- LOCAL DO ENSAIO:

Rua Tasso Fragoso 65,
Porto Alegre, RS, Brasil.
CEP 90 520 580
Endereço do fabricante do equipamento.

2- OBJETO ENSAIADO:

Transmissor de ondas médias.
Potencia nominal: 2,5KW.
Potência de saída: **2,0KW com redução para 250W**
Frequência de operação: 1060KHz.
Modelo: 2.5KW - OM
Número de Série: 004.
Data do ensaio: 29 de agosto de 2001.
Fabricante: Bertoldi Serv. de Manut. e Com. Ltda (BT Telecomunicações).
Homologação ANATEL: 027701-xxx-1323

O ORIGINAL DESTES LAUDOS CONSTA NO PROCESSO ACIMA MENCIONADO CABE ESCLARECER QUE A RÁDIO BRASIL NOVO ADQUIRIU O GFI TRANSMISSOR DA RÁDIO SÃO LUÍZ LTDA (SÃO LUÍZ GONZAGA/R) PARA TANTO APRESENTOU NOVO LAUDO CONSTANTE NA FOLHA 27 A 39

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

TABELIONATO
AURORA MÜLLER GRUBBA
FONE/FAX (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

JARAGUÁ DO SUL

08 JUN 2009

Em test.º _____ da verdade

- Iwargo Adelia Grubba Lehmann - Tabeliã Designada
- Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
- Denise Bartel Bortolin - Escrevente Notarial



ASW19382

3- CLASSE DE EMISSÃO:

1ØKØA3EGN (PUB. TEC 25 DENTEL).

4. NORMAS E PUBLICAÇÕES TÉCNICAS UTILIZADAS:

- Resolução 116/99 - Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Onda Média e Onda Tropical - 120 m. - Item.
- Pub Tec. 25 DENTEL - Novo método de designação das emissões rádio elétricas em vigor a partir de 01/01/82.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br

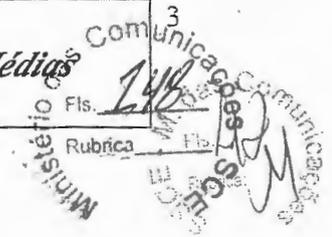
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original do que dou fé.

Emol.: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197661

Porto Alegre-RS, 07/04/2009
Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

1

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



6. ITENS OBRIGATÓRIOS

6.1- O transmissor deve ser dotado de instrumento para leitura dos seguintes valores:

6.1.1- Corrente contínua de placa ou coletor do estágio final de RF:

Sim, existe medidor digital de corrente continua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

6.1.2- Tensão contínua no mesmo ponto:

Sim, existe medidor digital de tensão contínua utilizando-se do processo de medida direta para a etapa de saída.

Está conforme

6.2. O transmissor deve ser dotado de conector externo, para ligação de medida da frequência do oscilador. Deve também ser dotado de ponto para ligação de monitor de modulação.

O transmissor é dotado de conectores externos situados no painel frontal, para ligação de medidor da frequência do oscilador e monitor de modulação.

Está conforme

6.3- Entre a unidade osciladora e o estágio final de RF deve haver, pelo menos, um estágio separador;

Existe o estágio excitador que separa a unidade osciladora e o estágio final de RF.

Está conforme

6.4- Devem ser previstos circuitos ou dispositivos que impeçam a aplicação das diferentes tensões de alimentação dos estágios em outra seqüência que não seja adequada para o funcionamento correto do equipamento.

O processo de inicialização do transmissor aplica as tensões necessárias a cada estágio de forma temporizada.

Está conforme

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br
Autentico a presente cópia reprográfica de uma página extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre-RS, 07/04/2009

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.
08 JUN 2009
Em test. de
Margo Adelia Grubba Lehmann Tabelião designada
Humberto Lehmann Tabelião Substituto
Denise Bartel Bonolini Escrevente Notarial
SW19380
04480109000197663

3

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

Ministério das Comunicações
149
Rubrica: [assinatura]
Esc. [assinatura]

6.5- A fonte de alimentação de alta tensão deverá ter dispositivo de proteção contra sobrecarga de corrente e deflagradores de centelha, em caso de sobre-tensão.

A fonte de alimentação do transmissor e o estágio final de rádio frequência possuem dispositivos de proteções como, varistores e resistores para descarga dos capacitores.
Obs: Não existe fonte de alta tensão neste tipo de transmissor.

Está conforme

6.6- Deverão ser instalados resistores de descarga ou outro dispositivo apropriado para descarregar todos os capacitores de filtro quando a alta tensão é desligada.

A fonte de alimentação principal e as fontes de alimentação auxiliares têm dispositivos de descarga quando o transmissor for desligado.

Está conforme

6.7- No caso de circuitos com resfriamento forçado, deve haver dispositivo de segurança, que impeça o funcionamento na falta de resfriamento adequado.

O transmissor é dotado de ventoinhas de arrefecimento independente para cada módulo, utilizando dispositivos de desarme de sobre temperatura também independentes.
Existe um controle térmico digital geral que atua na potência de saída em casos extremos de temperatura.

Está conforme

6.8- O transmissor deve ser completamente encerrado em gabinete (s) metálico (s); todas as parte expostas ao contato dos operadores serão eletricamente interligadas e conectadas à massa.

Todos os módulos dos transmissores são fechados em sua própria caixa metálica blindada com aterramento comum feito através de uma barra de cobre.
O transmissor completo abriga estes módulos em um rack metálico fechado.

Está conforme

6.9- Todas as partes e tampas que permitam o acesso, sem utilização de ferramentas, às partes do transmissor onde existam tensões expostas maiores que 350 Volts, devem dispor de interruptores que automaticamente desliguem essas tensões quando qualquer da portas ou tampas for aberta e/ou removida;

Não existem dentro do transmissor tensões superiores a 350 V, portanto não tornam necessários dispositivos de proteções conforme exigido por norma legal.

Está conforme

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.
Porto Alegre-RS, 07/04/2009

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN. 2009

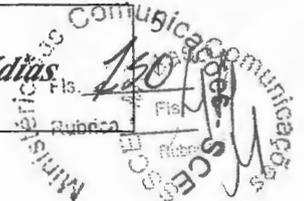
Em test.º
MARGOT ADELIA GRUBBA LEHMANI
TABELIÃO SUBSTITUTO

Margot Adelia Grubba Lehmani - Tabelião Designado
Ilson Hoffmann - Tabelião Substituto
Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
Denise Bartel Bortulini - Escrevente Nota

COMARCA DE SANTA CATARINA
ASW19379

[assinatura] 4

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



6.10- Todos os ajustes dos circuitos sujeitos a tensões maiores que 350 V devem ser feitos externamente, com todas as portas e tampas do gabinete fechadas.

Não existem ajustes operacionais neste modelo de transmissor, portanto não se aplica este item.

Está conforme

6.11 Todo transmissor deve ter fixado, na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde conste, no mínimo, o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal, o (s) valor (s) da (s) saída (s), a frequência e o consumo, além daquelas exigidas por legislação.

Existe fixado na parte externa do gabinete, uma placa de identificação onde constam o nome do fabricante, o modelo, a data de fabricação, o número de série, o valor da potência nominal e reduzida, a frequência e o consumo, conforme exigência legal específica.

Está conforme

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ronde de Lodi, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br

Autentico a presente cópia reprográfica de uma página, extraída neste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Porto Alegre-RS, 07/04/2009
Emol.: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197665

Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé

08 JUN 2009

Em test.º da ver.º

PROFESSORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PROFESSORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SW19378

Margot Adelia Grubba Lehmann - Tabeliã Designada
 Ilton Hoffmann - Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann - Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

5

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

7



7.5- ESPÚRIOS EM TODA A FAIXA:

Foram medidos os espúrios em toda a faixa nas potências de 250W e 2000W

Valores obtidos:

Potência de 250 W: 2º harmônico: -64dB
3º harmônico: -63dB
Potências de 2000 W: 2º harmônico: -64dB
3º harmônico: -62dB

Está conforme

7.6- NÍVEL DE RUÍDO DE ÁUDIO

Foi medido o ruído de áudio nas potências de 250W e 2000W e frequências de áudio de 30Hz a 20KHz, não podendo ultrapassar um nível máximo de ruído de -50dB.

Valores obtidos:

Potência de 250W: -67dB
Potência de 2000W: Menor que -69dB

Está conforme

7.7- REGULAÇÃO DA PORTADORA.

Foi medida a regulação da portadora para as potências de 250W e 2000W.

O valor de regulação da portadora para as potências citadas ficou melhor que 0,5%.

Está conforme

7.8- NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA.

Foi medido o nível de ruído da portadora em relação a 100% de modulação com 400Hz.

Valor obtido: -64dB

Está conforme

7.9- CONSUMO DE ENERGIA ELÉTRICA.

Potência primária de entrada com 0% de modulação e portadora de 2000W:
- 2800KVA

Potência primária de entrada com 100% de modulação e portadora de 2000W:
- 4230KVA



12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de León, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião: Rafael Leocádio dos Santos Neto

Autentico a presente cópia reprográfica, de uma página, extraída deste tabelionato, a qual confere com o original, do que dou fé.

Emol.: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197667

Porto Alegre-RS, 07/04/2009

Handwritten signature and the number 7.

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

SECRETARIA DE M. das Comunicações
Rubrica

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 153
Rubrica

8. OBSERVAÇÕES GERAIS:

- Os valores apresentados são compostos por um valor lido acrescido de um número que representa a incerteza da medição.
- As incertezas estimadas da medida são para um nível de confiança não menor que 95%.
- Este Relatório de Ensaio é válido exclusivamente para o objeto ensaiado, não sendo extensivo a quaisquer lotes, mesmo que similares.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br

Emol.: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197668

o Alegre-RS, 07/04/2009

Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax: (47) 3273-2390
JARAGUÁ DO SUL - SC

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé

08 JUN 2009

Em fecho da verdade ASW 19375

- Mergot Adelia Grubba Lehmann Tabeliã Designada
- Ilton Hoffmann Tabeliã Substituto
- Humberto Lehmann Tabeliã Substituto
- Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

COLEGIADORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
SELO DE FISCALIZAÇÃO ISENTA

Porto alegre, 29 de agosto de 2001.

Eng. Mauricio Bisso de Mello -
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias

M. das Comunicações
Fls. 154
Rubrica.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 154
Rubrica

Parecer conclusivo

CERTIFICO que o transmissor de ondas médias (tropicais), a que se refere este laudo de ensaio, na data em que foi realizado, atendia a todas as normas técnicas vigentes e a ele aplicáveis.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br

Emol.: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197669

Alegre-RS, 07/04/2009

Adroaldo Gil Ferreira - Escrevente

Porto alegre, 29 de agosto de 2001.

[Handwritten Signature]

Eng. Mauricio Bisso de Mello -
CREA RS 45102 D
CPA 271460730488

ATTESTAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original apresentado. Dou fé.

08 JUN. 2009

Em test.º da _____ de _____

SECRETARIO DE FISCALIZAÇÃO

COLEGIO GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASW19374

- Margot Adelia Grubba Lehmann Tabelião Designado
- Ilton Hoffmann Tabelião Substituto
- Humberto Lehmann Tabelião Substituto
- Denise Bartel Bortolini - Escrevente Notarial

Relatório de Ensaio de Transmissor de Rádio Difusão de Ondas Médias



Declaração do profissional habilitado.

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes neste laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente laudo consta de 10 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica que faço uso.

12º Tabelionato de Notas de Porto Alegre
Av. Dom Cláudio José Gonçalves Ponce de Leon, 40 - (51) 3340-0100
Tabelião, Rafael Leocádio dos Santos Neto
www.12tabelionato.com.br

Emol: R\$2,50 Selo: R\$0,20
044801090000197670
Porto Alegre-RS, 07/04/2009
roaldo Gil Ferreira - Escrevente

Porto alegre, 29 de agosto de 2001.

[Handwritten signature]

Eng. Mauricio Bisso de Mello
CREA RS 45102 D
CPF 271460730-68

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente fotocópia confere com o original que apresentado. Dou fé

08 JUN. 2009

Em test. da verdade

SECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO
ASW19373

CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

TABELIONATO AUREA MÜLLER GRUBBA JARAGUÁ DO SUL - SC
JARAGUÁ DO SUL

Margot Adelia Grubba Lehmann Tabelião Designada
 Ilton Hoffmann Tabelião Substituto
 Humberto Lehmann Tabelião Substituto
 Denise Bartel Bortolm: Escrevente Notaria.



CREA-RS

Um Conselho Para Todos

Registro de Contrato de Acervo Técnico
Sob a forma de
Anotação de Responsabilidade Técnica Lei Federal N° 6496/77
Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do RS

Escritório das Comunicações SCS
Fis. 156
Rubrica
ART 50
M. das Comunicações
N° B01837759

1	Título	Nome	CIC	Carteira
1	ENG ELETRICISTA	MAURICIO BISSO DE MELLO	27146073068	RS045102
Empresa executante da Obra ou Serviço da qual o Profissional é RT perante o CREA-RS			Registro	
2	NADA CONSTA	9999999		
Nome do Contratante da Obra/Serviço			CIC/CNPJ	Telefone
3	BERTOLDI SERVICOS DE MANUTENCAO E COMERCIO LT		92362563000137	51 33285415
Endereço da Obra, Serviço ou prestação de Serviço			Cidade	UF
4	RUA TASSO FRAGOSO 65		PORTO ALEGRE	RS
5, 6	SERVICO / AUTOR			
7	Atividades Técnicas	8	Descrição do Trabalho	Quantidade
	84 - LAUDO TECNICO		B0109 - RADIODIFUSAO	10 2,5
	-		-	Unidade
	-		-	QUILOWATT
	-		-	Valor Obra/Serviço
	-		-	11 RS 400,00
	-		-	Valor Honorários
	-		-	12 RS 400,00
	-		-	Data Início
	-		-	13 29/8/2001
Descrição Complementar				
9	TRANSMISSOR DE RADIODIFUSAO EM ONDAS MEDIAS.			
Vinculado a ART		Nome do Profissional		
14	-	MAURICIO BISSO DE MELLO		
Cód		Indicação da Entidade Profissional com o Direito a Repasse de Percentual da Taxa de ART (item 21)		
15	1	SINDICATO DOS ENGENHEIROS NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
Local e Data das Assinaturas		17	Declaro serem verdadeiras as informações acima	
16	PORTO ALEGRE	Assinatura do Profissional		18 De acordo
		Assinatura do Contratante		

Válida somente com as assinaturas do Profissional e do Contratante

CREA-RS
CONFERE COM O ORIGINAL

EM: 01/10/09

RUBRICA: [assinatura] MATRÍCULA: 1266

AUTENTICACAO

Certifico que a presente fotocópia confere com o original que foi apresentado. Dou fé.

08 JUN / 2009

Em test.º da verdade

TABELIONATO
AUREA MÜLLER GRUBBA
Fone/Fax (47) 3273-2390
JARAGUA DO SUL - SC

JARAGUA DO SUL

08 JUN 2009

da verdade

ESCRITORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

ASW19383

Denise Bartel Bortolin - Escrevente Notarial

Ministério das Comunicações
Fls. 157
Rubrica

Ministério das Comunicações
Fls. 61
Rubrica 12

DESPACHO n.º 111 , de 10 de Agosto de 2009.

O COORDENADOR GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no art. 17, inciso VIII, da Portaria n.º 310, de 16 de dezembro de 2002, da Imprensa Nacional, e considerando o que consta no Processo n.º 53000.067032/2006, resolve:

Autorizar a RÁDIO BRASIL NOVO LTDA., permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Onda Média, no município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, utilizando a frequência 780 kHz, classe C, a utilizar os equipamentos transmissores, de conformidade com a descrição abaixo:

TRANSMISSOR PRINCIPAL		
Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.		
Modelo: BT 2500	Potência de Operação: 0,5 kW	Certificação: 0922-03-1323

TRANSMISSOR AUXILIAR		
Fabricante: BT EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA.		
Modelo: 2,5KW-OM	Potência de Operação: 0,5 kW	Certificação: 027701-XXX-1323

Determinar que seja dada ciência à entidade interessada, mediante o encaminhamento de Ofício, acompanhado de AR- Postal.


FÁBIO FONSECA



AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
 Sistemas Interativos

Menu Principal ▾

SRD >>> Relatórios >>> **Outorga** | internet | teia | menu | ajuda

Relação de Outorgas (Vencidas/a Vencer) - OM

UF: SC Município: Jaraguá do Sul

Entidade	Município	Data Outorga	Validade
RADIO BRASIL NOVO LTDA	Jaraguá do Sul	14/09/1988	14/09/1998
RADIO JARAGUA LTDA	Jaraguá do Sul	01/05/1994	01/05/2004

Usuário: anatel\augusto.mc - AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS Data: 10/09/2010 Hora: 09:19:19

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Tela Inicial | Imprimir | Exportar Excel

Ministério das Comunicações
Fls. 160
Rubrica



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 09:17:30 do dia 10/09/2010 (hora e data de Brasília).

Válida até 10/10/2010.

Certidão expedida gratuitamente.



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Ministério das Comunicações - Sec
Rubrica
BOM DIA

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD » Consultas » Geral | internet tela | menu ajuda

Consulta Geral - OM

Identificação do Canal PB

UF: SC
Município: Jaraguá do Sul
Frequência: 780 kHz
Classe: C

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:
Fase: 3 - Licenciada

Dados da Entidade

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Nome Fantasia:
Nº Estação: 323092730
**Primeiro
Licenciamento:**

Fistel: 14030026060
CNPJ: 79.873.204/0001-97
Situação: Entidade não possui débitos
**Último
Licenciamento:** 01/01/1995

Dados do Plano Básico

Ocupante do Canal

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA
Fase: 3 - Licenciada

Nº Fistel: 14030026060

Coordenadas Geográficas do Município

Município: Jaraguá do Sul/SC

Latitude: 26S291104

Longitude: 49W035972

Raio: 23

Coordenadas Geográficas

Latitude: 26 ° 28 ' 36 " 00 Sul

Longitude: 49 ° 02 ' 23 " 00

Local Especifico: (opcional)

Dados Técnicos do Canal

Frequência: 780 KHz

Classe: C

ECmin = 280 mV/m

Potência Diurna: 0,5 KW

Potência Noturna: 0,5 KW

**Campo Caract.
(EC):** 307 mV/m

Sistema Irradiante

Possui diretivos?: Não

Alt. da Torre: 90

Histórico / Observações

Histórico:

RESOLUCAO ANATEL
18/98;117/99;SG27/88,SNC72/90,SSC69/96,RESOLUCAO ANATEL
117/99;ATO Nº 66.940, DE 04/09/2007, PUBLICADO NO DOU. DE
05/09/2007;ATO Nº 7902, DE 23/12/2008, PUBLICADO NO DOU. DE
26/12/2008.

Máximo: 250 Digitados: 202

Observação:



ONI/ONI.

Máximo: 250 Digitados: 8

Dados da Outorga

Dados da Entidade

CNPJ: 79873204000197

Razão Social: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Nome Fantasia: **Tipo de Usuário:** Integral

Endereço Sede

País: Brasil

Cep: 89259260

Número: 181

Município: Jaraguá do Sul

Telefone: 47 32745555

Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO

Complemento: CAIXA POSTAL 405

Distrito:

Bairro: VILA NOVA

SubDistrito:

UF: SC

Fax:

Endereço de Correspondência

País: Brasil

Cep: 89259260

Número: 181

Município: Jaraguá do Sul

Logradouro: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO

Complemento:

Distrito:

Bairro: VILA NOVA

SubDistrito:

UF: SC

Telefone: 47 32745555

Fax:

E-mail: comercial@radiobrasilnovo.com.

Nome Fantasia

Nome Fantasia

Dados da Outorga

SCRAD Jurídico: 9741

Data Publicação Contrato/Convênio: 14/09/1988

SCRAD Técnico: 9735

Data Limite Instalação: 03/08/1989

Número do Processo: 0

Fistel: 14030026060

Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
8	Portaria	Dentel-SC	01/01/1900		Homologação de Estúdio	Téc.
96612	Decreto	MC	30/08/1988	31/08/1988	Outorga	Jur.
164	Portaria	Dentel-SC	19/07/1989	03/08/1989	Autoriza a Instalação da Estação e a Utilização dos Equipamentos	Téc.
311	Portaria	Dentel-SC	29/11/1989		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.
7	Portaria	DNC-SC	05/01/1995		Autoriza a Alteração de Características Técnicas da Estação	Téc.

Decreto · · Renovação
 Despacho · · Autoriza Equipamento


 Característica da Estação Instalada

» Endereços

 Estação Transmissora

Endereço

País: Brasil
Cep: 89266900 **Logradouro:** RUA 447; GERMANO WAGNER
Número: s/n **Complemento:** **Bairro:** . **UF:** SC
Município: Jaraguá do Sul **Distrito:** **SubDistrito:**

Coordenadas Geográficas do Município

Município: **Longitude:** **Raio:**

Coordenadas Geográficas Estação

Latitude: **Longitude:**
Distância ao Centro do Município: Km
Azimute: (Azimute da estação transmissora em relação ao centro da localidade.)

Informações da Estação

Cota Base Torre: m

Coordenadas Geográficas (PB)

Latitude: **Longitude:**

 Estúdio Principal

País: Brasil **Logradouro:** RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO; S/N - VILA NOVA
Cep: 89250000 **Complemento:** **Bairro:** VILA NOVA **UF:** SC
Número: S/N **Distrito:** **SubDistrito:**
Município: Jaraguá do Sul

 Estúdio Auxiliar

» Estação Principal

 Antena Principal

Tipo de Sistema: Onidirecional/Onidirecional **Altura da Torre:** metros

Obs. da Antena:

>> Sistema de Terra

Número de Torres: **Número de Radiais:**
Comprimento de Radiais: m **Espaçamento entre Radiais:** graus **Condutividade:**

Campos Característicos (mV/m)

EC Mínimo: 280 **EC Proposto:** **EC PB:** 307

>> Carga Topo

Figura geométrica: **Dimensões:** **Altura:**

 Transmissor Principal



Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW
Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: BT 2500
Validade:
Potência Equipamento: W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Linha Transmissão

» **Estação Auxiliar**

Transmissor Auxiliar

Código Equipamento: Ex.: (Produto)(Ano)(Solicitante)(Fabricante)
Potência: kW
Fabricante: BT Equipamentos Eletrônicos Ltda.
Modelo: 2,5KW-OM
Validade: 12/03/2003
Potência Equipamento: 2500-250 W

OBS.: Para consultar produtos, [Clique Aqui](#).

Transmissor Auxiliar 2

» **Número do Processo e Observações Gerais**

Num. Processo/Observações

» **Responsável Técnico**

Responsável Técnico

Dados do Licenciamento

Dados da Estação

Entidade: RADIO BRASIL NOVO LTDA - CNPJ/CPF(79.873.204/0001-97)
Município/UF: JARAGUÁ DO SUL/SC
Indicativo: ZYJ751

Situação: Entidade não possui débitos
Freq. PB: 780
Classe PB: C

Características de Operação

Frequência: 780 MHz

Dia Início	Dia Fim	Hora Início	Hora Fim	X
Domingo	Sábado	00:00	24:00	X

[Tela Inicial](#) [Imprimir](#)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS



INFORMAÇÃO N.º 413/2010

Processo: 53000.016204/2008
Interessado: RÁDIO BRASIL NOVO LTDA
Assunto: Renovação de Outorga – OM
Localidade: Jaraguá do Sul / SC

1. Pelo presente processo de renovação de outorga, requerida pela **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA**, permissionária do Serviço de Radiodifusão de Sonora em Onda Média, na cidade de Jaraguá do Sul /SC, utilizando a frequência de 780 kHz (setecentos e oitenta), classe C, aduzimos o que segue:

a) Em **18/04/2008**, foi aberto o referido processo, de Renovação de Outorga solicitado pela entidade, para o **período de 14/09/2008 à 14/09/2018**.

b) A entidade apresentou em fls. 06/19 Laudo de ensaio do Transmissor modelo BT 2500, fabricado pela BT Equipamentos Eletrônicos Ltda, Transmissor Principal e do Transmissor modelo BTA 1000 A, fabricado pela SNE Sociedade Nacional de Eletrônica Ltda., e declaração de profissional habilitado atestando a veracidade das informações prestadas no Laudo de Ensaio do transmissor acompanhada da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica quitada, sendo que os resultados de medições obtidos estão de acordo com norma técnica vigente. Após análise do laudo de ensaio constatamos que o transmissor principal opera em conformidade com as características técnicas do fabricante, estando apto ao funcionamento.

c) Em **28/08/2007** a entidade passou por Vistoria Técnica efetuada pela ANATEL originando o **Laudo de Vistoria Técnica nº 0001ES20070054** e a **Notificação de Irregularidade nº 0001ES20070054**, sendo detectadas irregularidades em relação ao Sistema Irradiante, número de elementos, altura do centro geométrico e Azimute de Orientação em relação ao NV, diferentes do autorizado; em relação a Linha de transmissão diferente da encontrada; Potência de Operação diferente da autorizada; ocorrência de Espúrios de Radiofrequência, 2º e 3º Harmônicos; e a indisponibilidade de Relatório de Conformidade referente à Limitação da Exposição a Campos Eletromagnéticos, Elétricos e Magnéticos. (fls.121/127)

d) Em **15/06/2010 em atenção ao Ofício nº 1762/2010/COREV/DEOC/SCE-MC** a entidade apresentou o Laudo de Vistoria Técnica da estação elaborado por profissional habilitado, Laudo de acordo com as normas técnicas vigentes para o tipo de Serviço de Radiodifusão Sonora em Ondas Médias e em conformidade com a ultima aprocação de características técnicas aprovadas pelo Poder Concedente, porém, não apresentou ART- Anotação de Responsabilidade Técnica assinada pelo engenheiro Responsável e devidamente quitada. **Fls. 119/126**

e) Em **16/06/2009**, por intermédio do documento **53000.025516/2009** acostado ao **processo nº 53000.067032/2006**, a entidade solicitou substituição do transmissor reserva utilizado pelo transmissor modelo BT 2.5 kW-OM fabricante Bertoldi Serv. De Manut. E Com Ltda (BT Telecomunicações) e acompanhado do Laudo de Ensaio do respectivo transmissor,



documento esse inserido cópia ao processo de renovação de outorga fls. 133/157, sendo exarado pela **COORDENAÇÃO GERAL DE ENGENHARIA DE OUTORGAS DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES**, o **DESPACHO** n.º 111, de 10 de agosto de 2009 autorizando a substituição do transmissor.

f) A entidade apresentou em resposta ao Ofício n.º 2992/2010/COREV/DEOC/SCE-MC a ART – Anotação de Responsabilidade Técnica com a devida quitação. Fls. 129/130.

g) **Não constam em desfavor da entidade até a presente data pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela ANATEL.**

h) **A data da publicação contrato/convênio é de 14/09/1988.**

2. Diante do exposto, entendemos que o Laudo de Ensaio dos transmissores principal e auxiliar, bem como o Laudo de Vistoria Técnica da estação apresentados estão em conformidade com a Norma Técnica e que a Entidade atende aos requisitos técnicos mínimos previsto na legislação em vigor e *está apta tecnicamente* para dar prosseguimento ao processo de **Renovação de Outorga**.

3. Por fim, opinamos pelo encaminhamento da presente à Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em 10 de setembro de 2010.

AUGUSTO CESAR DA COSTA BARROS
Engenheiro

De acordo. Encaminhe-se este processo para a Coordenação de Renovação e Revisão de Outorga – COREV para continuidade do processo de Renovação de Outorga.

Em, 10 de setembro de 2010.

ROBERT BRAQUEHAIS JUNIOR
Coordenador - Geral de Engenharia de Outorgas

Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.034634/07	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	OM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	ADVERTÊNCIA
53000.049363/04	RÁDIO BRASIL NOVO LTDA	FM	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO	SP	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

15/9/2010 11:03:30



Nº Processo	Entidade	Serviço	Localidade	UF	Situação Local	Setor	Penalidade
53000.045827/06	RADIO BRASIL NOVO LTDA	OM	JARAGUA DO SUL	SC	ARQUIVO SETORIAL	SERDO	

Coordenação de Controle De Processo de Infração - COCPA/DEAA/SCE/MC

15/9/2010 11:04:



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGAS - COREV



ATESTADO DE VERIFICAÇÃO DE PENDÊNCIAS DE INFRAÇÕES

Ref.: Processo nº: (53000.016204/2008 (X) Renovação de Outorga
apenso ao 53820.000280/1998)

Assunto: Verificação de processos de apuração de infrações
Interessada: Rádio Brasil Novo
Serviço: OM
Localidade: Jaraguá do Sul - SC

Nesta data, pelo banco de dados disponibilizado, por arquivo eletrônico, pela Coordenação de Controle de Processos de Apuração de Infração, do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Outorgas, desta Secretaria, constatou-se:

() NÃO HAVER nenhum processo(s) de apuração de infração instaurado contra a entidade no período, inexistindo, por conseguinte, óbice ao prosseguimento do feito.

(X) HAVER o(s) seguinte(s) processo(s) de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade no período, porém que (X) não resultaram () não podem resultar em pena de cassação da outorga, o que não obsta, por conseguinte, o prosseguimento do feito:

PROCESSO	PENALIDADE APLICADA/PREVISTA
53000.045827/2006	

() HAVER o(s) seguinte(s) processo(s), de apuração de infração instaurado(s) contra a entidade, no período, cuja penalidade poderá resultar em CASSAÇÃO DA OUTORGA, passível de impedimento ao prosseguimento do processo em referência.

PROCESSO	SITUAÇÃO ATUAL
----------	----------------

Brasília, 15/09/2010

ANDERSON ZANATI DULTRA
ANALISTA TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

DE ACORDO:

ALVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
COORDENADOR DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



Ministério das Comunicações

Destaques do Governo



ANATEL

Agência Nacional
de Telecomunicações

Sistemas
Interativos



Menu Principal ▾

SRD >>> Consultas >>> Técnicos >>> **Plano Básico** | menu ajuda



Tela Inicial



Resultado da Consulta

Plano Básico - OM

Jaraguá do Sul/SC

Freq.(kHz)	Entidade	Localidade	Fase
780	RADIO BRASIL NOVO LTDA		3
1010	RADIO JARAGUA LTDA		3

Usuário: - Data: 15/09/2010 Hora: 16:37:24

Registro 1 até 2 de 2 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVACÃO DE OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Brasil Novo LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM

LOCALIDADE: Jaraguá do Sul - SC

PERÍODO: 14/09/1998 - 14/09/2008; 14/09/2008-14/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.016204/2008 apenso ao 53820.000280/1998

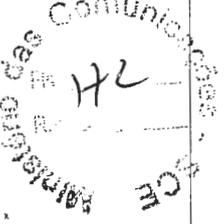
DATA DO PROTOCOLO INICIAL: 18/04/2008

DATA DE VENCIMENTO DA OUTORGA: 14/09/1998



** Os documentos devem ser apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações;	03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983);	05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	55-60
4-Certificado de quitação da contribuição sindical (emitido por sindicato, federação ou confederação da categoria de radiodifusão), relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos);	61-66
5-Laudo de ensaio do(s) transmissor(es);	06-17; 132-143; 146-155; 157; 165-166
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART , quitada;	18-19; 130; 144-145; 156
7- OPTATIVO: Laudo de vistoria técnica , elaborado por profissional habilitado (modelo em anexo), de acordo com as normas técnicas vigentes, acompanhado de declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação (Modelo 1),	120-122; 124-126; 165-166

<p>OU indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações (Modelo2)</p> <p>OU, caso a entidade interessada deixe de apresentar o laudo de vistoria e a declaração acima referidos, submeter-se-á à vistoria da ANATEL especialmente com a finalidade da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade de rota daquela Agência.</p> <p>OBSERVAÇÃO: Caso a entidade interessada opte por apresentar aos autos o seu próprio laudo de vistoria, conforme os detalhes acima especificados, tal não impedirá que haja vistorias técnicas de rotina da ANATEL, a qualquer tempo.</p>	
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL ;	160
9-Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF ;	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS ;	21
11- Prova de regularidade (CRF) relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;	20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal;	24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade;	23
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade;	22
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS ;	25-35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício;	36-54
17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º , da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria;	88
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação : máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação;	89-92
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II , da Constituição Federal;	93

20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF ;	
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação ;	95-96
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica – DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação;	167-169
23- Transferência direta ou indireta – cópia da Portaria/Decreto/Exposição de Motivos/Despacho, etc.;	Não Houve
24- Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 ;	Anterior a 1997
25- EM CASO DE AUSÊNCIA DE RESPOSTA AO ÚLTIMO OFÍCIO DE EXIGÊNCIA, COM PRAZO VENCIDO, COMPROVADO POR RECEBIMENTO DE AR : verificado junto ao CPROD, ao SERAD e ao PROTOCOLO GERAL se consta resposta ao ofício de exigência, ainda não juntada aos autos?	Houve a partir da folha 129

Pendente juntada do(s) documento(s) acima assinalado(s) com “X”.

Brasília, DF, 15 de Setembro de 2010.

Anderson Zanati Dultra

Anderson Zanati Dultra
 Analista Técnico-Administrativo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
GRUPO DE TRABALHO DE ATOS DE PÓS-OUTORGA
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA



INFORMAÇÃO Nº 539 /2010/COREV/CGOU/SCE-MC

**INFORMAÇÃO DE INSTRUÇÃO DE PROCESSOS DE RENOVAÇÃO DE
OUTORGA - RADIODIFUSÃO SONORA E DE SONS E IMAGENS**

EXIGÊNCIA – Art. 2º da Lei nº 5.785/72: A renovação da concessão ou permissão fica subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão, dependendo de comprovação, pela concessionária ou permissionária, do cumprimento das exigências legais e regulamentares, bem como da observância das finalidades educativas e culturais do serviço.

LEGISLAÇÃO – DOCUMENTOS E REQUISITOS: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS) e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada, por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

INTERESSADO(A): Rádio Brasil Novo LTDA

SERVIÇO: Radiodifusão Sonora em OM

LOCALIDADE: Jaraguá do Sul - SC

ÚLTIMO VENCIMENTO DA OUTORGA: 14/09/1998

DATA DO PEDIDO: 18/04/2008 PEDIDO TEMPESTIVO?

Sim, para o período 2008-2018

Não

PERÍODO: 14/09/1998 - 14/09/2008; 14/09/2008 - 14/09/2018

PROCESSO(S) Nº(S): 53000.016204/2008 apenso ao 53820.000280/1998

ATOS DA OUTORGA: Decreto 96.612 publicado no DOU de 31/08/1988

ATOS DA ÚLTIMA RENOVAÇÃO DA OUTORGA, SE FOR O CASO: Decreto Presidencial s/n publicado no DOU de 12/09/2006, seção 1, pg. 175.

HÁ PROCESSO DE TRANSFERÊNCIA DE OUTORGA EM ANDAMENTO?

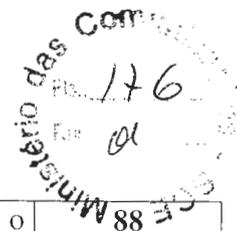
Não

Sim.Transferência Direta. Processo nº

Sim.Transferência Indireta. Processo nº

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	
1- Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	03
2- Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	05
3- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	55-60
4- Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	61-66
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	06-17; 132-143; 146-155; 157; 165-166
6- Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, quitada.	18-19; 130; 144-145; 156
7- (X) Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes; (X) Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação; () Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações; () Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.	120-122; 124-126; 165-166
8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.	160
9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.	04
10- Prova de regularidade relativa ao INSS.	21
11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.	20
12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.	24
13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.	23
14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.	22
15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.	25-35
16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.	36-54



17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.									
18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.	89-92								
19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	93								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	94								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação.	95-96								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	167-169								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):	Não Houve								
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997.	Anterior a 1997								
25- Número de emissoras do serviço a ser renovado na localidade (no caso de TV: geradoras e retransmissoras) (anexo extrato do SRD)	170								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1"><thead><tr><th><i>Nome</i></th><th><i>Nacionalidade</i></th></tr></thead><tbody><tr><td>Carlos Alberto Reali</td><td>brasileiro</td></tr><tr><td>Olavo José Reali</td><td>brasileiro</td></tr><tr><td>Liberaci Maria Reali</td><td>brasileira</td></tr></tbody></table>	<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Carlos Alberto Reali	brasileiro	Olavo José Reali	brasileiro	Liberaci Maria Reali	brasileira	
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Carlos Alberto Reali	brasileiro								
Olavo José Reali	brasileiro								
Liberaci Maria Reali	brasileira								



27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Alberto Reali	Diretor Gerente	Brasileiro

27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Alberto Reali	Diretor Gerente	Brasileiro

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

Nome	Cargo	Nacionalidade
Carlos Alberto Reali	Diretor Gerente	Brasileiro

Atestamos que a Interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.

Brasília, 15 de Setembro de 2010.

ANDERSON ZANATI DULTRA
Analista Técnico-Administrativo

DE ACORDO. À apreciação do (a) Senhor(a) Coordenador(a)-Geral,
em 16 / 09 / 2010.

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor(a) Secretário(a) de Serviços de Comunicação
Eletrônica, em 17 / 09 / 2010.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
*Coordenadora Geral - Substituta
Grupo de Trabalho de Atos de Pós Outorga*

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 20 / 09 / 2010

JOSÉ VICENTE DOS SANTOS
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Conferido por [Handwritten Signature]



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA



PARECER Nº 0890 - 1.13 / 2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU
PROCESSOS Nº: 53820.000280/1998 e 53000.016204/2008.
INTERESSADO: Rádio Brasil Novo Ltda.
ASSUNTO: Renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora.

- I - Renovação da outorga concedida à **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.** para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina.
- II - Admissibilidade prevista no art. 223 da Constituição da República e na Lei nº 5.785/72, regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.
- III - Presença de todos os requisitos legais exigidos. Competência do Presidente da República nos termos do art. 34, § 1º, da Lei nº 4.117/62.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

Tratam-se de processos administrativos de interesse da **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA.**, referentes à renovação de outorga para exploração de serviço de radiodifusão sonora, em onda média, no Município de Jaraguá do Sul, Estado de Santa Catarina, relativa aos decênios de 1998 a 2008 e 2008 a 2018.

I – RELATÓRIO

2. A outorga do Serviço foi conferida pelo Decreto nº 96.612, de 30 de agosto de 1988, publicado no Diário Oficial da União do dia 31 de agosto de 1988.
3. Em relação ao decênio de 1998 a 2008, a interessada protocolou pedido de renovação. No entanto, o prazo da outorga expirou sem que o Poder Público tenha manifestado decisão final a respeito.
4. De acordo com o art. 123, inciso I, do Regimento Interno do Ministério das Comunicações, aprovado pela Portaria nº 401, de 22 de agosto de 2006, o processo relativo ao novo decênio foi submetido à análise técnica da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, que concluiu estarem presentes todos os pressupostos necessários ao deferimento do pedido, conforme Informação nº 539/2010/COREV/DEOC/SCE-MC

II – RENOVAÇÃO DA OUTORGA

5. A Constituição Federal estabelece, em seu artigo 223, a possibilidade de renovação das outorgas concedidas pelo Poder Público àqueles que exploram serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por sua vez, a Lei nº 5.785/72 determina que a renovação da concessão ou permissão está subordinada ao interesse nacional e à adequação ao Sistema Nacional de Radiodifusão. A interessada deve comprovar o cumprimento das exigências legais e regulamentares, assim como a observância das finalidades educativas e culturais do serviço. A norma encontra-se regulamentada pelo Decreto nº 88.066/83.

6. A renovação da outorga consiste em direito conferido àqueles que exploram o serviço dentro dos padrões exigidos pela legislação regente, desde que haja interesse nacional. As permissões e concessões para exploração de serviço de radiodifusão sonora poderão ser renovadas por períodos sucessivos de dez anos e as concessões referentes ao serviço de radiodifusão de sons e imagens por períodos sucessivos de quinze anos (Decreto nº 88.066/83, art. 2º). Não há limitação quanto ao número de períodos renovados.

7. Ao Presidente da República compete outorgar concessão ou autorização para os serviços de radiodifusão de sons e imagens, serviços de radiodifusão sonora regional e nacional, bem como suas renovações. Quando se tratar de outorgas de permissão relativas à execução do serviço de radiodifusão sonora local e respectivas renovações, a atribuição compete ao Ministro de Estado das Comunicações, nos termos dos artigos 33, § 5º, e 34, §1º, da Lei 4.117/62 e art. 6º do Decreto nº 88.066/83, que regulamenta a Lei nº 5.785/72.

8. Feitos estes esclarecimentos, passamos ao exame do pedido.

III – ANÁLISE DO PEDIDO

9. No que se refere ao pedido de renovação cujo período venceu sem manifestação final do Poder Público, houve perda do objeto, nos termos do art. 9º do Decreto nº 88.066/83. Embora tenha sido expedido o Decreto de 11 de setembro de 2006, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 de setembro de 2006, o qual renovava a concessão por mais dez anos, o ato não teve eficácia, pois não foi referendado pelo Congresso Nacional no prazo legal, conforme determina o art. 223, § 3º, da Constituição da República. Nesta hipótese, considera-se que o serviço foi mantido em funcionamento em caráter precário. Esse fato não impede renovação do novo período pleiteado

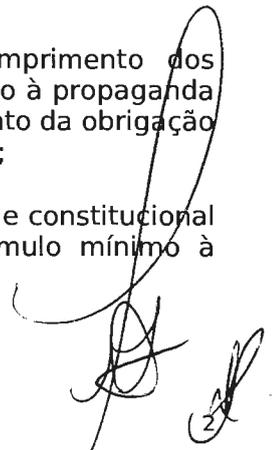
10. O requerimento formulado foi apresentado tempestivamente, nos termos do art. 3º do Decreto nº 88.066/83.

11. No que se refere ao exame técnico, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica atestou que “a interessada apresentou aos autos toda documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas” (fls. 174/177).

12. De acordo com as certidões fiscais apresentadas durante a instrução processual, a entidade demonstrou situação regular. No que tange ao cometimento de irregularidades no curso da prestação do serviço, o documento acostado à fls. 169, demonstra que existe, no presente momento, processo administrativo de apuração de infração, em face da entidade, porém não redundará pena de cassação.

13. Em atendimento ao disposto nos artigos. 220 a 223 da Constituição da República, a entidade interessada apresentou as seguintes declarações:

- declaração da entidade de radiodifusão de que cumpre as normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, fl. 88;
- declaração da entidade de radiodifusão atestando sobre o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: 25% de tempo reservado à propaganda comercial, 5% do tempo ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 horas semanais de programas educacionais, fls. 89/92;
- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, fl. 93; e





- declaração da entidade de radiodifusão de cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, fl. 94.

14. Por fim, cumpre informar:

- Número de emissoras do serviço na localidade – conforme extrato da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL à fl. 159 e 170;
- Nacionalidade das pessoas proprietárias da entidade de radiodifusão – a entidade possui quadro societário com a seguinte composição: Carlos Alberto Reali, Olavo José Reali e Liberaci Maria Reali; todos brasileiros natos (fls. 36/54); e na pasta cadastral deste Ministério;
- Nacionalidade das pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela responsabilidade editorial, bem como pela direção da programação – é o responsável o Sr. Carlos Alberto Reali, todos brasileiros natos (fls. 95/96).

15. Portanto, restam atendidos todos os requisitos legais necessários à renovação da outorga concedida à entidade interessada.

IV - CONCLUSÃO

16. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão setorial da Advocacia-Geral da União, não vislumbra qualquer óbice jurídico ao deferimento do pedido, ao tempo em que requer o encaminhamento dos autos à elevada consideração do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

17. Oportuno ressaltar que a outorga deverá ser renovada a partir de 14 de setembro de 2008 e o ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, conforme disposto no art. 223, § 3º, da Constituição da República,

À consideração superior.

Brasília, 3 de novembro de 2010.

Ana Paula Almeida Aragão
ANA PAULA ALMEIDA ARAGÃO
Assistente

MARIANA MONTEZ MOREIRA DE ALMEIDA
Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

De acordo, À Consideração do Senhor Consultor Jurídico.

Em 05/11/2010.

Daniel Pereira de Franco
DANIEL PEREIRA DE FRANCO
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Aprovo o parecer por seus fundamentos. Encaminhe-se ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações para as providências de sua alçada.

Em 09/11/2010.

Édio Henrique de Almeida José Eazevedo
ÉDIO HENRIQUE DE ALMEIDA JOSÉ EAZEVEDO
Consultor Jurídico

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583



Ofício nº 76 /2010/GM-MC

Brasília, 18 de novembro de 2010.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Palácio do Planalto, 4º andar

70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminhando, em anexo, os seguintes processos:

MC 00834 2010

- 53000.037677/2007 - 44

MC 00835 2010

- 53000.008411/2008 - 75

MC 00836 2010

- 53000.064331/2006 - 38

MC 00837 2010

- 53000.038180/2007 - 43

MC 00838 2010

- 53103.000276/2002 - 76

MC 00839 2010

- 53000.006999/2005 - 80

MC 00840 2010

- 53820.000581/1998 - 89

MC 00841 2010

- 53000.054166/2006 - 14



MC 00842 2010
- 53000.053772/2006 - 12

MC 00843 2010
- 53000.021650/2007 - 30

MC 00844 2010 , 82 (9-9)
- 53820.000280/1998 / 53000.016204/2008

MC 00845 2010
- 53000.005100/2010 - 79

MC 00846 2010 - não foi entregue ao DOC.
- 53650.002160/1997

Atenciosamente,

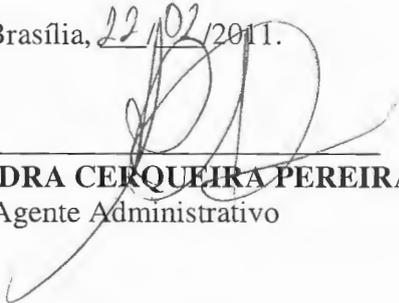
PEDRO LEITE RIBEIRO NETO
Coordenador-Geral Substituto



CERTIDÃO

Verifiquei nesta data, que o(s) presente(s) processo(s) foi(ram) devolvido(s) da Casa Civil da Presidência da República, para que seja feita nova instrução dos autos.

Brasília, 22/02/2011.



ALESSANDRA CERQUEIRA PEREIRA
Agente Administrativo



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: RADIO BRASIL NOVO LTDA
CNPJ: 79.873.204/0001-97

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:24:20 do dia 06/05/2011 (hora e data de Brasília).

Válida até 05/06/2011.

Certidão expedida gratuitamente.

M. das Cont.
Fls. 183
Rubrica
[Assinatura]



Sistemas Interativos

Menu Principal

SIACCO >>> Consultas Gerais >>> Perfil das Empresas | menu ajuda

Dados da consulta Consulta

Perfil das Empresas - RADIO BRASIL NOVO LTDA

CNPJ: 79873204000197

Presidente:

Endereço: RUA OLIVIO DOMINGOS BRUGNAGO - VILA NOVA

E-mail: comercial@radiobrasilnovo.com.br

Capital Social: 25.000,00

Reserva de Capital:

Total: 25.000,00

Quadro Societário

CNPJ / CPF	NOME	Qtd. Cotas	Vlr. Cotas
005.577.559-48	LIBERACI MARIA REALI	3.125	3.125,00
137.831.659-20	CARLOS ALBERTO REALI	12.750	12.750,00
783.624.239-00	OLAVO JOSÉ REALI	9.125	9.125,00

Conselho

Diretoria

CNPJ / CPF	NOME	Cargo	INDICAÇÃO
137.831.659-20	CARLOS ALBERTO REALI	DIRETOR GERENTE	

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] [Ir] [Reg]

Voltar
 Imprimir
 Exportar Excel



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGIME LEGAL DE OUTORGAS
COORDENAÇÃO DE RENOVAÇÃO E REVISÃO DE OUTORGA

Nota Técnica nº 797 /2011/COREV/CGLO/DEOC/SCE-MC

ASSUNTO: **Renovação de Outorga Tempestiva,**

REFERÊNCIA: Processo(s) nº(s) **53000.016204/2008 (APENSO AO 53820.000280/1998;**
Interessado(a) – **RÁDIO BRASIL NOVO LTDA;**
Localidade: **JARAGUÁ DO SUL/SC;**
Serviço de Radiodifusão: **OM;**
Período(s): **14/09/1998 A 14/09/2008 E 14/09/2008 A 14/09/2018;**
Atos da Outorga: **Decreto nº 96.612, publicado no DOU de 31 de agosto de 1988;**
Atos da última renovação da outorga: ;
Data do último vencimento da outorga: **14/09/2008. Pedido em 18/04/2008**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Pelo presente Processo, a entidade em epígrafe solicita renovação da outorga do Serviço de **Ondas Médias**, para a localidade de **Jaguará do Sul/SC**, relativa ao período de **14/09/1998 à 14/09/2008 e 14/09/2008 à 14/09/2018.**
2. Visando o prosseguimento dos autos, conferimos, nesta data, a documentação a ele apresentada, objetivando a sua completa instrução, em atendimento às normas vigentes sobre o assunto:

LISTA DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS	JUNTADA
1- Requerimento , solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações.	Fls. 03
2-Declaração de conhecimento e adesão às cláusulas que regulam as relações da concessionária ou permissionária com o Poder Concedente, caso o pedido de renovação seja atendido (art. 3º, § 1º, a, Dec. 88.066/1983, de 26/01/1983).	Fls. 05
3-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregador (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 55 a 60
4-Certificado de quitação da contribuição sindical, relativa ao empregado (ou comprovante de recolhimento dos últimos cinco anos).	Fls. 61 a 66
5- Laudo de ensaio do(s) transmissor(es).	Fls. 06 a 17
6.1 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de ensaio , quitada.	Fls. 18 e 19
6.2 - Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, do laudo de vistor. , quitada	Fls. 130

<p>7- <input checked="" type="checkbox"/> Laudo de vistoria técnica, elaborado por profissional habilitado, de acordo com as normas técnicas vigentes;</p> <p><input type="checkbox"/> Declaração firmada em conjunto com o representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Poder Concedente, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;</p> <p><input checked="" type="checkbox"/> Declaração indicando se há pedido(s) não autorizado(s) de alteração de características técnicas da emissora em andamento no Ministério das Comunicações;</p> <p><input type="checkbox"/> Não apresentou laudo e/ou declaração. Feita vistoria técnica pela ANATEL.</p>	<p>Fls. 97 (declaração aguarda posicionamento do ministério)</p> <p>Fls. 120 a 126 (laudo profissional habilitado)</p> <p>Fls. 165 (Informação 413/2010 – entidade apta tecnicamente)</p>
<p>8- Comprovante de regularidade com o FISTEL.</p>	<p>Fls. 183</p>
<p>9- Declaração de não infringência à vedação do art. 220, §5º, CF.</p>	<p>Fls. 04</p>
<p>10- Prova de regularidade relativa ao INSS.</p>	<p>Fls. 21</p>
<p>11- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS.</p>	<p>Fls. 20</p>
<p>12- Certidão conjunta negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, emitida pela Receita Federal.</p>	<p>Fls. 24</p>
<p>13- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da entidade.</p>	<p>Fls. 23</p>
<p>14- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede da entidade.</p>	<p>Fls. 22</p>
<p>15- Cópia completa da Relação Anual de Informações Sociais – RAIS.</p>	<p>Fls. 25 a 35</p>
<p>16- Documentos atualizados revelando a composição acionária ou de cotas da interessada e eventuais alterações havidas em seu Contrato/Estatuto Social, durante o período de vigência da outorga, ou, no caso de fundação, cópia atualizada do Estatuto, alterações, se houver, e Ata de Nomeação da Diretoria em exercício.</p>	<p>Fls. 36 a 54</p>
<p>17- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento das normas atinentes à propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias, conforme as disposições constitucionais (artigo 220, § 4º, da Constituição Federal) e legais (Lei nº 9.294/1996), que regem a matéria.</p>	<p>Fls. 88</p>
<p>18- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento dos seguintes percentuais em sua programação: máximo de 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento) do tempo reservado ao serviço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5 (cinco) horas semanais de programas educacionais, sendo anexada a esta cópia de sua grade de programação.</p>	<p>Fls. 89 a 92</p>



19- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento da finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.	Fls. 93								
20- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, atestando o cumprimento aos valores éticos e sociais da pessoa e da família em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, IV, da CF.	Fls. 94								
21- Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação , atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação .	Fls. 95 e 96								
INFORMAÇÕES INTERNAS									
22- Informação do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica –DEAA acerca da existência ou não de processos de apuração de infração instaurados em desfavor da entidade interessada, relativos a infrações cometidas durante o período de vigência da outorga e, em caso positivo, se configuram ou não impedimento ao deferimento do pleito referente à renovação.	Fls. 167 a 169								
23- Foi(ram) verificada(s) transferência(s) direta/indireta da interessada, no período de vigência da Outorga, de acordo com o(s) ato(s) abaixo especificado(s) – cópia(s) juntada na(s) folha(s) indicada(s):									
24-Cópia do Contrato de Concessão/Permissão, caso a outorga tenha sido concedida a partir de 1997 .	Não se aplica								
25- Número de Emissoras do Serviço na Localidade (em caso de TV, geradoras e retransmissoras): anexo extrato do SRD.	Fls. 73; 170								
26- Nacionalidade dos sócios/acionistas:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Carlos Alberto Reali</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Olavo José Reali</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;">Liberaci Maria Reali</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>	Carlos Alberto Reali	Brasileiro	Olavo José Reali	Brasileiro	Liberaci Maria Reali	Brasileiro
<i>Nome</i>	<i>Nacionalidade</i>								
Carlos Alberto Reali	Brasileiro								
Olavo José Reali	Brasileiro								
Liberaci Maria Reali	Brasileiro								
27- a) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela gestão das atividades:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Carlos Alberto Reali</td> <td style="text-align: center;">Gestor de atividades</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Carlos Alberto Reali	Gestor de atividades	Brasileiro		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Carlos Alberto Reali	Gestor de atividades	Brasileiro							
27- b) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela área editorial:									
<table border="1" style="width: 100%;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;"><i>Nome</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Cargo</i></th> <th style="text-align: center;"><i>Nacionalidade</i></th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;">Carlos Alberto Reali</td> <td style="text-align: center;">Editor</td> <td style="text-align: center;">Brasileiro</td> </tr> </tbody> </table>		<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>	Carlos Alberto Reali	Editor	Brasileiro		
<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>							
Carlos Alberto Reali	Editor	Brasileiro							

27- c) Nacionalidade do(s) responsável(eis) pela direção da programação:

<i>Nome</i>	<i>Cargo</i>	<i>Nacionalidade</i>
Carlos Alberto Reali	Diretor de programação	Brasileiro

** Os documentos foram apresentados aos autos em original ou cópia autenticada.*

3. Após a citada conferência verificamos que **não há pendência de apresentação de documentos, de acordo com o que consta da listagem acima.**

4. Foi verificado, também, que não há processo de transferência da outorga de que trata o presente processo andamento, de acordo com pesquisa feita no Sistema CPROD.

ANÁLISE

4. As leis, regulamentos e normas que regem as renovações de outorgas dos serviços de radiodifusão, integralmente obedecidos pelos documentos apresentados aos autos, que vieram a promover a sua completa instrução, são discriminados a seguir: Lei nº 5.785/72; Dec. nº 88.066/83; Ato Normativo nº 1, de 2007, da Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicações e Informática da Câmara dos Deputados; Art. 47, I, a, Lei nº 8.212/91 (INSS); Art. 27, c, Lei nº 8.036/90 (FGTS); e determinação da Casa Civil da Presidência da República, por meio das Subchefias de Assuntos Jurídicos e de Assuntos Governamentais, determinação essa encaminhada por uma série de ofícios, ao Ministério das Comunicações em novembro de 2007.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, após a constatação acima assinalada, opinamos **pela renovação da outorga e encaminhamento do processo ao senhor Ministro de Estado das Comunicações, tendo em vista que a interessada apresentou aos autos toda a documentação instrutória exigida pelas normas que regem a matéria, de acordo com a indicação das folhas acima descritas.**

À consideração superior.

Brasília/DF, 20 de *mar* de 2011

Conferido:

Fabiana Neiva Nunes Azevedo

Fabiana Neiva Nunes Azevedo
Técnica de Nível Superior - Direito

Alvaro Augusto de Souza Neto

Alvaro Augusto de Souza Neto
Coordenador de Renovação e Revisão de Outorga

[Handwritten signature]

M. das C.
- P. 187
Rubrica:
S.S. 0055

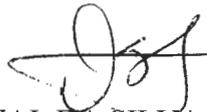
DE ACORDO. À apreciação do(a) Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 26/5/2011.



VÂNIA RABELO

Coordenadora-Geral de Regime Legal de Outorgas

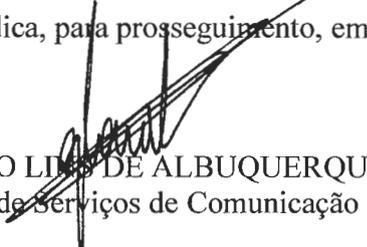
DE ACORDO. À apreciação do Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 26/05/2011



DERMEVAL DA SILVA JUNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DE ACORDO. À Consultoria Jurídica, para prosseguimento, em 03/06/2011



GENILDO LIMA DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA



COTA nº 0329/2011/RZL/CONJUR-MC/AGU
Processo nº 53000.016204/2008-94
Interessado: RADIO BRASIL NOVO LTDA

Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Após nova análise dos autos do processo em epígrafe solicitada por essa Secretaria, ratifico os termos do PARECER Nº 0890 – 1.13/2010/AAA/CGCE/CONJUR-MC/AGU desta Consultoria Jurídica às fls. 178 a 179, bem como informo a regularidade da minuta de ato anexa aos autos, conforme a legislação aplicável.

Dessa forma, encaminho o processo a essa d. Secretaria para as providências necessárias.

Brasília, 20 de JUNHO de 2011.



Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

53000.007133/2003-24⁵

A-6
T-2

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 42 /2011/GM-MC

Brasília, 03 de agosto de 2011.

Ao Senhor

LUÍS ALBERTO DOS SANTOS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00422 2011 ✓
- 53830.000687/1999

MC 00423 2011 ✓
- 53000.042292/2007

MC 00424 2011 ✓
- 53740.000653/1999

MC 00425 2011 ✓
- 53000.005083/2006

MC 00426 2011 ✓ ✓
- 53000.016204/2008

MC 00427 2011 ✓
- 53000.038206/2003

MC 00428 2011 ✓
- 53000.019668/2003

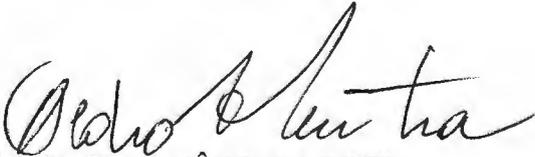
VOL. I e II

MC 00429 2011 ✓
- 53000.011856/2008

MC 00430 2011 ✓
- 53000.007133/2003

MC 00431 2011 ✓
- 53790.000959/2002

Atenciosamente,


PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

RECEBIDO

Em 24 / 10 / 2011

Valtomi's

Presidência da República
Casa Civil

Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais